

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Quinta Feira, 11 de Agosto de 2011 Nº 25620

## PODER EXECUTIVO

### ATO DO GOVERNADOR

ATO N. 3.550/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 273, de 11.06.2007, bem como o teor do Processo nº 617907/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). REGINA REZENDE DA SILVA, portador (a) do RG nº 9717852/SSP/SP e do CPF nº 452.623.146-00, no posto de MAJOR, contando com 27 Anos, 1 Mês e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABÁ/MT.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 11 de Agosto de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.551/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º, da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 618138/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). JOSE JAIRO COSTA DA SILVA, portador (a) do RG nº 560053/SSP/MT e do CPF nº 205.253.891-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 C-08, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 1 Mês e 8 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABÁ/MT.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 11 de Agosto de 2011.


  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado


  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.552/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 618248/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). MARIA DA GUIA FIGUEIREDO MARTINS, portador (a) do RG nº 306540/SSP/MT e do CPF nº 935.546.641-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 3 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 11 de Agosto de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.553/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 618557/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). HELMAN DISNEI MENEZES, portador (a) do RG nº 1320467/SSP/MT e do CPF nº 206.026.341-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 10 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.**

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Silval da Cunha Barbosa**  
Governador do Estado

**Francisco Tarquínio Daltro**  
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração

**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda .....	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar .....	José Domingos Fraga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação .....	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração .....	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde .....	Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado .....	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura .....	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Eliene José de Lima
Secretário de Estado das Cidades .....	Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Apoio Institucional às Ações da Agecopa e Pac .....	Djalma Sabo Mendes Júnior
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes .....	Francisco Antonio Vuolo

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 11 de Agosto de 2011.

  
 SILVAL PAIAGUÁ BARBOSA  
 Governador do Estado  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.554/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.461, de 13 de julho de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 618641/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROSINETH GLORIA DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 00178048-4/SSP/MT e do CPF nº 171.695.931-49, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL D-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 3 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 11 de Agosto de 2011.

  
 SILVAL PAIAGUÁ BARBOSA  
 Governador do Estado  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.555/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 618965/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **BERCHOLINA MARIA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 1403611/SSP/GO e do CPF nº 284.242.121-34, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL C-09, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLITEC, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 11 de Agosto de 2011.

  
 SILVAL PAIAGUÁ BARBOSA  
 Governador do Estado  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.556/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 619074/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANA SENHORINHA CAMPOS LADISLAU**, portador (a) do RG nº 00318752/SSP/MT e do CPF nº 202.342.871-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL D-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos e 29 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLITEC, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 11 de Agosto de 2011.

  
 SILVAL PAIAGUÁ BARBOSA  
 Governador do Estado  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

**SECRETARIAS**

**SAD**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2023/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de

Considerando o disposto na Lei nº. 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. 544342/2011, de 13 de julho de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores constantes no Anexo único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de julho de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**  
 Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

REPRODUZ-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
<b>AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL</b>			
81912	ADAIR BARBOSA MORAES	11	10/12/2010
81689	AMÉRICO FERREIRA DOS SANTOS	11	10/12/2010
81875	ANTONIO CELMO	10	10/12/2010
82264	ANTONIO CEZARIO DE SOUXA	11	10/12/2010
81474	CARLOS HALTON RIBEIRO LEITE	10	10/12/2010
81899	DIMAS FRANCISCO DA SILVA	11	10/12/2010
81838	DIVINO RIBEIRO COELHO	10	10/12/2010
81874	HARLEY PEREIRA BRANCO	11	10/12/2010
81868	HUGO RAMOS LEITE	10	10/12/2010
81597	JERONIMOM RAMOS	11	10/12/2010
81580	JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS	10	10/12/2010
81914	JOSÉ MILHOMEN DA SILVA	11	10/12/2010
81804	JOSUÉ DIAS DANTAS	10	10/12/2010
82292	LUIS CARLOS VARGAS	10	10/12/2010
80825	MARIA APARECIDA DA S. MIRANDA	11	10/12/2010
82140	ONEILDO VIEIRA PONDÉ	10	10/12/2010
81142	PAULO CESAR TADEU DE FIGUEIREDO	07	10/12/2010
81796	PEDRO ISMAEL R. COELHO	11	10/12/2010
82135	RICARDO RIBEIRO CASTRILLON	10	10/12/2010
82092	RIVALDO RODRIGUES FERREIRA	10	10/12/2010
70883	TIRSON FORTES PEREIRA	11	10/12/2010
<b>AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL</b>			
81827	HERONIDES MARTINS DE SOUZA	10	10/12/2010
82067	JOSÉ LUIZ DE SOUZA	11	10/12/2010

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA**

Conforme §4º do Art. 3º do Decreto 4314/2004 de 10/11/2004, comunicamos que o contribuinte L. C. M. DA COSTA - ME, com CNPJ 97.533.861/0001-77 e Inscrição Estadual nº 134289498 aderiu ao Fundo Partilhado De Investimento Social - Fupis (Decreto nº 4.314/2004-SEFAZ). Agência Fazendária de Alta Floresta-MT, ADRIANO M B DE LIMA, Matrícula: 460720090

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA**

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORT Nº 79/00-SEFAZ) dos contribuintes: Rodrigo Tavares Laridondu Inscrição Estadual 13.429.013-5, Eunice batista de Oliveira Santos Inscrição Estadual 13.431.262-7. Agência Fazendária de Alto Araguaia, 11/08/2011. DONIZETE CARMELO SILVA - Gerente Fazendário – Matrícula: 48717023-7.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE**

COMUNICADO - AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE, 10/08/2011. Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, conforme artigo 198-A do RICMS, Portaria 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009, a empresa JOCELINO FERREIRA DA SILVA & CIA LTDA, Inscrição Estadual nº 13 197.908-6, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Mod. 1, com numeração 143 a 175 e Notas Fiscais Mod D-1, de 1763 a 1900 e 1927 a 2000. Roosevelt de Oliveira – AAF.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

CANCELAMENTO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL-TDI- RONDONÓPOLIS. Por motivo de Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado, sob nº 13.378.530-0, Geovanildo Lopes da Silva, CPF 050.610.401-04, solicita cancelamento do TDI. Agência Fazendária de Rondonópolis, em 09/08/2011. Adilson Mikuska - Mat. 225744 - Gerente Fazendário.

Relação de Contribuintes que Lavraram Termo de Opção pelo Diferimento do Diferencial de Alíquotas dos Bens Arrolados nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91 e Decreto 565/2007, destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento industrial ou agropecuário. Irineu Vigolo, IE. 13.236.516-2 do município de Rondonópolis. Agência Fazendária de Rondonópolis, em 09/08/2011. Adilson Mikuska-Mat. 225744 – Gerente Fazendário.

Relação de Contribuintes que Lavraram Termo de Opção pelo Diferimento do Diferencial de Alíquotas previsto no Inciso I, § 4º, Art. 15º do Anexo X do RICMS. Tolosa & Leal Ltda., IE. 13.340.667-9, do município de Rondonópolis. Agência Fazendária de Rondonópolis, em 11/08/2011. Adilson Mikuska-Mat. 225744 – Gerente Fazendário.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

COMUNICADO - Relação das empresas do município de Tangará da Serra que, em atendimento ao disposto no Decreto 2035/09 e portaria 136/09, comunicam a inutilização das Notas Fiscais Modelo 1 e 1A, em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF-e: W.S.V. MECANICA DIESEL LTDA, IE: 13.341.157-5, NF MOD-1 DE Nº 198 A 200, 213 A 250 E 451 A 500 AIDF nº 89214/2007 E 200732/2009. Agência Fazendária de Tangara da Serra, 11 de AGOSTO de 2011. Dário Alves de Almeida – Gerente Fazendário - AAF - 50826001-9.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS Tangará da Serra, 11 de AGOSTO de 2011. (Anexo I da Portaria nº 079/200 – SEFAZ). ESIO ANISIO DE SOUZA, I.E: 13.425.825-8, OPÇÃO: 13/06/2011. JODELI EMÍDIO DA SILVA, I.E: 13.431.257-0, OPÇÃO: 08/08/2011. JOSE GONÇALVES CAPUCHO, I.E: 13.431.426-3, OPÇÃO: 09/08/2011. MACLEIBERT LUIZ FORMIGONI E OUTRO, I.E: 13.431.473-5, OPÇÃO: 11/08/2011. DÁRIO ALVES DE ALMEIDA - GERENTE FAZENDÁRIO - AAF 50826001-9.

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Nº do TI	Data da Lavratura do TI
13.329.576-1	MEDRADO & MEDRADO LTDA	AV NOVE DEMAIO Nº 211-B. MÓDULO 2-JUINA/MT	23969001000044201130	18/07/2011
13.308.243-1	ADÃO ALVES DA SILVA & CIA LTDA	AV AMADEU TELES TAMANDARÉ Nº 1669-B.CIDADE TAMANDARÉ-MIRASSOL D'OESTE/MT	23969001000042201130	18/07/2011
13.231.290-5	MARCOS FERREIRA DE ALMEIDA/ME	RUA DAS SAFIRAS S/N-CENTRO-CÁCERES/MT	23969001000047201130	20/07/2011
13.320.295-0	ALMEIDA & MOREIRA LTDA	AV SÃO BERNARDO Nº 83-CENTRO-NOVA LACERDA/MT	23969001000041201130	18/07/2011
13.316.505-1	ENEIDA TEREZINHA FRANDOLOSO & CIA LTDA	AV SENADOR JULIO CAMPOS S/N-CENTRO-BRASNORTE/MT	23969001000054201130	21/07/2011
13.163.670-7	M E DA SILVA NEVES	RUA D Nº 97-B. SETOR D-ALTA FLORESTA/MT	23969001000055201130	21/07/2011
13.181.235-1	ALEX P DE DEUS	RUA ALVES FERREIRA Nº 867-CENTRO-CAMPINÁPOLIS/MT	23969001000053201130	21/07/2011

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT). Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 10 de Agosto de 2011. CLARICE DE OLIVEIRA - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 239690010

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Nº do TI	Data da Lavratura do TI
13.072.861-6	O J DE OLIVEIRA	RUA PERAMBUCO Nº 12-B. CPA II-CUIABÁ/MT	16432001600032201130	13/06/2011
09.297.820/0001-61	A J C DE CARVALHO ME(AJ LOCADORA)	AV PASSO DO LAGO Nº 14-B. MÓDULO 5 -JUINAMT	16432001600028201130	10/06/2011

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT). Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.

JOÃO TARCÍSIO CORREA DE PAULA - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 16432001-6

### GERENCIA DE NOTA FISCAL DE SAIDA - GNFS

#### AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GNFS – Gerência de Nota Fiscal de Saída, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, avisa que, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu “Serviços”, na Pasta “Consulta Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) O número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deverá ser solicitado por e-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por e-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: E. J. DA COSTA SANTOS Inscrição Estadual: 133296261 Nº da Notificação: 320238/333/11/2011  
 Contribuinte: CHRISLANE BATISTA FERREIRA - ME Inscrição Estadual: 133323838 Nº da Notificação: 320240/333/11/2011  
 Contribuinte: BRILHANTE E BRITO LTDA-ME Inscrição Estadual: 133436594 Nº da Notificação: 320241/333/11/2011  
 Contribuinte: ELEXANDRO LUIZ ANTONIO ME Inscrição Estadual: 133449858 Nº da Notificação: 320242/333/11/2011  
 Contribuinte: S A R SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA Inscrição Estadual: 133450899 Nº da Notificação: 320243/333/11/2011  
 Contribuinte: GILMAR RODRIGUES DE ALMEIDA ME Inscrição Estadual: 133451658 Nº da Notificação: 320244/333/11/2011  
 Contribuinte: MACIEL & COSTA LTDA - ME Inscrição Estadual: 133472434 Nº da Notificação: 320245/333/11/2011  
 Contribuinte: HORTADEZ HORTICULTURA LTDA ME Inscrição Estadual: 133484033 Nº da Notificação: 320246/333/11/2011  
 Contribuinte: FRANCISCO PETRONIO DOS SANTOS-ME Inscrição Estadual: 133681769 Nº da Notificação: 320254/333/11/2011  
 Contribuinte: PADUAR COMERCIO E TRANSPORTES LTDA ME Inscrição Estadual: 133707032 Nº da Notificação: 320256/333/11/2011

ORTARIA Nº. 052/2011/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº. 8265 de 28/12/2004, e;

Considerando a solicitação protocolizada pela Sra. Jeanne Amaral Gonçalves Silva, em 09/08/2011, relativo ao desaparecimento do seu celular, no Complexo I da SEFAZ, no dia 04 de agosto de 2011, conforme Boletim de Ocorrência nº 2011.293365.

Considerando que apesar das providências, adotadas com a finalidade de apurar responsabilidades penal, caso se configure ilícito dessa natureza, faz-se necessária a apuração de responsabilidade administrativa/funcional, tendo em vista o fato ter ocorrido no ambiente organizacional.

Considerando que uma vez comprovada a materialidade e autoria da(s) suposta(s) conduta(s) irregular(es) verifica-se desvio de conduta, com transgressão, em tese, ao artigo 143, incisos III e IX, da Lei Complementar nº. 04 de 15-10-1990.

Considerando finalmente, que nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº. 04, de 15-10-90, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração mediante sindicância ou processo disciplinar assegurado ao acusado a ampla defesa.

### RESOLVE:

I – Instituir Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos seguintes servidores: Lydia Rosa Xavier Bonfim, Rosely Maria Tadeu de O. e Silva, Fiscais de Tributos Estaduais, para sob a presidência da primeira, apurarem as irregularidades retromencionadas, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição Federal e art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam do contraditório e da ampla defesa.

II - Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30(trinta) dias, acompanhado do relatório opinativo.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2011.

  
 EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA  
 Corregedor Fazendário

PORTARIA Nº 217/2011-SEFAZ

Altera a Portaria nº 006/2011-SEFAZ, de 07.01.2011, que institui no âmbito da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC, força-tarefa para análise dos processos que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO que, conforme Portaria nº 006/2011-SEFAZ, de 07.01.2011, foi instituída



força-tarefa para análise de processos pendentes, no âmbito da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC;

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam excluídos os itens 24 e 117 do Anexo Único da Portaria nº 006/2011-SEFAZ, de 07.01.2011, que instituiu força-tarefa, para atuação junto à Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC, na análise e decisão de processos administrativos em estoque naquela Superintendência, que passa a vigorar conforme descrito no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011, exceto com relação ao item 117, mencionado no artigo 1º, cujos efeitos retroagem à 22 de junho de 2011.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

## C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 9 de agosto de 2011.



MARCEL SOUZA JURSI  
Secretário Adjunto da Receita Pública

## “ANEXO ÚNICO

### RELAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA FORÇA-TAREFA INSTITUÍDA NOS TERMOS DO ARTIGO 1o DA PORTARIA Nº 006/2011-SEFAZ

QDE	NOME	UNIDADE FAZENDÁRIA	Devolução dia da semana
...	...	...	...
24	Excluído - efeitos a partir de 1º/08/2011		
...	...	...	...
117	Excluído - efeitos a partir de 22/06/2011		
...	...	...	...

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

#### ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CEHIDRO.

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, às 09h 23min no Auditório do Parque Massario Okamura, ocorreu a 32ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO, com a seguinte pauta: Aprovação da ATA da 31ª Reunião Ordinária do CEHIDRO; Informes; Apreciação da Minuta de alteração da Lei. 6.945/97; Assuntos Gerais. A reunião foi presidida pelo Sra Mauren Lazzaretti, Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental e pelo Sr. Leandro Maraschin, Secretário Executivo do CEHIDRO em substituição, assessorados pela Sra. Sibelle Jakobi, Secretária do CEHIDRO, e registrou a presença dos seguintes Conselheiros: Sra. Telma Luzia Monteiro, representante da SES; Sr. José do Carmo Ferraz Filho, representante da SICME; Sra. Susan Lannes de Andrade, representante da ABES; Sr. Antonio Brandt Vecchiato, representante da ABAS; Sra. Ildisneya Velasco Dambros, representante da SANECAP; Sra. Alessandra Panizi, representante da FIEMT; Sr. Décio Elói Siebert, representante do IPAC; Sra. Eliete de Souza Santos, representante do CREATIO; Sra. Daiane Dambros Schmidt, representante do INAE. O Secretário Executivo iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e colocando que o Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia, e o Superintendente de Recursos Hídricos, Sr. Luiz Henrique Magalhães Noquelli, não puderam comparecer à reunião devido estarem participando da Diretiva-Quadro no domínio das águas organizado pela ANA, que ocorre em Brasília nos dias 11 e 12 de maio. Em seguida, pôs em apreciação a Ata da 31ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos questionando se algum conselheiro teria alguma alteração a fazer, ninguém se manifestando o Secretário Executivo colocou em votação a Ata da 31ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, a qual foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade a pauta, o Secretário Executivo passou a palavra à Secretária do CEHIDRO, que iniciou os informes colocando aos conselheiros que o Secretário Alexander Torres Maia está sendo substituído pela Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental Sra. Mauren Lazzaretti, a qual agradeceu a presença de todos, destacando que está e sua primeira participação junto ao CEHIDRO e que pretende contribuir com o mesmo. Dando continuidade aos informes, a Secretária do CEHIDRO colocou que entre os dias 23 e 27 de maio ocorrerá em Cuiabá o curso “Marco Legal para a gestão integrada dos recursos hídricos subterrâneos e superficiais”, oferecido pela ANA aos técnicos dos órgãos gestores de recursos hídricos. Informou ainda que o Fórum Nacional dos Comitês de Bacia Hidrográfica ocorrerá de 24 a 28 de outubro em São Luiz – MA, estando sendo verificada junto a sema a possibilidade de fretar um ônibus para levar os interessados, destacando que maiores informações podem ser obtidas no site do ENCOB. Colocou em seguida que foi feito um termo de referência direcionado à FAPEMAT solicitando recursos da mesma para a realização do Seminário Estadual de Recursos Hídricos, de forma a se garantir a execução do mesmo e estabelecer novas parcerias. O Secretário Executivo colocou que a SEMA precisa constituir um conselho técnico-científico com função de avaliar o mérito científico dos trabalhos apresentados nos seminários produzidos pela SEMA. Em seguida, a Secretária do CEHIDRO informou aos conselheiros que ocorreu uma reestruturação na SEMA e a Superintendência de Recursos Hídricos agora conta com mais uma gerência, além das já existentes anteriormente, que é a Gerência de Águas Subterrâneas, dentro da estrutura da Coordenadoria de Controle dos Recursos Hídricos, sendo a gerente nomeada a sra. Lilian Apoitia, a qual também integra o CEHIDRO como suplente da ABAS. Informou aos conselheiros que entre os dias 02 e 04 de julho, em Cuiabá, ocorrerá

o Congresso de Saneamento e Tecnologias Alternativas do Centro de Referência de Reuso da Água e convidando todos a participar, sendo complementada pela conselheira Josita Priante que este Congresso é um resultado do Projeto de Implementação do Centro de Reuso da Água, que conta com o apoio da Petrobras, colocando ainda que no decorrer do mesmo será inaugurado o Laboratório Físico-químico-bacteriológico para água, esgoto e água de reuso. O Secretário Executivo colocou que a Secretária está elaborando o plano plurianual e sugeriu um acompanhamento do CEHIDRO no processo de planejamento, sendo sugerido pela conselheira Telma Monteiro que fosse marcada uma reunião extraordinária para a apresentação deste planejamento, o que foi aprovado e agendada a reunião para o dia 09 de junho. O Secretário Executivo abriu aos presentes para informes, passando a palavra ao Sr. Nédio Pinheiro, Coordenador de Controle de Recursos Hídricos da SEMA, que colocou aos conselheiros que a Alteração da lei de Águas Subterrâneas, já apreciada e aprovada pelo CEHIDRO, estava parada na Assembléia Legislativa devido ao pedido de vista de um deputado, complementando que a Presidente entrou em contato com o presidente da Comissão de Meio Ambiente da Assembléia e solicitou que o mesmo fosse considerado prioritário, para dar celeridade ao processo, o que foi consentido pelo mesmo. A conselheira Susan Lannes colocou aos conselheiros ocorrerá entre os dias 25 e 27 de maio um curso da ABES sobre reatores UASB e pós tratamento aeróbio, convidando os conselheiros para participarem do mesmo, ponderando que será um curso extremamente técnico e com custo, devido a necessidade de custear a vinda do professor. O Secretário Executivo passou então para a apreciação da Minuta de Alteração da Lei 6.945/97, colocando aos conselheiros que está e a segunda reunião onde esta minuta é apreciada e que a mesma foi feita a partir de alterações sugeridas pela SEMA, destacando a necessidade de uma atualização desta, processo que encontra-se em andamento em diversos Estados e que este era um dos produtos previsto no Plano Estadual de Recursos Hídricos, que não foi concluído devido ao falecimento do consultor responsável e impossibilidade de substituição deste, o que levou a SEMA a sugerir as alterações a partir do seu próprio corpo técnico. A Secretária do CEHIDRO colocou que na última reunião foi analisado até o artigo 27 e procedeu a leitura do artigo 28 e do artigo 29 e seus incisos. O Secretário Executivo questionou se a competência para a criação dos Comitês de Bacia Hidrográfica é do CEHIDRO ou do governo, sendo respondido pela Sra. Leonice Lotufo, Gerente de Apoio e Fomento à Comitês de Bacia Hidrográfica, que a competência da criação e do CEHIDRO, mas pode ser feito um Decreto Governamental reconhecendo o Comitê criado. A conselheira Alessandra Panizi colocou que o comitê deve arbitrar os conflitos mas que o mesmo não irá julgar multas, sugerindo que se separasse o texto em dois artigos, complementando ainda que o CEHIDRO julga conflitos que deveriam ser enviados não pela SEMA, como ocorre, mas sim pelo Comitê relacionado. A Sra. Leonice Lotufo colocou que se existir um comitê na região do conflito, o mesmo tema atribuição de solucioná-la, sendo encaminhado ao CEHIDRO em caso de um dos interessados recorrer ou na inexistência do comitê no local. A Presidente colocou que é necessário se alterar as competências do CEHIDRO, para que ele tenha competência de analisar recursos em primeira e/ou última instância, por ser uma questão jurídica. O conselheiro Décio Siebert ponderou que o CEHIDRO não iria arbitrar, mas sim emitir um parecer, sendo ponderado pela Presidente que neste caso a única instância seria o CEHIDRO e o Comitê só opinaria. A conselheira Susan Lannes ponderou que não concorda com a substituição sugerida pela SEMA no Art. 29, sugerindo que fosse deixado o inciso I como estava anteriormente, sendo ponderado pela sra. Leonice Lotufo que quem promove os estudos é a SEMA, ao que a conselheira colocou que o restante do texto deve ser deixado para que os comitês tenham a competência de opinar sobre o que será executado na sua bacia de atuação. A Presidente sugeriu que a redação do inciso I do art. 29 ficasse “propor e Participar de estudos e discussões dos planos que poderão ser executados na área da bacia”, o que foi aprovado pelos conselheiros presentes. A Secretária do CEHIDRO colocou que é necessário se voltar a discussão sobre a competência dos comitês de arbitragem em primeira instância os conflitos, ao que a conselheira Alessandra Panizi ponderou que o CEHIDRO pode deliberar contrariamente ao Comitê, colocando que não considera adequado, uma vez que as pessoas no local que tem a real idéia do conflito e conhecem sua realidade, sugerindo que o CEHIDRO não tivesse a competência de analisar decisões dos Comitês, devendo ser esta discussão levada a instância judicial. O Conselheiro Antônio Vecchiato ponderou que é importante que os conflitos sejam decididos na esfera local, porém o prejudicado deve ter o direito de recorrer a uma instância superior. A conselheira Alessandra Panizi ponderou que o CNRH decide conflitos entre os Conselhos Estaduais e delibera sobre outros quando forem encaminhados pelo comitê competente, não tendo a parte direito de recorrer ao CNRH, sendo complementado pela sra. Leonice Lotufo que o comitê pode encaminhar ao CEHIDRO casos e considere incompetente. A conselheira Alessandra Panizi sugeriu que a redação final do inciso II do artigo 29 ficasse “II - mediar e decidir, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos”, o que foi aprovado pelos conselheiros. A Presidente solicitou que se voltasse ao artigo 27, que trata das competências do CEHIDRO, e o texto do inciso IX fosse dividido ficando “IX - mediar e decidir, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos; X - decidir os conflitos existentes entre os comitês de bacia hidrográfica estaduais”, o que foi aprovado pelos conselheiros. A Secretária do CEHIDRO sugeriu a inclusão de um parágrafo no artigo 27, com a redação “§ 2º O CEHIDRO agira supletivamente na inexistência de Comitês de Bacia Hidrográfica.”, o que foi aprovado. O Secretário Executivo ponderou que quando se cria um comitê de bacia cria-se uma instituição de estado, devendo portanto ser criada pelo próprio governo, ao que a Secretária do CEHIDRO ponderou que isso engessaria criação dos comitês, sendo complementado pela conselheira Alessandra Panizi que a Política Nacional não exige que o Comitê seja criado pelo governo, ao que o conselheiro Décio Siebert colocou que não acha necessário se deixar isso para o governo. A Secretária do CEHIDRO sugeriu manter a redação como está, o que foi aprovado pelos conselheiros, sendo colocado pela Presidente que como não é uma condição sine qua non podemos deixar como está. A Secretária do CEHIDRO colocou aos conselheiros que o Art. 30, no texto apresentado, está com a redação antiga, sendo que a SEMA sugeriu alterações para o mesmo, solicitando que a discussão deste artigo ficasse para a próxima reunião a fim de que pudesse verificar a sugestão da SEMA, o que foi aprovado pelos conselheiros. A Secretária do CEHIDRO procedeu a leitura do artigo 31, sendo colocado pela sra. Leonice Lotufo colocou que no inciso II só se trata do Plano Estadual de Recursos Hídricos, sugerindo a inclusão de um inciso que trate dos planos de bacia, com a redação “II - elaborar a proposta do Plano de Bacia Hidrográficas e suas atualizações para encaminhamento ao respectivo Comitê” o que foi aprovado pelos conselheiros. A conselheira Telma Monteiro colocou que não concorda com a sugestão de exclusão do inciso IV, sugerindo que o mesmo fosse mantido com sua redação alterada para “IV – promover a articulação interinstitucional para o desenvolvimento de estudos de engenharia,

aspectos socioeconômicos e ambientais, e no campo do Direito da Água para aprimorar o conhecimento do setor no âmbito do Estado, ao que a Secretaria do CEHIDRO sugeriu deixar em aberto para discussão na próxima reunião a fim de se verificar a adequação do mesmo, o que foi aprovado. Sugeriu ainda que a discussão fosse encerrada neste artigo, devido ao avançado da hora, o que foi aprovado pelos conselheiros. Nada mais a ser dito, a Presidente agradeceu a todos pela presença e encerrou a reunião às 11h 48min e eu, Sibelle Christine Glaser Jakobi, lavrei esta ATA que será assinada pela Presidente e pelo Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO.

MAURREN LAZZARETTI  
Presidente do CEHIDRO  
em substituição

LEANDRO MARASCHIN  
Secretário Executivo do CEHIDRO  
em substituição

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, através do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

Considerando o disposto no artigo 231, inciso II do Código de Processo Civil – CPC;

Considerando o disposto no artigo 78, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 207 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando a Certidão de decurso do prazo previsto no art. 109, III da Lei 8.666/93 constante do processo administrativo 642517/2010;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando que o destinatário é desconhecido no endereço ali declinado;

Considerando que a empresa contratada é revel e encontra-se em lugar incerto e não sabido.

### NOTIFICA:

A Empresa Indústria Matogrossense de Tecnologia – IMT – CNPJ/MF N° 26.581.934/0001-58, para pagar multa de 5.349,00 (cinco mil trezentos e quarenta e nove reais), referente a descumprimento de obrigação contratual no contrato n°. 080/2009/SEMA, voluntariamente, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira publicação deste Edital, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA/MT; sob pena de inscrição em dívida ativa, execução judicial.

Fica mantido o Termo de Homologação publicado no Diário Oficial de 09/06/2011 referente ao Processo Administrativo n° 642517/2010, que impôs a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por 01 (um) ano; assim como, foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante o Governo do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 11 de Agosto de 2011

CLEBER FIGUEIREDO LAGRECA  
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3361/2011

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Nilda Araújo Coelho Zaina CPF: 802.920.621-68.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° 692833/2010, no município de Barão de Melgaço/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 05 de abril de 2011.

#### SIGNATÁRIOS:

**Nilda Araújo Coelho Zaina**

CPF: 802.920.621-68

**Julio César Bachega**

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.

Cuiabá – MT, 10 de agosto de 2011

PROTOCOLO	Nº LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	Município
552778/10	Lo n° 302579/11	Osmar da silva comercio –ME	Extração de areia e argila	Comodoro/MT
946924/10	Lo n° 302597/11	Ezequiel de Jesus de oliveira Lara	Poço tubular	Cuiabá/MT
21833307	Li n° 59657/11	Mineradora balla Ltda	Extração, engarrafamento e gasificação de águas minerais	Barra do garças/MT
373649/11	Cc n° 1203/11	Fernando aparecido Martins salamanga	Poço tubular	Cuiabá/MT
37121/05	Lo n° 302593/11	C.V. Berti –ME –madeira Cezar Paulinho	Serrarias com desdobramento de madeira	Apaiaçás/MT
941354/10	Lo n° 302592/11	Lara madeiras Ltda –ME	Madeira com desdobramento de madeira	Tabaporã/MT
124819/06	Li n° 59651/11	Secretaria de estado de transportes	Pavimentação asfáltica e drenagem superficial	Nova mutum/MT
174205/06	Lo n° 302602/11	Crystalina mineradora Ltda	Extração, engarrafamento e gasificação de águas minerais	Cuiabá/MT
189927/07	Lo n° 302579/11	Pedreira L.M	Extração de beneficiamento de rocha granítica	Nova Lacerda/MT
227870/07	Lo n° 302596/11	Imapla industria matogrossense de plásticos Ltda-ME	Fabricação de embalagens de plástico	Cuiabá/MT

140047/07	Lo n° 302595/11	Nelson Jose vigolo –Algodoeira bom Jesus	Beneficiamento de algodão	Pedra preta/MT
21658/06	Li n° 59668/11	Prefeitura municipal de brasnorte	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	Brasnorte/MT
489672/11	Lo n° 302598/11	Cooperativa de criadores de jacaré do pantanal –COOCRIJAPAN	Curtimento e outras preparações de couro e subprodutos de abate de jacaré	Caceres/MT
851299/09	Li n° 59658/11 Lp n° 300765/11 Lo n° 302601/11	Ciapel máquinas e peças Ltda CIAPEL	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral, inclusive peças	Sinop/MT
454482/11	Lp n° 300764/11	Prefeitura municipal salto do céu	Pavimentação asfáltica e drenagem superficial	Salto do céu/MT
684887/10	Li n° 59655/11 Lo n° 302594/11 Lp n° 300762/11	Rondanorte industria e comercio de madeiras Ltda –EPP –RONDANORTE	Serrarias com desdobramento de madeira	Sinop/MT
167854/10	Lp n° 300770/11 Li n° 59663/11	Prefeitura municipal de Peixoto de Azevedo	Poço tubular	Peixoto de Azevedo/MT
756719/10	Lp n° 300766/11 Li n° 59659/11	R.P Mineração e equipamentos Ltda	Extração de calcário/ dolomita e beneficiamento associado	Porto estrela/MT
167980/10	Lp n° 300768/11 Li n° 59661/11	Prefeitura municipal de Peixoto de Azevedo	Poço tubular	Peixoto de azevedo/MT
167674/10	Lp n° 300767/11 Li n° 59660/11	Prefeitura municipal de Peixoto de Azevedo	Poço tubular	Peixoto de Azevedo/MT

Alexander Torres Maia  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3364/2011

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Ricardo Gonçalves Guimarães CPF: 132.432.681-68.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° 512629/2010, no município de Ribeirão Cascalheira/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 05 de abril de 2011.

#### SIGNATÁRIOS:

**Ricardo Gonçalves Guimarães**

CPF: 132.432.681-68

**Julio César Bachega**

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3376/2011

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Rosemar Angelo Melo CPF: 717.448.789-00.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° 670357/2010, no município de São José do Rio Claro/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 05 de abril de 2011.

#### SIGNATÁRIOS:

**Rosemar Angelo Melo**

CPF: 717.448.789-00

**Julio César Bachega**

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3407/2011

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** José Possenti CPF: 010.471.089-68.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° 731546/2010, no município de Tapurah/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 05 de abril de 2011.

#### SIGNATÁRIOS:

**José Possenti**

CPF: 010.471.089-68

**Julio César Bachega**

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4717/2011

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Celso Roberto de Aguiar CPF: 004.861.086-00.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° 156983/2011, no município de **Araputanga/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 06 de maio de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

*Celso Roberto de Aguiar*

CPF: 004.861.086-00

*Julio César Bachega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4176/2011

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** N M Agropecuária Armazens Gerais e Logística LTDA CNPJ: 26.105.932/0005-16, neste ato representado por Marco Antonio Fresolone Martiniano.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° 626261/2010, no município de **Gaúcha do Norte/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 28 de abril de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

*N M Agropecuária Armazens Gerais e Logística LTDA,*

*Representado Marco Antonio Fresolone Martiniano*

CNPJ: 26.105.932/0005-16

*Julio César Bachega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4435/2011

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

**COMPROMISSADOS:** Eder Politano CPF: 058.369.608-28.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° 856099/2010 no município de **Peixoto de Azevedo/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 29 de abril de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

*Eder Politano*

CPF: 058.369.608-28

*Julio César Bachega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4398/2011

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** Jocilene Prado Ribeiro Ferreira e Outros CPF: 678.996.506-82

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° 210249/2011, no município de **São Félix do Araguaia/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 29 de abril de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

*Jocilene Prado Ribeiro Ferreira e Outros*

CPF: 678.996.506-82

*Julio César Bachega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3489/2011

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** Sebastião de Souza Farias CPF: 048.931.821-53

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° 559544/2009, no município de **Gaúcha do Norte/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 06 de abril de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

*Sebastião de Souza Farias*

CPF: 048.931.821-53

*Julio César Bachega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4052/2011

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** André Lunardi CPF: 807.722.009-63.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° 853327/2010, no município de **Ipiranga do Norte/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 26 de abril de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

*André Lunardi*

CPF: 807.722.009-63

*Julio César Bachega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4053/2011

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** André Lunardi CPF: 807.722.009-63.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° 853350/2010, no município de **Ipiranga do Norte/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 26 de abril de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

*André Lunardi*

CPF: 807.722.009-63

*Julio César Bachega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4056/2011

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Agroindustrial Arica S/A CNPJ: 29.420.411/0001-18, neste ato representado por Rogério Francisco de Pinha.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° 853327/2010, no município de **Cuiabá/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 26 de abril de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

*Agroindustrial Arica S/A,*

*Representado por Rogério Francisco de Pinha*

CNPJ: 29.420.411/0001-18

*Julio César Bachega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4061/2011

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Agropecuária Semedo Fernandes Limitada-ME CNPJ: 01.398.106/0001-58, neste ato representado por Eduardo Adelino Semedo Fernandes.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° 799160/2010, no município de **Poconé/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 26 de abril de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

*Agropecuária Semedo Fernandes Limitada-ME,*

*Representado por Eduardo Adelino Semedo Fernandes*

CNPJ: 01.398.106/0001-58

*Julio César Bachega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT



**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4098/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Claudio Antonio Somenzi CPF: 005.829.059-15.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 530652/2007, no município de Colniza/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 26 de abril de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

*Cláudio Antonio Somenzi*

CPF: 005.829.059-15

*Julio César Bachega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4108/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** Maria Veronica Goedert CPF: 415.244.389-87

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 716831/2010, no município de Campo Verde/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 25 de abril de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

*Maria Veronica Goedert*

CPF: 415.244.389-87

*Julio César Bachega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4046/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Agropecuária Cavalca MT LTDA CNPJ: 24.727.505/0001-10, neste ato representado por Airton Cavalca.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 844787/2010, no município de Rondonópolis/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 26 de abril de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

*Agropecuária Cavalca MTI LTDA,*

*Representado por Airton Cavalca*

CNPJ: 24.727.505/0001-10

*Julio César Bachega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3554/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Rubens Plácido Góes Junior CPF: 066.582.068-21.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 464615/2008, no município de Aripuanã/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 12 de abril de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

*Rubens Plácido Góes Junior*

CPF: 066.582.068-21

*Julio César Bachega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3611/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Marcir Norberto Weber CPF: 510.287.199-49.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 98394/2005, no município de Alto Paraguai/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 13 de abril de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

*Marcir Norberto Weber*

CPF: 510.287.199-49

*Julio César Bachega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3650/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** Narciso Natalino Caveion CPF: 093.671.609-68

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 680722/2010, no município de Guarantã do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 14 de abril de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

*Narciso Natalino Caveion*

CPF: 093.671.609-68

*Julio César Bachega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3678/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Olisses Amadeu Simão CPF: 488.244.709-63.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 780833/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 14 de abril de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

*Olisses Amadeu Simão*

CPF: 488.244.709-63

*Julio César Bachega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

## SEEL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 043/2011/SEEL/FUNDED, ref. ao processo nº 404595/2011:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Comodoro, inscrita no CNPJ nº 01.367.853/0001-29

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto “Reforma da Quadra Poliesportiva Nova Alvorada”, nos termos do plano do trabalho aprovado.

**Órgão:** 15.601 **Projeto:** 284 **Projeto:** 3035 **Elemento de Despesa:** 33403900 **Fonte:** 107 **Região:** 0700 **Valor:** R\$ 50.000,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 79.880,90 (setenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais)

**Número do EMP:** 15601.0001.11.01136-6

**VIGÊNCIA:** 03/08/2011 a 14/06/2012.

**ASSINAM:** Carlos Antonio de Azambuja - Secretário de Estado de Esporte e Marcelo Beduschi – Prefeito Municipal de Comodoro.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2011/SEEL/FUNDED, ref. ao processo nº 490241/2011:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Tabapora – CNPJ nº 37.464.997/0001-40

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto “VI Festival de Dança de Tabapora”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

**Órgão:** 15.601 **Projeto:** 1613 **Elemento de Despesa:** 33403900 **Fonte:** 100 **Região:** 9900 **Valor:** R\$ 5.000,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

**Número do EMP:** 15601.0001.11.01117-1

**VIGÊNCIA:** 25/07/2011 a 25/09/2011.

**ASSINAM:** Carlos Antonio de Azambuja - Secretário de Estado de Esporte e Percival Cardoso Nobrega – Prefeito Municipal de Tabapora

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 058/2011/SEEL/FUNDED, ref. ao processo nº 531530/2011:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Federação de Handebol de Mato Grosso – CNPJ nº 36.894.236/0001-66

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto “Transporte da Seleção Mato-Grossense Infantil”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

**Órgão:** 15.601 **Projeto:** 1613 **Elemento de Despesa:** 33503900 **Fonte:** 100 **Região:** 9900 **Valor:** R\$ 15.000,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

**Número do EMP:** 15601.0001.11.01147-1

**VIGÊNCIA:** 29/07/2011 a 30/08/2011.

**ASSINAM:** Carlos Antonio de Azambuja - Secretário de Estado de Esporte e Silvio Borges – Presidente da Federação de Handebol de Mato Grosso.

## SETPU

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

#### AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 004/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a Licitação na Modalidade de **Concorrência - Edital nº 004/2011**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área Rodoviária, para execução dos serviços de Implantação e Pavimentação da Rodovia: MT-140, Trecho: Entr. MT-419 – Entr. MT-225, SubTrecho: Santa Carmem – Vera, numa extensão de 30,50 Km, Código do S.R.E: 140 EMT0520 – 140EMT0550, por motivo de Ordem Técnica e Operacional, teve a sua realização ADIADA para o dia **15 de setembro de 2011, às 08h30**, sendo que o Edital estará à disposição dos interessados a partir de **16 de agosto de 2011**, na Assessoria Técnica de Licitação, no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 11 de agosto de 2011.  
Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Técnico de Licitação  
VISTO:  
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana/SETPU

#### AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 005/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a Licitação na Modalidade de **Concorrência - Edital nº 005/2011**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área Rodoviária, para execução dos serviços de Implantação e Pavimentação da Rodovia: MT-413, Trecho: Entr. BR-158/MT (Portal da Amazônia) – MT-432 – Santa Terezinha, SubTrecho: Entr. BR-158/MT (Portal da Amazônia) – Santa Terezinha, numa extensão de 94,61 Km, Código do S.R.E: 413EMT00-10 – 413EMT0030, por motivo de Ordem Técnica e Operacional, teve a sua realização ADIADA para o dia **15 de setembro de 2011, às 14h30**, sendo que o Edital estará à disposição dos interessados a partir de **16 de agosto de 2011**, na Assessoria Técnica de Licitação, no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 11 de agosto de 2011.  
Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Técnico de Licitação  
VISTO:  
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana/SETPU

#### AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 006/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a Licitação na Modalidade de **Concorrência - Edital nº 006/2011**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área Rodoviária, para execução dos serviços de Implantação e Pavimentação da Rodovia: MT-320, Trecho: Entr. MT-208 – Entr. BR-163/MT – Entr. MT-423, SubTrecho: Entr. BR-163/MT - Marcelândia, numa extensão de 69,30 Km, Código do S.R.E: 320EMT0010 – 320EMT0017, por motivo de Ordem Técnica e Operacional, teve a sua realização ADIADA para o dia **16 de setembro de 2011, às 08h30**, sendo que o Edital estará à disposição dos interessados a partir de **17 de agosto de 2011**, na Assessoria Técnica de Licitação, no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 11 de agosto de 2011.  
Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Técnico de Licitação  
VISTO:  
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana/SETPU

#### AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 007/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a Licitação na Modalidade de **Concorrência - Edital nº 007/2011**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área Rodoviária, para contratação de serviços de Implantação e Pavimentação de Rodovia: Rodovia MT-140, Trecho: Entr. MT-457 – Campo Verde – Sub-Trecho: Entr. BR-163/364/MT – Entr. BR-070MT, extensão de 15,00 Km, Código do S.R.E: 140EMT0150 – 140EMT0160, por motivo de Ordem Técnica e Operacional, teve a sua realização ADIADA para o dia **16 de setembro de 2011, às 14h30**, sendo que o Edital estará à disposição dos interessados a partir de **17 de agosto de 2011**, na Assessoria Técnica de Licitação, no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 11 de agosto de 2011.  
Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Técnico de Licitação  
VISTO:  
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana/SETPU

#### AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 008/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a Licitação na Modalidade de **Concorrência - Edital nº 008/2011**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área Rodoviária, para execução dos serviços de Implantação e Pavimentação da Rodovia: MT-251/110, Trecho: Entr. BR-158/MT (Nova Xavantina) – Campinápolis, SubTrecho: Nova Xavantina - Campinápolis, numa extensão de 68,10 Km, Código do S.R.E: 251EMT0972 – 110EMT0185, por motivo de Ordem Técnica e Operacional, teve a sua realização ADIADA para o dia **19 de setembro de 2011, às 14h30**, sendo que o Edital estará à disposição dos interessados a partir de **18 de agosto de 2011**, na Assessoria Técnica de Licitação, no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 11 de agosto de 2011.  
Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Técnico de Licitação  
VISTO:  
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana/SETPU

#### AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 009/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a Licitação na Modalidade de **Concorrência - Edital nº 009/2011**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área Rodoviária, para Contratação de serviços de Implantação e Pavimentação de Rodovia: MT-322, Trecho: Entr. MT-100 (N.S. Antônio) – Entr. MT-433 (A) (Serra N. Dourada) – Sub-Trecho: Novo Santo Antônio – Serra Nova Dourada, extensão de 56,24 Km, Código do S.R.E: 322EMT0025 – 322EMT0030, por motivo de Ordem Técnica e Operacional, teve a sua realização ADIADA para o dia **19 de setembro de 2011, às 08h30**, sendo que o Edital estará à disposição dos interessados a partir de **18 de agosto de 2011**, na Assessoria Técnica de Licitação, no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 11 de agosto de 2011.  
Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Técnico de Licitação  
VISTO:  
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana/SETPU

#### ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES. RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de classificação das empresas participantes na **Tomada de Preços nº 003/2011**, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Reconstrução e Reforma de Pontes de Madeira, na Rodovia MT-458, MT-383 e MT-260, Trecho: Entº MT-130 – Jarudore – Entº MT-270 – Entº MT-270 – Jarudore e Paraíso do Leste – Poxoréu, sobre os Córregos Lambari, Córrego Tombador, Vaz do Meio, Córrego da Matinha, Córrego do Mineiro, Córrego da Onça e Córrego do Alcantilado, numa extensão de 24,0m, 12,0m, 10,0m, 10,0m, 24,0m (12,0 V.A e 12,0 V.S), 18,0m e 12,0m, no município de Poxoréu e Rondonópolis-MT

**EMPRESAS CLASSIFICADAS:**  
CONSTRUTORA MESQUITA COELHO LTDA-EPP  
STALO CONSTRUTORA LTDA  
CONSTRUTORA BRASIL LTDA  
TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA.  
Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 11 de agosto de 2011.  
Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Técnico de Licitação  
VISTO:  
Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

#### ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES. AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 028/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na **Tomada de Preços nº 028/2011**, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia área rodoviária, para execução de serviços de Restauração de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-100, Trecho: Entº BR-364 (Alto Araguaia) – Alto Taquari – Divisa MT-MS, com extensão de 89,00 Km.

**EMPRESAS HABILITADAS:**  
BRAULIO ALVARENGA NAYA-ME  
CCL – CONSTRUTORA CAPITAL LTDA  
CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA  
ENGMAT INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA  
FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA  
JM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
OBJETIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA  
TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA  
TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA  
Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 11 de agosto de 2011.  
Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Técnico de Licitação  
VISTO:  
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

#### Extrato do Instrumento Contratual nº 148/2011/00/00 – SETPU

Processo nº 277019/2011 – SETPU  
Modalidade: Carta Convite 093/2011  
Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-448, Trecho: Entº MT-130 (Carazinho), Itaquaré, com extensão de 70,0 KM, no Município de Novo São Joaquim e Primavera do Leste – MT.  
Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.  
Valor: R\$ 149.297,30(cento e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos)  
Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33900000.131.1.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.11 .02019-9  
PARTES: CONSTRUTORA ALFER LTDA-EPP e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

#### Extrato do Instrumento Contratual nº 149/2011/00/00 – SETPU

Processo nº 425318/2011 – SETPU  
Modalidade: Carta Convite nº 094/2011  
Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-373 – Trecho: Juscimeira – Poxoréu, sobre os Córregos: Cainana e Desbarrancado, numa extensão de 24,0 M e 18,0 M, no Município de Juscimeira-MT.  
Prazo: 30(Trinta) dias consecutivos  
Valor: R\$ 135.001,03(cento e trinta e cinco mil, um real e três centavos) .  
Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33900000.131.1.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.11 .02017-2.  
PARTES: MARCIANO DE OLIVEIRA & RIBEIRO FILHO LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA



Extrato do Instrumento Contratual nº 153/2011/00/00 – SETPU  
 Processo nº 277019/2011 – SETPU  
 Modalidade: Carta Convite 093/2011  
 Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-404, Trechos: Entº BR-251 (A) – Entº BR-251 (B), sobre o Córrego Procópio, com extensão de 12,0 M, no Município de Chapada dos Guimarães-MT.  
 Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.  
 Valor: R\$ 65.015,00 (sessenta e cinco mil, quinze reais)  
 Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0600.44900000.131.1.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.11 .02016-4  
 PARTES: MINAS GERAIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 101/10**  
**PROCESSO:** 63.236-1/09  
**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 63.236-1/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21  
**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 101/10 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.  
**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:  
**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**  
 O prazo de vigência deste instrumento é de 545 (Quinhentos e quarenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.  
**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 101/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.  
**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**  
**MUNICÍPIO DE BRASORTE**  
*Republica-se por ter saído incorreto*

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 019/11**  
**PROCESSO:** 31.438-7/11  
**OBJETO:** O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para os serviços de Construção de Calçadas nas Ruas: Acre, Bahia, Santa Catarina e Avenida Tiradentes, com um total de 3.965,90 m², no município de Nova Marilândia-MT.  
**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 174.945,76 (Cento e Setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme plano de trabalho.  
**ATIVIDADE:** 18190900  
**NATUREZA DA DESPESA:** 44405100  
**FONTE:** 131  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.  
**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 016/11**  
**PROCESSO:** 86.559-3/09  
**OBJETO:** Esse Termo de Cooperação tem por objeto, a descentralização de crédito, mediante destaque orçamentário, para atendimento da execução dos serviços de Reforma do Centro de Múltiplo Uso Cultural, no Município de Mirassol D'Oeste/MT.  
**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Termo de Cooperação são no valor de R\$ 281.517,70 (Duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e setenta centavos), conforme plano de trabalho.  
**U. O.:** 25.101  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 31629900  
**NATUREZA DA DESPESA:** 4490 5100  
**FONTE:** 131  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.  
**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

Extrato do Instrumento Contratual Nº 146/2011/00/00 - SETPU  
 Processo nº 568326/2011-SETPU  
 Modalidade: Pregão nº 036/2011 - Ata de Registro de Preços nº 042/2011/SAD  
 Objeto do Contrato: Aquisição de pneus, sendo montado e balanceado, para atender a SETPU, conforme condições e especificações constantes na Ata, Edital e Anexos.  
 Valor: R\$ 1.045.160,00 (um milhão, quarenta e cinco mil, cento e sessenta reais).  
 Vigência: O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial  
 Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33900000.131.1.1, NE nº 25101.0001.11.01974-3.  
 PARTES: S.M DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**PORTARIA / SINFRANº. 1270/2010**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referentes à Implantação da Cabine de Transformação de Energia para o Complexo da POLITEC, no Município de Cuiabá/MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº497/2009/00/00/ASJU, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura.  
 Retroagir para o dia 01/12/2009 e substitui a Portaria de nº1047/2009, publicada no dia 11/12/2009.  
**FIRMA:** Apolus Engenharia Ltda  
**COMISSÃO:**  
**FISCAL:** ENGº MURILLO FELIPPE REBELATO  
**MEMBROS:** ENGº REJEAN ADDOR  
 ENGº MANOEL ORTIZ JUNIOR  
 ENGº IRINEU DE ARAÚJO  
**CUMPRÁ-SE:**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 08 de Dezembro de 2010.

**PORTARIA / SINFRANº. 1271/2010**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar

Medições e Recebimentos dos serviços referentes à Construção da Primeira Etapa do Centro de Reabilitação e Fisioterapia, no Município de Cáceres/MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº144/2009/00/00, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura.  
 Retroagir para o dia 01/12/2010 e substitui a Portaria de nº319/2009, publicada no dia 22/05/2009.  
**FIRMA:** Geotop Construções e Terraplanagem Ltda

**COMISSÃO:**  
**FISCAL:** ENGº ELY FERRAZ RIBEIRO  
**MEMBROS:** ENGº LOURIVAL ALVES  
 ARQTº ANA FLÁVIA LEÃO PREZA  
 ENGº MANOEL ORTIZ JUNIOR  
**CUMPRÁ-SE:**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2010.

**PORTARIA / SINFRANº. 1272/2010**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
**SUBSTITUIR,** uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referentes à Construção do Prédio Anexo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, no Município de Cuiabá/MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº480/2008/00/00-ASJU, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura.  
 Retroagir para o dia 19/01/2010 e substitui a Portaria de nº1474/2008, publicada em 12/02/2009  
**FIRMA:** Construtora Panamericana Ltda .

**COMISSÃO:**  
**FISCAL:** ENGº WILMAR RODRIGUES  
**MEMBROS:** ENGº IRINEU DE ARAÚJO  
 ENGº WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO  
 ARQTº NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA  
**CUMPRÁ-SE:**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2010.

**PORTARIA / SINFRANº. 1283/2010**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referentes à Construção do Centro de Pesquisa – CEPAlIA, na Universidade do Estado de Mato Grosso – Campus Universitário de Alto Araguaia/MT, de conformidade com o Contrato nº. 10/2008/FAESPE, Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual.  
 Retroagir para o dia 27/10/2008 e substitui a Portaria de nº1497/2008.  
**FIRMA:** Júlia Construtora Ltda

**COMISSÃO:**  
**FISCAL:** ENGº RODINEY ALVES CASTELHANO  
**MEMBROS:** ENGº MURILLO FELIPPE REBELATO  
 ENGº PAULO ROBERTO CARVALHO BERIGO  
 ARQTº ANA FLÁVIA LEÃO PREZA  
**CUMPRÁ-SE:**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 29 de Dezembro de 2010.

**PORTARIA / SINFRANº. 1284/2010**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos do serviço referente à Revitalização das Fachadas e Reforma das Calçadas das Vias Públicas, no Município de Barão de Melgaço/MT, de conformidade com o Termo de Convênio nº 188/2009, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e o Município de Barão de Melgaço.  
 Retroagir para o dia 23/12/2009 e substitui a portaria de nº134/2010, publicada em 24 de Março de 2010.

**COMISSÃO:**  
**FISCAL:** ENG.º FABIO RONY TAVARES DE MENEZES  
**MEMBROS:** ARQTº ANA FLÁVIA LEÃO PREZA  
 ENG.º WILMAR RODRIGUES  
 ENGº PAULO ROBERTO CARVALHO BERIGO  
**CUMPRÁ-SE:**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 29 de Dezembro de 2010.

**PORTARIA / SINFRANº. 1285/2010**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos do serviço referente Construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do Hospital do Câncer, Av. Historiador Rubens de Mendonça s/n, CPA, no Município de Cuiabá/MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº426/2010/00/00-ASJU, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura.  
 Retroagir para o dia 15/09/2010 e substitui a Portaria de Nº862/2010, Publicada em 24 de Setembro de 2010.  
**FIRMA:** Lumen Consultoria Construções e Comércio Ltda

**COMISSÃO:**  
**FISCAL:** ENGº LOURIVAL ALVES  
**MEMBROS:** ENGº MARISE GOMES CARNEIRO FERNANDES  
 ENG.º WILMAR RODRIGUES  
 ARQTº GABRIELA DE MELLO CURVO  
**CUMPRÁ-SE:**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 29 de Dezembro de 2010.

**PORTARIA / SINFRANº.1286/2010**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à Construção de uma Quadra Poliesportiva com Arquibancada e W.C., no Município de Terra Nova do Norte - MT, de conformidade com o Termo de Convênio nº. 137/2008, Secretaria de Estado de Infra - Estrutura e a Prefeitura de Terra Nova do Norte - MT.  
 Retroagir para o dia 19/06/2008 e substitui a portaria de nº.634/2008, publicada em 01 de Agosto 2008.

**COMISSÃO:**  
**FISCAL:** ENGº ELY FERRAZ RIBEIRO  
**MEMBROS:** ENGº WILMAR RODRIGUES  
 ARQTº ANTONIO CARLOS REY FIGUEIREDO  
 ARQTº ANA FLÁVIA LEÃO PREZA  
**CUMPRÁ-SE:**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 29 de Dezembro de 2010

## PORTARIA / SINFRANº 1287/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção do Centro de Detenção Provisória, no Município de Juina/MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual nº538/2007/00/00-ASJU, assinado em 18/12/2007, entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA e a SISAN ENGENHARIA LTDA.

Os efeitos desta retroagem ao dia 18/12/2007 e substitui a portaria de nº027/2008, publicada em 10/06/2008.

## COMISSÃO:

FISCAL: ARQTº ANTONIO CARLOS REY FIGUEIREDO

MEMBROS: ENGº WILMAR RODRIGUES

ENGº LOURIVAL ALVES

ENGº MURILLO FELIPPE REBELATO

## CUMPRASE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 29 de Dezembro de 2010

## PORTARIA / SINFRANº 1.288/20110

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

INSTITUIR, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente, **Construção de uma Cobertura de Quadra Poliesportiva, no Município de Terra Nova do Norte/MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº162/2007, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e o Município Terra Nova do Norte.

Os efeitos desta retroagem ao dia 19/12/2007 e substitui a portaria de nº141/2008

## COMISSÃO:

FISCAL: ENGº ELY FERRAZ RIBEIRO

MEMBROS: ENGº IRINEU DE ARAÚJO

ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO

ENGº WILMAR RODRIGUES

## CUMPRASE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá/MT, aos 29 de Dezembro de 2010.

## PORTARIA / SINFRANº 1.289/20110

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

INSTITUIR, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente, **Ampliação do Centro Comunitário Municipal, no Município de Terra Nova do Norte/MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº105/2010, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e o Município Terra Nova do Norte.

Os efeitos desta retroagem ao dia 11/06/2010 e substitui a portaria de nº542/2010

## COMISSÃO:

FISCAL: ENGº ELY FERRAZ RIBEIRO

MEMBROS: ENGº WILMAR RODRIGUES

ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO

ENGº PAULO ROBERTO DE CARVALHO BERIGO

## CUMPRASE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá/MT, aos 29 de Dezembro de 2010.

## PORTARIA / SINFRANº 1.290/20110

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

INSTITUIR, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente, **Reforma Parcial da Praça da Matriz, no Município de Reserva do Cabaçal/MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº146/2009, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e o Município Reserva do Cabaçal.

Os efeitos desta retroagem ao dia 10/12/2009.

## COMISSÃO:

FISCAL: ENGº KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA

MEMBROS: ENGº WILMAR RODRIGUES

ENGº PAULO ROBERTO CARVALHO BERIGO

ENGº ELY FERRAZ RIBEIRO

## CUMPRASE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá/MT, aos 29 de Dezembro de 2010.

## PORTARIA / SINFRANº 1.291/20110

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

INSTITUIR, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente, **Conclusão do Prédio da APAE, no Município de Sapezal/MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº065/2009, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e o Município de Sapezal.

Os efeitos desta retroagem ao dia 01/10/2009.

## COMISSÃO:

FISCAL: ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO

MEMBROS: ENGº RODINEY ALVES CASTELHANO

ARQTª ANA FLÁVIA LEÃO PREZA

ENGº WILMAR RODRIGUES

## CUMPRASE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá/MT, aos 29 de Dezembro de 2010.

## PORTARIA / SETPU/Nº 3312/011

OSECRETÁRIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃO

URBANA, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro ADELClO BATISTA QUEIRÓZ, para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-235, Trecho: Rio papagaio – Rio Buriti – Rio águas Quentes – Entrº BR-364 (Sapezal), Sub-trecho: Rio Papagaio – Rio Buriti – Sapezal, com extensão de 42,0 Km**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 102/2.011/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: TUCURUÍ CONSTRUÇÕES LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. Retroagir para o dia: 18 / 07 / 11

## CUMPRASE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2.011.

## PORTARIA / SETPU/Nº 339/2.011

OSECRETÁRIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃO

URBANA, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro NELSON RIBEIRO DE MOURA, para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução de Serviços Técnicos de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia BR – 158, Trecho: Km 270,00 a Km 514,80, Segmento: Km 305,00 a Km 340,00, extensão de 35,00 Km**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 109/2.011/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: AGRITOP – TOPOGRAFIA GEODÉSIA E PROJETOS LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. Retroagir para o dia: 01 / 08 / 11

## CUMPRASE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2.011.

## PORTARIA / SETPU/Nº 358/2.011

OSECRETÁRIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃO

URBANA, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro: NELSON RIBEIRO DE MOURA, para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT – 326, Trecho: Nova Nazaré – Entº MT – 240, numa extensão de 10,00 Km**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 479/10/00/00-ASJU celebrado com a Firma: AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.Data: 05/08/11.

## CUMPRASE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2.011.

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LTDA.

DO OBJETO: prestação de serviços de suporte logístico e operacional na realização de eventos, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, mediante adesão carona a Ata de Registro de Preços nº 003/2010/SMASDH/Prefeitura de Cuiabá-MT, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

DO VALOR: O valor total da presente contratação é de R\$ 5.934,00 (cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 310 e 311/Atividade: 4269 e 4271/Natureza de Despesa: 33903900 e 33903000/Fonte: 240 e 242.

DA VIGÊNCIA: 10/08/2011 a 09/08/2012.

DA DATA: 10/08/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e a Sra. ROSENIER CAPRIATA DE SOUZA LIMA - Empresa CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LTDA /CONTRATADA.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa KAMIL A. ZAROUR ME.

DO OBJETO: prestação de serviços de suporte logístico e operacional na realização de eventos, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, mediante adesão carona a Ata de Registro de Preços nº 003/2010/SMASDH/Prefeitura de Cuiabá-MT, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

DO VALOR: O valor total da presente contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 310/Atividade: 4269/Natureza de Despesa: 33903900/ Fonte: 242.

DA VIGÊNCIA: 10/08/2011 a 09/08/2012.

DA DATA: 10/08/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. KAMIL ABDEL ZAROUR - Empresa KAMIL A. ZAROUR ME/ CONTRATADA.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a Empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

DO OBJETO: a prestação de serviço de suporte técnico e manutenção das licenças Web Logic Suite – Processor Perpetual, Oracle Business Intelligence Suite Enterprise Edition Plus Named User Plus Perpetual, Oracle Database Enterprise Edition – Processor Perpetual, Real Application Clusters – Processor Perpetual, SOA Suite for Non Oracle Middleware – Named User Plus Perpetual. Destinada à Coordenadoria de Tecnologia da Informação para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, conforme proposta da CONTRATADA, parte integrante deste Contrato, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2011.

DO VALOR: Pelos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de (R\$ 219.177,50) duzentos e dezenove mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 036/Atividade: 2009/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: 11/08/2011 a 25/02/2012.

DA DATA: 11/08/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. ALBERTO BORGES BRISOLA – Empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA/CONTRATADA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO E TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 131/2009**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo e Termo de Rerratificação ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 131/2009, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o Sr. LÚCIO MOREIRA NUNES.

DO OBJETO: a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e a retificação da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 131/2009, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Mário Mendes esquina com Rua Ananias Nunes Seabra, Centro, Distrito de Sonho Azul, Mirassol D'Oeste/MT para abrigar as instalações do Núcleo da Polícia Militar no Distrito de Sonho Azul.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/10/2011 a 08/10/2012.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 311; Atividade: 4271; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 242, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011. As despesas do exercício de 2012 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. LÚCIO MOREIRA NUNES/LOCADOR.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO E TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 128/2009**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo e Termo de Rerratificação ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 128/2009, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a Sra. NIMES ALVINA CARNEIRO VIZEU.

DO OBJETO: a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e retificação da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 128/2009, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Manuel Camerino de Carvalho, nº 761, Setor Dermat, Barra do Garças/MT para abrigar a Delegacia Regional da Polícia Judiciária Civil de Barra do Garças/MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/10/2011 a 01/10/2012.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na UO: 19101; Programa: 303; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 242, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011. As despesas do exercício de 2012 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e a Sra. NIMES ALVINA CARNEIRO VIZEU/LOCADORA.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

DA ESPÉCIE: Apostilamento de valor ao Contrato nº 048/2008, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a Empresa INTERCAR LTDA.

DO OBJETO: Com base no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e de acordo com a decisão do Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública às fls.53, Processo nº 350747/2011 pela qual determina a realização do apostilamento de valor, e ainda, de acordo com a Informação Técnica nº 158/2011/GICON, elaborada pela Coordenadoria Contábil, às fls. 47/48, fica apostilado o valor unitário dos veículos no Contrato nº 048/2008, que tem como objeto a contratação de serviço de locação de veículos automotores para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e suas unidades, de R\$ 42.522,17 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e dezessete centavos) para R\$ 46.502,23 (quarenta e seis mil, quinhentos e dois reais e vinte e três centavos), com efeitos a partir da assinatura do Terceiro Termo Aditivo, ou seja, 02/06/2011.

DO ÍNDICE: O reajuste se dará sob o Índice Geral de Preço do Mercado (IGP-M), no percentual de 9,36% (nove vírgula trinta e seis por cento), ficando acrescido ao valor inicial do referido Contrato a importância de R\$ 47.760,72 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), perfazendo o seu valor total em R\$ 558.026,76 (Quinhentos e cinquenta e oito mil, vinte e seis reais e setenta e seis centavos).

DA DATA: 11/08/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE, o Sr. ALAN NORD – Gerente de Contratos e a Sra. MARIA DULCE BUARQUE DE GUSMÃO FEITOSA – Empresa INTERCAR LTDA./CONTRATADA.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO E RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 061/2010/SESP**

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo e Termo de Rerratificação ao Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso através do Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado - GAECO.

DO OBJETO: O presente Termo de Rerratificação tem por objeto a retificação do Título, da Ementa, do Preâmbulo e a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, Fica prorrogado o prazo de vigência deste instrumento por mais 12 (doze) meses, contados de 11/08/2011 até 11/08/2012, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, que trata estabelecer a cooperação mútua para a cessão de 03 (três) caminhonetes Mitsubishi L-200 para o uso do Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado – GAECO, visando reforçar e aparelhar as operações destinadas a combater o crime organizado.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2011 PROCESSO nº 538888/2011

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Segurança Pública); Marcelo Ferra de Carvalho (Procurador Geral do Estado de Mato Grosso); Paulo Roberto Jorge do Prado (Coordenador do Grupo Especial de Combate ao Crime Organizado).

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº027/2011/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e a Secretaria de Estado das Cidades, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Reforma do imóvel localizado na Av. Castelo Branco, nº 325, Água Limpa – VG, onde funcionava a antiga Delegacia Regional e Municipal de Várzea Grande – MT.

DA DOTAÇÃO: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do Órgão: 19101 – Secretaria de Estado de Segurança Pública, nas seguintes dotações:  
Unidade Orçamentária: 19101 – SESP Projeto/Atividade: 4260  
Região:9900 Natureza da Despesa: 3390.3900  
Fonte: 242  
Valor Estimado: R\$ 18.734,41 (Dezoito mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2011 PROCESSO nº 226561/2011  
ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Segurança Pública); Ernandy Mauricio Baracat Arruda (Secretário de Estado das Cidades).

**Portaria nº 009/2011-CIOPAer**

Designa servidor para o exercício de função no âmbito da Coordenadoria do Centro Integrado de Operações Aéreas, dispostas no Art. 4º da Instrução Normativa nº 04/2010/SEJUSP, publicada no D.O. nº 25.357, de 15.07.10, e revoga disposições em contrário.

O COORDENADOR DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES AÉREAS - CIOPAer, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de designar servidor para o exercício de função operacional, com supedâneo no Art. 4º, da Instrução Normativa nº 04/2010/SEJUSP, de 14 de julho de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar a autorização de convocação eventual, para exercer a função de 2º Piloto de aeronave, realizada no Art. 4º da Portaria nº 003/2011 - CIOPAER, 14.03.11, concedida ao seguinte servidor:

Posto/Cargo	Nome	Função
2º Ten BM	Paulo Pereira dos Santos	2º Piloto Asa Rotativa

Art. 2º Designar os seguintes servidores para exercer a função de 2º Piloto de aeronave.

Posto/Cargo	Nome	Função
2º Ten BM	Paulo Pereira dos Santos	2º Piloto Asa Rotativa
Delegado PJC	Valter Furtado Filho	2º Piloto Asa Rotativa

Art. 3º Designar servidores para exercerem funções Administrativas no âmbito do CIOPAER.

Posto/Graduação	Nome	Função
Delegado PJC	Valter Furtado Filho	Auxiliar na Equipe de Controle de demandas, contratos e licitações.
2º Ten BM	Paulo Pereira dos Santos	Auxiliar na Equipe de Capacitação

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Esta portaria estará em vigor até 31 de dezembro de 2011.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário em especial o disposto na portaria n.º 001/2010-CIOPAer, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 03/08/2010.

CIOPAer, Várzea Grande-MT, 01 de agosto de 2011.

HÉVERTON MOURETT DE OLIVEIRA – Ten Cel PM

Coordenador do CIOPAer

(Documento Original Assinado)

**PORTARIA Nº 50/GAB/SESP, de 08 de agosto de 2011.**

Designa servidores do quadro de pessoal, com vinculação à área técnica do objeto pactuado, que terá como atribuições o acompanhamento e fiscalização do contrato em referência.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 71, II, da Constituição Estadual e, considerando o disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, no parágrafo único do Artigo nº 102 do Decreto Estadual nº 7.217/2007 de 14/03/2006 e alterações posteriores e na Lei Complementar nº 04/1990, de 15/10/1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, com vinculação à respectiva área técnica do objeto pactuado, para atuar como fiscais dos seguintes contratos:

CONTRATOS NºS	OBJETO	FISCAL RESPONSÁVEL
040/2007/SESP; 047/2007/SESP; 022/2008/SESP; 154/2009/SESP; 024/2009/SESP 004/2010/SESP; 005/2010/SESP; 007/2010/SESP; 073/2010/SESP;	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos. POLOS: BARRA DO GARÇAS, ÁGUA BOA, MATUPÁ, ALTA FLORESTA, JUÍNA, SINOP, SORRISO, TANGARÁ DA SERRA, RONDONÓPOLIS.	CB PM Sebastião Alves Assunção - Pólo Barra do Garças; CB PM Wasd Cândido de Jesus - Pólo Água Boa; CB. QEPM Jacinto Alves de Mora - Pólo de Matupá; CB. QEPM Alcino Maciel de Souza - Pólo Alta Floresta; SGT PM Edson Novaes do Santos - Pólo Juína. ASP PM Rodrigo Varella Ferreira e SD PM Wender de Souza Moraes - Pólo Sinop; CB PM João Nunes da Silva - Pólo Sorriso; SD PM José Clodoaldo de Araújo - Pólo Tangará da Serra; 2º SGT PM Anésio Correia da Silva - Pólo de Rondonópolis;

Art. 2º Caberá aos Fiscais do Contrato as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar as ações decorrentes da execução do objeto do contrato;
- II - Monitorar, de maneira permanente, as ações de execução do contrato, de forma a assegurar que as atividades executadas sejam efetivadas de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;



III – Fiscalizar os serviços, mediante diário de ocorrências fornecido e mantido permanentemente disponível pela empresa contratada, onde serão anotadas quaisquer falhas ocorridas;

IV – Solicitar à contratada e seus prepostos todas as providências necessárias à boa execução dos serviços;

V – Verificar a conformidade da execução dos serviços e se os procedimentos e equipamentos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;

VI – Documentar as ocorrências havidas;

VII – Acompanhar e atestar mensalmente a boa execução dos serviços, indicando as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados, desde que por motivos imputáveis à contratada;

VIII – Expedir termo de reprovação sempre que verificar a má qualidade dos serviços ofertados pela contratada;

IX – A ação dos fiscais deste contrato não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais;

XI – Emitir parecer técnico e relatórios concernentes à execução do contrato submetendo-os à apreciação do Coordenador de Transportes do Núcleo Sistêmico Segurança;

XII – Os Fiscais responsáveis pela execução e fiscalização deste instrumento deverão executar os serviços na oficina da empresa contratada devendo os mesmos responderem administrativamente ao Coordenador de Transportes do Núcleo Sistêmico Segurança em todas as demandas relativas ao fiel cumprimento do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - As atribuições que tratam os incisos deste artigo não excluem a responsabilidade dos setores vinculados à Coordenadoria de Transportes, os quais deverão atuar, conjuntamente acompanhando a execução do objeto pactuado.

**Parágrafo Segundo** - Por força das atribuições formalmente estatuidas neste instrumento aos servidores nominados no artigo 1º, o descumprimento dos deveres, por ação ou omissão, elencados no art. 2º incisos I a XII poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

**Art. 3º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Cuiabá 08 de agosto de 2011.



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

#### PORTARIA Nº 51/GAB/SESP, de 08 de Agosto de 2011.

Designa servidores do quadro de pessoal, com vinculação à área técnica do objeto pactuado, que terá como atribuições o acompanhamento e fiscalização do contrato em referência.

O **Secretário de Estado de Segurança Pública**, no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 71, II, da Constituição Estadual e, considerando o disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, no parágrafo único do Artigo nº 102 do Decreto Estadual nº 7.217/2007 de 14/03/2006 e alterações posteriores e na Lei Complementar nº 04/1990, de 15/10/1990,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir nominados, com vinculação à respectiva área técnica do objeto pactuado, para atuar como Fiscal do seguinte contrato:

CONTRATO	OBJETO	FISCAL RESPONSÁVEL
004/2007/SESP	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças de reposição, de veículos e equipamentos da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades vinculadas localizadas nos pólos de Cuiabá e Várzea Grande e cidades integrantes, bem como veículos e equipamentos em trânsito, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.	CB PM Hélio Nogueira da Silva e SD PM Rinaldo Gomes da Silva.

**Art. 2º** Caberá aos Fiscais do Contrato as seguintes atribuições:

I - Acompanhar as ações decorrentes da execução do objeto do contrato;

II - Monitorar, de maneira permanente, as ações de execução do contrato, de forma a assegurar que as atividades executadas sejam efetivadas de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

III – Fiscalizar os serviços, mediante diário de ocorrências fornecido e mantido permanentemente disponível pela empresa contratada, onde serão anotadas quaisquer falhas ocorridas;

IV – Solicitar à contratada e seus prepostos todas as providências necessárias à boa execução dos serviços;

V – Verificar a conformidade da execução dos serviços e se os procedimentos e equipamentos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;

VI – Documentar as ocorrências havidas;

VII – Acompanhar e atestar mensalmente a boa execução dos serviços, indicando as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados, desde que por motivos imputáveis à contratada;

VIII – Expedir termo de reprovação sempre que verificar a má qualidade dos serviços ofertados pela contratada;

IX – A ação dos fiscais deste contrato não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais;

XI – Emitir parecer técnico e relatórios concernentes à execução do contrato submetendo-os à apreciação do Coordenador de Transportes do Núcleo Sistêmico Segurança;

XII – Os Fiscais responsáveis pela execução e fiscalização deste instrumento deverão executar os serviços na oficina da empresa contratada devendo os mesmos responderem administrativamente ao Coordenador de Transportes do Núcleo Sistêmico Segurança em todas as demandas relativas ao fiel cumprimento do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - As atribuições que tratam os incisos deste artigo não excluem a responsabilidade dos setores vinculados à Coordenadoria de Transportes, os quais deverão atuar, conjuntamente acompanhando a execução do objeto pactuado.

**Parágrafo Segundo** - Por força das atribuições formalmente estatuidas neste instrumento aos servidores nominados no artigo 1º, o descumprimento dos deveres, por ação ou omissão, elencados no art. 2º incisos I a XII poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

**Art. 3º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 25/2011/GAB/SESP, de 16 de Junho de 2011.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Cuiabá 08 de Agosto de 2011.



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## SEJUDH

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Secretaria de Estado das Cidades, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Reconstrução do muro do Centro Regional Socioeducativo, no município de Rondonópolis – MT.

DA DOTAÇÃO: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do Órgão: 18101 – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 18101 – SEJUDH Projeto/Atividade: 4261

Região: 9900 Natureza da Despesa: 3390.3900

Fonte: 240

Valor Estimado: R\$ 59.381,91 (cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 12 meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2011

PROCESSO nº 557664/2010 e

167848/2011

ASSINAM: des. Paulo Inácio Dias Lessa (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos); Ernandy Maurício Baracat Arruda (Secretário de Estado das Cidades).

#### DECISÃO

Protocolo nº 497856/2007.

Interessado: MASTERFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Assunto: Inexecução Total da Obrigação. Ordem de Fornecimento nº 514/2007. Ata de Registro de Preço nº 006/2007/SAD. Edital de Pregão Presencial nº 003/2007/SAD.

Vistos, analisados, etc

Trata-se de processo encaminhado a este gabinete para análise e deliberação quanto à inexecução total da obrigação por parte da empresa MASTERFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA que deixou de entregar os materiais descritos na Ordem de Fornecimento nº 514/2007, destinados a atender o Sistema Prisional.

A interessada assinou a Ordem de Fornecimento em 25/10/2007, dispondo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura da ordem, para efetuar a entrega dos materiais permanentes – condicionadores de ar tipo Split da Marca SPRINGER (fl. 12).

Constatado o descumprimento por parte da empresa, esta foi notificada para entregar os materiais no prazo de 48 (quarenta e oito) horas (fls. 53/54), em 22/10/2008, aproximadamente um ano após o período em que assinara a Ordem de Fornecimento n.º 514/2007, o qual transcorreu sem qualquer manifestação.

Em 01/07/2011 houve nova notificação para apresentar justificativa no prazo de 05 (cinco) dias (fls. 67) dos motivos da não entrega do produto, no entanto, conforme informado pelo Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Segurança, no despacho de fl. 69 “ ao proceder a notificação ao Sr. Ruidnan Santana Souza, onde este negou-se a receber tal notificação, alegando que na época da assinatura da Ordem de Fornecimento desempenhava a função de Gerente Comercial e que a mais de três anos não possui mais nem vínculo ou contato com a referida empresa, informando ainda que a empresa acima citada não se encontra em atividade” .

A Assessoria Jurídica da então SEJUSP – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, sob performance da Dra. Ana Lúcia de Miranda Prado através da Manifestação n.º 902/ATJ/2008, de 05/12/2008, concluiu (fls. 44-52):

“Pelo exposto, deverá a Administração promover a rescisão do Contrato com supedâneo no Inc. I do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, expedindo, para tanto, o estorno da Nota de Empenho n.º 19601.0001.07.07485-3.

Devida também será a aplicação da multa de mora de 2% sobre o valor do Empenho, nos termos da estabelecido no Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Quarta da Ata, por dia atraso, limitado a 10% (dez por cento), pela inadimplência do pactuado.

Recomendamos, ainda, a abertura do competente processo administrativo, pela inexecução total das obrigações assumidas, objetivando a aplicação à Contratada, das demais penalidades previstas na Cláusula Décima Quarta da referida Ata, com observância dos princípios da indisponibilidade e prevalência do interesse público, da vinculação ao instrumento convocatório, da razoabilidade e da proporcionalidade.” [sic]

Com o advento da Lei Complementar Estadual n.º 413, de 20/12/2010, esta Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos fora criada, incumbindo-lhe as atribuições

relativas aos Sistemas Socioeducativo e Penitenciário (art. 3º), de modo que os direitos e obrigações da então SEJUSP, nos sobreditos assuntos, lhe foram sub-rogados (art. 23).

Considerando que até a presente data não ocorreu à entrega dos materiais pela Contratada (fls.65), tampouco qualquer manifestação quanto às notificações retro mencionadas, os autos foram remetidos a este Gabinete para deliberações quanto à penalização da empresa.

**É o breve relato.**

A empresa, ao participar do procedimento licitatório e ter o objeto adjudicado, se compromete a entregar os produtos ali descritos, nos prazos e nos termos estabelecidos, seja pelo princípio da obrigatoriedade das convenções, seja pela indisponibilidade do interesse público.

Para que ocorra alguma alteração nos termos inicialmente estipulados, necessário se faz o advento e a comprovação de acontecimentos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, alheios à vontade das partes, que impossibilitem ou dificultem a execução da obrigação firmada, fatos esses que são respaldados pela Teoria da Imprevisão. A Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93, possui vários artigos que elucidam a Teoria da Imprevisão, quais sejam, o art. 57, §1º, incs. II e V; art.65, inc.II, alínea "d"; art. 78, inc. XVII.

No entanto, a contratação pode não ser concluída com ou sem a culpa da parte, caracterizando um contrato total ou parcialmente inexecutado, motivo pelo qual poderá haver a inexecução por descumprimento parcial ou total do contrato, com ou sem a culpa da parte inadimplente.

A inexecução do contrato está prevista no art. 77 da Lei de licitações 8.666/93:

Art. 77 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Nesse sentido, verifica-se que no presente caso houve inexecução total do contrato, uma vez que a empresa não entregou os materiais contratados de forma injustificada, uma vez que mesmo após devidamente notificada, em observância ao direito do contraditório e da ampla e prévia defesa, conforme preconizado no art. 5º, inciso LV, CF/88 e art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, fl. 53 e 54, esta optou por permanecer silente.

Sendo assim, ressaltamos que a Administração Pública, caso constatado o descumprimento injustificado de obrigações contratuais, deve sempre aplicar as penalidades administrativas em conformidade ao previsto no instrumento convocatório ou no contrato, sob pena de cometer ato ilegal.

In casu, foi previsto no Parágrafo Quinto da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preços n.º 006/2007/SAD, oriunda do Edital de Pregão Presencial n.º 003/2007/SAD, a seguinte penalidade para caso de inexecução total do contrato:

**Parágrafo Quinto** - "A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Estadual e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à."

É muito importante ressaltar que a citada cláusula não deixa margens para a aplicação das demais penalidades ali previstas, tais como advertência (faltas ou descumprimento de cláusulas que não causem prejuízos), multa (atraso na entrega do produto), dentre outras, possibilitando, contudo, a aplicação de demais "cominações aplicáveis", e vinculando tal penalidade a período não superior a 02 (dois) anos (cláusula décima quarta, inciso III).

Deste modo, para a correta aplicação de penalidades à empresa Masterflex Ind. Com. De Móveis Ltda – ME, faz-se necessário sua ponderação em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, razoabilidade e proporcionalidade.

Portanto, é devida a aplicação da penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração, a saber, esta Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (art.6º, XII, Lei Federal n.º 8.666/1993), pelo prazo de 06 (seis) meses, em desfavor da empresa em referência, de modo que tal ocorrência deverá ser lançada no Cadastro Estadual de Inadimplência.

**Ante o exposto, DETERMINO:**

I - Que seja aplicada a penalidade sancionatória de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração (art. 6º, XII, Lei Federal n.º 8.666/1993) pelo prazo de 06 (seis) meses, uma vez que Contratada deixou de entregar os materiais constantes da Ordem de Fornecimento nº 514/2007, com fundamento no item 14.5 do Edital de Pregão Presencial n.º 003/2007/SAD e processo n.º 497856/2007;

II – Publique-se a presente decisão;

III - Ao GAB-SAENS para as demais providências, inclusive, para notificar a empresa interessada da decisão e, decorrido o prazo sem apresentação de recurso, que a Secretaria de

Estado de Administração - SAD/MT seja comunicada da ocorrência da inadimplência e aplicação da penalidade, conforme preconizado no art. 77, inciso V, do Decreto nº 7.217/2006 e, por fim, que a Unidade demandante seja comunicada acerca do ocorrido.

Cuiabá, 02 de agosto de 2011.

**Des. Paulo Inácio Dias Lessa**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
SEJUDH/MT  
(documento original assinado)

\*Republique-se por ter saído incorreto.

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**Origem:** Contrato nº. 056/2008.  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.  
**Contratada:** CONSÓRCIO OUTSOURCING  
**Objeto:** Aditar a Cláusula quarta – Da Vigência.  
**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 22/07/2011 e seu término em 21/07/2012.  
**Fundamento Legal:** art. 57, inciso IV, c/c § 2º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 22 de Julho de 2011.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 095/2011**

**Origem:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 052/2010/SAD – Pregão nº. 068/2010.  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.  
**Contratada:** AGILIZE SERVIÇOS DE ENTREGA E TRANSPORTE LTDA - ME  
**Objeto:** O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de caminho baú, para atender a Secretaria de Estado de Educação.  
**Valor:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total unitário de R\$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos), cujo valor global se perfaz em R\$ 1.365.401,18 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e um reais e dezoito centavos) .  
**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.  
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 11/08/2011 e término em 10/08/2012.

Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2011.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretaria de Estado de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2011 AO CONTRATO Nº 027/2011/SAD**

**Origem:** ADESÃO AO CONTRATO DE Nº 027/2011/SAD  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.  
**Contratada:** SAGA COM. E SERV. TECNOLÓGICO E INFORMÁTICA LTDA.  
**Objeto:** Gestão da prestação de fornecimento do abastecimento de combustível de veículos prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado.  
**Valor:** R\$8.123,80 (Oito mil, cento e vinte e três reais e oitenta centavos)  
**Prazo de Vigência:** Início em 01/07/2011 e seu término fica condicionado ao término da vigência do Contrato nº 027/2011/SAD.

Cuiabá/MT 01 de julho de 2011.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2011. PÁGINA 14. O ITEM ABAIXO:**

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2011 AO CONTRATO Nº 027/2011/SAD**

**Origem:** ADESÃO AO CONTRATO DE Nº 027/2011/SAD  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.  
**Contratada:** SAGA COM. E SERV. TECNOLÓGICO E INFORMÁTICA LTDA.  
**Objeto:** Gestão da prestação de fornecimento do abastecimento de combustível de veículos prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado.  
**Fundamento legal:** art. 58, lei nº 8666/93 e suas alterações legais

Cuiabá – MT, 11 de agosto de 2011.

**Rosa Neide Sandes de Almeida**  
Secretária de Estado de Educação

Lauda 190

**EXTRATO DO 09º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 166/2007.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, CNPJ/MF 03.180.924/0001-05.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº 166/2007, reforma geral do bloco 01, ampliação da sala de informática, instalações elétricas da EE Artur Borges no Município de Rosário Oeste, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 31/03/2011 para 16/08/2011.

Assinatura: 09/08/2011

**EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 308/2007.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, CNPJ/MF 03.507.498/0001-71.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº 308/2007, construção de 01 sala de aula, cozinha, conjunto de banheiros, salas anexas, instalações hidrossanitárias e instalações elétricas na EE Passapkarej na Aldeia Paralelo 10 no Município de Aripuanã, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 28/07/2011 para 28/10/2011.

Assinatura: 09/08/2011

**EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 132/2009.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Juara/MT, CNPJ/MF 15.072.663/0001-99.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº 132/2009, ampliação e reforma da EE Dom Aquino, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 25/08/2011 para 25/11/2011.

Assinatura: 09/08/2011

**EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 186/2009.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT, CNPJ/MF 24.772.246/0001-40.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº 186/2009, construção de ginásio de esportes na EE Angelo Nadin, no município de Lucas do Rio Verde, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 08/08/2011 para 06/11/2011.

Assinatura: 09/08/2011

Lauda 191

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 198/2011.****TERMO: EMERGENCIAL**

Protocolo nº. 160830/20011

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "MARECHAL RONDON" CNPJ/MF 01.572.920/0001-47, no município de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas (pisos) da EE Marechal Rondon.

Projeto: 290.3880

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 110

Nota de Empenho: 11.14890-5 e 11.14891-3

**VALOR:** R\$ 13.997,60 (Treze mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 11/08/11

Lauda 192

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 197/2011.****TERMO: EMERGENCIAL**

Protocolo nº. 252239/20011

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual Indígena "ITAAWY'AK" CNPJ/MF 09.321.974/0001-41, no município de APIACÁS/MT.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas (pisos e forro) da EEI ITAAWY'AK.

Projeto: 290.3880

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 110 e 122

Nota de Empenho: 11.14305-9 e 11.14306-7

**VALOR:** R\$ 7.812,00 (Sete mil oitocentos e doze reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 11/08/11

**SETAS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETAS/MT, com base nos Editais nº 01/2009 e 02/2009, referente ao Processo Seletivo para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva por meio de contratação temporária para Unidade do Lar da Criança, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, conforme a ordem de classificação, para preenchimento das vagas remanescentes.

Registre-se que para efetivar a sua contratação, os candidatos terão um prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste edital, para se apresentar na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, munidos dos seguintes documentos:

- RG (cópia autenticada)
- CPF (cópia autenticada)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia autenticada);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia autenticada do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista – para os candidatos do sexo masculino (cópia autenticada);

- PIS ou PASEP;
- Atestado de Sanidade Mental (emitido por médico psiquiatra) e Atestado de Capacidade Física;

- Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizam acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

- Declaração de bens;
- Número de agência e conta corrente no Banco do Brasil;
- 02 (duas) fotos 3x4;
- Certidão de nascimento dos dependentes;

- Apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a contratação.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato, podendo a SETECS convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Cuiabá, 19, de julho de 2011.

**PERFIL – COZINHEIRA**

NOME
Sutile de Figueiredo
Izabel de Souza Brandão
Maria das Dores de Lima Martins
Vera Lucia da Silva Gonçalves
Vani Soares de Moraes Pacheco
Lourdes Carmem de Lima
Suely de Souza Almeida
Noise Oliveira Albernaz

**PERFIL – ROUPEIRO**

NOME
Jorget José Gonçalves
Wania Cristina Oliveira Silva
Ivone Maria de Magalhães
Loide Oliveira Queiroz

**PERFIL – LACTARISTA**

NOME
Luciane Cristina da Silva Marques
Fátima Ferreira da Silva
Dirse Aparecida de Aguiar

**PERFIL – MOTORISTA**

NOME
Mauro do Nascimento Silva
Joelson Tadeu de Oliveira

**PERFIL – ALMOXARIFE**

NOME
Erasmão Paula de Oliveira
João Ozelito Bueno
Ronaldo Levy do Espírito Santo

(original assinado)

**JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social  
Em substituição legal

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2010/SETECS**

**PARTES:** A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de vigência do Contrato Original até 21 de dezembro de 2011.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento no art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93, parecer jurídico n.º 106/2011/SENA/SAD/2011.

**ASSINAM:****ROSELI BARBOSA**

Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

**CONTRATANTE****RODRIGO DE MARCHI**

Ordenador de Despesas do FEAT

**EVILÁSIO ANELLI**

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho/MT

**HERMES MARTINS DA CUNHA**

Vice Presidente do Conselho Regional do SENAC/MT

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2010**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Partilhado de Investimento Social – FUPIS, e a FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2010.

**ASSINATURA:** 29/07/2011.

**VIGÊNCIA:** 31/01/2012.

**ASSINAM:** Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

- SETAS e Neide Aparecida Mendonça Gomes – Presidente da Fundação Nova Chance - FUNAC.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 050/2010**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS - e a FENIX CENTRO COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA-ME (MICROLINS).

**OBJETO:** Formalização de parceria entre as partes na implantação do Programa Copa em Ação.

**ASSINATURA:** 05/08/2011.

**VIGÊNCIA:** 30/06/2012.

**ASSINAM:** Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Paulo César Lemes – Fênix Centro Comercial de Informática Ltda – ME.



## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2011/SECITEC, ref. ao processo nº 341754/2011:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34, CEMAT- Centrais Elétricas Mato-Grossense S.A CNPJ nº 03.467.321/0001-99 e a ENECOL – Engenharia e Manutenção LTDA CNPJ nº 07.236.265/0001-32.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a Realização de Cursos de Formação Inicial e Continuada em Elétrica de Distribuição a realizar-se nos municípios de Cuiabá, Tangará da Serra, Diamantino, Rondonópolis, Primavera do Leste, Barra do Garças, Confresa, Cáceres, Sinop e Juína/MT.

**VALOR:** Não envolve repasse de recursos financeiros.

**PRAZO:** 29/07/2011 a 29/03/2011.

**ASSINAM:** Eliene José de Lima - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – MT, Antônio Carlos Fernandes da Fonseca Aquiles Leite do Nascimento – Diretor Vice Presidente da CEMAT e Geilson Nunes Felfili – Procurador da ENECOL.

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/SES/MT – CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 003/2010/SMASDH- PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ – PREGÃO Nº 003/2010**

**CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde – Pedro Henry

**CONTRATADO:** KAMIL ABDEL ZAROUR – ME - Representada pela Sr. Kamil Abdel zarour.

**OBJETO:** O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de suporte logístico e operacional na realização de eventos, para atender a demanda do CES – Conselho Estadual de Saúde.

**FISCAL DO CONTRATO:** Ricardo Luis Rodrigues Laranjeiras - matrícula nº 111456

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** projeto atividade: 2984 – Elemento de despesa 3390-39 – fonte 134

**VIGÊNCIA:** Pelo período de 06(seis) meses (03/08/2011 a (03/02/2012).

**VALOR:** valor total de R\$ 10.000,00

**DATA DE ASSINATURA:** 03/08/2011

**Nº DO EMPENHO:** 21601.0001.11.12495-1 - valor R\$ 10.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

**EXTRATO DO TERMO DE RERATIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 040/2011/SES/MT – CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2010/SUPEL/RO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 450/2010/SUPEL/MT, PUBLICADO EM 04/08/2011, PAG. 52, NO D.O.E**

**CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde – Pedro Henry

**CONTRATADO:** CONSORCIO SESTEC – RO - Representada pelo Sr. Roberto Wagner Sandrin e pelo Sr. Juvenal Alves Ferreira Neto.

**OBJETO:** Retificar a publicação que passará a ter a seguinte redação:

**Onde se lê:** EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2011/SES/MT

**Ler se á:** EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2011/SES/MT

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

**EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 072/2007**

**DISTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde – Pedro Henry.

**DISTRATADO:** THYSENKRUPP ELEVADORES S/A - Representada pelo Sr. Clodoaldo Alves de Lima.

**OBJETO:** Por este ato a CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem amigavelmente por fim ao contrato n. 072/2007/SES/MT, oriundo de Inexigibilidade de de licitação 031/2007, conforme as motivações constantes no Processo administrativo nº. 526362/2011/SES/MT.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2011

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se o presente DISTRATO no inciso II art. 79 da Lei 8.666/93 e no Parecer nº 328/ASSEJUR/SES/MT/2011.

**EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2007. Processo: 349013/2011**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP– CNPJ - Nº.32.944.118/0001-64

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por finalidade aditar o valor, prorrogar a vigência e alterar a Cláusula Sétima – Dos Recursos financeiros e a Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária, todas do Convênio Originário, em conformidade com o detalhamento do Plano de Trabalho, cujo é parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor estimado para a execução do presente aditivo é de R\$ 1.495.411,20 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos), e estará a cargo da CONCEDENTE, devendo ser repassado a CONVENIENTE em parcelas mensais, até o 10 (décimo) dia útil do mês subsequente...

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Décimo Termo Aditivo é de R\$ 1.495.411,20 (hum milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos), sendo o valor de R\$ 1.121.558,40 (um milhão cento e vinte e um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos ) pela fonte 100 e o restante correrão à conta da dotação orçamentária relativa ao exercício de 2012, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 278 – Implementação do processo de Gestão do SUS

Atividade: 2983 - Implementação do Sistema Estadual de Regulação

Natureza da despesa: 3350-43 – Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: 100

Empenho: 21601.0001.11.15470-8, de 08/08/2011

Valor: R\$ 1.121.558,40 (um milhão, cento e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2011

SIGNATÁRIOS:

PEDRO HENRY

Secretário de Estado de Saúde/MT  
CPF nº. 175.068.671-68

HELMUT OTTO ZUBLER

Diretor Geral  
CPF nº131.136.319-47

## SEDER

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**PORTARIA SEDRAF Nº 14 , DE 20 DE JULHO DE 2011**

Institui o Regimento Interno da Câmara Setorial de Agrotóxicos – CSA, disciplinando a organização e funcionamento da respectiva Câmara

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a publicação do Regimento Interno da Câmara Setorial de Agrotóxicos – CSA, órgão colegiado de caráter deliberativo e consultivo do Conselho de Desenvolvimento Agrícola do Estado de Mato Grosso – CDA/MT, para assuntos de agrotóxicos, seus componentes e afins, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de julho de 2011.

José Domingos Fraga Filho

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA SETORIAL DE AGROTÓXICOS

CAPÍTULO I  
FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

Seção I  
Da Finalidade

Art. 1º. A Câmara Setorial de Agrotóxicos – CSA, órgão colegiado de caráter deliberativo e consultivo do Conselho de Desenvolvimento Agrícola do Estado de Mato Grosso – CDA/MT, para assuntos de agrotóxicos, seus componentes e afins, foi criada pelas Leis nºs. 5.850/90 e 8.588/06, com a finalidade de:

I - assessorar, estudar e propor ao CDA/MT e demais órgãos governamentais, diretrizes de políticas governamentais relacionadas a agrotóxicos, seus componentes e afins;

II - deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida; e

III - praticar outros atos e atividades compatíveis com sua finalidade.

Seção II  
Das Competências

Art. 2º. Compete ao CSA:

I – estabelecer, mediante proposta de um ou mais membros do CSA, normas e critérios de política de uso, de produção, de comércio, de armazenamento, de transporte, da destinação das embalagens vazias e da fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, no Estado de Mato Grosso.

II – recomendar ao Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, a elaboração de relatórios que visem subsidiar a correta aplicação de agrotóxicos, seus componentes e afins no Estado de Mato Grosso;

III - estabelecer sistema de divulgação de seus trabalhos;

IV - promover a congregação dos órgãos integrantes da política de agrotóxicos no Estado de Mato Grosso;

V - apreciar pedidos de cancelamento de registro de agrotóxicos e afins e encaminhá-los com parecer ao órgão federal registrante;

VI - apreciar pedidos de cancelamento de autorização de localização de estabelecimentos comerciais e prestadoras de serviços e encaminhar parecer aos órgãos municipais e estaduais competentes;

VII - propor medidas de restrição de uso de agrotóxicos e afins ao Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT;

VIII - propor aos órgãos federais registrantes que autorizem uso emergencial de agrotóxicos e afins;

IX - propor sobre o destino final de agrotóxicos e afins fraudados sem a devida identificação dos princípios ativos, fabricante, formulador e registrante apreendidos pelo INDEA/MT, notificando os órgãos responsáveis.

X - avaliar regularmente a implementação e a execução da política e normas sobre agrotóxicos e afins do País, estabelecendo sistemas de indicadores;

XI - deliberar, sob a forma de resoluções, proposições, recomendações e moções, visando o cumprimento dos objetivos da política nacional de agrotóxicos; e

XII – cumprir e fazer cumprir o seu Regimento Interno.

§ 1º. A CSA ouvirá os estabelecimentos comerciais ou prestadoras de serviços e órgãos envolvidos, antes de elaborar o parecer final, sobre o que dispõe o inciso VI.

§ 2º. A CSA ouvirá as entidades representantes dos fabricantes, dos comerciantes e prestadoras de serviços na aplicação de agrotóxicos e afins, dos produtores rurais e dos profissionais de agronomia e as entidades de ensino e pesquisa, antes de elaborar parecer final, sobre o que dispõem os incisos V, VII e VIII.

## CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO

### Seção I Da Estrutura

Art. 3º. A CSA, para o exercício de suas funções, compõe-se da seguinte estrutura:

- I – Plenário;
- II – Coordenador;
- III – Membros;

Art. 4º. Integram o Plenário, representantes dos seguintes órgãos públicos e entidades da iniciativa privada:

I – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar de Mato Grosso – SEDRAF;

II – Secretaria de Estado de Saúde – SES;

III – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA;

IV – Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT;

V – Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso – FAMATO;

VI – Empresa Mato Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S.A. – EMPAER/MT;

VII – Associação Nacional de Defesa Vegetal – ANDEF;

VIII – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/MT;

IX – Faculdade de Agronomia e Veterinária da Universidade Federal de Mato Grosso – FAMEV;

X – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;

XI – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA;

XII – Associação dos Engenheiros Agrônomos do Estado de Mato Grosso – AEA/MT;

XIII – Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias – INPEV;

XIV – Associação Nacional dos Distribuidores de Insumos Agrícolas e Veterinários – ANDAV;

XV – Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas e da Terra da Universidade Federal de Mato Grosso;

XVI – Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

XVII – Ministério Público Federal;

XVIII – Conselho Estadual das Associações das Revendas de Produtos Agropecuários – CEARPA/MT;

XIX – Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

§ 1º. Em nenhuma hipótese, o número de integrantes de órgãos públicos na composição da Câmara poderá ser inferior a 60% (sessenta por cento) da composição total.

§ 2º. Os órgãos e entidades indicarão seus primeiros representantes, titular e suplente, os quais serão submetidos à homologação pelo Conselho de Desenvolvimento Agrícola do Estado de Mato Grosso – CDA/MT. As substituições dos membros (titular e suplente), quando necessárias, serão homologadas pelo Plenário da CSA.

§ 3º. A CSA, caso julgar necessário, poderá convidar representantes de entidades privadas e públicas ligadas aos segmentos municipais, estaduais e federais, para participar em reuniões específicas, com a finalidade de esclarecimentos.

§ 4º. Os membros titulares serão substituídos, nas faltas ou impedimentos, por seus respectivos suplentes.

§ 5º. A coordenação da CSA será exercida pelo representante do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, na impossibilidade deste, por seu suplente. Na impossibilidade de ambos, será coordenada por outro membro integrante da Câmara, eleito entre seus membros.

§ 6º. O Plenário poderá autorizar a inclusão de outros órgãos ou entidades, a requerimento destes, pela aprovação da maioria simples de seus membros.

### Seção II Do Funcionamento do Plenário

Art. 5º. O Plenário, órgão superior de deliberação da CSA, reunir-se-á, em caráter ordinário, a cada três meses, no sede do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, em Cuiabá-MT, e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo seu Coordenador, por iniciativa própria ou a requerimento de pelo menos dois terços dos seus membros.

§ 1º. As reuniões ordinárias terão seu calendário anual fixado na última reunião do ano anterior.

§ 2º. No eventual adiamento de uma reunião ordinária, a nova data deverá ser fixada no prazo máximo de trinta dias, a partir da data anteriormente determinada.

§ 3º. A pauta das reuniões ordinárias e respectivos documentos serão enviados aos conselheiros com antecedência mínima de quinze dias da data previamente fixada.

§ 4º. As reuniões extraordinárias poderão ser realizadas fora da sede do INDEA/MT, sempre que razões superiores assim as justificarem.

§ 5º. As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de quinze dias, com a disponibilização, no mesmo prazo, da pauta e documentos.

§ 6º. Os prazos estabelecidos no parágrafo antecedente podem ser reduzidos para até cinco dias úteis, na hipótese de inequívoca urgência da matéria, devidamente justificada.

Art. 6º. O Plenário reunir-se-á em sessão fechada, com a presença de pelo menos a metade mais um dos seus membros, e deliberará por maioria simples dos membros presentes no Plenário, cabendo ao Coordenador da sessão, além do voto pessoal, o de qualidade.

§ 1º. O processo deliberativo da sessão plenária deverá ser suspenso se, a qualquer tempo e a pedido de qualquer membro, não se verificar a presença de, no mínimo, metade mais um do total dos membros da Câmara.

§ 2º. No caso previsto no § 1º. deste artigo, a reunião poderá continuar tratando de matéria não deliberativa, por decisão da maioria dos membros presentes.

§ 3º. O Coordenador poderá convidar, em seu nome ou por indicação dos membros, para participar das reuniões, com direito à voz e sem direito a voto, personalidades e especialistas, em função da matéria constante da pauta.

Art. 7º. A participação dos membros da CSA é considerada serviço público de natureza relevante, não remunerada, cabendo aos órgãos e às entidades que integram o Plenário o custeio das despesas de deslocamento e estada de seus membros.

Parágrafo único. A Coordenação da CSA fornecerá atestado de presença do membro, a pedido deste, constituindo justificativa de ausência ao trabalho.

Art. 8º. A matéria a ser submetida à apreciação do Plenário pode ser apresentada por qualquer membro.

§ 1º. A matéria de que trata este artigo, será encaminhada à Coordenação que a colocará na pauta da CSA para análise e tramitação, conforme ordem cronológica de apresentação ou atendendo às prioridades fixadas pela própria Câmara.

§ 2º. A Coordenação deverá dar ampla publicidade a todos os atos deliberativos emanados da Câmara.

Art. 9º. As reuniões ordinárias terão suas pautas encaminhadas pela Coordenação, respeitando determinações e sugestões estabelecidas em reuniões anteriores, delas constando:

- I - abertura da sessão;
- II - apresentação dos novos membros;
- III - votação da ata da reunião anterior;
- IV - apresentação de informes;
- V - apresentação da ordem do dia e encaminhamento à Mesa, de pedido de inversão de pauta, retirada de matérias e, por escrito, de requerimentos de urgência, dando conhecimento imediato ao Plenário;
- VI - discussão e deliberação das matérias da ordem do dia;
- VII - tribuna livre, com duração máxima de dez minutos; e
- VIII - encerramento.

§ 1º. A inversão de pauta dependerá da aprovação de dois terços dos membros presentes.

§ 2º. Poderão ser inseridas na pauta apresentações de temas considerados relevantes para a Câmara, por sugestão do Coordenador ou de qualquer membro.

Art. 10. A deliberação dos assuntos em Plenário obedecerá à seguinte seqüência:

- I - o Coordenador apresentará o item a ser incluído na ordem do dia, e dará a palavra ao relator que apresentará o seu parecer, escrito ou oral;
- II - terminada a exposição, a matéria será posta em discussão, podendo qualquer membro apresentar emendas por escrito, com a devida justificativa; e
- III - encerrada a discussão far-se-á a verificação da existência de pedidos de vista por escrito sobre a matéria, e, em não havendo, a votação, pelos membros.

§ 1º. Os pedidos de vista poderão ser requeridos a qualquer momento da discussão da matéria até o início de sua votação. Após o pedido de vista o Plenário poderá discutir a matéria sem deliberação.

§ 2º. Os requerimentos submetidos à Mesa serão decididos pelo Plenário, com exceção dos pedidos de vista, que serão automaticamente concedidos à entidade ou órgão requerente, salvo aqueles referentes à matéria em tramitação em regime de urgência que se submeterão ao previsto no art. 13, § 5º, deste Regimento Interno.

§ 3º. A votação será nominal, quando solicitada por no mínimo dez membros, com o representante declarando apenas seu nome completo e seu voto.

§ 4º. Realizada a votação, qualquer membro poderá apresentar declaração de voto cujo teor será registrado em ata.

Art. 11. Poderá ser requerido o regime de urgência, na apreciação pelo Plenário, de qualquer matéria não constante da pauta.

§ 1º. O requerimento de urgência deverá ser apresentado subscrito por um mínimo de dez membros, e poderá ser acolhido, a critério do Plenário, por maioria simples dos seus membros.

Art. 12. É facultado ao Coordenador da CSA solicitar a retirada de pauta, devidamente justificada, de matéria ainda não votada.

Parágrafo único. A matéria retirada de pauta por iniciativa do Coordenador será incluída, obrigatoriamente, na pauta da reunião ordinária subsequente ou extraordinária convocada na

forma deste Regimento Interno, e deverá estar acompanhada de parecer fundamentado quanto às alterações sugeridas.

Art. 13. É facultado a qualquer membro requerer vista, uma única vez, devidamente justificada, de matéria ainda não votada, ou solicitar a retirada de pauta de matéria de sua autoria.

§ 1º. A matéria objeto de pedido de vista deverá ser restituída ao Coordenador da CSA, acompanhada de parecer escrito, no prazo de trinta dias, o qual poderá ser prorrogado por mais quinze dias.

§ 2º. Quando mais de um membro pedir vista, o prazo será utilizado conjuntamente.

§ 3º. Na hipótese de descumprimento do prazo, o parecer será desconsiderado.

§ 4º. Caso o parecer contenha alterações significativas de conteúdo, a critério do Coordenador, a matéria poderá retornar à Câmara para re-análise, com re-inclusão na pauta da subseqüente reunião ordinária.

§ 5º. As propostas que forem discutidas em regime de urgência somente poderão ser objeto de concessão de pedido de vista se o Plenário assim o decidir, por maioria simples dos seus membros.

§ 6º. Após o início da votação da matéria, não serão concedidos pedidos de vista ou aceitos pedidos de retirada de pauta.

§ 7º. Não será concedido pedido de vista à matéria que já tenha recebido essa concessão.

Seção III  
Da Coordenação da Câmara Setorial de Agrotóxicos

Art. 14. O coordenador será o representante titular do INDEA/MT na CSA.

Art. 15. Compete ao Coordenador da CSA, sem prejuízo das atribuições dos membros e das competências do Plenário:

- I – proceder avaliação sistemática e planejamento das atividades da CSA;
- II - presidir reuniões da CSA;
- III – promover a integração dos temas discutidos no âmbito da CSA, a partir das contribuições oriundas de seus membros;
- IV – relatar ao Plenário, assuntos de sua competência;
- V – apreciar, em primeira instância, propostas de alterações deste Regimento Interno;
- VI - sistematizar as propostas encaminhadas a CSA, oriundas dos membros e da sociedade em geral, para apreciação do Plenário;
- VII - difundir informações e atuar na busca de consensos no âmbito da CSA;
- VIII – representar a CSA ou, se for o caso, designar suplente;
- IX – dar posse aos membros da CSA, em sessão plenária;
- X – convocar e desconvocar as reuniões, bem como estabelecer a pauta dos trabalhos;
- XI – convidar para participar das reuniões, órgãos, entidades e pessoas interessadas nas questões em debate;
- XII – designar um dos membros, como secretário nas reuniões;
- XIII – submeter à votação, as matérias discutidas pela Câmara;
- XIV – declarar a exclusão do membro ausente em 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, cuja justificativa não foi acatada pelo Plenário;
- XV – solicitar ao órgão ou entidade a substituição imediata do representante excluído da participação na CSA;
- XVI – cumprir e fazer cumprir as deliberações do Plenário.

§ 1º. O coordenador da CSA zelará pela ordem e decore da reunião, podendo inclusive suspendê-la, devendo ainda assinar juntamente com os demais membros os documentos elaborados e, será o responsável pela apresentação dos trabalhos aos membros da Câmara.

§ 2º. O não atendimento pelo órgão ou entidade da substituição do representante excluído, conforme disposto no inciso XIV e XV deste artigo, implicará na suspensão da representação pelo prazo de um ano.

Seção IV  
Dos Membros

Art. 16. São obrigações dos membros da Câmara:

- I – participar das reuniões e, na impossibilidade, convocar o seu suplente;
- II – desenvolver atividades consideradas importantes para os objetivos da CSA;

Art. 17. Aos membros da CSA compete:

- I – debater e votar matéria constante da pauta;
- II – solicitar vistas ou informações sobre matérias em discussão;
- III – propor temas e assuntos para as próximas reuniões;
- IV – apresentar questões de ordem;
- V – representar a CSA, quando designado;
- VI – propor à CSA a convocação de reunião extraordinária;

VII – elaborar e apresentar sugestões, bem como aprovar o regimento interno.

**CAPÍTULO III  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 18. O Regimento Interno da CSA poderá ser alterado mediante proposta de um quinto dos membros e aprovada por metade mais um dos membros do Plenário.

Art. 19. Os representantes de entidades públicas e privadas convidados, indicados no § 1º, do art. 4º deste Regimento Interno, poderão participar das reuniões da CSA, não sendo, no entanto, computados para o quorum das mesmas.

Art. 20. As atas das reuniões serão lavradas pelo Secretário, designado conforme o art. 15, inciso XII, deste Regimento, que além de todas as ocorrências deverão conter:

- I – data da realização da reunião, bem como, hora de abertura e encerramento;
- II – nome do Coordenador e demais membros presentes;

III – relação dos expedientes lidos e das indicações e propostas feitas;

IV – relação dos processos e projetos a serem inseridos na pauta da próxima reunião;

V – natureza, número, nome das partes e resultado do julgamento dos processos apresentados;

§ 1º. Antes da aprovação, a ata será encaminhada aos membros para análise e oferecimento de correções pertinentes.

§ 2º. A ata será colocada em discussão e aprovação pelo Plenário na próxima reunião, devendo ser assinada pelos membros presentes na reunião a que se refere a ata.

Art. 21. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionadas pelo Coordenador, ad referendum do Plenário.

**RESOLUÇÃO nº 031/2011**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA – CDA, criado pela Lei Complementar nº 339, de 12 de dezembro de 2008 em seu Artigo 11, no uso das atribuições regimentais que lhe confere, do respectivo Conselho.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conforme artigo 7º da lei nº 8.607, de 20 de dezembro de 2006, a qual revoga a lei 8.431 de 30 de dezembro de 2005 que define a Política de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, e que repristina os artigos da Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, e dá outras providências, fica cadastrada no Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso – PRODER, os produtores;

PRODUTOR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ
FERNANDO ROHAL	13.348.256-1	023.604.138-05
JOÃO LOPES GUERREIRO	13.217.461-8	119.975.839-68
AVELINO GASPARI	13.226.459-5	284.379.859-00
CELSON GRIESANG E OUTROS	13.425.226-8	234.122.240-49
SÉRGIO COSTA BEBER STEFANELLO	13.214.542-1	399.499.820-49
ANDRE CARLOS ADAMS	13.256548-0	559.360.081-34
FAUSTO PEREIRA DA ROCHA	13.374.824-3	391.666.789-00

Art. 2º - O produtor devesse recolher 3% (três por cento) do valor do benefício recebido ao Fundo de Desenvolvimento Rural – FDR, devendo encaminhar a nota fiscal referente à operação realizada e o comprovante (DAR) de pagamento.

Art. 3º - Esta Resolução tem efeitos de dois anos, com início na data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 11 agosto de 2011.

**José Domingos Fraga Filho**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF-MT

Presidente do CDA/MT

Documento Original Assinado

**SEDTUR**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 033/2011/SEDTUR, ref. ao processo nº 452573/2011.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e Prefeitura Municipal de Luciara/MT – CNPJ nº 03.503.620/0001-31.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “8º CAMPEONATO ESTADUAL DE PESCA DE MATO GROSSO - 2011”.

**Órgão:** 24.101; **Programa:** 185; **Projeto:** 2543; **Fonte:** 100; **Elemento de Despesa:** 33403900; **Região:** 9900; **Valor:** 15.000,00; **Número do EMP:** 24101.0001.11.00506-5

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais)

**PRAZO:** 15/07/2011 à 30/10/2011.

**ASSINAM:** Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Parassu de Souza Freitas - Prefeito Municipal de Luciara/MT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 058/2011/SEDTUR, ref. ao processo nº 505225/2011.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e Prefeitura Municipal de Juscemeira/MT – CNPJ nº 15.023.955/0001-31.



**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "VI Festa da Pamonha".

**Órgão:** 24.101; **Programa:** 185; **Projeto:** 2543; **Fonte:** 100; **Elemento de Despesa:** 33403900; **Região:** 9900; **Valor:** 40.000,00; **Número do EMP:** 24101.0001.11.00559-6

**VALOR TOTAL:** R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

**PRAZO:** 29/07/2011 à 29/10/2011.

**ASSINAM:** Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Valdecir Luiz Colle - Prefeito Municipal de Juscimeira/MT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 043/2011, referente ao processo n° 585543/2011 – SEC/MT:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT– CNPJ n° 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT – CNPJ n° 03.507.530/0001-19.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a "COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE 260 ANOS", nos termos do Plano de Trabalho.

**VALOR TOTAL:** R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais).

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377;

**Elemento de Despesa:** 334039; **Região:** 9900; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 150.000,00 23101.0001.11.01222-0.

**VIGÊNCIA:** 07/07/2011 à 08/12/2011.

**ASSINAM:** João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Flávio Dalto Filho - Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT.

## PORTARIA N° 32/2011/SEDTUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativa legais conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Maria do Bom Despacho Peixoto da Silva, para responder pela Gestão do Contrato n° 013/2011/SEDTUR, que entre si celebram, o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e a empresa Pantanal Locadora de Automóveis LTDA - ME, com a finalidade de prestar serviços de locação de ônibus com motorista, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário. Registra-se, Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá, 05 de Agosto de 2011.

**APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**

Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

### EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

UNEMAT - Edital n° 008/2011/2

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a contratação temporária de professor da educação superior para atuar no Campus Universitário de Tangará da Serra/MT.

Período de inscrições: 15/08/2011 a 19/08/2011

Quantitativo de vagas: 39 (trinta e nove) + Cadastro Reserva

Remuneração: de R\$ 1.631,22 até R\$ 3.751,79

Vigência da contratação: de 01/09/2011 até 31/12/2011

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 11 de Agosto de 2011.

Prof° Sergio Baldinotti

Diretor da Unidade Regionalizada Político-Pedagógico

Port. N° 1263/2010

### IMEQ/MT

## INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N° 001/2011 AO CONTRATO N° 025/2011/SAD

**PARTES:** INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO – IMEQ/MT.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto firmar Adesão ao CONTRATO n° 025/2011/SAD, visando a prestação de fornecimento do abastecimento de combustíveis de veículos através da disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível (Cuiabá e Várzea Grande), compreendendo o fornecimento de álcool (etanol) gasolina comum, gás natural veicular (GNV), diesel, conforme especificações constantes do Plano de Trabalho – Anexo I do Edital.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17302; Projeto/atividade: 2007; Elemento de despesas: 3391.3000; Fonte: 262.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 228.500,00 (duzentos e vinte oito mil e quinhentos reais) para fornecimento de Alcool Hidratado, Gasolina comum e Biodiesel.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura, ficando condicionado o seu término a vigência do Contrato n° 025/2011/SAD.

**ASSINATURA:** 16/06/2011.

**ASSINAM:** CLODOALDO JOSÉ FERREIRA - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO – IMEQ/MT e CESAR ROBERTO ZILIO – Secretário de Estado de Administração – SAD/MT.

### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N° 001/2011 AO CONTRATO N° 026/2011/SAD

**PARTES:** INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO – IMEQ/MT.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto firmar Adesão ao CONTRATO n° 026/2011/SAD, visando a prestação de fornecimento do abastecimento de combustíveis de veículos por meio

de disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis conforme especificações constantes do Plano de Trabalho – Anexo I do Edital, para o fornecimento de álcool (etanol) gasolina comum, gás natural veicular (GNV), e diesel.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17302; Projeto/atividade: 2007; Elemento de despesas: 3391.3000; Fonte: 262.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 555.100,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e cem reais) para fornecimento de Alcool Hidratado, Gasolina comum e Biodiesel.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura, ficando condicionado o seu término a vigência do Contrato n° 026/2011/SAD.

**ASSINATURA:** 16/06/2011.

**ASSINAM:** CLODOALDO JOSÉ FERREIRA - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO – IMEQ/MT e CESAR ROBERTO ZILIO – Secretário de Estado de Administração – SAD/MT.

### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N° 001/2011 AO CONTRATO N° 027/2011/SAD

**PARTES:** INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO – IMEQ/MT.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto firmar Adesão ao CONTRATO n° 027/2011/SAD, que, conforme cláusula primeira consiste na contratação de Empresa para a gestão da prestação de fornecimento do abastecimento de combustível de veículos prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado, compreendendo a gestão do fornecimento de: álcool (etanol), gasolina comum, gás natural veicular – GNV, diesel, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17302; Projeto/atividade: 2007; Elemento de despesas: 3391.3700; Fonte: 262.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 3.212,76 (três mil duzentos e doze reais e setenta e seis centavos) para a gestão do abastecimento sobre o valor mensal consumido.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura, ficando condicionado o seu término a vigência do Contrato n° 027/2011/SAD.

**ASSINATURA:** 16/06/2011.

**ASSINAM:** CLODOALDO JOSÉ FERREIRA - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO – IMEQ/MT e CESAR ROBERTO ZILIO – Secretário de Estado de Administração – SAD/MT.

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2011/IMEQ-MT/SOE

Regido pelas Leis n°. 10.520/2002 e n° 7.696/2002 pelo Decreto n° 2.015/2009, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993.

**Objeto:** O presente Pregão Presencial tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e esvaziamento dos reservatórios externos de água, com medição de PH, medição de cloro, com acompanhamento de um responsável químico, incluso todos os produtos necessários, escovação, resíduos e efluentes e, limpeza dos fossos das rampas de verificação de caminhão que transportam carga perigosa e cronotacógrafo, conforme Termo de Referência descrito no ANEXO I deste Edital.

**Data:** 26/08/2011.

**Credenciamento:** 14h30m

**Abertura das propostas:** 15h00

**Local:** Sala de Pregão n.º 01 da Secretaria de Estado de Administração, Situada na Av. Transversal I, Bloco C, Bairro Centro Político Administrativo- Cuiabá – Mato Grosso.

**Pregoeira:** Alessandra Santos Monteiro da Costa.

**FONE:** (65) 3613 0092.

### JUCEMAT

## JUNTA COMERCIAL

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 015/2009/JUCEMAT-SOE

**CONTRATADO:** CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

**CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT.

**OBJETO:** Com base na repactuação buscando o reequilíbrio econômico e financeiro autorizado pela Lei n° 8.666/93, em seu artigo 65, inciso II, alínea "d", altera-se a Cláusula Sexta, no sub-item 6.1 do Contrato n° 015/2009/JUCEMAT/SOE, passando a ter o valor mensal de R\$ 12.565,08 (doze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).

**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais Cláusulas do instrumento primitivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de agosto de 2011.

**SIGNATÁRIOS:** ROBERTO PERON - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT. ROBERTO FLÁVIO ABBOTT DE CASTRO PINTO - CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

### INTERMAT

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°071/2008 ( Proc.11294/2008)

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 071/2008, com objeto de prorrogar o Contrato de prestação de serviços empresa especializada em telefonia fixa comutado de longa distância nacional e serviço telefônico comutado de longa distância nacional e internacional, originados de terminais móveis para atender ao INTERMAT.

**CONTRATANTE:** Instituto de Terras do estado de Mato Grosso

**CONTRATADO:** Barasil Telecom S/A

**PRAZO:** 12 meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto-Atividade:2007/Fonte:100/Elemento de Despesa: 3390.3900

**ASSINAM:** Pelo INTERMAT, o presidente Afonso Dalberto, e pela empresa Brasil Telecom S/A o seu representante RUAN ANTONIO DE CARVALHO RAINDO e CARLOS ALBERTO AGUIAR FELIX.

Cuiabá-MT, 29 de Dezembro de 2010.

**INDEA**

**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 035/2011**

Extrato do Contrato n° 035/2011/INDEA, tendo por objeto o presente Locação de Imóvel no Município de Pontes e Lacerda/MT

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA/MT

**CONTRATADA:** SILVERIO DE OLIVEIRA CHAVES

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) mensal, totalizando R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

**PRAZO:** 12 (Doze) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12302.0001.20.122.036.2005.9900.33903600.240.1.1

**ASSINAM:** pelo INDEA seu Presidente: Valney Correa de Souza e pelo locador o senhor Silvério de oliveira Chaves

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2011.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 034/2011**

Extrato do Contrato n° 034/2011/INDEA, tendo por objeto o presente Locação de Imóvel no Município de Tabaporã/MT

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA/MT

**CONTRATADA:** LUZIA DE ARAUJO COSTA

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) mensal, totalizando R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

**PRAZO:** 12 (Doze) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12302.0001.20.122.036.2005.9900.33903600.240.1.1

**ASSINAM:** pelo INDEA seu Presidente: Valney Correa de Souza e pela locadora a senhora Luzia de Araújo Costa

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2011.

**PORTARIA INDEA/MT N° 072/2011**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 1966 de 22 de setembro de 1992, de acordo com a Lei Estadual n° 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei n° 8422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual n° 290 de 25/05/2007, e alterada pelo Decreto n° 1.537 de 21/08/2008.

Considerando, a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal n° 7889 de 23/11/89;

Considerando, a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos de suspensão ou de cancelamento do registro do SISE/MT, e das atividades destas indústrias quando motivadas por enquadramento ou descumprimento à legislação vigente;

Considerando, a necessidade de disponibilizar as informações de tais decisões aos demais segmentos desta Autarquia, como também ao público externo.

**Resolve:**

Art.1º **Revogar** o registro do SISE n°. 103, pertencente ao estabelecimento "Abatedouro Três Irmãos", de São José do Rio Claro/MT.

Art.2º O INDEA-MT, torna público a revogação dos SISE, conforme Decreto Estadual n°. 290 de 25/05/2007.

Art.3º O ato administrativo aplicado (revogação), produzirá efeito a partir do dia 08/08/2011.

Cuiabá, 04 de agosto de 2.011.

**MÉD. VET. VALNEY SOUZA CORREA**  
PRESIDENTE DO INDEA  
Documento Original Assinado

**PORTARIA CREDENCIAMENTO N° 008/2011**

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI, do artigo 56, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 1966 de 22 de setembro de 1.992.

**RESOLVE:**

I – Credenciar o Médico Veterinário, abaixo relacionado, para exercer atividades junto ao Serviço de Inspeção Sanitária sob os auspícios do SISE/MT.

- DENISE PEDROSO – 008/11 – CRMV/MT: 03363

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de agosto de 2011  
**MÉD. VET. VALNEY SOUZA CORREA**  
PRESIDENTE DO INDEA  
Documento Original Assinado

**PORTARIA INDEA/MT N° 073 /2011**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n°. 1966 de 22 de setembro de 1992, de acordo com a Lei Estadual n°. 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei n°. 8422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual n°. 290 de 25/05/2007, e alterada pelo Decreto n°. 1.537 de 21/08/2008.

Considerando, a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal n°. 7889 de 23/11/89;

Considerando, a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos de suspensão ou de cancelamento do registro do SISE/MT, e das atividades destas indústrias quando motivadas por enquadramento ou descumprimento à legislação vigente;

Considerando, a necessidade de disponibilizar as informações de tais decisões aos demais segmentos desta Autarquia, como também ao público externo.

**Resolve:**

Art.1º **Cancelar** o registro do SISE n°. 049, pertencente ao estabelecimento "Frigopesca Piscicultura e Frigorífico LTDA" de Nossa Senhora do Livramento/MT, por desobediência a suspensão do registro, publicada em 07/07/2011.

Art.2º O INDEA-MT, torna público o cancelamento do SISE, conforme Decreto Estadual n°. 290 de 25/05/2007.

Art.3º O ato administrativo aplicado (cancelamento), produz efeito imediato, a contar da data desta publicação.

Cuiabá, 10 de agosto de 2.011.

**MÉD. VET. VALNEY SOUZA CORREA**  
PRESIDENTE DO INDEA  
Documento Original Assinado

**PORTARIA DESCRENCIAMENTO N° 007/2011**

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI, do artigo 56, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n°. 1966 de 22 de setembro de 1.992.

**RESOLVE:**

I – Descredenciar o Médico Veterinário, abaixo relacionado visando desabilitá-lo à execução das atividades, junto ao Serviço de Inspeção Sanitária sob os auspícios do SISE/MT.

- KRISHNA RODRIGUES DE ROSA

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de agosto de 2011

**MÉD. VET. VALNEY SOUZA CORREA**  
PRESIDENTE DO INDEA  
Documento Original Assinado

**EMPAER**

**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2011 (Proc. 503369/2011-EMPAER/MT)**

Extrato do Contrato n°. 012/2011, tendo por objeto a contratação da empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens terrestre para atender a EMPAER/MT.

**CONTRATANTE:** EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA E EXTENSÃO RURAL S/A

**CONTRATADO:** AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA

**VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2365.9900/1687.9900/2007.0600/3390003300 fonte:100

**ASSINAM:** Pela EMPAER seu Presidente: ENOCK ALVES DOS SANTOS, e pela empresa AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA, e o seu representante Horacio Teixeira de Souza Neto.

Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2011.

**RESULTADO DO PREGÃO 003/2011/EMPAER**

A Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Agropecuário, através de sua pregoeira abaixo assinada, nomeada pela Portaria Conjunta N° 04/2010/SEDER/EMPAER/INTERMAT/SAENA, de 07.10.2010, publicado no Diário Oficial em 07.10.2010, informa o resultado do Pregão Presencial n° 003/2011/EMPAER, para a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA REESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS DE PESQUISA E CAMPOS EXPERIMENTAIS DA EMPAER, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, realizado no dia 29.07.2011, às 14:30h, na sala 04, da Secretaria do Estado de Administração de Mato Grosso, de acordo com a planilha abaixo:

**LOTE I**

ITENS	DESCRIÇÃO	RESULTADO
01	Sistema de irrigação	DESERTO, TENDO EM VISTA QUE NENHUMA EMPRESA APRESENTOU PROPOSTA PARA ESTE LOTE.
02	Trado tipo holandês	

**LOTE II**

ITENS	DESCRIÇÃO	RESULTADO
01	Lavadora de alta pressão	DESERTO, TENDO EM VISTA QUE NENHUMA EMPRESA APRESENTOU PROPOSTA PARA ESTE LOTE.

## LOTE III

ITENS	DESCRIÇÃO	RESULTADO
01	Pulverizador de canhão	A EMPRESA RONDOMAQ MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 03.843.190/0001-05, OFERTOU O MENOR LANCE NO VALOR DE R\$ 793.000,00. NO ENTANTO A PREGOEIRA NÃO ADJUDICOU, POIS APENAS A EMPRESA SUPRA MENCIONADA APRESENTOU PROPOSTA PARA ESTE LOTE, ASSIM SENDO O PROCESSO FOI ENVIADO AO ORDENADOR DE DESPESAS DA EMPAER PARA DECISÃO.
02	Distribuidor de calcário	
03	Grade aradora	
04	Grade niveladora	
05	Subsolador	
06	Trator agrícola	
07	Carreta para trator	
08	Arado	
09	Roçadeira	
VALOR TOTAL POR LOTE		R\$ 793.000,00

## LOTE IV

ITENS	DESCRIÇÃO	RESULTADO
01	Semeadora adubadora	DESERTO, TENDO EM VISTA QUE NENHUMA EMPRESA APRESENTOU PROPOSTA PARA ESTE LOTE.

## LOTE V

ITENS	DESCRIÇÃO	RESULTADO
01	Atomizador	DESERTO, TENDO EM VISTA QUE NENHUMA EMPRESA APRESENTOU PROPOSTA PARA ESTE LOTE.

## LOTE VI

ITENS	DESCRIÇÃO	RESULTADO
01	Roçadeira manual	DESERTO, TENDO EM VISTA QUE NENHUMA EMPRESA APRESENTOU PROPOSTA PARA ESTE LOTE.

## LOTE VII

ITENS	DESCRIÇÃO	RESULTADO
01	Trilhadeira de parcela	DESERTO, TENDO EM VISTA QUE NENHUMA EMPRESA APRESENTOU PROPOSTA PARA ESTE LOTE.

## LOTE VIII

ITENS	DESCRIÇÃO	RESULTADO
01	Micro trator	A EMPRESA AGRITECH LAVRALE LTDA, CNPJ: 88.658.984/0004-96, OFERTOU O MENOR LANCE NO VALOR DE R\$ 470.000,00, NO ENTANTO A PREGOEIRA NÃO ADJUDICOU, POIS APENAS A EMPRESA SUPRA MENCIONADA APRESENTOU PROPOSTA PARA ESTE LOTE, ASSIM SENDO O PROCESSO FOI ENVIADO AO ORDENADOR DE DESPESAS DA EMPAER PARA DECISÃO.
02	Roçadeira hidráulica	
03	Sulcador	
04	Enxada Rotativa	
VALOR TOTAL POR LOTE		R\$ 470.000,00

Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2011.

Emmanuelle Silva Santos  
Pregoeira Oficial do Núcleo Agropecuário

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente no uso de suas atribuições ADJUDICA E HOMOLOGA os lotes III e VIII do procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 003/2011/EMPAER – Processo nº 350795/2010, nos termos do artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/1993 e artigo 31, § 3º, do Decreto Estadual nº 7.217/2006, realizado para a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA REESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS DE PESQUISA E CAMPOS EXPERIMENTAIS DA EMPAER, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, tendo em vista que apesar da publicação da licitação, mais de uma vez, no Diário Oficial de Mato Grosso e no jornal de grande circulação local, somente duas empresas apareceram a sessão, sendo que uma cotou o lote III e a outra cotou o lote VIII, o que configura manifesto desinteresse.

Cuiabá, 09 de agosto de 2011.

Ecnock Alves dos Santos  
Ordenador de despesa da EMPAER

## RESULTADO DO PREGÃO 004/2011/EMPAER

A Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Agropecuário, através de sua pregoeira abaixo assinada, nomeada pela Portaria Conjunta Nº 04/2010/SEDER/EMPAER/INTERMAT/SAENA, de 07.10.2010, publicado no Diário Oficial em 07.10.2010, informa o resultado do Pregão Presencial nº 004/2011, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (SAÚDE DO TRABALHADOR), destinados à atender a EMPAER, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, realizado no dia 29.08.2011, às 08:30h, na sala 02, da Secretaria do Estado de Administração de Mato Grosso, de acordo com a planilha abaixo:

## LOTE ÚNICO

ITENS	DESCRIÇÃO	RESULTADO
01	Elaboração de laudo técnico de condições ambientais do trabalho LTCAT	ADJUDICADO PARA EMPRESA CRISTINA CATARIA MACHADO – ME, CNPJ: 05.994.147/0001-68
02	Do programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO	
03	Do programa de prevenção de riscos ambientais – PPR	
04	Assessoria personalizada em segurança do trabalho contemplando os seguintes itens	
06	Conteúdo Básico para elaboração dos Laudos Técnicos	
Sedes da EMPAER onde serão prestados os serviços: Cuiabá, Tangará, Cáceres, Barra do Garças, São José dos Quatro Marcos, Rosário Oeste, Nossa Senhora do Livramento, Acorizal, Juína, Sinop, Alta Floresta, Barra do Bugres, Rondonópolis, São Félix do Araguaia.		
VALOR TOTAL POR LOTE		R\$ 90.000,00

Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2011.

Emmanuelle Silva Santos  
Pregoeira Oficial do Núcleo Agropecuário

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente no uso de suas atribuições HOMOLOGA o resultado e o procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 004/2011/EMPAER – Processo nº 511146/2011, nos termos do artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 7.217/2006, realizado para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (SAÚDE DO TRABALHADOR), destinados à atender a EMPAER, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Cuiabá, 09 de agosto de 2011.

Ecnock Alves dos Santos  
Ordenador de despesa

## MT GÁS

## COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2011

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De conformidade com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que Dispõe sobre as Sociedades por ações, a **Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.023.921/0001-56, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Hely Paula Campos, convoca os Senhores Acionistas para Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar-se no dia **22 DE AGOSTO DE 2011, às 10h00 na sede da MTGás**, com endereço à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2.254, Edifício American Business Center, sala 1503/1504, nesta capital, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1º - Alteração do Endereço da Sede Social da Companhia Mato-grossense de Gás;
- 2º - Consolidação do Estatuto Social;
- 3º - Autorização para desativar a inscrição Estadual da Matriz.

Cuiabá, 09 de Agosto de 2011.

Hely Paula Campos  
Diretor Presidente

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011/MTGás/SOE  
Regido pela Lei nº 10.520/2002 e pelos Decretos nº 7.217/2006 e nº 2.015/2009, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES OPERACIONAIS CONTÍNUOS, COM SUBORDINAÇÃO JURÍDICA ENTRE O OBREIRO E A PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA CONTRATADA, PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER À COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS – MTGás.

Data: 25/08/2011.

Credenciamento: 14h30m

Abertura das propostas: 15h00

Local: Sala de Pregão n.º 02 da Secretaria de Estado de Administração, Situada na Av. Transversal I, Bloco C, Bairro Centro Político Administrativo- Cuiabá – Mato Grosso.

Pregoeira: Lisa de Aquino Póvoas Santana.

FONE: (65) 3613 0034.

## AGECOPA

## Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2010/AGECOPA

**Contratante:** Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014 - AGE COPA

**Contratado:** Exímia Construções e Serviços Ltda

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar o valor e o prazo do Instrumento de Contrato nº 008/2011/AGECOPA, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Engenharia, com objetivo de facilitar e dinamizar o tráfego de veículos e movimento de pessoas durante os eventos da Copa do Mundo FIFA 2014.

**Da Supressão:** Fica suprimido no Lote 05, o item 03, no valor de R\$ 43.960,40 (Quarenta e três mil, novecentos e sessenta reais e quarenta centavos). O Lote 05 após a supressão passa a ter o valor global de R\$ 218.602,06 (Duzentos e dezoito mil, seiscentos e dois reais e seis centavos).

**Prazo:** Fica aditado o prazo dos Lotes 02 e 03 em 60 (Sessenta) dias corridos para execução dos serviços, contados a partir de 28 de julho de 2011.

Data: Cuiabá – MT, 09 de agosto de 2011

**Assinam:** Eder de Moraes Dias – Presidente da AGE COPA, Yênes Jesus de Magalhães – Diretor de Planejamento de Articulação Interinstitucional AGE COPA, Jefferson Carlos de Castro Ferreira Junior – Diretor de Orçamento e Finanças, representante da Contratante, e Nívio Brazil Coughne Melhorrança – representante da Contratada.



## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

### PGE

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE/00040/2011 DE: 11/08/2011

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 490305/11/pge  
 Nome: (125110/1) ALEXANDRA BOTELHO SILVA SEGUNDO  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 30/07/2011  
 Cargo/Função: (11509) DGA-6  
 Substituído: (205419/1) WESLEY LUCAS DE OLIVEIRA  
 Un. Adm: (146625) SUBPROCURADORIA-GERAL DE COORD.DAS PROC.REGIONAIS PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Jenz Prochnow Junior  
 Procurador-Geral do Estado

### SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00318/2011 DE: 11/08/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 590903/2011  
 Nome: (32998/1) ARCIZA APARECIDA SAIBERT  
 Quinquênio: 21/03/2006 Até 20/03/2011  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 583646/2011  
 Nome: (100236/4) ARNALDO PEREIRA DA SILVA  
 Quinquênio: 30/09/2005 Até 29/09/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 610477/2011  
 Nome: (39016/1) EDILZA FRANCISCA RODRIGUES SOUZA  
 Quinquênio: 28/08/2005 Até 27/08/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 560084/2011  
 Nome: (81747/1) EULALIA MARIA DE OLIVEIRA LIBERATTI  
 Quinquênio: 16/08/2005 Até 15/08/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 561038/2011  
 Nome: (82647/3) HUGNEIA OLIVEIRA FARIA  
 Quinquênio: 21/10/2005 Até 20/10/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 450895/2011  
 Nome: (16341/1) ISMAEL ESTEVES RODRIGUES  
 Quinquênio: 31/08/2003 Até 30/08/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 439645/2011  
 Nome: (23435/1) JOAO DONIZETE CARDOSO  
 Quinquênio: 07/05/2006 Até 06/05/2011  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 511444/2011  
 Nome: (22722/1) JOSE BALIN  
 Quinquênio: 03/03/2006 Até 02/03/2011  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 541335/2011  
 Nome: (45224/10) JOSE MILTON MACIEL SANTANA  
 Quinquênio: 01/02/2005 Até 31/01/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 587142/2011  
 Nome: (5542/1) JOSE VILBIAMAR BRILHANTE  
 Quinquênio: 10/05/2003 Até 09/05/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 269490/2011  
 Nome: (97291/1) JUSCIVALDA MOREIRA DA SILVA  
 Quinquênio: 22/10/2006 Até 21/10/2011  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 585865/2011  
 Nome: (45923/1) LUCIANA FRANCA DE MORAES  
 Quinquênio: 10/01/2004 Até 09/01/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 569750/2011  
 Nome: (76156/3) MARCIO GLEY DA SILVA  
 Quinquênio: 07/02/2005 Até 06/02/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 538445/2011  
 Nome: (88344/3) MARIA AUGUSTA DE MOURA  
 Quinquênio: 17/04/2006 Até 16/04/2011  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 547129/2011  
 Nome: (12039/2) MARIA FIGUEIREDO DA MATA  
 Quinquênio: 13/09/1984 Até 12/09/1989  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 485641/2011  
 Nome: (24985/1) MARIA JOSE DE ALMEIDA  
 Quinquênio: 11/02/2002 Até 10/02/2007  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 58314/2011  
 Nome: (67599/2) MARIZETE APARECIDA MARTINS GALVAO  
 Quinquênio: 05/04/2006 Até 04/04/2011  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 487868/2011  
 Nome: (80837/1) MAXIMILIANO CAMPOS ARRUDA  
 Quinquênio: 01/06/1993 Até 31/05/1998  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 577333/2011  
 Nome: (91279/1) MICHELLE MARIA DE PINHO GRUNWALD SPINELLI  
 Quinquênio: 12/07/2005 Até 11/07/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 591023/2011  
 Nome: (38385/1) NELSON CESARIO NETO  
 Quinquênio: 17/09/2005 Até 16/09/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 573791/2011  
 Nome: (75185/3) OZANILDA SIQUEIRA SALES  
 Quinquênio: 01/02/2005 Até 31/01/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 573976/2011  
 Nome: (93506/1) SEBASTIANA MARTA DE CAMPOS  
 Quinquênio: 16/02/2006 Até 15/02/2011  
 Qtde Dias: 90  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Cesar Roberto Zilio  
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00319/2011 DE: 11/08/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 68388/2011  
 Nome: (7519/1) BENEDITA HELEM DE OLIVEIRA SANTOS  
 Quinquênio: 07/05/1985 Até 06/05/1990  
 Qtde Dias: 90  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Cesar Roberto Zilio  
 Secretário de Estado de Administração

PORTARIA/SAD/00110/2011 DE: 11/08/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 671648/2011  
 Nome: (113870/2) CINTHIA CAMARGO DELGADO  
 Cargo: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
 Un. Adm: (139165) GER. DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
 A Partir de: 25/07/2011

Processo N.: 593858/2011  
 Nome: (205029/1) JOZIENE ANDREA AIRES  
 Cargo: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
 Un. Adm: (140120) COORD. DE GESTÃO DE PESSOAS  
 A Partir de: 29/07/2011

Processo N.: 571648/2011  
 Nome: (204846/1) MONICA CAMARGO DA ROCHA  
 Cargo: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
 Un. Adm: (139408) SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL  
 A Partir de: 24/07/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Cesar Roberto Zilio  
 Secretário de Estado de Administração

PORTARIA/SAD/00109/2011 DE: 11/08/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:  
 Nome: (126749/2) ARIELLY LOISE AQUINO SCHURINGS SIQUEIRA  
 A Partir de: 02/08/2011 Até 31/08/2011  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Substituído: (114569/1) VALDET DE OLIVEIRA SILVA AQUINO  
 Un. Adm: (140139) GER. PROVIMENTO  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Cesar Roberto Zilio  
 Secretário de Estado de Administração

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA/SEFAZ/00096/2011 DE: 11/08/2011  
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 602953/2011

Nome: (204083/1) LESSER MARIO SA GALLIO

A Partir de: 06/07/2011 Até 04/08/2011

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (8419/1) ANELINDA CAMPOS PEDROSO

Un. Adm: (154296) COORD. DE ACOMP. E VALID. DE EXEC. ORÇAM. E

**PATRIMONIAL**

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.

Edmilson Jose dos Santos

Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/00097/2011 DE: 11/08/2011  
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: DESIGNAÇÃO EM COMISSÃO

Processo N.: 602953/2011

Nome: (17252/1) LUCYMAR REGINA PADOAN SANTIAGO FROES

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Un. Adm: (172278) UNID. DE RELAÇÕES FEDERATIVAS FISCAIS

A Partir de: 28/06/2011 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.

Edmilson Jose dos Santos

Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00251/2011 DE: 11/08/2011  
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 610980/2011

Nome: (24854/1) FRANCISCO TADEU DE ARAUJO

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (143480) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO NORTE

A Partir de: 11/07/2011 Até 11/07/2011

Processo N.: 610980/2011

Nome: (26382/1) JOAO FERREIRA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (143480) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO NORTE

A Partir de: 21/07/2011 Até 21/07/2011

Processo N.: 610980/2011

Nome: (28047/1) JOSE ELIZEU GASPAR

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (143480) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO NORTE

A Partir de: 21/07/2011 Até 21/07/2011

Processo N.: 610980/2011

Nome: (8549/1) LAURO ROBERTO

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (143480) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO NORTE

A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 610980/2011

Nome: (21176/1) LUIZ NATAL BORGES

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (143480) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO NORTE

A Partir de: 11/07/2011 Até 11/07/2011

Processo N.: 610980/2011

Nome: (8165/1) NICOMEDES FRANCISCO PINTO LOPES

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (161209) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO NORTE

A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.

Edmilson Jose dos Santos

Secretário de Estado de Fazenda

**SETPU****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00067/2011 DE: 11/08/2011

O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (81342/1) LUIZA GONCALVES DE QUEIROZ

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (163384) COORD. DE APOIO LOGISTICO

A Partir de: 20/07/2011 Até 17/09/2011

Processo N.:

Nome: (80993/1) NEIVA LUCIA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (161403) UNID. DE ASSESSORIA

A Partir de: 01/08/2011 Até 30/08/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.

Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00074/2011 DE: 11/08/2011

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (95832/1) ERNANI CLAUDIO MENDONÇA DOS SANTOS

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (131148) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORM.

A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.: 10-08/jmn&gt;09:13hs

Nome: (122668/2) HENRIQUE TADEU RIBEIRO DE ALMEIDA BARBOSA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (131148) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORM.

A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.

Diogenes Gomes Curado Filho

Secretário de Estado de Segurança Publica

**PJC****POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00312/2011 DE: 11/08/2011

O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (115972/2) ADAIR PAULO FERREIRA COELHO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134040) DELEGACIA MUNIC. DE VILA BELA DA SS. TRINDADE

A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 10-08/jmn&gt;10:44hs

Nome: (97584/1) ADONAI MORBECK BARBOSA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133868) DELEGACIA MUNIC. DE COTRIGUAÇU

A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:

Nome: (77639/4) AIRTON ROSAN

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134031) DELEGACIA MUNIC. DE JAURU

A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.:

Nome: (97317/1) ALDA SANTOS GUIMARAES FARIAS

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER DE B. DO

GARÇAS

A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.: 10.08.11/jmn.

Nome: (38709/1) ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS DE

RONDONÓPOLIS

A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.: 10-08/jmn&gt;14:47hs

Nome: (13365/1) AMADEUS ALVES DE BORBA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER DE B. DO

GARÇAS

A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.: 10-08/jmn&gt;14:48hs

Nome: (124890/2) ANA LUCIA FIRMINO DE SOUZA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA

A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 10.08.11/jmn.

Nome: (101676/1) ANTONIO CARLOS DE ARAUJO

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS DE

RONDONÓPOLIS

A Partir de: 23/07/2011 Até 23/07/2011

Processo N.: 10.08.11/jmn.

Nome: (97458/1) ANTONIO CARLOS HERINGER

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (133850) DELEGACIA MUNIC. DE ARIUPUANÁ

A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:

Nome: (92131/1) ANTONIO COELHO FILHO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134040) DELEGACIA MUNIC. DE VILA BELA DA SS. TRINDADE

A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.: 10-08/jmn&gt;14:36hs

Nome: (12726/1) ANTONIO RODRIGUES DA COSTA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133280) DELEGACIA DE POLICIA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER

A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (17458/1) ARLINDO PEREIRA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133540) DELEGACIA DISTRITAL DO B. SÃO JOSÉ DE B. DO  
**GARÇAS**  
 A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (16688/1) AROLDO VASCONCELOS LUZ  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133574) DELEGACIA MUNIC. DE NOVO SÃO JOAQUIM  
 A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011  
**Processo N.:** 10-08>jmn>13:32hs  
 Nome: (95840/1) AUGUSTO KEIRONE ROSA DA SILVA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (133582) DELEGACIA MUNIC. DE TORIXORÉO  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
**Processo N.:** 10.08.11/jmn.  
 Nome: (23894/1) BENEDITO AMORIM DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE  
**RONDONÓPOLIS**  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
**Processo N.:** 10-08/jmn>13:52hs  
 Nome: (25363/1) BENJAMIN ELIAS DE BASTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133523) DELEGACIA ESP.DA CRIANÇA E ADOLESC.DE B.DO  
**GARÇAS**  
 A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (115906/2) CARLA EVANGELISTA LINDENBERG NOGUEIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134031) DELEGACIA MUNIC. DE JAURU  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (97404/1) CARLOS AUGUSTO VIEIRA BOHRER  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO  
**GARÇAS**  
 A Partir de: 27/07/2011 Até 27/07/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (23899/1) CARLOS DE JESUS PINTO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011  
**Processo N.:** 10.08.11/jmn.  
 Nome: (136336/1) CARLOS HENRIQUE ENGELMANN  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUÍNA  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (95853/1) CHARLES MAGDO MARTINS DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO  
**GARÇAS**  
 A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011  
**Processo N.:** 10.08.11/jmn.  
 Nome: (96080/1) CINARA CAMPOS DE MORAES MARCOLINO  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE  
**RONDONÓPOLIS**  
 A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (203974/1) CLAUDIANA RANZULLI  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134031) DELEGACIA MUNIC. DE JAURU  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
**Processo N.:** 10.08.11/jmn.  
 Nome: (92942/3) CLAUDINOR MESSIAS RODRIGUES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE  
**RONDONÓPOLIS**  
 A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011  
**Processo N.:** 10-08/jmn>14:38hs  
 Nome: (44053/1) CLAUDOMIRO RODRIGUES FERREIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133280) DELEGACIA DE POLICIA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
**Processo N.:** 10.08.11/jmn.  
 Nome: (17264/1) CLEMAR CASTRO DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (154865) DELEGACIA MUNIC. DE SÃO JOSÉ DO XINGU  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (92182/1) CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (134040) DELEGACIA MUNIC. DE VILA BELA DA SS.TRINDADE  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (44122/1) CLÁUDIO LIONIS GONZAGA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO  
**GARÇAS**  
 A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011  
**Processo N.:** 10.08.11/jmn.  
 Nome: (203468/1) DANILO CEZAR DE SOUZA DIAS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE  
**RONDONÓPOLIS**  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
**Processo N.:** 10-08/jmn>14:49hs  
 Nome: (97407/1) DEUZIMAR BRITO ARRARES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
**Processo N.:** 10-08/jmn>14:51hs  
 Nome: (32694/1) DIVINO VICENTE DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (203450/1) DOUGLAS OSWALDO PRADO LIMA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134031) DELEGACIA MUNIC. DE JAURU  
 A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011  
**Processo N.:** 10-08/jmn>13:35hs  
 Nome: (136297/1) DÁRIO DE LIMA SANTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133582) DELEGACIA MUNIC. DE TORIXORÉO  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
**Processo N.:** 10-08/jmn.08:43hs  
 Nome: (97510/1) EDINALDO JESUS DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE  
**RONDONÓPOLIS**  
 A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011  
**Processo N.:** 10-08/jmn>14:52hs  
 Nome: (97489/1) EDISON CARLOS MARTINELLI  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (89095/2) EDSINOMAR MACIEL GONCALVES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO  
**GARÇAS**  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
**Processo N.:** 10-08/jmn08:45hs.  
 Nome: (53301/12) EDSON ALVES BEZERRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUÍNA  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
**Processo N.:** 10-08/jmn>08:47hs  
 Nome: (23570/1) EDSON COELHO DA SILVEIRA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE  
**RONDONÓPOLIS**  
 A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (136223/1) EDSON VANDER MARTES  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (134198) DELEGACIA MUNIC. DE ITIQUIRA  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
**Processo N.:** 10-08/jmn>09:00hs  
 Nome: (21236/1) EDVALDO COIMBRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE  
**RONDONÓPOLIS**  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
**Processo N.:** 10-08/jmn>14:53hs  
 Nome: (97061/2) ELADIO CRISOSTOMO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011  
**Processo N.:** 10-08/JMN>13:43HS  
 Nome: (23896/1) ELZA MORAES LUCAS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER DE B. DO  
**GARÇAS**  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (34920/1) ENEIAS ABRANTES  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (134040) DELEGACIA MUNIC. DE VILA BELA DA SS.TRINDADE  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (95850/1) ESIY BORGES MASSENA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO  
**GARÇAS**  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
**Processo N.:** 10-08/jmn>10:56hs  
 Nome: (136465/1) EURY ATALAIA SANTOS ANDRADE  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134392) DELEGACIA REG. DE SINOP  
 A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011  
**Processo N.:** 10-08/jmn>09:05hs  
 Nome: (94956/1) EVAIR RODRIGUES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE  
**RONDONÓPOLIS**  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (97235/4) FERNANDA GOMES VIEIRA TIBRI  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
**Processo N.:** 10-08/jmn>14:54hs  
 Nome: (136124/1) FERNANDO PEREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
**Processo N.:** 10-08/jmn>09:06hs  
 Nome: (117568/2) FRANCISCO CARLOS DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUÍNA



A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
 Processo N.: 10-08/jmn>13:58hs  
 Nome: (97498/1) GILVAN GOMES SUDRE  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133523) DELEGACIA ESP. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE B. DO

## GARÇAS

A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011  
 Processo N.:  
 Nome: (65727/8) GILVAN OLIVEIRA SILVA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (133574) DELEGACIA MUNIC. DE NOVO SÃO JOAQUIM  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

## Processo N.:

Nome: (95966/1) GLEIMATER DE SOUSA CAMILO  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
 A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

## Processo N.:

Nome: (98536/2) GRACIELE RODRIGUES DE ALMEIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134040) DELEGACIA MUNIC. DE VILA BELA DA SS. TRINDADE  
 A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

## Processo N.: 10-08/jmn&gt;09:11hs

Nome: (45179/16) GUARACI FAGUNDES DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133841) DELEGACIA MUNIC. DE JUÍNA  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

## Processo N.: 10-08/jmn&gt;08:55hs

Nome: (97477/1) GUILHERME NUNES DE ASSUNCAO  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (134031) DELEGACIA MUNIC. DE JAURU  
 A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

## Processo N.: 10-08/jmn&gt;09:12hs

Nome: (107890/1) GUSTAVO DOS REIS AMORIELO  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (133841) DELEGACIA MUNIC. DE JUÍNA  
 A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

## Processo N.:

Nome: (104432/4) IRENE SIMOES PEDROGA FULIOTO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134031) DELEGACIA MUNIC. DE JAURU  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

## Processo N.: 10-08/jmn&gt;14:55hs

Nome: (53657/10) ITAMAR ALVES FARIAS  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

## Processo N.:

Nome: (95788/1) IVANILDES SOUZA MOREIRA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (133540) DELEGACIA DISTRITAL DO B. SÃO JOSÉ DE B. DO

## GARÇAS

A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

## Processo N.: 10-08/jmn&gt;14:57hs

Nome: (95814/1) IVONE DE SOUSA LIMA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

## Processo N.:

Nome: (69247/4) JAILSON DE SOUSA MOURA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO

## GARÇAS

A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

## Processo N.:

Nome: (97350/1) JAIR LUIS DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO

## GARÇAS

A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

## Processo N.:

Nome: (108243/1) JAIRO DE SOUSA FERREIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

## Processo N.: 10-08/jmn&gt;09:14hs

Nome: (85000/2) JEAN ADRIANO MEIRA TEIXEIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUÍNA  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

## Processo N.: 10-08/jmn&gt;09:20hs

Nome: (101681/1) JOACIR BATISTA DOS REIS  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP  
 A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

## Processo N.: 10-08/jmn&gt;09:15hs

Nome: (23696/1) JOAO CARLOS PERRONE BASTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133868) DELEGACIA MUNIC. DE COTRIGUAÇU  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

## Processo N.: 10-08/jmn&gt;09:19hs

Nome: (47599/3) JOAO CICERO DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133892) DELEGACIA MUNIC. DE JURUENA  
 A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

## Processo N.: 10-08/jmn&gt;15:00hs

Nome: (97507/1) JOAO DE JESUS MENDES FERREIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

## Processo N.: 10-08/jmn&gt;14:59hs

Nome: (38685/1) JOAO DE MORAIS PESSOA FILHO  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO  
 GARÇAS

A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

## Processo N.:

Nome: (23759/1) JOAO RODRIGUES SOBRINHO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133574) DELEGACIA MUNIC. DE NOVO SÃO JOAQUIM  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

## Processo N.: 10-08/jmn&gt;15:03hs

Nome: (23672/1) JONAS PEREIRA MACIEL  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

## Processo N.:

Nome: (95636/1) JOSE ANTONIO ALVES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134198) DELEGACIA MUNIC. DE ITIQUIRA  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

## Processo N.: 10-08/jmn&gt;09:22hs

Nome: (136152/1) JOSE CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Un. Adm: (133841) DELEGACIA MUNIC. DE JUÍNA  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

## Processo N.: 10-08/jmn&gt;09:24hs

Nome: (21270/1) JOSE CARLOS DE FARIAS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133906) DELEGACIA MUNIC. DE RONDOLÂNDIA  
 A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

## Processo N.: 10-08/jmn&gt;13:37hs

Nome: (19531/1) JOSE DOMINGOS MACHADO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133582) DELEGACIA MUNIC. DE TORIXORÉO  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

## Processo N.:

Nome: (95820/1) JOSE NETO DA ROCHA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

## Processo N.: 10-08/jmn&gt;09:27hs

Nome: (82110/2) JOSE SILVANO DE MEDEIROS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133841) DELEGACIA MUNIC. DE JUÍNA  
 A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

## Processo N.: 10-08/jmn&gt;09:21hs

Nome: (21614/1) JOSÉ ALVES ALENCAR  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133850) DELEGACIA MUNIC. DE ARIPUANÃ  
 A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

## Processo N.: 10-08/jmn&gt;14:40hs

Nome: (74918/2) JOTONE CASSIANO PINHEIRO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133280) DELEGACIA DE POLICIA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER  
 A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

## Processo N.: 10-08/jmn&gt;09:28hs

Nome: (108078/1) JULIANO SILVA DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 16/07/2011 Até 16/07/2011

## Processo N.:

Nome: (203470/1) KALMAX WANTOIL SANTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134481) DELEGACIA MUNIC. DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
 A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

## Processo N.:

Nome: (97485/1) KATIA MARIA MATOS ALENCAR DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

## Processo N.: 10-08/jmn&gt;13:38hs

Nome: (13323/1) LAISES BORGES MIRANDA ALMEIDA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133582) DELEGACIA MUNIC. DE TORIXORÉO  
 A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

## Processo N.: 10-08/jmn&gt;15:04hs

Nome: (38702/1) LEILA BATISTA DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

## Processo N.: 10-08/jmn&gt;14:14hs

Nome: (97400/1) LUCIANO BARBOSA DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (133523) DELEGACIA ESP. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE B. DO

## GARÇAS

A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

## Processo N.:

Nome: (136940/1) LUCIANO NAPOLIS COSTA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133540) DELEGACIA DISTRITAL DO B. SÃO JOSÉ DE B. DO

## GARÇAS

A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

## Processo N.: 10-08/jmn&gt;09:59hs

Nome: (23762/1) LUIZ BRAGA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133558) DELEGACIA MUNIC. DE ARAGUAIANA  
 A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

## Processo N.: 10-08/jmn&gt;14:41hs

Nome: (97348/1) MARCIO LUIS TEIXEIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133280) DELEGACIA DE POLICIA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER  
 A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

## Processo N.: 10-08/jmn&gt;09:30

Nome: (44108/1) MARCIO VINISSIUS SAGGIN  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011  
 Processo N. :  
 Nome: (203572/1) MARCO ANTONIO DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134481) DELEGACIA MUNIC. DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
 Processo N. : 10-08/jmn>11:19hs  
 Nome: (203865/1) MARCO ANTONIO DE MOURA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134635) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO BUGRES  
 A Partir de: 17/07/2011 Até 17/07/2011  
 Processo N. :  
 Nome: (32351/1) MARCOS MACIEL DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134198) DELEGACIA MUNIC. DE ITIQUIRA  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
 Processo N. :  
 Nome: (97376/1) MARCOS PAULO ANGELI  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134481) DELEGACIA MUNIC. DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
 Processo N. : 10-08/jmn>15:07hs  
 Nome: (109063/12) MARIA CRISTINA GEHM  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
 Processo N. : 10-08/jmn>10:02hs  
 Nome: (25386/1) MARIA DO ROSARIO MEDEIROS BRAGA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133558) DELEGACIA MUNIC. DE ARAGUAIANA  
 A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011  
 Processo N. : 10-08/jmn>14:42hs  
 Nome: (92216/1) MARIA ELOIZA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133280) DELEGACIA DE POLICIA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
 Processo N. : 10-08/jmn>15:09hs  
 Nome: (32576/1) MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133540) DELEGACIA DISTRITAL DO B. SÃO JOSÉ DE B. DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
 Processo N. : 10-08/jmn>13:48hs  
 Nome: (125803/2) MARIANA MARIA COROADINHO MARTINS  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER DE B.DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
 Processo N. : 10-08/jmn>15:06hs  
 Nome: (58617/15) MARLON TAVARES ROLDÃO  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011  
 Processo N. :  
 Nome: (97561/1) MARLON VALADARES DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133540) DELEGACIA DISTRITAL DO B. SÃO JOSÉ DE B. DO GARÇAS  
 A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011  
 Processo N. :  
 Nome: (136492/1) MAURICO SOUSA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133574) DELEGACIA MUNIC. DE NOVO SÃO JOAQUIM  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
 Processo N. : 10-08/jmn>14:43hs  
 Nome: (103822/2) MAURILIO DIAS DE AMORIM  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
 A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011  
 Processo N. : 10-08/jmn>09:41hs  
 Nome: (137445/1) MAURO SERGIO GOMES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUÍNA  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
 Processo N. :  
 Nome: (32575/1) MERCIOLINA BARBOSA DE FREITAS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO GARÇAS  
 A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011  
 Processo N. : 10-08/jmn>09:39hs  
 Nome: (95712/1) MIGUEL SCHMIDT  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (133868) DELEGACIA MUNIC. DE COTRIGUAÇU  
 A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011  
 Processo N. :  
 Nome: (23772/1) NEIVA JOSE FILHO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134198) DELEGACIA MUNIC. DE ITIQUIRA  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
 Processo N. : 10-08/jmn>13:50hs  
 Nome: (21617/1) NEUZA MINGOTI DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER DE B.DO GARÇAS  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
 Processo N. : 10-08/jmn>13:44hs  
 Nome: (91498/5) ORCILENE CORREA ALVES LUZ  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER DE B.DO GARÇAS

A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
 Processo N. : 10-08/jmn>09:42hs  
 Nome: (112811/9) PAULA ALEXANDRA CARVALHO OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUÍNA  
 A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011  
 Processo N. : 10-08/jmn>09:44hs  
 Nome: (92214/1) PAULO CEZAR FABIANO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
 Processo N. :  
 Nome: (16937/1) PAULO GONCALVES DE AZEVEDO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134481) DELEGACIA MUNIC. DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
 A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011  
 Processo N. :  
 Nome: (136155/1) PAULO SERGIO GONCALVES ALONSO  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (134031) DELEGACIA MUNIC. DE JAURU  
 A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011  
 Processo N. :  
 Nome: (104848/2) PETERSON FIALHO DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134031) DELEGACIA MUNIC. DE JAURU  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
 Processo N. :  
 Nome: (21295/1) PREVISTO RODRIGUES MOREIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133540) DELEGACIA DISTRITAL DO B. SÃO JOSÉ DE B. DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
 Processo N. : 10-08/jmn>15:14hs  
 Nome: (122210/2) RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA NETO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 18/07/2011 Até 18/07/2011  
 Processo N. : 10-08/jmn>15:15hs  
 Nome: (136548/1) RENATO ROCHA MARTINS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
 Processo N. : 10-08/jmn>15:17hs  
 Nome: (44041/1) ROBERTO MARTINS CORREIA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
 Processo N. :  
 Nome: (97538/1) RODRIGO COIADRO RAYSARO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134198) DELEGACIA MUNIC. DE ITIQUIRA  
 A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011  
 Processo N. : 10-08/jmn>15:13hs  
 Nome: (108094/1) RODRIGO RICARDO SANT ANNA  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 15/07/2011 Até 15/07/2011  
 Processo N. : 10-08/jmn>09:50hs  
 Nome: (97582/1) ROGERIO MARTINS TOSTA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 22/07/2011 Até 22/07/2011  
 Processo N. : 10-08/jmn>14:46hs  
 Nome: (12728/1) ROSALVO GOMES DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133280) DELEGACIA DE POLICIA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER  
 A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011  
 Processo N. : 10-08/jmn>13:46hs  
 Nome: (32731/1) SANDRA FATIMA DE BRITO SILVA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER DE B.DO GARÇAS  
 A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011  
 Processo N. : 10-08/jmn>09:52hs  
 Nome: (23792/1) SELEIMAN SELESTINA DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133892) DELEGACIA MUNIC. DE JURUENA  
 A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011  
 Processo N. : 10-08/jmn>13:40hs  
 Nome: (61642/2) SILBRON FIGUEIREDO DE SOUSA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (133582) DELEGACIA MUNIC. DE TORIXORÉO  
 A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011  
 Processo N. : 10-08/jmn>09:53hs  
 Nome: (136185/1) THIAGO GARCIA DAMASCENO  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Un. Adm: (133434) DELEGACIA REG. DE ALTO ARAGUAIA  
 A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011  
 Processo N. :  
 Nome: (130243/19) TULIO GADOTTI  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134040) DELEGACIA MUNIC. DE VILA BELA DA SS.TRINDADE  
 A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011  
 Processo N. :  
 Nome: (39922/5) VALDEDIR DE SOUZA DOURADO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134198) DELEGACIA MUNIC. DE ITIQUIRA  
 A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011  
 Processo N. : 10-08/jmn>09:56hs  
 Nome: (115493/2) VALDEMIRO BISPO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 10-08/jmn>13:41hs  
 Nome: (17453/1) VALDENIR DIAS PEREIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133582) DELEGACIA MUNIC. DE TORIXOREO  
 A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.:  
 Nome: (97497/1) VALMESSON DA SILVA RIBEIRO  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (134040) DELEGACIA MUNIC. DE VILA BELA DA SS.TRINDADE  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.:  
 Nome: (70192/4) VAUVENARGUES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134040) DELEGACIA MUNIC. DE VILA BELA DA SS.TRINDADE  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 10-08/jmn>15:18hs  
 Nome: (203447/1) VOLMIR SANTOLIN  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.: 10-08/jmn>09:57hs  
 Nome: (25396/1) WALTER PEREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (154881) DELEGACIA MUNIC. DE ALTO DA BOA VISTA  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 10-08/jmn>15:19hs  
 Nome: (35634/1) WASCELES SILVA DABADIA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 10-08/jmn>15:20hs  
 Nome: (95828/1) WELDHSON JOSÉ BATISTA DA SILVA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.: 10-08/jmn>10:07hs  
 Nome: (44019/1) WILMA ALVES SANTANA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133558) DELEGACIA MUNIC. DE ARAGUAIANA  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.: 10-08/jmn>10:08hs  
 Nome: (16764/1) WILSON SIMON BATISTA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133558) DELEGACIA MUNIC. DE ARAGUAIANA  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Paulo Rubens Vilela  
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00313/2011 DE: 11/08/2011  
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
 Nome: (136171/1) NILVA FATIMA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (154857) DELEGACIA MUNIC. DE VILA RICA  
 A Partir de: 20/07/2011 Até 03/08/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Paulo Rubens Vilela  
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

## PMMT

### POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00177/2011 DE: 11/08/2011  
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
 Nome: (110718/1) ALDO JORGE MEIRA FRANCISCO  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP  
 A Partir de: 21/07/2011 Até 17/11/2011

Processo N.:  
 Nome: (107617/1) AMAURI DOS SANTOS SOARES  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP  
 A Partir de: 20/07/2011 Até 03/08/2011

Processo N.:  
 Nome: (98865/1) JERRY TAVARES DE FREITAS  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 04/08/2011 Até 13/08/2011

Processo N.:  
 Nome: (98520/1) SIDNEI AQUINO DE JESUS  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 06/08/2011 Até 15/08/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Osmar Lino Farias  
 Comandante Geral da PM-MT

## CBM

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00086/2011 DE: 11/08/2011  
 O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
 Nome: (116727/1) ALVARO DE SOUZA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL  
 A Partir de: 06/07/2011 Até 10/07/2011

Processo N.:  
 Nome: (117843/1) HECTOR LOPES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (107816) 10<sub>2</sub> CIA INDEPENDEN DE BOMBEIROS MILITAR  
 A Partir de: 21/07/2011 Até 19/08/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Carlos Alexandre Rodrigues Coronel  
 Comandante Geral do CBM-MT

## POLITEC

### PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00164/2011 DE: 11/08/2011  
 O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 126cc  
 Nome: (67009/11) ABMAEL DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Un. Adm: (159662) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE TANGARA DA SERRA  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 126cc  
 Nome: (81973/1) ACENDINO ALONSO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (159387) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc  
 Nome: (16526/1) ADI LEAL DE MORAIS  
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
 Un. Adm: (159425) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.:  
 Nome: (99189/5) ADRIANO MENDES PACHECO  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 05/07/2011 Até 05/07/2011

Processo N.: 126cc  
 Nome: (82045/1) AGEMIRO PEREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc  
 Nome: (88945/4) AILTON BORGES DE LIMA  
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
 Un. Adm: (159530) GER. REGIONAL DA POLITEC DE AGUA BOA  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc  
 Nome: (81985/1) ALCIDES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 06/07/2011 Até 06/07/2011

Processo N.:  
 Nome: (95471/1) ALISSON ALBERTO BATISTONI  
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
 Un. Adm: (159670) GER. REGIONAL DA POLITEC DE DIAMANTINO  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.: 126cc  
 Nome: (230992/1) ANA MARIA MISAEEL GARCIA  
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
 Un. Adm: (159387) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.: 126cc  
 Nome: (230077/1) ANDRE SARDINHA BONTEMPO  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Un. Adm: (159425) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE  
 A Partir de: 11/07/2011 Até 11/07/2011

Processo N.: 126cc  
 Nome: (724/2) ANERINDO ROMUALDO DA SILVA  
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
 Un. Adm: (159204) GER. DE NECROPSIA  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc  
 Nome: (81852/1) ARCÍDIO REZENDE DA SILVA  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc  
 Nome: (79792/2) ARIADNE NUNES FERREIRA DE MATOS  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR



Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (61320/1) CARLOS ROBERTO TAKAYASSU  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (57107/1) CILIO CESAR DA SILVA  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 06/07/2011 Até 06/07/2011

Processo N.:  
Nome: (229820/1) CRISTIANO BIANCHINI  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (159638) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:  
Nome: (94605/2) DANIELLE CRISTINA MENDES DE SOUSA PULCHERIO  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.:  
Nome: (230107/1) DOUGLAS BERALDO TOCANTINS DA CRUZ  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (159638) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (62992/1) EDNO FERREIRA NOGUEIRA  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (29323/1) EDSON FRANCO FRATARI  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159166) COORD. DE PERICIAS EM VIVOS  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (133968/3) EGUIBERTO BERNARDES FRAGA JUNIOR  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159425) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.:  
Nome: (17435/1) ELIAS DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Un. Adm: (159638) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 08/07/2011 Até 08/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (100783/3) EULALIA LEITE PEREIRA  
Cargo/Função: (10979) PAFILOSCOPISTA  
Un. Adm: (159425) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:  
Nome: (79849/2) FRANCISCO MORAIS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 05/07/2011 Até 05/07/2011

Processo N.:  
Nome: (206566/2) GERALDO BLEHN DAVILA  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159654) GER. DE MEDICINA LEGAL DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.:  
Nome: (94619/1) GERALDO RAMBO  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (61321/1) GILBERTO INACIO CARDOSO  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 31/07/2011 Até 31/07/2011

Processo N.:  
Nome: (94579/1) HENRIQUE MAURO RODRIGUES  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 22/07/2011 Até 22/07/2011

Processo N.:  
Nome: (230108/1) HUDSON DE SOUSA GUASTI  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159387) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 05/07/2011 Até 05/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (42086/15) IRINEU JOAO VEIT  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (26384/1) IRONI ISABEL RIBEIRO  
Cargo/Função: (10979) PAFILOSCOPISTA  
Un. Adm: (159417) GER. DE IDENTIFICACAO DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (230080/1) ISABELLE BONINI  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (159557) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE SINOP  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (229984/1) JACQUELINE ANDREA MARCIA ROSA  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (159425) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (83720/1) JOAO BISPO DE ARAUJO NETO  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.:  
Nome: (224328/1) JOSE MARIA FRAES VASQUES NETO  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159638) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:  
Nome: (229826/1) KAIRO DIEGO ARAUJO  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159387) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (82064/1) LAUDELINO ALVES AMANCIO  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (159387) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.:  
Nome: (230611/1) LINCOLN CHRISTIAN BARROS  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (159638) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (107347/1) LUCIANO FERNANDES DA SILVA MAGALHAES  
Cargo/Função: (10979) PAFILOSCOPISTA  
Un. Adm: (159298) DIR. METROPOLITANA DE IDENTIFICACAO TECNICA  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (57120/1) MANOEL DA SILVA NETO  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 12/07/2011 Até 12/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (231306/1) MARCIA ANDREIA BURGHARDT  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 05/07/2011 Até 05/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (58102/1) MARCIO LANDI  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 07/07/2011 Até 07/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (24640/1) MARIA APARECIDA CEZAR FERREIRA  
Cargo/Função: (10979) PAFILOSCOPISTA  
Un. Adm: (159417) GER. DE IDENTIFICACAO DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (38794/1) MAURICIO ALVES PEREIRA  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 07/07/2011 Até 07/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (107354/1) MICHELLE OLIVEIRA NAGAI  
Cargo/Função: (10979) PAFILOSCOPISTA  
Un. Adm: (159417) GER. DE IDENTIFICACAO DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.:  
Nome: (94626/1) MOHAMED RACHID HUSSEIN  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159654) GER. DE MEDICINA LEGAL DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (57103/1) NELSON MENDES TORRES  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (84531/2) NILDESON CANDIDO DA SILVA  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Un. Adm: (159387) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (120115/2) NIUVA SANTOS DE CARVALHO  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (159387) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 11/07/2011 Até 11/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (95153/1) ORCIONE DE ARAUJO  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (159425) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 11/07/2011 Até 11/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (81739/1) REINALDO NUNES DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (78526/2) RODRIGO ANTONIO COSTA MENACHO  
Cargo/Função: (10979) PAFILOSCOPISTA  
Un. Adm: (159417) GER. DE IDENTIFICACAO DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:  
Nome: (230572/1) ROSEMARY DE SOUZA KANACILO  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.:  
Nome: (123104/3) RUBENS PEREIRA  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159387) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
**Processo N.: 126cc**  
 Nome: (24650/1) RUI SILVA BASTOS  
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
 Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS  
 A Partir de: 05/07/2011 Até 05/07/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (107373/1) SANDRA MARIA PERINAZZO RAMBO  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (95468/1) SANDRO MAGNUS DE ANDRADE  
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
 Un. Adm: (159654) GER. DE MEDICINA LEGAL DE TANGARA DA SERRA  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (18825/1) VALTER JOAQUIM DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

**Processo N.: 126cc**  
 Nome: (82042/1) VICENTE FERREIRA SOBRINHO  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (159387) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (49380/2) VIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (94631/1) WALDEMON TADEU VICTOR COELHO  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

**Processo N.: 126cc**  
 Nome: (219235/1) WALTERLY RIBEIRO DA SILVA  
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
 Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC  
 A Partir de: 06/07/2011 Até 06/07/2011

**Processo N.: 126cc**  
 Nome: (94590/1) WLADIMIR LOPES DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
 Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Patricia de Cassia Valerio Fachone  
 Diretora Geral da POLITEC

**BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00165/2011** DE: 11/08/2011  
 O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: EXCLUIR  
 Evento: ADICIONAL NOTURNO  
**Processo N.: srrn**  
 Nome: (94606/1) WENDER SANTOS PAIM  
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
 Un. Adm: (159689) GER. REGIONAL DA POLITEC DE JUINA  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Patricia de Cassia Valerio Fachone  
 Diretora Geral da POLITEC

## SEJUDH

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

**BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00285/2011** DE: 11/08/2011  
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
**Processo N.: 605938/2011**  
 Nome: (83198/1) ANTONIO GENARO MORAES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Quinquênio de Referência: 23/10/2005 Ate 22/10/2010  
 A Partir de: 08/08/2011 Ate 06/10/2011

**Processo N.: 607884/2011**  
 Nome: (52787/4) CLEIDE DOS SANTOS ANICETO  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Quinquênio de Referência: 04/02/2006 Ate 03/02/2011  
 A Partir de: 04/08/2011 Ate 02/09/2011

**Processo N.: 607842/2011**  
 Nome: (120184/1) ILSE MUNZ DE AVILA  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Quinquênio de Referência: 20/01/2005 Ate 19/01/2010  
 A Partir de: 03/08/2011 Ate 01/09/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Paulo Inacio Dias Lessa  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00284/2011** DE: 11/08/2011  
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
**Processo N.:**  
 Nome: (131787/3) FABIO RICARDO CAVINA  
 Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 22/07/2011 Até 20/08/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Paulo Inacio Dias Lessa  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00282/2011** DE: 11/08/2011  
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: ADICIONAL NOTURNO

**Processo N.: 126cc**  
 Nome: (233175/1) DAIANE DE SOUZA OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

**Processo N.: 126cc**  
 Nome: (233353/1) GEOSULENO SILVA MOREIRA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162795) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE  
 A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (233486/1) ABEL ALVES DE SA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (115414/1) ADEILTO RAMOS MACHADO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

**Processo N.: 126cc**  
 Nome: (132622/5) ADILSON SILVA DO AMARAL  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO MARCOS  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (125269/1) ADRIANA CLEMENTE DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

**Processo N.: 126cc**  
 Nome: (232171/1) ADRIANO TEIXEIRA RAMOS  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

**Processo N.: 126cc**  
 Nome: (233329/1) AGNALDO FONTANELLA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

**Processo N.: 126cc**  
 Nome: (233208/1) AGNALDO ROSA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

**Processo N.: 126cc**  
 Nome: (233184/1) AGNALDO VIANA DE PAULA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA  
 A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

**Processo N.: 126cc**  
 Nome: (122627/1) ALAIDE GOMES DE MORAES  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 31/07/2011 Até 31/07/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (220314/3) ALCOIRES SIQUEIRA PEREIRA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  
 A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (86173/1) ALESSANDRO ALVES PIMENTEL  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (217779/2) ALEXANDRE BARBOSA DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (138515/1) ALFREDO DE MIRANDA FILHO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (234297/1) ALLAN CARLOS PEREIRA DE BRITIS SOARES FARIAS  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

**Processo N.: 126cc**  
 Nome: (118015/1) ALOIR DE FÁTIMA JARDIM  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162892) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (232249/1) ALRINO CRESPO CHAVE  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.:  
Nome: (233746/1) ALVACIR FERREIRA BARBOSA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:  
Nome: (85995/4) ALZIRA ROCHA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (233171/1) AMANDA DE ARRUDA MELO  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO

RONDONOPOLIS  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (234535/1) AMANDA LUCIA KALLET  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.D.O

GARÇAS  
A Partir de: 08/07/2011 Até 08/07/2011

Processo N.:  
Nome: (70279/6) ANA CRISTINA DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.:  
Nome: (233401/1) ANDERSON FERREIRA GARCIA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.:  
Nome: (233172/1) ANDERSON JUNIOR DE MOREIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:  
Nome: (115998/1) ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (117437/1) ANDRE BREIT  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:  
Nome: (138558/1) ANDREIA OLIVEIRA COSTA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.:  
Nome: (115772/1) ANGELA ALZIRA CORDEIRO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:  
Nome: (86588/10) ANGELA MARIA CORREIA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:  
Nome: (124352/1) ANILDO FERREIRA DANTAS QUEIROGA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.:  
Nome: (115429/1) ANTONIELLA DA SILVA CELMO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (90334/1) ANTONIO MARCO DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (232173/1) APARECIDO OSCAR DE SOUZA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.:  
Nome: (232253/1) ARILSON MOREIRA RODRIGUES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:  
Nome: (233816/1) ARLINDO DE FREITAS JUNIOR  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (69345/4) AROLDO BENVINDO FERREIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162450) SUBDIR. DA COLONIA PENAL AGRICOLA DE PALMEIRAS

A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:  
Nome: (126622/1) ASDRUBAL ALEXANDER NASCIMENTO LAGES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.:  
Nome: (127813/1) ASENCLEVER PEREIRA CAIXETA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:  
Nome: (232546/1) BENEDITO DOS SANTOS E SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (217536/2) BRUNO RAPHAEL TIVIROLI TORRES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (233395/1) BRUNO RICCI GARCIA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO

MARCOS  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (220571/2) CARLITO DOURADO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO

RONDONOPOLIS  
A Partir de: 08/07/2011 Até 08/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (115907/1) CARLOS ALBERTO MULLER  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (224618/2) CARLOS JESUS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162795) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (84470/2) CARMINDO MANOEL DE ARRUDA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162450) SUBDIR. DA COLONIA PENAL AGRICOLA DE PALMEIRAS  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (232597/1) CASSIO LUCA DA CRUZ  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:  
Nome: (118674/1) CELSO FIGUEIREDO DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (233529/1) CICERO WED BEZERRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (115912/1) CLAUDENIR FIDELIS DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:  
Nome: (139595/1) CLAUDIA CONCEICAO COSTA FERREIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (118113/1) CLAUDINEI FERNANDES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162450) SUBDIR. DA COLONIA PENAL AGRICOLA DE PALMEIRAS  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (232174/1) CLAUDIO ALBERTO DE SOUZA MENDES  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO

RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:  
Nome: (233245/1) CLEBER HAGEMANN HORBACH  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (86084/5) CLEITON JOSE RODRIGUES SABARA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (233958/1) CLEOFILO CARNEIRO GERALDES FILHO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO

MARCOS  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:  
Nome: (232061/1) CLEONICE ALMEIDA DE SOUZA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423



Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011  
Processo N.: 126cc  
Nome: (96825/3) CLESIO ALMEIDA DA COSTA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162795) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
Processo N.: 126cc  
Nome: (233322/1) CLEUSON SILVA BORBA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011  
Processo N.: 126cc  
Nome: (86559/3) CREUZA FERREIRA DE MATOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO

**MARCOS**  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011  
Processo N.: 126cc  
Nome: (233903/1) CRISTIANE DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162949) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ITIQUIRA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
Processo N.:  
Nome: (136428/15) CRISTIANE DOS SANTOS DOURADO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
Processo N.: 126cc  
Nome: (232201/1) CRISTIANE MELO OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO

**RONDONOPOLIS**  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011  
Processo N.: 126cc  
Nome: (233207/1) CRISTIANO SOARES MENDES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
Processo N.: 126cc  
Nome: (219129/2) DANIEL ARAUJO RODRIGUES VENANCIO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
Processo N.: 126cc  
Nome: (118652/1) DANIEL GERALDES CRUZ  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO

**MARCOS**  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
Processo N.: 126cc  
Nome: (232324/1) DANIEL RIBEIRO ACOSTA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011  
Processo N.: 126cc  
Nome: (200938/6) DANIELE CRISTINE PALOMO FELIZARDO  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO

**RONDONOPOLIS**  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
Processo N.: 126cc  
Nome: (219364/2) DARILDO DA SILVA SANTANA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162949) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ITIQUIRA  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011  
Processo N.:  
Nome: (115908/1) DESSI SANTOS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011  
Processo N.: 126cc  
Nome: (233687/1) DINAMOM ANTONIO DE MIRANDA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162795) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011  
Processo N.:  
Nome: (115872/1) DIRCINEU DA SILVA MELO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
Processo N.:  
Nome: (68771/24) DISLEYGH APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
Processo N.: 126cc  
Nome: (120200/1) DIVANILDO FERREIRA GIL  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
Processo N.: 126cc  
Nome: (130476/1) DIVINA GLORIA CAMPOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
Processo N.: 126cc  
Nome: (233150/1) DIVONE DA SILVA SOUZA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO

**RONDONOPOLIS**  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011  
Processo N.:

Nome: (233573/1) DJALMA ALVES DE SOUZA JUNIOR  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
Processo N.: 126cc  
Nome: (233380/1) DONATO FELIX DAROLT NETO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011  
Processo N.:  
Nome: (125065/1) DORALICE SANQUITE DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
Processo N.: 126cc  
Nome: (118047/1) EDELSON BORGES DE AGUIAR  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162892) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011  
Processo N.:  
Nome: (232178/1) EDIANE DA SILVA CAMPOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
Processo N.:  
Nome: (124198/1) EDILSE RAIMUND DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011  
Processo N.: 126cc  
Nome: (233307/1) EDIR EVANGELISTA DE CARVALHO  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO

**RONDONOPOLIS**  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
Processo N.: 126cc  
Nome: (232111/1) EDIVALDO VICENTE DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011  
Processo N.:  
Nome: (144930/5) EDMAR DE SOUZA DUTRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011  
Processo N.:  
Nome: (232432/1) EDNEI ALMEIDA CARLINO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011  
Processo N.:  
Nome: (118499/1) EDSON WAGNER DA SILVA CASTELO BRANCO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 09/07/2011 Até 09/07/2011  
Processo N.:  
Nome: (219405/2) EDUARDO ALMEIDA DA COSTA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011  
Processo N.: 126cc  
Nome: (233459/1) EDUARDO RODRIGUES MACHADO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011  
Processo N.: 126cc  
Nome: (103110/3) EDVALDO ALVES MARTINS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
Processo N.:  
Nome: (219372/2) ELIANDRO VALERIO PEREIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011  
Processo N.: 126cc  
Nome: (217597/2) ELIEL RABELO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162795) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011  
Processo N.:  
Nome: (115882/1) ERENICE MARIA DE SOUZA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
Processo N.: 126cc  
Nome: (233186/1) ERIKA CRISTIANE DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO

**RONDONOPOLIS**  
A Partir de: 20/07/2011 Até 20/07/2011  
Processo N.:  
Nome: (233734/1) EUCLEBSON DIONISIO SANTOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
Processo N.:  
Nome: (233717/1) EVALDO PEREIRA MACHADO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
Processo N.: 126cc  
Nome: (233540/1) FABIANO OLIVEIRA DAS NEVES CRUZ

<p>Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011</p> <p>Processo N.:</p> <p>Nome: (232252/1) FABIO JUNIOR PEREIRA GOMES Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (233130/1) FABIO MARTINS DOS SANTOS Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162795) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011</p> <p>Processo N.:</p> <p>Nome: (217330/2) FAGNER MOREIRA DE OLIVEIRA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (120181/1) FERNANDA FERREIRA DUQUE Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (233902/1) FERNANDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162795) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (232074/1) FRANCIS HIME DE OLIVEIRA NEVES Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (129689/4) FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (210313/4) FRANCISCO DE ASSIS BOAVENTURA Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO RONDONOPOLIS A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (234004/1) FRANCISCO RUBENS PIMENTA DE SOUSA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (217595/2) GERSON RICARDO MARTINS DA SILVEIRA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162892) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (125266/1) GESICLEBER SILVA BRITO Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011</p> <p>Processo N.:</p> <p>Nome: (138518/1) GETULIO DE OLIVEIRA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011</p> <p>Processo N.:</p> <p>Nome: (118678/1) GILDAUTO HONORATO DOS SANTOS Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011</p> <p>Processo N.:</p> <p>Nome: (90567/1) GILDETE DE MENDONCA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (58953/2) GILSON BENEDITO DOS SANTOS FERREIRA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011</p> <p>Processo N.:</p> <p>Nome: (68650/2) GILSON GUEDES DA SILVA Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (115423/1) GILSON SIRINO DA SILVA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011</p> <p>Processo N.:</p> <p>Nome: (233124/1) GISELE COSTA VALENTIM DA SILVA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (75199/11) GYOVANNE PEDROSO DA SILVA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162450) SUBDIR. DA COLONIA PENAL AGRICOLA DE PALMEIRAS A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011</p> <p>Processo N.:</p> <p>Nome: (232256/1) HELIO FARIA DOS SANTOS Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423</p>	<p>Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011</p> <p>Processo N.:</p> <p>Nome: (127073/4) HELIO JOSE SCHIO Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA A Partir de: 12/07/2011 Até 12/07/2011</p> <p>Processo N.:</p> <p>Nome: (119597/2) HILDO LOPES GALVAO JUNIOR Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011</p> <p>Processo N.:</p> <p>Nome: (221973/3) HILSINEI LOURENCO DA SILVA NOGUEIRA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011</p> <p>Processo N.:</p> <p>Nome: (234012/1) HONORIO NUNES DE SOUZA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011</p> <p>Processo N.:</p> <p>Nome: (125258/1) INES CONCEICAO MIRANDA SILVA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (232172/1) IVANI MARIA RICARDO Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162795) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (117359/1) IVES ROGERIO DE ASSIS SOUZA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (232199/1) JACQUELINE MARQUES SOUZA Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011</p> <p>Processo N.:</p> <p>Nome: (232251/1) JAIR MIRANDA DE OLIVEIRA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011</p> <p>Processo N.:</p> <p>Nome: (122258/1) JAIR PEREIRA PINTO Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (122630/1) JAMBERTO PEDROSO DE BARROS Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (234162/1) JAZON LOBO FILHO Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011</p> <p>Processo N.:</p> <p>Nome: (233185/1) JEFFERSON FLAVIO DOS REIS Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (217782/2) JESSE SILVA DOS SANTOS Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011</p> <p>Processo N.:</p> <p>Nome: (208061/3) JIDEOM RIBEIRO MARTINS Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (233894/1) JOAO ANTONIO DE SOUZA FILHO Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162795) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (233098/1) JOAO DOUGLAS BELEM Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (163007) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011</p> <p>Processo N.:</p> <p>Nome: (233361/1) JOAO ENELCIDIO DA SILVA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (125265/1) JOAO VIEIRA DOS SANTOS FILHO Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011</p> <p>Processo N.:</p> <p>Nome: (233393/1) JOCIELI GEREMIAS DA SILVA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA</p>
---	---

A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
**Processo N.:** 126cc  
**Nome:** (220863/2) JOHN KENNEDY NERY  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
**A Partir de:** 02/07/2011 Até 02/07/2011

**Processo N.:**  
**Nome:** (126968/1) JONATHAS MACHADO DE MIRANDA  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
**A Partir de:** 02/07/2011 Até 02/07/2011

**Processo N.:**  
**Nome:** (232262/1) JONES DE ARAUJO ANDRADE  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
**A Partir de:** 02/07/2011 Até 02/07/2011

**Processo N.:** 126cc  
**Nome:** (232859/1) JOSANE FRANCISCA DIAS DE SOUZA  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162795) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE  
**A Partir de:** 01/07/2011 Até 01/07/2011

**Processo N.:** 126cc  
**Nome:** (233368/1) JOSE BATISTA PEREIRA DE ALMEIDA  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162795) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE  
**A Partir de:** 02/07/2011 Até 02/07/2011

**Processo N.:** 126cc  
**Nome:** (86257/1) JOSE BENEDITO DA SILVA  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162450) SUBDIR. DA COLONIA PENAL AGRICOLA DE PALMEIRAS  
**A Partir de:** 13/07/2011 Até 13/07/2011

**Processo N.:** 126cc  
**Nome:** (141866/1) JOSE BENEDITO DE MORAES JUNIOR  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
**A Partir de:** 03/07/2011 Até 03/07/2011

**Processo N.:**  
**Nome:** (219324/2) JOSE BORGES CHAGAS  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
**A Partir de:** 04/07/2011 Até 04/07/2011

**Processo N.:** 126cc  
**Nome:** (115479/1) JOSE CARLOS PEREIRA CAMPOS  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162949) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ITIQUIRA  
**A Partir de:** 04/07/2011 Até 04/07/2011

**Processo N.:** 126cc  
**Nome:** (234018/1) JOSE CONCEICAO PEREIRA DOS SANTOS  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162671) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA  
**A Partir de:** 04/07/2011 Até 04/07/2011

**Processo N.:** 126cc  
**Nome:** (85431/1) JOSE DOMINGOS DE AMORIM  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162450) SUBDIR. DA COLONIA PENAL AGRICOLA DE PALMEIRAS  
**A Partir de:** 08/07/2011 Até 08/07/2011

**Processo N.:**  
**Nome:** (116724/1) JOSE DONIZETE DA SILVA  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
**A Partir de:** 04/07/2011 Até 04/07/2011

**Processo N.:** 126cc  
**Nome:** (139994/2) JOSE LUIZ DE JESUS EGUES DE OLIVEIRA  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162671) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA  
**A Partir de:** 04/07/2011 Até 04/07/2011

**Processo N.:**  
**Nome:** (232100/1) JOSE MAGNO MAXIMINO  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
**A Partir de:** 03/07/2011 Até 03/07/2011

**Processo N.:** 126cc  
**Nome:** (125273/1) JOSE MASIERO  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
**A Partir de:** 03/07/2011 Até 03/07/2011

**Processo N.:**  
**Nome:** (233351/1) JOSE PEDRO DA ROCHA SIQUEIRA  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
**A Partir de:** 01/07/2011 Até 01/07/2011

**Processo N.:** 126cc  
**Nome:** (217723/2) JOSE PINTO DE SOUZA FILHO  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162795) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE  
**A Partir de:** 02/07/2011 Até 02/07/2011

**Processo N.:**  
**Nome:** (212134/2) JOSE WILLIAN AUGUSTO PEREIRA  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162612) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
**A Partir de:** 01/07/2011 Até 01/07/2011

**Processo N.:** 126cc  
**Nome:** (118009/1) JOSIEL ALVES DA SILVA FERREIRA  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162760) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE  
**A Partir de:** 02/07/2011 Até 02/07/2011

**Processo N.:** 126cc  
**Nome:** (131099/1) JULIANA LOURENCO MACHADO  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
**A Partir de:** 08/07/2011 Até 08/07/2011

**Processo N.:**  
**Nome:** (233825/1) JULIO CESAR DA CRUZ BRITO

**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
**A Partir de:** 02/07/2011 Até 02/07/2011

**Processo N.:**  
**Nome:** (233750/1) JULIO CESAR RODRIGUES DE AMORIM  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
**A Partir de:** 02/07/2011 Até 02/07/2011

**Processo N.:**  
**Nome:** (75329/25) JULIO HELENO DE JESUS  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP  
**A Partir de:** 01/07/2011 Até 01/07/2011

**Processo N.:** 126cc  
**Nome:** (115884/1) KELI DA ROCHA  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162949) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ITIQUIRA  
**A Partir de:** 04/07/2011 Até 04/07/2011

**Processo N.:**  
**Nome:** (115874/1) KELVIA DA SILVA TORRES  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162612) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
**A Partir de:** 01/07/2011 Até 01/07/2011

**Processo N.:** 126cc  
**Nome:** (232623/1) LAURO MARCIO DE ALMEIDA  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
**A Partir de:** 01/07/2011 Até 01/07/2011

**Processo N.:**  
**Nome:** (232257/1) LEANDRO CEZAR DE PINHO  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
**A Partir de:** 01/07/2011 Até 01/07/2011

**Processo N.:** 126cc  
**Nome:** (209762/2) LEANDRO RODRIGUES CARVALHO  
**Cargo/Função:** (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
**Un. Adm.:** (163147) GER. REG. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS  
**A Partir de:** 03/07/2011 Até 03/07/2011

**Processo N.:**  
**Nome:** (234017/1) LEONARDO DE ARAUJO DOS ANJOS.  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
**A Partir de:** 01/07/2011 Até 01/07/2011

**Processo N.:** 126cc  
**Nome:** (233151/1) LEONICE DA GLORIA SOUZA  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162892) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS  
**A Partir de:** 03/07/2011 Até 03/07/2011

**Processo N.:** 126cc  
**Nome:** (88953/1) LINDOLFO SEMPLICIO DE OLIVEIRA FILHO  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
**A Partir de:** 04/07/2011 Até 04/07/2011

**Processo N.:**  
**Nome:** (115995/1) LINDOMAR DE ALMEIDA COUTINHO LIRA  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162612) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
**A Partir de:** 02/07/2011 Até 02/07/2011

**Processo N.:** 126cc  
**Nome:** (232010/1) LINDOMAR HENRIQUE DA SILVA  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162671) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA  
**A Partir de:** 02/07/2011 Até 02/07/2011

**Processo N.:** 126cc  
**Nome:** (233536/1) LIOMAN PEREIRA ESTEVES  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162671) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA  
**A Partir de:** 03/07/2011 Até 03/07/2011

**Processo N.:** 126cc  
**Nome:** (233908/1) LUCAS PAES FERREIRA  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (163104) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO

**MARCOS**  
**A Partir de:** 03/07/2011 Até 03/07/2011

**Processo N.:** 126cc  
**Nome:** (232316/1) LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA  
**Cargo/Função:** (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
**Un. Adm.:** (163147) GER. REG. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS  
**A Partir de:** 03/07/2011 Até 03/07/2011

**Processo N.:** 126cc  
**Nome:** (232315/1) LUCIANO CESAR NAVES  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162671) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA  
**A Partir de:** 03/07/2011 Até 03/07/2011

**Processo N.:**  
**Nome:** (127072/4) LUCIANO JOSE UNGARATTI  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162914) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  
**A Partir de:** 01/07/2011 Até 01/07/2011

**Processo N.:** 126cc  
**Nome:** (117351/1) LUCIANO PAULO DE OLIVEIRA  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
**A Partir de:** 03/07/2011 Até 03/07/2011

**Processo N.:** 126cc  
**Nome:** (139987/3) LUCIENE FERREIRA AFONSO  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162795) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE  
**A Partir de:** 02/07/2011 Até 02/07/2011

**Processo N.:**  
**Nome:** (217389/2) LUCIENE PEDROZA MOREIRA



Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.:  
Nome: (232956/1) LUCINA MACHADO MELO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (232959/1) LUIZ GUSTAVO GALVAO DOURADO  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO

RONDONOPOLIS  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (95314/1) LUIZA GONÇALINA DE MAGALHAES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (125579/1) LUZIMEIRE DE PAULA GUIMARAES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (85467/1) MANOEL BATISTA TEIXEIRA SOBRINHO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 08/07/2011 Até 08/07/2011

Processo N.:  
Nome: (106506/2) MARCELO TADEU CRUZ SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (233059/1) MARCIA ADARCIEENNE DANTAS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (115496/1) MARCIO JOSE DIAS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162795) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (115310/1) MARCIO PEREIRA BORGES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (233978/1) MARCIO PROENÇA DE ARAUJO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.:  
Nome: (115905/1) MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.:  
Nome: (117438/1) MARCOS FERRO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (233373/1) MARCOS MATEUS TOMAS IZIRORIO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO

MARCOS  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (63133/3) MARCOS PAULO MESSIAS PEREIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162795) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:  
Nome: (232407/1) MARCOS RODRIGUES FONSECA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (232250/1) MARCOS ROGERIO MONTEIRO DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (74769/4) MARIA APARECIDA RODRIGUES MAGALHAES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (87012/2) MARIA GERALDA PIRES DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (117505/2) MARINEIDE DA SILVA PAULINO PIAU  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO

RONDONOPOLIS  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (232160/1) MARISA RESENDE DOURADO BOECHAT

Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO

GARÇAS  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (233291/1) MAURA RODRIGUES PEREIRA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO

RONDONOPOLIS  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.:  
Nome: (219320/2) MAURICIO BATISTA DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:  
Nome: (115761/1) MIGUEL MACARIO LOPES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.:  
Nome: (129925/1) NAILSON ANTONIO DE CAMARGO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.:  
Nome: (204547/2) NEYLI APARECIDA DOS SANTOS NEVES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (124875/1) NICOLINA DE ARRUDA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (232274/1) PAMELLA PATRICIA DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (209161/2) PAULO CESAR FRANCA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 12/07/2011 Até 12/07/2011

Processo N.:  
Nome: (218017/2) PAULO PEREIRA DE LIMA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.:  
Nome: (138540/1) PEDRO APARECIDO GOMES JARDIM  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.:  
Nome: (233388/1) PEDRO CHAVES BORGES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.:  
Nome: (232429/1) RAFAEL GONCALVES DE SOUZA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (219126/2) RAUL RIBEIRO DA SILVA JUNIOR  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO

RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (217591/2) RENATO RAMOS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162795) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (114879/1) RICARDO ALEXANDRE DE QUEIROZ PEREIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.:  
Nome: (233161/1) ROSENILSON FERREIRA BARROS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (233277/1) ROBERTO APARECIDO FERNANDES MARTINS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.:  
Nome: (232255/1) ROBERTO SILVA FRANCISCO PEREIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.:  
Nome: (86301/2) ROBSON LACERDA CINTRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (232306/1) ROBSON MACHADO DA SILVA

Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
Processo N.: 126cc

Nome: (118500/1) RODRIGO VILELA BORGES OJEDA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
Processo N.: 126cc

Nome: (233104/1) ROGERIO BATISTA VIEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162892) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
Processo N.: 126cc

Nome: (233895/1) ROMERO DE MELO SANCHES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011  
Processo N.: 126cc

Nome: (139729/1) RONALDO SANTANA DE CAMPOS CURADO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
Processo N.: 126cc

Nome: (233302/1) ROSEMEIRE MORAIS DORETTO  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
Processo N.: 126cc

Nome: (142292/3) ROSILDA SEVERINA DAS NEVES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162949) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ITUIQUIRA  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
Processo N.:

Nome: (116929/3) ROSINEIA DE CARVALHO NEVES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
Processo N.: 126cc

Nome: (120776/2) ROSMERI DE OLIVEIRA DIAS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162795) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
Processo N.: 126cc

Nome: (113996/4) SILVANILDO MOURA DA PAIXAO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
Processo N.: 126cc

Nome: (70259/4) SILVIA SANTOS GAMA FERRAREZ  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011  
Processo N.:

Nome: (126972/1) SILVIO DOMINGUES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011  
Processo N.: 126cc

Nome: (233294/1) SIMONE SANCHINE DE JESUS  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
Processo N.: 126cc

Nome: (233342/1) SIRDILEY DO VALE CAMARGO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
Processo N.:

Nome: (86009/4) SONIA FERREIRA MARTINS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
Processo N.:

Nome: (218024/2) SUZIENE DE SOUSA CAVALCANTE QUEIROS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
Processo N.:

Nome: (233564/1) TALVANIA MARIA ALVES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
Processo N.: 126cc

Nome: (233182/1) TAMIREZ RODRIGUES DE SOUZA LELIS  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
Processo N.: 126cc

Nome: (232326/1) THIAGO DIAS BRITO  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011  
Processo N.: 126cc

Nome: (141559/2) UENDEL RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011  
Processo N.: 126cc

Nome: (232308/1) VAGNER FARIAS DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162949) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ITUIQUIRA  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011  
Processo N.: 126cc

Nome: (118683/1) VALDENISE AGUIAR DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162795) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
Processo N.: 126cc

Nome: (119811/7) VALTER JOSE DE SOUZA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
Processo N.: 126cc

Nome: (233116/1) VANESSA PAZ FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
Processo N.: 126cc

Nome: (233447/1) WAGNER NOVAES VENTURA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162795) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011  
Processo N.:

Nome: (138517/1) WALTER APARECIDO DA CRUZ  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
Processo N.: 126cc

Nome: (233206/1) WESTER LAZARO SIMAO NETO  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
Paulo Inacio Dias Lessa  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00283/2011 DE: 11/08/2011  
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS  
Processo N.: 270253/2011

Nome: (217749/1) VERONICA OLIVEIRA SANTOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 26/07/2011 Até 22/11/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
Paulo Inacio Dias Lessa  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

## SEDUC

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00442/2011 DE: 11/08/2011  
O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Evento: Aulas Adicionais SEDUC  
Processo N.: 1000001043112

Nome: (55936/27) INEZ NARDELI DOS SANTOS BORDON  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016314) EEPG - 13 DE MAIO  
A Partir de: 01/07/2011 Até 23/12/2011  
Qtde Horas: 3  
Processo N.: 1000001043164

Nome: (67619/43) SHIRLEY MARQUES DE MATOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014478) EEPG - EVANGEL. ASSEM. DE DEUS  
A Partir de: 28/06/2011 Até 23/12/2011  
Qtde Horas: 2  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/47571/2011 DE: 11/08/2011  
Processo N°: 1000001048056  
Contratado: (220295/8) POLLYANY PEREIRA MARTINS  
CPF: 008.824.051-79  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 09H  
Un. Adm: (011339) EEPG - IR. DIVA PIMENTEL  
Substituído: (52106/32) SANDRA MARIA ALVES BARBOSA MELO  
A Partir de: 01/08/2011 Até 15/08/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/47572/2011 DE: 11/08/2011

Processo N°: 1000001035003  
Contratado: (120843/18) KARINA COSTA PAES DE SOUSA  
CPF: 880.950.531-04  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016381) EEPG - ANTONIO OMETTO  
Em: 08/08/2011

CONTRATO/SEDUC/47573/2011 DE: 11/08/2011

Processo N°: 1000001035005  
Contratado: (120942/15) CELIA PEREIRA BUENO DA SILVA  
CPF: 001.549.211-73  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016381) EEPG - ANTONIO OMETTO  
Em: 08/08/2011

CONTRATO/SEDUC/47574/2011 DE: 11/08/2011

Processo N°: 1000001038914  
Contratado: (136887/12) SANDRA SOARES DA SILVA MARTINS  
CPF: 817.253.961-49  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010448) EEPG - SENADOR AZEREDO  
Em: 03/08/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/47575/2011 DE: 11/08/2011

Processo N°: 1000001048099  
Contratado: (231805/5) SONIVAL ROGER ESPINHOLA MAFEI  
CPF: 899.325.791-49  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 02H  
Un. Adm: (011355) EEPG - MAL. EURICO GASPARD DUTRA  
Substituído: (68767/3) LUZIA MARTINS DE OLIVEIRA  
A Partir de: 15/07/2011 Até 12/09/2011

CONTRATO/SEDUC/47576/2011 DE: 11/08/2011

Processo N°: 1000001047856  
Contratado: (25305/4) LURDES MARIA SCHNEIDER REGO  
CPF: 369.967.349-91  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 03H  
Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE  
Substituído: (64366/19) GIOVANI JORGE HILBIG  
A Partir de: 03/08/2011 Até 31/08/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/47577/2011 DE: 11/08/2011

Processo N°: 1000001043884  
Contratado: (110268/20) JANETE DE SOUZA SILVA  
CPF: 631.308.401-25  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (145769) E.E.FRANCISCA BARROS DE CARVALHO  
A Partir de: 14/06/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/47578/2011 DE: 11/08/2011

Processo N°: 1000001047611  
Contratado: (112417/25) ELZA DE OLIVEIRA LOPES  
CPF: 214.771.468-22  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
Un. Adm: (010952) EEPG - PROF. EUNICE SOUZA DOS SANTOS  
A Partir de: 18/07/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/47579/2011 DE: 11/08/2011

Processo N°: 1000001045605  
Contratado: (115583/19) CLEIDE PEREIRA GONCALVES  
CPF: 936.087.561-91  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
Un. Adm: (010863) EEPG - LUCAS PACHECO DE CAMARGO  
A Partir de: 07/07/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/47580/2011 DE: 11/08/2011

Processo N°: 1000001047042  
Contratado: (116320/27) EDNA DOS SANTOS FERNANDES  
CPF: 850.117.971-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (011088) EEPG - ODORICO LEOCARIO ROSA  
A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/47581/2011 DE: 11/08/2011

Processo N°: 1000001048869  
Contratado: (121698/31) VALERIA PARMEZIANI  
CPF: 867.195.481-15  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
Un. Adm: (011061) EEPG - JOSE DE MORAES  
A Partir de: 24/05/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/47582/2011 DE: 11/08/2011

Processo N°: 1000001048580  
Contratado: (128753/24) ANTONIO MARCOS PEREIRA  
CPF: 253.079.258-59  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais  
Un. Adm: (038636) EEPG - PROF. MARIA ELZA FERREIRA INACIO  
A Partir de: 02/08/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/47583/2011 DE: 11/08/2011

Processo N°: 1000001048577  
Contratado: (141158/8) DILZA APARECIDA CAMPANELLI

CPF: 136.989.068-05  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
Un. Adm: (038636) EEPG - PROF. MARIA ELZA FERREIRA INACIO  
A Partir de: 02/08/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/47584/2011 DE: 11/08/2011

Processo N°: 1000001047882  
Contratado: (201605/9) CHIUSSUDELETA DA SILVA ALMEIDA  
CPF: 007.001.211-37  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
Un. Adm: (010863) EEPG - LUCAS PACHECO DE CAMARGO  
A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/47585/2011 DE: 11/08/2011

Processo N°: 1000001044594  
Contratado: (216957/7) ALESSANDRA PEREIRA DE SOUZA DIAS  
CPF: 970.277.311-34  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 21 horas semanais  
Un. Adm: (010995) EEPG - MAJOR OTAVIO PITALUGA  
A Partir de: 04/04/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/47586/2011 DE: 11/08/2011

Processo N°: 1000001043947  
Contratado: (223158/7) VALERIA DOS SANTOS VIEIRA  
CPF: 019.482.681-32  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI  
A Partir de: 07/06/2011 Até 23/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/47587/2011 DE: 11/08/2011

Processo N°: 1000001032511  
Contratado: (228286/2) TATIANY REGINA DOS SANTOS  
CPF: 005.210.901-13  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
Un. Adm: (140805) E.E. BONIFACIO SACHETTI  
A Partir de: 30/05/2011 Até 29/07/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/47588/2011 DE: 11/08/2011

Processo N°: 1000001047523  
Contratado: (228893/7) PAULA FAUSTINO SAMPAIO  
CPF: 050.432.944-85  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (011045) EEPG - PROF. ELIZABETH F. MAGALHAES  
A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/47589/2011 DE: 11/08/2011

Processo N°: 1000001043546  
Contratado: (235014/1) WASYRYTXI SUYA  
CPF: 051.347.781-08  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (124850) E.E.INDIGENA CENTRAL EDUC.BASICA KISEDJE  
A Partir de: 04/07/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/47590/2011 DE: 11/08/2011

Processo N°: 1000001041050  
Contratado: (235016/1) CLAUDIONICE FERREIRA RAMOS  
CPF: 814.177.801-34  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (145769) E.E.FRANCISCA BARROS DE CARVALHO  
A Partir de: 01/07/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/47591/2011 DE: 11/08/2011

Processo N°: 1000001047037  
Contratado: (55643/8) MARIA LUCIA LOPES RIBEIRO DA SILVA  
CPF: 481.975.991-49  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (011088) EEPG - ODORICO LEOCARIO ROSA  
A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/47592/2011 DE: 11/08/2011

Processo N°: 1000001047591  
Contratado: (68458/29) ANALICE SOUZA ARAUJO  
CPF: 483.532.721-72  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (021644) EEPG - PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA  
A Partir de: 07/06/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/47593/2011 DE: 11/08/2011

Processo N°: 1000001048743  
Contratado: (68982/16) ALINE MARCIA DE ABREU CARVALHO  
CPF: 788.048.411-68  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
Un. Adm: (011509) EEPG - DR. JOAO PONCE DE ARRUDA  
A Partir de: 02/07/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/47594/2011 DE: 11/08/2011

Processo N°: 1000001047714  
Contratado: (69442/31) MARIA APARECIDA DA SILVA  
CPF: 667.128.581-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
Un. Adm: (010979) EEPG - MARIA DE LIMA CADIDE  
A Partir de: 30/07/2011 Até 06/08/2011

CONTRATO/SEDUC/47595/2011 DE: 11/08/2011



Processo N°: 100001047521  
 Contratado: (69464/18) ELTON COSTENARO MOSCATO  
 CPF: 558.417.080-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
 Un. Adm: (011045) EEPG - PROF. ELIZABETH F. MAGALHAES  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDOC/47596/2011 DE: 11/08/2011

Processo N°: 100001046975  
 Contratado: (70317/34) IRANIUDES MORAES DE SOUZA  
 CPF: 424.622.401-44  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (010898) CEJA - "PROF. ALFREDO MARIEN"  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDOC/47597/2011 DE: 11/08/2011

Processo N°: 100001048594  
 Contratado: (71674/22) DORCILIA MOREIRA LIMA  
 CPF: 357.115.741-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
 Un. Adm: (021644) EEPG - PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA  
 A Partir de: 02/08/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDOC/47598/2011 DE: 11/08/2011

Processo N°: 100001042988  
 Contratado: (73735/20) VERA ANITA BECKMANN  
 CPF: 178.053.091-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
 Un. Adm: (044245) E.E.P.G. PROF. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA  
 A Partir de: 15/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDOC/47599/2011 DE: 11/08/2011

Processo N°: 100001046016  
 Contratado: (74571/20) MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA  
 CPF: 468.923.891-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
 Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDOC/47600/2011 DE: 11/08/2011

Processo N°: 100001046977  
 Contratado: (82919/31) TEREZINHA GUTIERRES MANHANI  
 CPF: 353.461.911-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (010898) CEJA - "PROF. ALFREDO MARIEN"  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDOC/47601/2011 DE: 11/08/2011

Processo N°: 100001047709  
 Contratado: (82970/15) ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA  
 CPF: 803.279.401-82  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
 Un. Adm: (010979) EEPG - MARIA DE LIMA CADIDE  
 A Partir de: 30/07/2011 Até 06/08/2011

CONTRATO/SEDOC/47602/2011 DE: 11/08/2011

Processo N°: 100001043995  
 Contratado: (90626/14) FABIANA LOURENCO DOS SANTOS  
 CPF: 925.607.501-63  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
 Un. Adm: (011002) EEPG - PINDORAMA  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 14/07/2011

CONTRATO/SEDOC/47603/2011 DE: 11/08/2011

Processo N°: 100001048997  
 Contratado: (96482/31) SOLANGE BEZERRA FELIZATTI  
 CPF: 631.667.631-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais  
 Un. Adm: (010871) EEPG - ADOLFO AGUSTO DE MORAES  
 A Partir de: 13/07/2011 Até 05/08/2011

CONTRATO/SEDOC/47604/2011 DE: 11/08/2011

Processo N°: 100001042973  
 Contratado: (97825/11) CASSIA MARIA CATELANI  
 CPF: 815.348.331-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 21 horas semanais  
 Un. Adm: (010898) CEJA - "PROF. ALFREDO MARIEN"  
 A Partir de: 21/05/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDOC/47605/2011 DE: 11/08/2011

Processo N°: 100001045613  
 Contratado: (97991/10) IRANY DE LIMA PEREIRA  
 CPF: 240.689.181-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais  
 Un. Adm: (010863) EEPG - LUCAS PACHECO DE CAMARGO  
 A Partir de: 07/07/2011 Até 23/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDOC/01014/2011 DE: 11/08/2011  
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS  
 Processo N.: 100001049667  
 Nome: (131355/12) MARIA DA CONSOLACAO NUNES  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI  
 A Partir de: 18/07/2011 Até 23/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDOC/01015/2011 DE: 11/08/2011  
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
 Nome: (5162/1) ANA PEREIRA DE BRITO  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013595) EEPG - PE. CESAR ALBISETTI  
 A Partir de: 08/08/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:  
 Nome: (33507/1) ARCILDO ANTONIO PASSARIM  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO  
 A Partir de: 14/06/2011 Até 12/08/2011

Processo N.:  
 Nome: (32870/1) CARMEN IVONE BARBOSA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016179) EEPG - BENEDITO CESARIO DA CRUZ  
 A Partir de: 07/08/2011 Até 04/11/2011

Processo N.:  
 Nome: (55509/3) CELIA MARIA BOMBARDELLI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016438) EEPG - KREEN AKARORE  
 A Partir de: 30/07/2011 Até 27/10/2011

Processo N.:  
 Nome: (73676/5) CLAUDIA MARIA DE SOUSA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011355) EEPG - MAL. EURICO GASPARG DUTRA  
 A Partir de: 25/07/2011 Até 23/08/2011

Processo N.:  
 Nome: (73676/5) CLAUDIA MARIA DE SOUSA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011355) EEPG - MAL. EURICO GASPARG DUTRA  
 A Partir de: 18/07/2011 Até 24/07/2011

Processo N.:  
 Nome: (73676/5) CLAUDIA MARIA DE SOUSA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011355) EEPG - MAL. EURICO GASPARG DUTRA  
 A Partir de: 04/07/2011 Até 07/07/2011

Processo N.:  
 Nome: (30322/6) ELIZABETH MARTINS MURARO DOS REIS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (044890) EEPG - NOVA MONTE VERDE  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 29/10/2011

Processo N.:  
 Nome: (39427/1) EREDI DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (076180) PROF. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 30/08/2011

Processo N.:  
 Nome: (84496/1) EUNICE DE OLIVEIRA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (064149) ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE  
 A Partir de: 29/07/2011 Até 20/08/2011

Processo N.:  
 Nome: (52864/1) FRANCISCA MAXIMO BEZERRA MARQUES DE SA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (158330) E.E. ANDRÉ ANTONIO MAGGI  
 A Partir de: 11/07/2011 Até 15/07/2011

Processo N.:  
 Nome: (13562/1) GERVAZIO SIMEAO QUINTEIRO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014036) EEPG - PROF. IDALINA DE FARIAS  
 A Partir de: 08/08/2011 Até 06/09/2011

Processo N.:  
 Nome: (71266/2) HERMES GALEAZZI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016500) EEPG - MARIO SPINELLI  
 A Partir de: 29/07/2011 Até 24/01/2012

Processo N.:  
 Nome: (59816/5) IARA CRISTINA SOUTO LOPES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015482) EEPG - RUI BARBOSA  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 30/08/2011

Processo N.:  
 Nome: (20777/1) ILSON BARBOZA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015741) EEPG - COM. JOSE PEDRO DIAS  
 A Partir de: 03/08/2011 Até 01/10/2011

Processo N.:  
 Nome: (20642/1) JESSE LOPES DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (069493) EE BOA ESPERANCA  
 A Partir de: 05/08/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:  
 Nome: (18195/1) LUCIA DE FATIMA FONTES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011126) EEPG - JOAQUIM NUNES ROCHA  
 A Partir de: 03/08/2011 Até 01/10/2011

Processo N.:  
 Nome: (112429/16) LUCIA KCENIUK GONCALVES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013412) E.E. - CEL. ANTONIO FAES DE BARROS  
 A Partir de: 02/08/2011 Até 29/11/2011

Processo N.:  
 Nome: (34296/1) LUCILA RIBEIRO SOARES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (040312) EEPG - MONTEIRO LOBATO  
 A Partir de: 02/08/2011 Até 31/08/2011

Processo N.:  
 Nome: (32979/1) MARIA DA GRACA SILVA FABRI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015105) EEPG - 9 DE JULHO  
 A Partir de: 15/07/2011 Até 12/09/2011

Processo N.:  
 Nome: (85866/1) MARIA JOSE DO AMARAL  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 05/08/2011

Processo N.:  
 Nome: (87240/1) MARIA MADALENA MENDONCA LUNA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (040312) EEPG - MONTEIRO LOBATO  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 27/01/2012

Processo N.:  
 Nome: (23748/1) MILSA BORGES DE OLIVEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (045780) EEPG CRIANCA CIDADA  
A Partir de: 05/08/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:  
Nome: (89020/1) RAIMUNDA ANDRADE RODRIGUES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (156418) CEJA "BENEDITO SANT'ANA DA SILVA FREIRE"  
A Partir de: 03/08/2011 Até 16/09/2011

Processo N.:  
Nome: (66631/1) ROSELIA DE AMORIM MARTINS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (118559) E.E. NIVALDO FRACAROLLI  
A Partir de: 30/07/2011 Até 27/09/2011

Processo N.:  
Nome: (44761/1) ROSIMAR FERREIRA BARBOZA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016233) EEPG - PEDRO GALHARDO GARCIA  
A Partir de: 08/08/2011 Até 06/09/2011

Processo N.:  
Nome: (22731/1) TEREZA CRISTINA DE CARVALHO DOS REIS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013250) EEPG - ENIO PEPINO  
A Partir de: 01/08/2011 Até 28/09/2011

Processo N.:  
Nome: (36904/1) VALDEMIR JOSE FORTKAMP  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013269) EEPG - OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA  
A Partir de: 30/07/2011 Até 26/11/2011

Processo N.:  
Nome: (43640/1) VERA LUCIA RODRIGUES MOREIRA SETIM  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013145) EEPG - ROSA FRIGGER PIOVEZAN  
A Partir de: 03/08/2011 Até 01/09/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01016/2011 DE: 11/08/2011  
O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:  
Nome: (53094/3) VALDIVINO NETO SILVA CRUZ  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011410) EEPG FRANCISCO DOURADO  
A Partir de: 26/11/2010 Até 23/02/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01017/2011 DE: 11/08/2011  
O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
Processo N.:  
Nome: (37399/1) ADELIA LEMES DO PRADO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013838) EEPG - ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES  
A Partir de: 08/08/2011 Até 22/08/2011

Processo N.:  
Nome: (143492/2) JUSSARA CARDOSO GONCALVES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016624) EEPG - NOSSA SENHORA DE FATIMA  
A Partir de: 01/08/2011 Até 30/08/2011

Processo N.:  
Nome: (143492/1) JUSSARA CARDOSO GONCALVES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016578) EEPG - JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES  
A Partir de: 01/08/2011 Até 30/08/2011

Processo N.:  
Nome: (99341/2) MARIA SANTANA DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (156434) E.E. "JOSÉ DOMINGOS FRAGA"  
A Partir de: 03/08/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:  
Nome: (33530/1) NEIDE MARGARIDA SEOLIN DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (064149) ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE  
A Partir de: 11/07/2011 Até 14/07/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01018/2011 DE: 11/08/2011  
O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
Processo N.: 1000001036322  
Nome: (87258/1) ADEVAIL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 19/01/2000 Até 18/01/2005  
A Partir de: 01/07/2011 Até 28/09/2011

Processo N.: 1000000971219  
Nome: (65551/6) ALGEMIRA PEDROSA DE ARRUDA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 01/06/2000 Até 31/05/2005  
A Partir de: 01/08/2011 Até 29/10/2011

Processo N.: 1000001029686  
Nome: (38611/1) APARECIDO LUIZ FRANCISCO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 17/09/2000 Até 16/09/2005  
A Partir de: 01/08/2011 Até 29/10/2011

Processo N.: 1000001005807  
Nome: (79251/3) ARMINDA BRITO DE SOUZA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Até 31/01/2005  
A Partir de: 08/08/2011 Até 05/11/2011

Processo N.: 1000001049343  
Nome: (71277/3) EDNA MEDRADO DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 07/02/2005 Até 06/02/2010  
A Partir de: 09/08/2011 Até 06/11/2011

Processo N.: 1000001048732  
Nome: (49392/3) ELIANE ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Até 31/01/2010  
A Partir de: 08/08/2011 Até 05/11/2011

Processo N.: 1000001003824  
Nome: (4571/1) ELIANE SOUZA CAVALCANTE  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 10/05/1998 Até 09/05/2003  
A Partir de: 02/08/2011 Até 30/10/2011

Processo N.: 1000000964308  
Nome: (7202/1) ELISA LEONINA DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 01/10/2004 Até 30/09/2009  
A Partir de: 07/08/2011 Até 04/11/2011

Processo N.: 1000000970625  
Nome: (55467/4) EURIVAN ALVES MORAES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 14/03/2005 Até 13/03/2010  
A Partir de: 15/08/2011 Até 12/11/2011

Processo N.: 1000000972119  
Nome: (85713/1) EVA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Até 31/01/2005  
A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001026712  
Nome: (18476/1) EVANILDA JUNKER CAVALHEIRO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 13/02/1999 Até 12/02/2004  
A Partir de: 27/07/2011 Até 24/09/2011

Processo N.: 1000001007383  
Nome: (39804/3) FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO BRITO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 19/05/2005 Até 18/05/2010  
A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000000969906  
Nome: (38516/1) GONCALO CAETANO DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 17/09/2000 Até 16/09/2005  
A Partir de: 01/08/2011 Até 29/10/2011

Processo N.: 1000001044960  
Nome: (22302/1) IVONE RODRIGUES DE SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 29/08/2000 Até 28/08/2005  
A Partir de: 01/08/2011 Até 29/10/2011

Processo N.: 1000001044724  
Nome: (7246/1) IZALBINA ALEXANDRINA FRAGA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 01/05/2005 Até 30/04/2010  
A Partir de: 07/08/2011 Até 04/11/2011

Processo N.: 1000001045464  
Nome: (85181/1) JOANA FERNANDES GOES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Até 20/01/2010  
A Partir de: 08/08/2011 Até 05/11/2011

Processo N.: 1000001048153  
Nome: (27517/2) JOANITA VIEGAS DE PINHO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 07/02/2005 Até 06/02/2010  
A Partir de: 08/08/2011 Até 05/11/2011

Processo N.: 1000001042715  
Nome: (87188/1) JOAO CARLOS DE MEDEIROS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Até 20/01/2010  
A Partir de: 26/07/2011 Até 24/08/2011

Processo N.: 1000001036359  
Nome: (714/1) JOAO GOMES DA COSTA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 01/03/1997 Até 28/02/2002  
A Partir de: 01/07/2011 Até 28/09/2011

Processo N.: 1000000940283  
Nome: (13683/1) JOSE ALMEIDA BEIRAL  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 17/02/2003 Até 16/02/2008  
A Partir de: 02/08/2011 Até 30/10/2011

Processo N.: 1000001036048  
Nome: (14514/1) JOSE EURIPEDES COUTO SALES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 14/01/1993 Até 13/01/1998  
A Partir de: 13/08/2011 Até 10/11/2011

Processo N.: 1000001048883  
Nome: (21920/1) LENI DE JESUS SOARES ALVES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 17/02/1993 Até 16/02/1998  
A Partir de: 08/08/2011 Até 05/11/2011

Processo N.: 1000000972140  
Nome: (34598/1) LUCIDO CAGLIONE DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 20/02/1999 Até 19/02/2004  
A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000000971256  
Nome: (69553/4) LUZIA SILVA LIMA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Até 31/01/2010  
A Partir de: 01/08/2011 Até 29/10/2011

Processo N.: 1000000971263  
 Nome: (36786/1) MARIA ANGELA DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 28/02/2008  
 A Partir de: 01/09/2011 Ate 29/11/2011

Processo N.: 1000001036249  
 Nome: (21393/1) MARIA APARECIDA DUARTE DE BARROS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 24/05/2005 Ate 23/05/2010  
 A Partir de: 01/08/2011 Ate 29/10/2011

Processo N.: 1000000948974  
 Nome: (19755/1) MARIA DE FATIMA DOS PASSOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
 A Partir de: 01/08/2011 Ate 29/10/2011

Processo N.: 1000001039695  
 Nome: (65428/5) MARIA EDWIRGENS SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 A Partir de: 05/07/2011 Ate 02/10/2011

Processo N.: 1000001046758  
 Nome: (2564/1) MARIA GONCALINA COSTA MARQUES  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 01/03/2000 Ate 28/02/2005  
 A Partir de: 05/08/2011 Ate 03/09/2011

Processo N.: 1000001043045  
 Nome: (13044/1) MARIA RAMALHO DE MOURA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 14/01/1993 Ate 13/01/1998  
 A Partir de: 15/07/2011 Ate 12/09/2011

Processo N.: 1000000971255  
 Nome: (21353/1) PEDRO JORGE PINTO DE QUEIROZ  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 11/02/2005 Ate 10/02/2010  
 A Partir de: 24/09/2011 Ate 22/12/2011

Processo N.: 1000001045419  
 Nome: (127119/1) ROBSON DE OLIVEIRA CAMPOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Quinquênio de Referência: 11/10/2005 Ate 10/10/2010  
 A Partir de: 01/09/2011 Ate 29/11/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00549/2011 DE: 11/08/2011  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: ADICIONAL NOTURNO  
 Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (203126/2) ADRIANA DA SILVA ARANTES  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER  
 A Partir de: 21/05/2011 Até 21/05/2011

Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (110145/1) ALEX CURI  
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
 Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER  
 A Partir de: 19/05/2011 Até 19/05/2011

Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (219979/1) ALEXANDRO RIBEIRO DA SILVA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER  
 A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011

Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (138417/3) ANDERSON VILMAR STROHER  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (122724/3) ANTONIO APARECIDO DA SILVA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 12/05/2011 Até 12/05/2011

Processo N.: 542355/2011  
 Nome: (232472/1) ANTONIO MARCOS MARTINS DE SOUZA  
 Cargo/Função: (11525) DGA-8  
 Un. Adm: (125008) UNID. DE ACESSORIA  
 A Partir de: 03/06/2011 Até 03/06/2011

Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (103841/2) APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 542355/2011  
 Nome: (40613/2) ATAIR MACHADO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (152188) DIR.DO SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (93949/1) BENEDITO NASCIMENTO GOMES  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER

A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011  
 Processo N.: 542355/2011  
 Nome: (232480/1) CARLOS GABRIEL ALMEIDA ROSA  
 Cargo/Função: (11525) DGA-8  
 Un. Adm: (125008) UNID. DE ACESSORIA  
 A Partir de: 04/06/2011 Até 04/06/2011

Processo N.: 542355/2011  
 Nome: (108590/1) CELSO GARCIA PEDRO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS  
 A Partir de: 02/06/2011 Até 02/06/2011

Processo N.: 542355/2011  
 Nome: (232483/1) CHRISTIAN DE ARRUDA MALHEIROS  
 Cargo/Função: (11525) DGA-8  
 Un. Adm: (125008) UNID. DE ACESSORIA  
 A Partir de: 03/06/2011 Até 03/06/2011

Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (43690/2) CLARICE DOMINGOS  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (43687/3) CLAUDINEI SEBASTIAO PEREIRA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER  
 A Partir de: 07/05/2011 Até 07/05/2011

Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (138444/2) CLAUDINEIA NOGUEIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (52658/2) CLAULEA REGINA GOUVEA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (228080/1) CRISTHIAN YUKIO MACIEL TERUYA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011

Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (227968/1) CRISTIANI SAYURI LIRA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 03/05/2011 Até 03/05/2011

Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (206838/2) DANILO RENOEL DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (203169/2) DARCY NETO DE MORAES BICUDO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011

Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (122743/3) DENILSON DE ALMEIDA DE PAULA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011

Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (138408/3) EDIVALDO HIDALGO  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 03/05/2011 Até 03/05/2011

Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (71118/5) EDMILSON JOSE MOCCI GAIRDONI  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER  
 A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011

Processo N.: 542355/2011  
 Nome: (118354/1) EDSON AUGUSTO DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (136107) GER.PRE-HOSPITALAR  
 A Partir de: 03/06/2011 Até 03/06/2011

Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (138522/2) ELAINE APARECIDA SCAQUETI AGUIAR  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011

Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (120586/3) ELENICE APARECIDA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (95285/1) ELIANE ALVES SOUZA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER  
 A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011

Processo N.: 542355/2011  
 Nome: (232478/1) EUSULANE NASCIMENTO ROCHA  
 Cargo/Função: (11525) DGA-8  
 Un. Adm: (125008) UNID. DE ACESSORIA  
 A Partir de: 03/06/2011 Até 03/06/2011

Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (120589/3) FATIMA MARIA DA SILVA MARTINS  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011

Processo N.: 523598/2011



Nome: (107239/1) FERNANDO NUNES DA CRUZ  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (137677) GER. DE APOIO TÉCNICO DO H.R. DE COLÍDER  
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011  
Processo N.: 523598/2011

Nome: (232154/1) FRANCISCA OLIVEIRA SILVA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER  
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011  
Processo N.: 523598/2011

Nome: (90303/1) GELSON APARECIDO ALVES RODRIGUES  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Un. Adm: (137685) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE COLÍDER  
A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011  
Processo N.: 523598/2011

Nome: (219978/1) GILSON DANIELLI DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER  
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011  
Processo N.: 542355/2011

Nome: (232567/1) ITAGENE PEDROSO DE BARROS JUNIOR  
Cargo/Função: (11525) DGA-8  
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA  
A Partir de: 04/06/2011 Até 04/06/2011  
Processo N.: 542355/2011

Nome: (232580/1) IZAIAS RODRIGUES DE SOUZA  
Cargo/Função: (11525) DGA-8  
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA  
A Partir de: 05/06/2011 Até 05/06/2011  
Processo N.: 542355/2011

Nome: (127390/1) JAIME ALVES CARVALHO JUNIOR  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS  
A Partir de: 04/06/2011 Até 04/06/2011  
Processo N.: 523598/2011

Nome: (114211/3) JAIME PEREIRA LIMA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011  
Processo N.: 523598/2011

Nome: (124418/3) JAIMIRA APARECIDA CUSTODIO  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
A Partir de: 03/05/2011 Até 03/05/2011  
Processo N.: 542355/2011

Nome: (118512/1) JAKER ZANOTTA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS  
A Partir de: 02/06/2011 Até 02/06/2011  
Processo N.: 542355/2011

Nome: (232497/1) JEAN CARLOS DA SILVA GUIMARAES  
Cargo/Função: (11525) DGA-8  
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA  
A Partir de: 05/06/2011 Até 05/06/2011  
Processo N.: 523598/2011

Nome: (106792/1) JILDETE FERNANDES BITTES`R  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE COLÍDER  
A Partir de: 03/05/2011 Até 03/05/2011  
Processo N.: 542355/2011

Nome: (232502/1) JOAO BOSCO DE CARVALHO  
Cargo/Função: (11525) DGA-8  
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA  
A Partir de: 04/06/2011 Até 04/06/2011  
Processo N.: 523598/2011

Nome: (55634/1) JOAO JOSE DA SILVA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER  
A Partir de: 11/05/2011 Até 11/05/2011  
Processo N.: 523598/2011

Nome: (138396/2) JOAO PAULO FERREIRA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER  
A Partir de: 05/05/2011 Até 05/05/2011  
Processo N.: 523598/2011

Nome: (56867/4) JOAO SUFFIATTI  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137685) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE COLÍDER  
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011  
Processo N.: 542355/2011

Nome: (232499/1) JOILSON BENEDITO DE CAMPOS  
Cargo/Função: (11525) DGA-8  
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA  
A Partir de: 05/06/2011 Até 05/06/2011  
Processo N.: 523598/2011

Nome: (55614/1) JOSE JORGE NASCIMENTO GOMES  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER  
A Partir de: 21/05/2011 Até 21/05/2011  
Processo N.: 523598/2011

Nome: (58087/1) JOSE LUIS PEREIRA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE COLÍDER  
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011  
Processo N.: 523598/2011

Nome: (219980/1) KAROLINE FIGUEIREDO DA SILVA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011  
Processo N.: 542355/2011

Nome: (232586/1) KLEBSON QUEIROZ DE ARRUDA

Cargo/Função: (11525) DGA-8  
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA  
A Partir de: 02/06/2011 Até 02/06/2011  
Processo N.: 523598/2011

Nome: (113316/3) LAERCIO JOAO LAZZAROTTO  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011  
Processo N.: 523598/2011

Nome: (95121/2) LEANDRO AUGUSTO MINGHELLI  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER  
A Partir de: 03/05/2011 Até 03/05/2011  
Processo N.: 523598/2011

Nome: (124259/3) LUIZ CARLOS COLONELLI  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011  
Processo N.: 523598/2011

Nome: (114797/3) LUIZ CARLOS MENDES  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011  
Processo N.: 523598/2011

Nome: (98157/2) LUIZ CARLOS SIQUEIRA  
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE COLÍDER  
A Partir de: 04/05/2011 Até 04/05/2011  
Processo N.: 523598/2011

Nome: (43825/2) LUIZ DA SILVA VALERIANO  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137677) GER. DE APOIO TÉCNICO DO H.R. DE COLÍDER  
A Partir de: 13/05/2011 Até 13/05/2011  
Processo N.: 523598/2011

Nome: (138443/2) MARCIA APARECIDA ELIAS CATELHAO  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011  
Processo N.: 523598/2011

Nome: (219986/1) MARCIELI FAVERO  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011  
Processo N.: 542355/2011

Nome: (216010/2) MARCIONEI DA SILVA MAIA  
Cargo/Função: (11525) DGA-8  
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA  
A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011  
Processo N.: 523598/2011

Nome: (40037/15) MARGARETE DOS SANTOS BARBOSA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011  
Processo N.: 523598/2011

Nome: (217992/1) MARIA APARECIDA FREIRE  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011  
Processo N.: 523598/2011

Nome: (214381/1) MARIA APARECIDA JARDIM  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011  
Processo N.: 523598/2011

Nome: (55618/2) MARIA DE JESUS RODRIGUES  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE COLÍDER  
A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011  
Processo N.: 523598/2011

Nome: (120592/3) MARIA ELIANE RAMOS DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011  
Processo N.: 523598/2011

Nome: (206840/2) MARIA JOSE DA SILVA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011  
Processo N.: 523598/2011

Nome: (138402/2) MARIA LENI SALES EVARISTO  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011  
Processo N.: 523598/2011

Nome: (43668/4) MARIA MADALENA FRANCISCO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER  
A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011  
Processo N.: 523598/2011

Nome: (207613/2) MARIA MARTA CACIANO DA SILVA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011  
Processo N.: 523598/2011

Nome: (43720/3) MARINALVA APARECIDA MARTINS DA SILVA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE COLÍDER  
A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011  
Processo N.: 542355/2011

Nome: (232533/1) MARIO LIMA DA SILVA  
Cargo/Função: (11525) DGA-8  
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA  
A Partir de: 02/06/2011 Até 02/06/2011

Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (97181/2) MARIO ROSARIO DE NITTO  
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
 Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER  
 A Partir de: 06/05/2011 Até 06/05/2011

Processo N.: 542355/2011  
 Nome: (232539/1) MAXIWELL DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (11525) DGA-8  
 Un. Adm: (125008) UNID. DE ACESSORIA  
 A Partir de: 03/06/2011 Até 03/06/2011

Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (214879/1) MEREDIANA BABINOT  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (68288/4) MORISON GRECO MENEZES  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 542355/2011  
 Nome: (117741/1) NELIO DE SOUZA PRADO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS  
 A Partir de: 02/06/2011 Até 02/06/2011

Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (90554/1) NELSON URIO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 542355/2011  
 Nome: (232540/1) OACYR BENEDITO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (11525) DGA-8  
 Un. Adm: (125008) UNID. DE ACESSORIA  
 A Partir de: 04/06/2011 Até 04/06/2011

Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (55633/2) ORMILENE CONCEICAO SOARES  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER  
 A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011

Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (204193/2) OSVALDO AMANCIO MEDEIROS  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011

Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (206970/2) PATRICIA YAGUCHI  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (110454/4) PAULO TARSO RECK DE MENDONCA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 13/05/2011 Até 13/05/2011

Processo N.: 542355/2011  
 Nome: (232544/1) RAFAEL DA SILVA  
 Cargo/Função: (11525) DGA-8  
 Un. Adm: (125008) UNID. DE ACESSORIA  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (203073/4) RAFAELE CRISTINA LEITE  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011

Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (206958/2) REJAINA RODRIGUES MELO  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (124413/3) RODOLFO ISSA FILHO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011

Processo N.: 542355/2011  
 Nome: (232565/1) RODRIGO MARTINS FREDERICO  
 Cargo/Função: (11525) DGA-8  
 Un. Adm: (125008) UNID. DE ACESSORIA  
 A Partir de: 03/06/2011 Até 03/06/2011

Processo N.: 542355/2011  
 Nome: (232547/1) RODRIGO PEREIRA COSTA  
 Cargo/Função: (11525) DGA-8  
 Un. Adm: (125008) UNID. DE ACESSORIA  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (208199/2) ROGERIO NUNES SILVA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 542355/2011  
 Nome: (232509/1) RONALDO APARECIDO ROCHA ORNELAS  
 Cargo/Função: (11525) DGA-8  
 Un. Adm: (125008) UNID. DE ACESSORIA  
 A Partir de: 02/06/2011 Até 02/06/2011

Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (138418/2) ROSIENE APARECIDA RIBEIRO  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 14/05/2011 Até 14/05/2011

Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (127507/3) ROSSANA KOTECKI

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 12/05/2011 Até 12/05/2011

Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (138369/3) ROZANGELA DE JESUS COSTA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011

Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (43738/2) SALETE ELIAS DA CONCEICAO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER  
 A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011

Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (206844/2) SEBASTIANA ADRIANA DO NASCIMENTO BARBOSA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 10/05/2011 Até 10/05/2011

Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (113238/3) SERGIO RICARDO DE MELO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 07/05/2011 Até 07/05/2011

Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (123623/3) SIVIANO LLOPIS DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 542355/2011  
 Nome: (232541/1) SOLANGE SIMONETO  
 Cargo/Função: (11525) DGA-8  
 Un. Adm: (125008) UNID. DE ACESSORIA  
 A Partir de: 03/06/2011 Até 03/06/2011

Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (95169/1) SONIA APARECIDA CANDIDO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137677) GER. DE APOIO TÉCNICO DO H.R. DE COLÍDER  
 A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011

Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (123625/3) SUELI DE LOURDES SARAIVA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011

Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (43736/3) SUELY DE JESUS SIQUEIRA  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Un. Adm: (137677) GER. DE APOIO TÉCNICO DO H.R. DE COLÍDER  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (120582/3) TEREZINHA CARVALHO DA SILVA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (204197/2) THIAGO GONCALVES DA SILVEIRA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 03/05/2011 Até 03/05/2011

Processo N.: 542355/2011  
 Nome: (232960/1) VANDERLEI DONIZETE DA SILVA  
 Cargo/Função: (11525) DGA-8  
 Un. Adm: (125008) UNID. DE ACESSORIA  
 A Partir de: 03/06/2011 Até 03/06/2011

Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (84066/2) WILSON DE ANDRADE  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137677) GER. DE APOIO TÉCNICO DO H.R. DE COLÍDER  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (68295/5) VOLMAR RIGO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER  
 A Partir de: 09/05/2011 Até 09/05/2011

Processo N.: 542355/2011  
 Nome: (216021/2) WAGNER JUNER DE SOUZA SILVA  
 Cargo/Função: (11525) DGA-8  
 Un. Adm: (125008) UNID. DE ACESSORIA  
 A Partir de: 03/06/2011 Até 03/06/2011

Processo N.: 542355/2011  
 Nome: (46151/2) WALMIR JOSÉ DE LIMA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS  
 A Partir de: 03/06/2011 Até 03/06/2011

Processo N.: 542355/2011  
 Nome: (96678/1) WANDERLEY LEITE MOREIRA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (210286/2) WILMA APARECIDA DE MOURA OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER  
 A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011

Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (207129/2) YARA CRISTINA SCALIANTE  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011

Processo N.: 523598/2011  
 Nome: (50468/3) ZENAIDE MARIA PERES BANDEIRA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE COLÍDER  
 A Partir de: 06/05/2011 Até 06/05/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Pedro Henry Neto  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00550/2011 DE: 11/08/2011  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (95284/1) AURILENA MARIA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 08/08/2011 Até 06/09/2011

Processo N.:

Nome: (84083/2) ERIC ANDRE MANGOLIM  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137642) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H. R. DE COLÍDER  
 A Partir de: 25/06/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:

Nome: (64532/1) GIZELA CRISTINA VIEIRA BOHRER  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (151521) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE- E.R.S. DE BARRA DO

GARÇAS

A Partir de: 01/07/2011 Até 30/07/2011

Processo N.:

Nome: (95450/1) IRANI DE OLIVEIRA SANTOS  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 08/08/2011 Até 17/08/2011

Processo N.:

Nome: (43710/2) IZABEL CRISTINA DAS CHAGAS LIMA  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER  
 A Partir de: 02/08/2011 Até 31/08/2011

Processo N.:

Nome: (42803/1) JOSE PEREIRA DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (085286) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 15/02/2011 Até 14/04/2011

Processo N.:

Nome: (42803/1) JOSE PEREIRA DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (085286) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 15/04/2011 Até 15/07/2011

Processo N.:

Nome: (118890/1) MARINALVA ALVES DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 16/07/2011 Até 31/07/2011

Processo N.:

Nome: (103848/1) OTELIA REGINA ACKERMANN HAHN  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137472) DIR. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO H.R.DE

SORRISO

A Partir de: 07/07/2011 Até 05/08/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Pedro Henry Neto  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00551/2011 DE: 11/08/2011  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (94435/1) EDILEIA GOMES BARBOSA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES  
 A Partir de: 03/08/2011 Até 07/08/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Pedro Henry Neto  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00552/2011 DE: 11/08/2011  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS

Processo N.: 591454/2011

Nome: (207129/2) YARA CRISTINA SCALIANTE  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 31/07/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Pedro Henry Neto  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00553/2011 DE: 11/08/2011  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS

Processo N.: 580196/2011

Nome: (127135/4) ADRIANA FATIMA OLIVEIRA CAETANO

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137600) GER. AMBULATORIAL DO H. R. DE CÁCERES  
 A Partir de: 08/07/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 528754/2011

Nome: (234379/1) ALEX TAICHI WILKE KAWASAKI  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 555028/2011

Nome: (120602/5) CESAR RODRIGUES RAMOS  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137383) DIR. DO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 571554/2011

Nome: (138386/3) CIRO PINHEIRO JUNIOR  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.

EPIDEMI

A Partir de: 01/07/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 571554/2011

Nome: (124223/4) CLAUDINEY ALVES MARTINS  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.EPIDEMI  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 571554/2011

Nome: (125143/4) EDIVALDO FERREIRA GOMES  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.EPIDEMI  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 557354/2011

Nome: (234536/1) ELAINE SEQUINI CORREA SOUZA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137448) GER. AMBULATORIAL DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/07/2011

Processo N.: 506207/2011

Nome: (214894/2) ELISANDRA RODRIGUES SOUZA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137383) DIR. DO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 531239/2011

Nome: (42968/5) EMILIA CANDIDO DA VEIGA LEONCIO  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 531250/2011

Nome: (143382/3) EVA APARECIDA MAGALHAES  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 569621/2011

Nome: (133592/4) FERNANDO ANTONIO FERREIRA BAIA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137600) GER. AMBULATORIAL DO H. R. DE CÁCERES  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 588086/2011

Nome: (214958/2) FLAVIA FRIAIZA REBOUCAS  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137600) GER. AMBULATORIAL DO H. R. DE CÁCERES  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 587814/2011

Nome: (133593/4) HELIO FERREIRA DA ROCHA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137600) GER. AMBULATORIAL DO H. R. DE CÁCERES  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 557378/2011

Nome: (214956/2) HERICA ARIZORE ALVES  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137383) DIR. DO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 531252/2011

Nome: (234574/1) IRACI RAMOS DA SILVA ARAUJO  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 15/06/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 575903/2011

Nome: (90125/1) IVONE SLUSARSKI  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (085057) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE VARZEA GRANDE  
 A Partir de: 25/07/2011 Até

Processo N.: 531232/2011

Nome: (234045/1) JUCIANE MARTA DE AGUIAR  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 563891/2011

Nome: (114872/5) JULIANO MUNARETTO BEVILACQUA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137383) DIR. DO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 556547/2011

Nome: (234035/1) LORENA NUNES DE SOUZA E MELLO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137383) DIR. DO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 526816/2011

Nome: (218673/2) LUDYMILA OLIVEIRA ALVES  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137383) DIR. DO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 531227/2011

Nome: (125158/3) MAIZE RODRIGUES FERREIRA MIRANDA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO



A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011  
 Processo N.: 561785/2011  
 Nome: (111844/4) MARIA FERNANDA MORENO SARRO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137383) DIR. DO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011  
 Processo N.: 531235/2011  
 Nome: (234230/1) MARIA LUCIANA BESERRA OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAFS ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011  
 Processo N.: 535284/2011  
 Nome: (76342/10) MARISA CRISTINA ALMEIDA NEGRISHI  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAFS ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011  
 Processo N.: 557370/2011  
 Nome: (234537/1) NATHALIA LUANA WEBER  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137448) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/07/2011  
 Processo N.: 561789/2011  
 Nome: (125536/3) REGINA AMARAL DE QUEIROZ  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137448) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/07/2011  
 Processo N.: 573324/2011  
 Nome: (109326/5) RIVALDO BERNARDES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137600) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE CÁCERES  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011  
 Processo N.: 557335/2011  
 Nome: (234538/1) ROSA MARIA PEREIRA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137448) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/07/2011  
 Processo N.: 571063/2011  
 Nome: (111854/4) WEBER CHIMELLO BALHESTER  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Pedro Henry Neto  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00554/2011 DE: 11/08/2011  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS  
 Processo N.: 531200/2011  
 Nome: (47039/2) MARIA DJANIRA NUNES BRUNO  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAFS ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Pedro Henry Neto  
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00189/2011 DE: 11/08/2011  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CESSAR OS EFEITOS  
 Evento: Regime de Plantão SUS  
 Processo N.: 555885/2011  
 Nome: (117558/1) ALZIRA TEIXEIRA BARBOSA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (084450) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO  
 A Partir de: 01/07/2011  
 Processo N.: 547381/2011  
 Nome: (75754/3) EDUARDO FABRICIO GOMES PORTELA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/08/2011  
 Processo N.: 546258/2011  
 Nome: (90089/1) INES BERNARDETE POLITTA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO  
 A Partir de: 01/08/2011  
 Processo N.: 554031/2011  
 Nome: (94531/1) IVANILDO SENATORE DA SILVA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/07/2011  
 Processo N.: 706358/2010  
 Nome: (94376/1) MARCIA MARIA SOARES ALVES  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS  
 A Partir de: 01/08/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Pedro Henry Neto  
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00190/2011 DE: 11/08/2011  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: Regime de Plantão SUS  
 Processo N.: 556894/2011

Nome: (140503/2) ALESSANDRA CARVALHO MARIANO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU  
 A Partir de: 13/04/2011 Até 31/12/2011  
 Processo N.: 568454/2011  
 Nome: (140104/2) ALEXANDRE OKAWA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU  
 A Partir de: 13/04/2011 Até 31/12/2011  
 Processo N.: 556903/2011  
 Nome: (230936/2) ARY LEITE DE CAMPOS SOBRINHO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU  
 A Partir de: 13/04/2011 Até 31/12/2011  
 Processo N.: 556890/2011  
 Nome: (228008/2) ELSON TAVEIRA ADORNO FILHO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU  
 A Partir de: 13/04/2011 Até 31/12/2011  
 Processo N.: 573193/2011  
 Nome: (129885/2) GASTAO DE MATTOS MULLER NETO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU  
 A Partir de: 13/04/2011 Até 31/12/2011  
 Processo N.: 556929/2011  
 Nome: (49746/3) HELANE RODOVALHO BRAGA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU  
 A Partir de: 13/04/2011 Até 31/12/2011  
 Processo N.: 568457/2011  
 Nome: (204567/2) LUIZ CARLOS DE ALVARENGA JUNIOR  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU  
 A Partir de: 13/04/2011 Até 31/12/2011  
 Processo N.: 556950/2011  
 Nome: (228036/2) THALES SANTANA DAMANTE  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU  
 A Partir de: 13/04/2011 Até 31/12/2011  
 Processo N.: 556954/2011  
 Nome: (129719/2) VINICIUS GONCALVES DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU  
 A Partir de: 13/04/2011 Até 31/12/2011  
 Processo N.: 571784/2011  
 Nome: (138578/3) WAGNER FELIX BISPO  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (151017) GER.INFORM.ANALÍSE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.

EPIDEMIA  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 31/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Pedro Henry Neto  
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00191/2011 DE: 11/08/2011  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CESSAR OS EFEITOS  
 Evento: Regime extraordinário de Trabalho do SUS  
 Processo N.: 566788/2011  
 Nome: (101657/2) EZIO ROBERTO SANTOS OJEDA  
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
 Un. Adm: (136972) GER. DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DO CRIDAC  
 A Partir de: 01/08/2011  
 Processo N.: 536116/2011  
 Nome: (118352/1) MARCOS LUCIANO EVANGELISTA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (136948) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO CRIDAC  
 A Partir de: 01/07/2011  
 Processo N.: 596353/2011  
 Nome: (111519/1) SABRINA LEPINSK ROMIO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (131750) COORD. DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
 A Partir de: 15/08/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Pedro Henry Neto  
 Secretário de Estado de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00143/2011 DE: 11/08/2011  
 O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: ADICIONAL NOTURNO  
 Processo N.: 068/2011-RH-Aia  
 Nome: (80524/1) BRASILINO GOMES DA SILVA  
 Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321  
 Un. Adm: (058530) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA

A Partir de: 03/08/2011 Até 03/08/2011  
 Processo N.: 068/2011/RH-Aia  
 Nome: (81961/1) JUSCELINO GONCALVES VIEIRA  
 Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321  
 Un. Adm: (058530) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA  
 A Partir de: 02/08/2011 Até 02/08/2011

Processo N.: 068/2011/RH-Aia  
 Nome: (81951/1) SEBASTIAO ARANTES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321  
 Un. Adm: (058530) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Adriano Aparecido Silva  
 Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00144/2011 DE: 11/08/2011  
 O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
 Nome: (124922/1) ANDERSON ALEX REICHERT  
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
 Un. Adm: (058343) DIV. DE APOIO ADMINISTRATIVO  
 A Partir de: 07/07/2011 Até 05/08/2011

Processo N.:  
 Nome: (82422/1) SARA MARADEI MOTTA  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Un. Adm: (058394) DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA  
 A Partir de: 02/08/2011 Até 30/10/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Adriano Aparecido Silva  
 Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00145/2011 DE: 11/08/2011  
 O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (82272/1) CLAUDIA COELHO  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Un. Adm: (058572) DEPARTAMENTO E LETRAS  
 A Partir de: 10/08/2011 Até 07/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Adriano Aparecido Silva  
 Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00146/2011 DE: 11/08/2011  
 O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1141/2011

Nome: (23653/1) ELISABETH BATISTA  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Quinquênio de Referência: 01/05/1997 Ate 30/04/2002  
 A Partir de: 02/03/2012 Ate 30/05/2012

Processo N.: 1114/2011

Nome: (60875/2) IRENE SEVERINA REZENDE  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Quinquênio de Referência: 22/04/2006 Ate 21/04/2011  
 A Partir de: 05/08/2011 Ate 02/11/2011

Processo N.: 1140/2011

Nome: (80496/1) REGINA MARIA DA SILVA MORAES  
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
 Quinquênio de Referência: 04/07/2002 Ate 03/07/2007  
 A Partir de: 02/08/2011 Ate 30/10/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Adriano Aparecido Silva  
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/UNEMAT/00599/2011 DE: 11/08/2011

Processo N°: 040/2011  
 Contratado: (126873/4) FRANCIELI DE SOUZA SEGER  
 CPF: 011.473.171-35  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Un. Adm: (058378) DEPARTAMENTO DE LETRAS  
 Em: 30/07/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Adriano Aparecido Silva  
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/UNEMAT/00600/2011 DE: 11/08/2011

Processo N°: 001/2011  
 Contratado: (132885/4) LARISSA APARECIDA DOS SANTOS  
 CPF: 003.503.441-67  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320

Un. Adm: (058432) DEPARTAMENTO DE LETRAS  
 Até: 31/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Adriano Aparecido Silva  
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/UNEMAT/00601/2011 DE: 11/08/2011

Processo N°: 004/2011  
 Contratado: (134386/11) EPAMINONDAS DE MATOS MAGALHAES  
 CPF: 005.157.981-26  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (058432) DEPARTAMENTO DE LETRAS  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/UNEMAT/00602/2011 DE: 11/08/2011

Processo N°: 002/2011  
 Contratado: (137490/2) BRUNA MARIA DE OLIVEIRA  
 CPF: 018.512.291-40  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO  
 A Partir de: 10/04/2011 Até 15/07/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Adriano Aparecido Silva  
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/UNEMAT/00603/2011 DE: 11/08/2011

Processo N°: 003/2011  
 Contratado: (200024/3) MICHELE REJANE COURA DA SILVA  
 CPF: 008.760.811-11  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA  
 Até: 31/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Adriano Aparecido Silva  
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/UNEMAT/00604/2011 DE: 11/08/2011

Processo N°: 229/2011  
 Contratado: (207984/3) PAULO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA  
 CPF: 396.409.301-72  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA  
 A Partir de: 25/05/2011 Até 08/07/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Adriano Aparecido Silva  
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/UNEMAT/00607/2011 DE: 11/08/2011

Processo N°: 004/2011  
 Contratado: (223466/1) VANESSA CRISTINA COSTA  
 CPF: 220.341.788-90  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (058483) COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/UNEMAT/00608/2011 DE: 11/08/2011

Processo N°: 003/2011  
 Contratado: (225195/1) MARIANA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO  
 CPF: 317.450.228-48  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (058432) DEPARTAMENTO DE LETRAS  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/UNEMAT/00609/2011 DE: 11/08/2011

Processo N°: 002/2011  
 Contratado: (229938/1) EDWIN CAMACHO PALOMINO  
 CPF: 012.275.196-56  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Referência: C-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (058483) COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Adriano Aparecido Silva  
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/UNEMAT/00610/2011 DE: 11/08/2011  
 Processo N°: 039/2011  
 Contratado: (231281/1) MARCELO ROCHA MEIRA  
 CPF: 000.725.091-63  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO  
 Em: 15/07/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Adriano Aparecido Silva  
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/UNEMAT/00611/2011 DE: 11/08/2011  
 Processo N°: 001/2011  
 Contratado: (232350/1) KASSIA AUXILIADORA FILIAGI GREGORY  
 CPF: 027.950.371-73  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO  
 A Partir de: 08/08/2011 Até 31/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Adriano Aparecido Silva  
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/UNEMAT/00597/2011 DE: 11/08/2011  
 Processo N°: 001/2011  
 Contratado: (121100/15) MICHELLE NUNES FERREIRA BATISTA  
 CPF: 010.532.941-07  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Un. Adm: (058432) DEPARTAMENTO DE LETRAS  
 Até: 31/12/2011

CONTRATO/UNEMAT/00598/2011 DE: 11/08/2011  
 Processo N°: 001/2011  
 Contratado: (126835/10) JOCINEIDE CATARINA MACIEL DE SOUZA  
 CPF: 010.431.461-30  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA  
 Até: 31/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Adriano Aparecido Silva  
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/UNEMAT/00595/2011 DE: 11/08/2011  
 Processo N°: 001/2011  
 Contratado: (114190/24) MARILZA DA SILVA COSTA  
 CPF: 002.924.241-08  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA  
 Até: 15/07/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Adriano Aparecido Silva  
 Reitor-Presidente da FUNEMT

PORTARIA/UNEMAT/00059/2011 DE: 11/08/2011

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
 Processo N.: 1135/2011  
 Nome: (80249/1) ALDERICE RODRIGUES DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319  
 Un. Adm: (054801) COORD. REGIONAL DE PONTES E LACERDA  
 A Partir de: 31/07/2011

Processo N.: 1153/2011  
 Nome: (112236/3) EDER EUGENIO MUNHAO  
 Cargo/Função: (11720) DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319  
 Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA  
 A Partir de: 31/07/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Adriano Aparecido Silva  
 Reitor-Presidente da FUNEMT

PORTARIA/UNEMAT/00058/2011 DE: 11/08/2011

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
 Processo N.: 1154/2011  
 Nome: (125215/1) ALEX SABINO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (11720) DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319  
 Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/12/2011  
 Processo N.: 1136/2011  
 Nome: (84706/7) EDIVANIA DA SILVA SANTOS

Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319  
 Un. Adm: (054801) COORD. REGIONAL DE PONTES E LACERDA  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Adriano Aparecido Silva  
 Reitor-Presidente da FUNEMT

PORTARIA/UNEMAT/00057/2011 DE: 11/08/2011  
 O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
 Processo N.: 1115/2011  
 Nome: (94876/2) ALESSANDRA CRISTINA RUBIO  
 A Partir de: 11/07/2011 Até 09/08/2011  
 Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319  
 Substituído: (94003/2) DANIEL FERRAZ BUHLER  
 Un. Adm: (058025) ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO  
 Processo N.: 1028/2011  
 Nome: (97048/1) JOACI DA SILVA MAGALHAES  
 A Partir de: 20/07/2011 Até 18/08/2011  
 Cargo/Função: (11735) DIRETOR ADM DGA-5 LC 319  
 Substituído: (95203/4) ESTEVAN MARCIO RIBA DE NEIRA MELGAR  
 Un. Adm: (058173) DIVISAO FINANCEIRA  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Adriano Aparecido Silva  
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/UNEMAT/00596/2011 DE: 11/08/2011  
 Processo N°: 044/2011  
 Contratado: (120762/5) TERCIO SILVA NOGUEIRA  
 CPF: 404.101.961-34  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA  
 Em: 31/07/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Adriano Aparecido Silva  
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/UNEMAT/00612/2011 DE: 11/08/2011  
 Processo N°: 042/2011  
 Contratado: (55894/33) CLEUBER PEREIRA RAMOS  
 CPF: 442.599.801-49  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Un. Adm: (058335) DEPARTAMENTO DE MATEMATICA  
 Em: 14/07/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Adriano Aparecido Silva  
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/UNEMAT/00605/2011 DE: 11/08/2011  
 Processo N°: 041/2011  
 Contratado: (216255/2) ROBSON FLORIANO DA SILVA  
 CPF: 987.009.871-15  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA  
 Em: 14/07/2011

CONTRATO/UNEMAT/00606/2011 DE: 11/08/2011  
 Processo N°: 043/2011  
 Contratado: (223449/1) BREMMER CLAYSTON GOBIRA MAZETE  
 CPF: 001.017.571-74  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Un. Adm: (054801) COORD. REGIONAL DE PONTES E LACERDA  
 Em: 30/07/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Adriano Aparecido Silva  
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/UNEMAT/00613/2011 DE: 11/08/2011  
 Processo N°: 003/2011  
 Contratado: (93137/12) JULIANO RIBAS IGNEZ  
 CPF: 821.658.821-68  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Un. Adm: (058203) DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS  
 Até: 28/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Adriano Aparecido Silva  
 Reitor-Presidente da FUNEMT



## DETRAN

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00074/2011 DE: 11/08/2011  
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
 Processo N.: 577298/2011  
 Nome: (139744/1) GUILHERME ANIBAL MONTENARI  
 A Partir de: 28/07/2011 Até 26/08/2011  
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
 Substituído: (4847/1) MARIA AUXILIADORA SANTIAGO UHDE  
 Un. Adm: (103110) COORD. DE REG. NAC. DE CART. DE HABILITAÇÃO-RENACH  
 Processo N.: 603293/2011  
 Nome: (126603/1) KARINE OLIVEIRA PRATES  
 A Partir de: 08/09/2011 Até 07/10/2011  
 Cargo/Função: (11509) DGA-6  
 Substituído: (104032/3) MICHEL VINICIUS MORAES PEREIRA  
 Un. Adm: (102970) COORD. DOS NÚCLEOS DE ATENDIMENTO  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Teodoro Moreira Lopes  
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA/DETRAN/00075/2011 DE: 11/08/2011  
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
 Processo N.: 992/11  
 Nome: (225348/1) ELAINE ARANTES GRESELLE  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (102970) COORD. DOS NÚCLEOS DE ATENDIMENTO  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 30/08/2011  
 Processo N.: 187/2011  
 Nome: (138512/1) HILDEGARD BERG  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (102830) GER. DE VISTORIA  
 A Partir de: 01/08/2011 Até  
 Processo N.:  
 Nome: (81175/1) IZINETE MUSSA DE MORAES  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (103365) 5º VÁRZEA GRANDE  
 A Partir de: 01/08/2011 Até  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Teodoro Moreira Lopes  
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA/DETRAN/00076/2011 DE: 11/08/2011  
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DISPENSAR  
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
 Processo N.: 992/11  
 Nome: (80819/1) MARIA JOSE DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (102970) COORD. DOS NÚCLEOS DE ATENDIMENTO  
 A Partir de: 31/07/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Teodoro Moreira Lopes  
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00129/2011 DE: 11/08/2011  
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (225578/1) PATRICIA MARIA DE AZEVEDO VARGAS  
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
 Un. Adm: (155527) 50º CAMPO NOVO DO PARECIS  
 A Partir de: 25/07/2011 Até 08/08/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Teodoro Moreira Lopes  
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00130/2011 DE: 11/08/2011  
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 602832/2011  
 Nome: (80909/1) ARTEMISIA DA SILVA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (5444) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO  
 Quinquênio de Referência: 21/11/2005 Ate 20/11/2010  
 A Partir de: 01/08/2011 Ate 29/10/2011  
 Processo N.: 553640/2011  
 Nome: (79504/1) EVERALDO LUIS ALVES DE ABREU  
 Cargo/Função: (5444) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO  
 Quinquênio de Referência: 01/07/1993 Ate 30/06/1998  
 A Partir de: 01/10/2011 Ate 30/10/2011  
 Processo N.: 609377/2011  
 Nome: (127562/1) FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
 Quinquênio de Referência: 14/12/2005 Ate 13/12/2010  
 A Partir de: 08/08/2011 Ate 06/09/2011  
 Processo N.: 573885/2011  
 Nome: (42800/1) JOÃO LOURENÇO LADISLAU  
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
 Quinquênio de Referência: 31/05/2003 Ate 30/05/2008  
 A Partir de: 11/07/2011 Ate 09/08/2011  
 Processo N.: 597147/2011  
 Nome: (81401/1) ODACIL JOSE DE CAMPOS

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
 Quinquênio de Referência: 17/03/1995 Ate 16/03/2000  
 A Partir de: 05/08/2011 Ate 02/11/2011  
 Processo N.: 569984/2011  
 Nome: (127462/1) SALVADOR MONTEIRO DA SILVA FILHO  
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
 Quinquênio de Referência: 29/12/2005 Ate 28/12/2010  
 A Partir de: 12/09/2011 Ate 11/10/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.  
 Teodoro Moreira Lopes  
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## CASA MILITAR

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário-Chefe da Casa Militar no uso de suas atribuições ADJUDICA o objeto do Convite nº 003/2011/CASA MILITAR - contratação de empresa especializada em desinsetização e desratização, limpeza química, impermeabilização e revitalização de pisos, selamento de galerias de escoamento e serviços de jardinagem nas dependências da Casa Militar, Defesa Civil e Residência da Segurança - à empresa CAMPOS & VASCONCELOS LTDA-EPP e HOMOLOGA, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, o Convite nº 003/2011/CASA MILITAR - processo administrativo nº 362.180/2011/CASA MILITAR.

Cuiabá-MT, 09 de agosto 2011.

ANTONIO ROBERTO MONTEIRO MORAES  
 Secretário-Chefe da Casa Militar

## SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2011/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais SAG/SAD, vem a público informar que o Pregão Presencial n.º 060/2011/SAD, marcado para ser realizado no dia 17 de agosto de 2011 às 08h30min na sala 03, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais, lubrificantes e mão de obra, a serem aplicados nos equipamentos rodoviários que compõe as patrulhas rodoviárias, foi SUSPENSO para readequações técnicas, conforme Ofício n. 050/GS-2011 da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana/SETPU.

Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2011.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2011/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o Pregão Presencial n.º 039/2011/SAD, marcado para ser realizado no dia 17 de agosto de 2011 às 08h:30m, sala 04, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, foi PRORROGADO para o dia 25/08/2011 às 08h:30m, sala 04 e ainda que houve a inclusão do 5º TERMO DE RETIFICAÇÃO, para readequações técnicas nas especificações para aumentar a competitividade.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E DO 5º TERMO DE RETIFICAÇÃO: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2011.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

#### ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

##### Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria n.º 020/2011/GAB/SAD, de 07 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial de 08 de junho de 2011, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 045/2011/SAD, processo administrativo n.º 0195999/2011/SAD, qual tem por objeto Aquisição de material de consumo (materiais para atendimento pré-hospitalar) para atender a demanda das unidades do CBM-MT localizadas no interior do estado.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	V. UNIT. OFERTADO R\$
1	1	MULTSTOCK LTDA	100	UN	76,00
1	2	MULTSTOCK LTDA	100	UN	76,00
1	3	MULTSTOCK LTDA	50	UN	76,00
2	4	A.P.TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	500	UN	1,90

2	5	A.P.TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	500	UM	1,90
2	6	A.P.TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	500	UN	2,10
2	7	A.P.TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	500	UN	2,10
2	8	A.P.TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	500	UN	2,10
3	9	DIMACI/PR-MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	500	CX	14,00
3	10	DIMACI/PR-MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	500	CX	13,00
3	11	DIMACI/PR-MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	500	CX	13,00
4	12	ESPECIFARMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	100	UN	30,38
4	13	ESPECIFARMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	100	UN	30,00
5	14	DIMACI/PR-MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	2000	UN	4,74
6	15	ESPECIFARMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3000	UN	3,26
6	16	ESPECIFARMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7500	UN	0,25
6	17	ESPECIFARMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7500	UN	0,39
6	18	ESPECIFARMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15000	UN	0,67
6	19	ESPECIFARMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15000	UN	0,88
6	20	ESPECIFARMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15000	PT	0,34
7	21	A.P.TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	1000	PT	18,00
8	22	MULTSTOCK LTDA	100	UN	150,00
9	23	FRACASSADO	-	-	-
10	24	MULTSTOCK LTDA	100	UN	130,00
10	25	MULTSTOCK LTDA	600	UN	10,00
10	26	MULTSTOCK LTDA	200	UN	100,00
10	27	MULTSTOCK LTDA	200	UN	100,00
11	28	MULTSTOCK LTDA	100	UN	220,00
11	29	MULTSTOCK LTDA	500	JG	40,00
11	30	MULTSTOCK LTDA	500	JG	45,00
11	31	MULTSTOCK LTDA	500	JG	45,00
12	32	ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1000	UN	10,44
12	33	ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1000	UN	10,43
12	34	ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1000	UN	10,43
13	35	MULTSTOCK LTDA	60	UN	181,00
13	36	MULTSTOCK LTDA	40	UN	91,00
14	37	DENTAL CENTRO OESTE LTDA-EPP	5000	FR	1,81
14	38	DENTAL CENTRO OESTE LTDA-EPP	1000	UN	1,66
15	39	DENTAL CENTRO OESTE LTDA-EPP	3500	UN	0,05
16	40	E M FILIPPO-ME	100	UN	34,00
17	41	MULTSTOCK LTDA	100	UN	12,90
18	42	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COM. IMPORT. E EXPORT. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP	100	UN	19,95
18	43	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COM. IMPORT. E EXPORT. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP	100	UN	19,95
19	44	ESPECIFARMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	500	GL	14,50
19	45	ESPECIFARMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1000	FR	2,96
20	46	MULTSTOCK LTDA	500	KT	39,60
20	47	MULTSTOCK LTDA	1500	UN	7,00
20	48	MULTSTOCK LTDA	3000	UN	0,90
21	49	L P COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA	100	UN	15,00
22	50	E M FILIPPO-ME	1000	UN	21,55
22	51	E M FILIPPO-ME	1000	UN	60,95
22	52	E M FILIPPO-ME	1000	UN	143,05
22	53	E M FILIPPO-ME	1000	UN	27,27
22	54	E M FILIPPO-ME	1000	UN	211,78
22	55	E M FILIPPO-ME	1000	UN	64,90

Cuiabá, 10 de Agosto de 2011.

João Bosco Silva  
Pregoeiro Oficial da SAD

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** os lotes 11, 13, 19, 20 e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Presencial 045/2011/SAD, processo nº. 0195999/2011/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Aquisição de material de consumo (materiais para atendimento pré-hospitalar) para atender a demanda das unidades do CBM-MT localizadas no interior do estado.

Cuiabá, 10 de Agosto de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2011/SAD**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 047/2011/SAD**  
**PROCESSO: N° 0508197/2011/SAD**  
**PREGÃO: N° 052/2011 – REGISTRO DE PREÇOS**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo Dr. **CESAR ROBERTO ZILIO**, RESOLVE registrar os preços das empresas, **HANNELIESE REITER PATTIS EPP**, inscrita no CNPJ: 10.638.136/0001-85, localizada na Rua Historiador Rubens de Mendonça, nº. 1919, Bairro Alvorada, CEP 78.050-000, Cuiabá – MT, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ROBERTO MARGREITER**, portador do RG nº 3159921 SSP-SC e o CPF: 010.008.979-82, **CAMPOS VAZ E CAMPOS COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.318.224/0001-10, localizada na Av Fernando Correia da Costa, nº 4812, Coxipó da Ponte, Bairro Jardim Alencastro, CEP. 78.085-000, Cuiabá – MT, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO DORILEO**, portador do RG nº. 1988770-4 SSP/MT e o CPF: 108.551.141-34, **PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.532.991/0001-41 localizada na Rua Ulisses Pompeu de Campos, 132, Bairro: Suburbano, CEP. 78.110-798, Várzea Grande – MT, neste ato representado pelo Sr. **FABRÍCIO MARGREITER**, portador do RG nº 3155582 SSP/SC e o CPF: 843.623.839-72, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, sendo montado e balanceado, para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

**2 - DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

**3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

**4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.**

4.1 Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	PNEUPARA AUTOMÓVEL, REFERÊNCIA 265/70 ARO 16, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	44	LINGLONG	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 550,00
2	PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 215/80, ARO 16, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	64	FATE	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 350,00
3	PNEU, RADIAL, REFERENCIA 255/75, ARO 15, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	800	FATE	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 490,00
4	PNEU, RADIAL, REFERÊNCIA 175/70, ARO 13, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	780	FATE	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 119,00
5	PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 175/70, ARO 14, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	2.000	FATE	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 183,00
6	PNEU, RADIAL, REFERÊNCIA 225/75, ARO 15, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	392	FATE	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 325,00
7	PNEU P/ AUTOMÓVEL LEVE REFERÊNCIA 185/60 ARO 14, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	20	FATE	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 210,00
8	PNEU, RADIAL, REFERÊNCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	132	LONGMAR	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 1.000,00
9	PNEU P/ AUTOMÓVEL REFERÊNCIA 235/75 ARO 15, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	395	FATE	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 379,00
10	PNEU P/ RADIAL, REFERÊNCIA 165/70 ARO 13, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	80	FATE	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 118,00
11	PNEU PARA AUTOMÓVEL 215/75 R R 17.5 LISO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	700	FATE	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 605,00
12	PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 225/75 ARO 16, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	372	FATE	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 400,00
13	PNEU, RADIAL, REFERENCIA 195/60, ARO 15, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	40	FATE	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 245,00
14	PNEU P/ AUTOMÓVEL REFERÊNCIA 185/65 ARO 14, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	20	FATE	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 184,00
15	PNEU P/ AUTOMÓVEL REFERÊNCIA 215/80 ARO 16, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	20	FATE	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 350,00
16	PNEU, RADIAL, REFERÊNCIA 175/80, ARO 14, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	150	GOODRYDE	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 239,50

17	PNEU, RADIAL, REFERÊNCIA 185/80, ARO 14, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	32	FATE	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 255,00
18	PNEUPARA AUTOMÓVEL, REFERÊNCIA 265/70 ARO 15, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	20	LINGLONG	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 500,00
19	PNEU, PARA MOTO, DIANTEIRO, REFERENCIA 4.10 ARO 18, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.	UN	18	LEVORIN	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 165,00
20	PNEU, PARA MOTO, DIANTEIRO, REFERENCIA 2.75, ARO 21, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.	UN	16	LEVORIN	CAMPOS VAZ E CAMPOS COSTA LTDA	R\$ 76,80
21	PNEU, PARA MOTO, DIANTEIRO, REFERENCIA 300X21, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.	UN	405	MAGGION	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 155,00
22	PNEU, PARA MOTO, TRASEIRO, REFERENCIA 120.80-18, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.	UN	410	LEVORIN DURUN	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 170,00
23	PNEU, PARA MOTO, DIANTEIRO, USO EM ESTRADA, REFERENCIA 80/90, ARO 21, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	16	LEVORIN	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 175,00
24	PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 205/55, ARO 16, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	18	DURUN	CAMPOS VAZ E CAMPOS COSTA LTDA	R\$ 294,53
25	PNEU, REFERÊNCIA 900, ARO 20, PNEU DIAGONAL, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	50	RUNKING	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 611,00
26	PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 205/75, ARO 16, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	690	FATE	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 428,00
27	PNEU PARA AUTOMÓVEL REFERÊNCIA 185/70 ARO 14, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	32	FATE	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 193,00
28	PNEU PARA AUTOMÓVEL REFERÊNCIA 175/65 ARO 14, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	50	FATE	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 180,00
29	PNEU PARA AUTOMÓVEL (TIPO ÔNIBUS) 275/80 R-225, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	50	LONGMARCH	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 1.000,00
30	PNEU, RADIAL, REFERÊNCIA 245/70, ARO 16, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	20	FATE	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 480,00
31	PNEU, RADIAL, REFERÊNCIA 215/70, ARO 15, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	28	DURUN	CAMPOS VAZ E CAMPOS COSTA LTDA	R\$ 348,28
32	PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 215/75 ARO 17,5, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	194	FATE	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 583,00
33	PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 7.50, ARO 16, 12 LONAS, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	1.320	RUNKING	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 460,00
34	PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 215/75 ARO 17,5, COM NO MÍNIMO, 14 LONAS/BORRACHUDO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	450	FATE	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 644,00
35	PNEU, PARA MOTO, TRASEIRO, REFERENCIA 120.90-17, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.	UN	160	LEVORIN	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 178,00
36	ARO COMPLETO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B, COM MEDIDAS DE 14,00x24, UNIDADE.	UN	75	ROTA	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 2.194,00
37	PNEU, RADIAL, REFERÊNCIA 900, ARO 20, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.	UN	40	WEST LAKE	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 780,00
38	PNEU P/ AUTOMÓVEL REFERÊNCIA 205/70 ARO 15, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	32	FATE	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 260,00
39	PNEU, RADIAL, REFERENCIA 205/65, ARO 15, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.	UN	40	FATE	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 268,00
40	PNEU, RADIAL, REFERENCIA 205/75, ARO 15, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.	UN	32	DURUN	CAMPOS VAZ E CAMPOS COSTA LTDA	R\$ 301,65
41	PNEU P/ AUTOMÓVEL REFERÊNCIA 235/85 ARO 16, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	32	FATE	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 480,00
42	PNEU, PARA MOTO, DIANTEIRO, REFERENCIA 100.80-17, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.	UN	40	LEVORIN	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 205,00
43	PNEU, PARA MOTO, DIANTEIRO, REFERENCIA 100.70-17, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.	UN	32	LEVORIN	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 240,00
44	PNEU, PARA MOTO, TRASEIRO, REFERENCIA 130.70-17, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.	UN	40	LEVORIN	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 218,00

45	PNEU PARA AUTOMÓVEL REFERÊNCIA 185/60 ARO 15, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	32	FATE	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 249,00
46	PNEU, RADIAL, REFERENCIA 195/60, ARO 14, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.	UN	40	FATE	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 220,00
47	PNEU RADIAL, REFERENCIA 195/75, ARO 16, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	32	KUNHO	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 358,00
48	PNEU, PARA MOTO (CBX-750), TRASEIRO, REFERENCIA 130/80 ARO 18 PARA CBX 750, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	32	LEVORIN	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 230,00
49	PNEU RADIAL 18.4x34, 12 LONAS, PARA TRATOR, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	32	FATE	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 2.237,00
50	PNEU PARA MOTO, TRASEIRO, REFERENCIA 120/80, ARO 17, NAO REMOLDADO, NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	40	LEVORIN	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 201,00
51	PNEU PARA MOTO, TRASEIRO, REFERENCIA 100/90, ARO 18, NAO REMOLDADO, NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	32	LEVORIN	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 187,00
52	PNEU RADIAL, REFERENCIA 205/75, ARO 14, NAO REMOLDADO, NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	32	FATE	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 331,00
53	PNEU, 185RX14 CV 2000 8 LONAS, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	32	FATE	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 257,00
54	PNEU, RADIAL, REFERENCIA 195/70, ARO 14, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	40	FATE	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 212,00
55	PNEU REFERENCIA 700/16, 10 LONAS, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	65	RUNKING	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 305,00
56	PNEU RADIAL, REFERENCIA 195/65, ARO 15, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.	UN	40	FATE	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 260,00
57	PROTECTOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU RADIAL REFERENCIA 7.50, ARO 16, 12 LONAS. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001. UNIDADE.	UN	44	ABC	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 18,00
60	PNEU, RADIAL, REFERENCIA 145/80, ARO 13, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	36	FATE	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 130,00
61	PNEU, RADIAL, REFERENCIA 175/80, ARO 14, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	44	GOODRYDE	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 239,50
62	PNEU, REFERENCIA 900, ARO 20, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	42	RUNKING	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 639,00
64	PNEU P/ AUTOMÓVEL REFERENCIA 11.00 ARO 22, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	24	RUNKING	HANNELIESE REITER PATTIS EPP	R\$ 878,00
65	PNEU, RADIAL, REFERENCIA 225/70, ARO 15, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001. UNIDADE.	UN	16	FATE	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 370,00
66	PNEU, RADIAL, REFERENCIA 315/80, ARO 22,5, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001. UNIDADE.	UN	20	FATE	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 1.429,00
68	PROTECTOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU REFERENCIA 900, ARO 20. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001. UNIDADE.	UN	42	ABC	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 26,00
70	PROTECTOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU REFERENCIA 11.00, ARO 22. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001. UNIDADE.	UN	32	ABC	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 30,00
72	PROTECTOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU PARA AUTOMÓVEL (TIPO ÔNIBUS) 275/80 ARO 22,5. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT, NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001. UNIDADE.	UN	42	TORTUGA	CAMPOS VAZ E CAMPOS COSTA LTDA	R\$ 30,00
73	PNEU RADIAL, REFERENCIA 225/75 ARO 16 C 118/116N, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001. UNIDADE.	UN	96	FATE	PNEUAR COM. DE PNEUS LTDA	R\$ 410,00

Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 611688/2011/SAD, DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração



**SEMA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE NÚCLEO AMBIENTAL  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2011/SEMA  
PROCESSO N.º 262658/2011

**CREDECIAAMENTO:** A partir das 14h30min horas até as 15h00min.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 29 de agosto de 2011 às 09h00min.

**OBJETO:**  
**AQUISIÇÃO E PLANTIO DE 9.000 (Nove mil) MUDAS NATIVAS ARBÓREAS COM CERCA DE 01 (UM) METRO DE ALTURA, SENDO DE NO MÍNIMO 40 ESPÉCIES DIVERSAS, AS MARGENS DEGRADADAS DOS CÔRREGOS DO PARQUE ESTADUAL SERRA AZUL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS.**

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) (Secretaria de Estado de Administração), no Portal de Aquisições, Editais de Licitação e na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT – CEP 78050-970 – atendimento à partir das 14:00 h, trazer disquete para cópia – Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7350.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala de pregão n.º 01 – Central de Licitação, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração – SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT.

Cuiabá – MT, 11 de agosto de 2011.

Jefferson Lopes de Souza Pregoeiro Moacir Couto Filho Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental

**AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE NÚCLEO AMBIENTAL  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2011/SEMA  
PROCESSO N.º 444828/2011

**CREDECIAAMENTO:** A partir das 08h30min horas até as 09h00min.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 02 de setembro de 2011 às 09h00min.

**OBJETO:**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR COLETA DE AMOSTRAS E ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ÁGUA PARA MONITORAMENTO.**

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) (Secretaria de Estado de Administração), no Portal de Aquisições, Editais de Licitação e na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT – CEP 78050-970 – atendimento à partir das 14:00 h, trazer disquete para cópia – Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7350.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala de pregão n.º 01 – Central de Licitação, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração – SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT.

Cuiabá – MT, 11 de agosto de 2011.

Jefferson Lopes de Souza Pregoeiro Moacir Couto Filho Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental

**AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE NÚCLEO AMBIENTAL  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2011/SEMA  
PROCESSO N.º 303274/2011

**CREDECIAAMENTO:** A partir das 08h30min horas até as 09h00min.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 01 de setembro de 2011 às 09h00min.

**OBJETO:**  
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DA DINÂMICA DE DESMATAMENTO E DE DEGRADAÇÃO FLORESTAL NO PERÍODO DE AGOSTO DE 2010 A JULHO DE 2011, POR MEIO DO FORNECIMENTO, TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DIGITAL DE IMAGENS DO SATÉLITE LANDSAT 5 E OU IRS P6 DE TODO O ESTADO DE MATO GROSSO, REGISTRADAS COM AS IMAGENS GEOCOVER NASA, COMPREENDENDO A INTERPRETAÇÃO DAS IMAGENS, CLASSIFICAÇÃO, EDIÇÃO E GERAÇÃO DAS CARTAS DE DESMATAMENTO E DEGRADAÇÃO FLORESTAL DE 2010/2011, OBTENÇÃO DOS INCREMENTOS DO PERÍODO, BEM COMO, A QUANTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DESMATADAS E DEGRADADAS POR MUNICÍPIO, UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, TERRAS INDÍGENAS E DEMAIS ARQUIVOS DO BANCO DE DADOS DA SEMA/MT.**

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) (Secretaria de Estado de Administração), no Portal de Aquisições, Editais de Licitação e na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT – CEP 78050-970 – atendimento à partir das 14:00 h, trazer disquete para cópia – Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7350.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala de pregão n.º 01 – Central de Licitação, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração – SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT.

Cuiabá – MT, 11 de agosto de 2011.

Jefferson Lopes de Souza Pregoeiro Moacir Couto Filho Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental

**AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE NÚCLEO AMBIENTAL  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2011/SEMA  
PROCESSO N.º 46585/2011

**CREDECIAAMENTO:** A partir das 08h30min horas até as 09h00min.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 30 de agosto de 2011 às 09h00min.

**OBJETO:**  
**RENOVAÇÃO DE LICENÇA PARA SUPORTE TÉCNICO E AQUISIÇÃO DE NOVOS AGENTES ALTIRIS.**  
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) (Secretaria de Estado de Administração), no Portal de Aquisições, Editais de Licitação e na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT – CEP 78050-970 – atendimento à partir das 14:00 h, trazer disquete para cópia – Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7350.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala de pregão n.º 01 – Central de Licitação, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração – SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT.

Cuiabá – MT, 11 de agosto de 2011.

Jefferson Lopes de Souza Pregoeiro Moacir Couto Filho Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental

**AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE NÚCLEO AMBIENTAL  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2011/SEMA  
PROCESSO N.º 196024/2011

**CREDECIAAMENTO:** A partir das 14h30min horas até as 15h00min.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 31 de agosto de 2011 às 15h00min.

**OBJETO:**  
**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA AMPLIAÇÃO DOS RAMAIS DIGITAIS E ANALÓGICOS NO PRÉDIO NOVO DA SEMA-MT.**

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) (Secretaria de Estado de Administração), no Portal de Aquisições, Editais de Licitação e na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT – CEP 78050-970 – atendimento à partir das 14:00 h, trazer disquete para cópia – Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7350.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala de pregão n.º 01 – Central de Licitação, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração – SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT.

Cuiabá – MT, 11 de agosto de 2011.

Jefferson Lopes de Souza Pregoeiro Moacir Couto Filho Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental

**SESP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2011/SESP**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP torna público para conhecimento dos interessados, que o resultado do PREGÃO PRESENCIAL n.º 031/2011/SESP, Processo n.º 218677/2011, realizado no dia 04/08/2011, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em locação de ônibus para transporte de crianças nas atividades desenvolvidas pelo projeto social Bombeiros do Futuro, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
Único	Eva Tur Transportes LTDA – ME.	05.511.956/0001-71	R\$ 8.750,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 8.750,00</b>

Homologo o lote único no valor total de R\$ 8.750,00 (Oito Mil e setecentos e cinquenta reais).

Cuiabá (MT), 10 de agosto de 2011

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(documento original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO N.º 054/2011/SESP/MT**

A SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão n.º 054/2011/SESP, Processo n.º 78293/2011, realizado no dia 02/08/2011, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo hospitalar e medicamentos para atender a Diretoria de Saúde da PMMT, tendo sido nomeadas vencedoras as empresas abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
01	Stock Comercial Hospitalar LTDA.	00.995.371/0001-50	R\$ 3.137,40
02	Cirurgica Gonçaves LTDA-ME	15.371.628/0001-70	R\$ 5.050,00
03	Stock Comercial Hospitalar LTDA.	00.995.371/0001-50	R\$ 365,40
04	Stock Comercial Hospitalar LTDA.	00.995.371/0001-50	R\$ 12.696,60
05	Stock Comercial Hospitalar LTDA.	00.995.371/0001-50	R\$ 464,90
06	Deserto		
07	Stock Comercial Hospitalar LTDA.	00.995.371/0001-50	R\$ 7.716,30
08	Stock Comercial Hospitalar LTDA.	00.995.371/0001-50	R\$ 571,20
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 30.001,80</b>

Declaro Deserto o lote 06, Adjudico os lotes 02, 07 e 08, Homologo o processo licitatório no VALOR TOTAL de R\$ 30.001,80 (Trinta mil e um real e oitenta centavos).

Cuiabá (MT), 05 de agosto de 2011

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(documento original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO N.º 023/2011/SESP/MT**

A SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão n.º 023/2011/SESP, Processo n.º 119500/2011, realizado no dia 01/08/2011, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos de serviço de saúde para atender as unidades odontológicas de Cuiabá, Várzea Grande, Cáceres, Rondonópolis – MT e a sede da Diretoria de Saúde da PMMT, tendo sido nomeada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
01	Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações LTDA EPP.	07.657.198/0001-20	R\$ 3.000,00
02	Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações LTDA EPP.	07.657.198/0001-20	R\$ 847,92
03	Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações LTDA EPP.	07.657.198/0001-20	R\$ 12.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 15.499,00</b>

Adjudico os lotes 02 e 03 e Homologo o processo licitatório no VALOR TOTAL de R\$ 15.847,92 (Quinze mil e oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Cuiabá (MT), 05 de agosto de 2011

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(documento original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2011/SESP/MT**

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer n.º 372/2011/UAT/SESP/MT, e **AUTORIZO** o Contrato de Locação de imóvel para abrigar a Delegacia Municipal de Nossa Senhora do Livramento, de propriedade da Sra. ANITA FRANCELINA DE MEDEIROS portadora do RG n.º 1629627-3 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 695.785.241-53 por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 27.568,80** (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), tudo com esquite no art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Contrato de Locação de imóvel para abrigar a Delegacia Municipal de Nossa Senhora do Livramento, de propriedade da Sra. ANITA FRANCELINA DE MEDEIROS portadora do RG n.º 1629627-3 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 695.785.241-53 por DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2011/SESP, conforme processo n.º 427216/2011.	12	R\$ 2.297,40	R\$ 27.568,80
<b>Valor Total da Contratação</b>		<b>R\$ 27.568,80</b>	

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 10 de agosto de 2011.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(documento original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

**PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2011/SESP**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br), o primeiro adendo ao Edital de Pregão Presencial n.º 043/2011/SESP, marcado para ser realizado às 08h:30min do dia 18/08/2011.

Cuiabá, 11 de agosto de 2011.

Maria José Garcia Joaquim  
Coordenadora de Aquisições e Contratos  
(documento original assinado)

**SEJUDH**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

**AVISO DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2011/SEJUDH**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados, os habilitados no CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2011/SEJUDH, Processo n.º 154708/2011, realizado no dia 02/08/2011, conforme ata da sessão, cujo objeto foi a contratação de estabelecimento na modalidade de Comunidade Terapêutica que realizam reabilitação em dependência química em regime de internação para adolescentes e adultos de ambos os sexos, estabelecidos no Estado de Mato Grosso, estando aptos para o credenciamento as seguintes empresas:

Item	Empresa	CNPJ	Localidade/Sede
01	CENTRO DE RECUPERAÇÃO LAR CRISTÃO	02.933.436/0001-69	Rua 67, Q.9, nº10, CPA III, Setor I, Cuiabá-MT
02	VALOR DA VIDA – COMUNIDADE TERAPÊUTICA LTDA	10.685.714/0004-34	Estrada Velha da Guia, s/n, Bairro Sucuri II, Município de Cuiabá-MT
03	ASSOCIAÇÃO RESGATANDO CIDADANIA	11.072.427/0001-11	Praça do Rosário s/n, Centro Cuiabá
04	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE PREVENÇÃO ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS DE DROGAS	08.644.920/0001-54	Rua marechal Rondon, 555, Bairro Ipase, Várzea Grande-MT
05	ASSOCIAÇÃO CASA DE RECUPERAÇÃO FILHOS DO REI	11.909.209/0001-99	Av. Principal s/n, Chácara 33, Zona Rural, Bairro Colina Verde, Cuiabá-MT
06	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE VÍTIMAS DE ALCÓOL E DAS DROGAS "RESGATE VIDAS"	03.722.266/0001-36	Av. Porto Alegre, 900, Centro, Campo Verde-MT
07	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO CASA DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS RAÍZ DE JESSE	13.557.593/0001-33	Estrada da Guarita, KM 46, Bairro Guarita, Várzea Grande-MT
08	ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DA CASA TERAPÊUTICA VIVER SÓBRIO	12.928.432/0001-46	Rua Francisco Serrano, 415, Bairro Distrito do Progresso, Tangará da Serra-MT
09	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE SOBRIEDADE E VIDA	07.828.772/0001-65	Av. Fillinto Muller, 1420, Centro, Várzea Grande-MT
10	CASA DE RECUPERAÇÃO VAU DE JABOQUE	08.943.972/0001-21	Estrada Rio dos Couros, s/n, KM 2, Zona Rural, Cuiabá-MT
11	LIMIAR COMUNIDADE TERAPÊUTICA	05.633.818/0001-65	Estrada Velha da Guia s/n, Estância Pinheiro, Bairro Sucuri, Cuiabá-MT
12	SOCIEDADE BENEFICIENTE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA-CASA ESPERANÇA	03.432.005/0001-81	Rua 15 de Novembro 350, Centro, Rondonópolis-MT

Homologo e declaro habilitada todas às empresas acima, por atenderem os requisitos legais constantes no Edital do Chamamento Público n.º 001/2011/SEJUDH.

Cuiabá (MT), 11 de agosto de 2011

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
(documento original assinado)

\*Republique-se por ter saído incorreto.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2011/FUNDECON**

O Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON torna público para conhecimento dos interessados, que o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2011/FUNDECON, Processo nº 262679/2011, realizado no dia 05/08/2011, cujo objeto foi a Contratação de empresa especializada em serviços de artes cênicas destinada a atender a Superintendência de Defesa do Consumidor, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
Único	Central de Assessoria e Treinamento LTDA.	32.989.543/0001-70	R\$ 118.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 118.400,00</b>

Adjudico e Homologo o lote único no valor total de R\$ 118.400,00 (Cento e dezoito mil e quatrocentos reais).

Cuiabá (MT), 10 de agosto de 2011

GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA  
Superintendente de Defesa do Consumidor  
(documento original assinado)

**SES**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PE 002/2011**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições ADJUDICA o Item 1 e HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 002/2011/SES, processo nº 39254/2011/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "Aquisição de SERINGAS para atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde/MT".

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2011.

PEDRO HENRY  
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições ADJUDICA os Itens 01, 04, 07, 08, 09, 10, declara FRACASSADOS os Itens 02, 03, 05, 06, 11 e HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 003/2011/SES, processo nº 267018/2011/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (soluções) para atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde/MT".

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2011.

PEDRO HENRY  
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições ADJUDICA os Itens 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 26, 27, declara o FRACASSO dos Itens 01, 05, 06, 15, 22, 24, 25 e HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 004/2011/SES, processo nº 242335/2011/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (Oncológicos) para atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde/MT".

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2011.

PEDRO HENRY  
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições ADJUDICA os Itens 03, 05, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 31, declara o FRACASSO dos Itens 01, 02, 04, 06, 11, 12, 16, 17, 21, 24, 29, 30 e HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 005/2011/SES, processo nº 285651/2011/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (Antidepressivos) para atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde/MT".

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2011.

PEDRO HENRY  
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições ADJUDICA os Itens 01, 03, 06, 08, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, declara o FRACASSO dos Itens 02, 04, 05, 07, 10, 13, 26 e HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 006/2011/SES, processo nº 286179/2011/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (lista 19) para atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde/MT".

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2011.

PEDRO HENRY  
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições ADJUDICA o Lote 02, declara o FRACASSO do Lote 01 e HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 007/2011/SES, processo nº 151612 /2011/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "Aquisição de camas e colchões hospitalares para atender o CIAPS ADAUTO Botelho/SES/MT".

Cuiabá-MT, 08 de Julho de 2011.

PEDRO HENRY  
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições ADJUDICA os Itens 01, 04, 07, 08, 13, 15, 19, 21, declara o FRACASSO dos Itens 02, 03, 05, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 20, 24, 25, 26 e HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 010/2011/SES, processo nº 291028/2011/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (lista 29) para atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde/MT".

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2011.

PEDRO HENRY  
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições ADJUDICA o Item 18, declara o FRACASSO dos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20 e HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 011/2011/SES, processo nº 291060/2011/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (lista 30) para atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde/MT".

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2011.

PEDRO HENRY  
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO  
PE 016/2011**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições ADJUDICA o Item 01 e HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 016/2011/SES, processo nº 138215 /2011/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "Aquisição de maca retrátil para ser instalada nas unidades móveis do SAMU/SES/MT".

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2011.

PEDRO HENRY  
Secretário de Estado de Saúde



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2011  
Processo nº 267002/2011**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 199/2010/GBSES, publicada em 17/09/2010, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 07/06/2011, cujo objeto é: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (lista 003) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	ITEM	VALOR UNITÁRIO
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0001-51	02	R\$ 5,73
	13	R\$ 74,75
	35	R\$ 15,76
JANSSEN CILAG FARMACÊUTICA LTDA CNPJ: 51.780.468/0002-68	07	R\$ 7,00
	08	R\$ 138,17
	10	R\$ 79,75
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0001-91	18	R\$ 33,90
	20	R\$ 1,28
HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 26.921.908/0001-21	26	R\$ 11,80
	27	R\$ 124,00
	34	R\$ 5,59
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA CNPJ: 49.324.221/0001-04	24	R\$ 3,00
	29	R\$ 0,10
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A CNPJ: 60.665.981/0007-03	31	R\$ 0,30

ITEM DESERTO: 15 E 25.  
ITENS FRACASSADOS: 01, 03, 04, 05, 06, 09, 11, 12, 14, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 28, 30, 32 e 33.

Cuiabá-MT, 10 de Agosto de 2011.

Ideuzete Maria as Silva      Sandra Damares Buzanello      Karen Rubin  
Pregoeira      Coordenadora de Aquisições e Contratos      Assessoria Especial I

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições ADJUDICA os Itens 02, 07, 08, 10, 13, 18, 20, 24, 26, 27, 29, 31, 34 e 35, declara o FRACASSO dos Itens 01, 03, 04, 05, 06, 09, 11, 12, 14, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 28, 30, 32 e 33. HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 008/2011/SES, processo nº 267002/2011/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (lista 003) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT".

Cuiabá-MT, 10 de Agosto de 2011.

**PEDRO HENRY**  
Secretário de Estado de Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2011  
Processo nº 267062/2011**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 199/2010/GBSES, publicada em 17/09/2010, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 07/06/2011, cujo objeto é: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (lista 007) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	ITEM	VALOR UNITÁRIO
A7 DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP. CNPJ: 12.664.453/0001-00	02	R\$ 3,85
	03	R\$ 0,80
	04	R\$ 0,60
	13	R\$ 0,93
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0001-91	09	R\$ 1,25
	18	R\$ 0,22
EMS S/A CNPJ: 57.507.378/0003-65	21	R\$ 0,61
	19	R\$ 2,74
HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 26.921.908/0001-21	24	R\$ 0,12
	25	R\$ 2,00
	23	R\$ 0,47
FIBRA HOSPITALAR LTDA – EPP CNPJ: 12.654.963/0001-15	01	R\$ 0,91
	16	R\$ 0,59

PRODIET FARMACEUTICA CNPJ: 81.887.838/0001-40	22	R\$ 7,73
--	----	----------

ITEM DESERTO: 10  
ITENS FRACASSADOS: 05, 06, 07, 08, 11, 12, 14, 15, 17 e 20.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2011.

Ideuzete Maria as Silva      Sandra Damares Buzanello      Karen Rubin  
Pregoeira      Coordenadora de Aquisições e Contratos      Assessoria Especial I

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições ADJUDICA os Itens 01, 02, 03, 04, 09, 13, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, declara o FRACASSO dos Itens 05, 06, 07, 08, 11, 12, 14, 15, 17, 20 e HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 009/2011/SES, processo nº 267062/2011/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (lista 007) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT".

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2011.

**PEDRO HENRY**  
Secretário de Estado de Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2011  
Processo nº 290913/2011**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 199/2010/GBSES, publicada em 17/09/2010, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 21/06/2011, cujo objeto é: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (lista 021) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	ITEM	VALOR UNITÁRIO
A7 DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP. CNPJ: 12.664.453/0001-00	11	R\$ 1,04
	13	R\$ 1,29
	20	R\$ 0,20
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0001-91	28	R\$ 0,38
	10	R\$ 1,99
EMS S/A CNPJ: 57.507.378/0003-65	02	R\$ 0,38
	03	R\$ 0,64
	12	R\$ 1,15
	16	R\$ 4,45
	17	R\$ 4,61
	27	R\$ 1,46
NUNES FARMA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICA LTDA CNPJ: 75.014.167/0001-00	29	R\$ 2,61
	25	R\$ 0,02
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ: 73.856.593/0001-66	22	R\$ 0,37
	23	R\$ 0,77
VIVA PRODUTOS HOSP. LTDA CNPJ: 07.173.013/0001-01	24	R\$ 2,40

ITENS DESERTOS: 05, 09 e 19  
ITENS FRACASSADOS: 01, 04, 06, 07, 08, 14, 15, 18, 21, 26, 30 e 31.

Viviane de Cássia Hervatim      Sandra Damares Buzanello      Karen Rubin  
Pregoeira      Coordenadora de Aquisições e Contratos      Assessoria Especial I

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições ADJUDICA os Itens 02, 03, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 20, 22, 23, 25, 27, 28, 29, declara o FRACASSO dos Itens 01, 04, 06, 07, 08, 14, 15, 18, 21, 26, 30, 31 e HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 014/2011/SES, processo nº 290913/2011/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (lista 021) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT".

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2011.

**PEDRO HENRY**  
Secretário de Estado de Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2011  
Processo nº 291013/2011**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 199/2010/GBSES, publicada em 17/09/2010, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 22/06/2011, cujo objeto é: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (lista 028) para a Secretaria de

Estado de Saúde/MT”, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	ITEM	VALOR UNITÁRIO
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0001-91	06	R\$ 1,20
	09	R\$ 0,17
	13	R\$ 0,02
	26	R\$ 6,26
A7 DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP. CNPJ: 12.664.453/0001-00	10	R\$ 0,08
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ:06.234.797/0001-49	21	R\$ 192,61
	23	R\$ 11,66
HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 26.921.908/0001-21	04	R\$ 0,37
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ: 49.324.221/0001-04	20	R\$ 2,50
GLENMARK FARMACÉUTICA LTDA. CNPJ:44.363.661/0003-19	01	R\$ 2,20
	02	R\$ 5,34
JANSSEN CILAG FARMACÉUTICA LTDA. CNPJ:51.780.468/0002.68	14	R\$ 7,22
	15	R\$ 7,76
	16	R\$ 6,27
PH DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSP. LTDA. CNPJ:00.324.920/0001-65	24	R\$ 1,60
PRODUTOS ROCHE QUÍMICO E FARM. S/A CNPJ:33.009.945/0002-04	17	R\$ 125,04
VIVA PRODUTOS HOSP. LTDA CNPJ:07.173.013/0001-01	07	R\$ 1,42
	08	R\$ 1,27
	22	R\$ 4,50
	25	R\$ 2,34

ITENS DESERTOS: 05 e 19

ITENS FRACASSADOS: 03, 11, 12 e 18.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2011.

Ideuzete Maria as Silva Sandra Damares Buzanello Karen Rubim  
Pregoeira Coordenadora de Aquisições e Contratos Assessoria Especial I

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições ADJUDICA os Itens 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, declara o **FRACASSO** dos Itens 03, 11, 12, 18 e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 015/2011/SES, processo nº 291013 /2011/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (lista 028) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT”.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2011.

**PEDRO HENRY**  
Secretário de Estado de Saúde

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**AGECOPA**

PORTARIA Nº 048/2011/AGECOPA

Cria Comissão Especial com o objetivo de Coordenar o Processo Seletivo Simplificado para atender as necessidades da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO PANTANAL - FIFA 2014 – AGE COPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 7º da Lei Complementar nº 425, de 07 de junho de 2011, e o artigo 17 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 03, de 03 de maio de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir uma comissão com o objetivo de coordenar o “Processo Seletivo Simplificado” para atender as necessidades da Diretoria de Infraestrutura –DINFRA, composta pelos seguintes membros:

- Mariza Helena Moraes - Presidente
- Adriana Ramos Fernandes Infantino – Membro
- Enéias Fagundes Dias – Membro
- Marcus de Deus Griggi - Membro
- Ryta de Cássia Pereira Duarte - Membro

Art. 2º - A comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2011.

**Eder de Moraes Dias**  
Diretor Presidente da AGE COPA

PORTARIA Nº 049/2011/AGECOPA

Cria Comissão Especial com o objetivo de proceder Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado para atender as necessidades da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO PANTANAL - FIFA 2014 – AGE COPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 7º da Lei Complementar nº 425, de 07 de junho de 2011, e o artigo 17 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 03, de 03 de maio de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir uma comissão com o objetivo de proceder Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado, para atender as necessidades da Diretoria de Infraestrutura –DINFRA, composta pelos seguintes membros:

- Carlos Klaus - Presidente
- Eduardo Rodrigues da Silva – Membro
- Gamaliel Cruz Soares – Membro
- Leila Maria de Oliveira – Membro
- Enéias Fagundes Dias – Membro
- Marcelo Oliveira e Silva – Membro

Art. 2º - A comissão terá um prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, após o período de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2011.

**Eder de Moraes Dias**  
Diretor Presidente da AGE COPA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2011/AGECOPA**

Contratante : AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 –CUIABÁ/MT - AGE COPA

Contratada F. ROCHA & CIA LTDA

Objeto O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar o prazo de vigência do Instrumento de Contrato nº 015/2010/AGECOPA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e materiais, para locação de impressoras/copiadoras a laser colorida e monocromática de grande e pequeno porte, e ploter a jato de tinta, com inclusão de todos os materiais, controle e contabilização, para atender as necessidades da AGE COPA.

Do Prazo: Fica aditada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses a partir de 23/07/2011 a 22/07/2012.

Fund. Legal : Lei nº 8.666/93 art. 57.

Ratificação: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.

Data : Cuiabá/MT, 22/07/2011.

Assinam : Sr. Eder de Moraes Dias, Sr. Yênes Jesus de Magalhães e Sr. Jefferson Carlos de Castro Ferreira Júnior Representantes da Contratante e Srª. Eliana de Oliveira Pachiega, representante da contratada.

**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011/AGECOPA**

ÓRGÃO: AGE COPA/MT

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: “Menor Preço Por Item”

OBJETO: Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da AGE COPA, Cuiabá/MT.

DATA/HORA E LOCAL DO CERTAME: 26/08/2011, às 09:00 horas - Auditório da AGE COPA.

INFORMAÇÕES: Na Gerência de Aquisições da AGE COPA, localizada na Avenida José Monteiro de Figueiredo (Lava Pés) nº 510, pelos Fones: (65) 3315-2056 e 3315-2057, de Segunda a Sexta-feira – horário comercial, ou ainda pelo e-mail: [aquisicoes@agecopa.mt.gov.br](mailto:aquisicoes@agecopa.mt.gov.br), edital estará disponível no site: [www.cuiaba2014.mt.gov.br](http://www.cuiaba2014.mt.gov.br).

PREGOEIRA: Thays Karla Maciel Costa

Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2011.

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2011**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2011**

Pelo presente instrumento, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.507.415/0018-92, com Sede na Rua Quatro, S/Nº, Edifício sede da Procuradoria Geral de Justiça - Centro Político e Administrativo/CPA, Cuiabá/MT, CEP 78.049-921, doravante denominada PGJ/MP-MT, representada neste ato pelo Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, Dr. RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade CI/RG nº 09206191-SSP/MT e do CPF/MF nº 629.489.621-53, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 067/2011-PGJ, de 10/02/11, e a empresa PRATES SILVA E ARRUDA ALVES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.147.950/0001-92, com sede na Av. Noriake Yonezawa, nº 123, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela, Sra. MIRTES RUBIA PRATES RESENDE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1256279-3 SSP/MT e do CPF/MF nº. 437.788.106-00, residente e domiciliado nesta Capital, e considerando o que tudo consta no Processo (GEDOC) nº 003667-001/2010, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, no que couber, pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, RESOLVEM celebrar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão nº 031/2011/MP-MT, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO nº 031/2011 e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

1. A forma de execução será indireta por fornecimento parcelado, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS**

3.1. A aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, bem como as Cláusulas deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

4.1. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da CONTRATADA, as notas de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 003667-001/2010.

**CLÁUSULA QUINTA – DO RESULTADO DA LICITAÇÃO**

Item	Serviço	Qtd. estimada (mês)	Valor Unit.	Valor Total (mês)
1	Lavagem meia sola com aplicação de cera para veículos tipo motocicleta;	5	15,00	75,00
2	Lavagem meia sola sem aplicação de cera para veículos tipo motocicleta;	10	12,00	120,00
3	Lavagem meia sola com aplicação de cera para veículos tipo passeio;	10	35,00	350,00
4	Lavagem meia sola sem aplicação de cera para veículos tipo passeio;	20	25,00	500,00
5	Lavagem completa com aplicação de cera para veículos tipo passeio;	10	45,00	450,00
6	Lavagem completa sem aplicação de cera para veículos tipo passeio;	20	40,00	800,00
7	Lavagem meia sola com aplicação de cera para veículos tipo utilitário;	10	38,00	380,00
8	Lavagem meia sola sem aplicação de cera para veículos tipo utilitário;	20	35,00	700,00
9	Lavagem completa com aplicação de cera para veículos tipo utilitário;	10	55,00	550,00
10	Lavagem completa sem aplicação de cera para veículos tipo utilitário;	20	50,00	1.000,00
11	Lavagem meia sola com aplicação de cera para veículos tipo van;	2	55,00	110,00
12	Lavagem meia sola sem aplicação de cera para veículos tipo van;	2	45,00	90,00
13	Lavagem completa com aplicação de cera para veículos tipo van;	2	90,00	180,00
14	Lavagem completa sem aplicação de cera para veículos tipo van;	2	85,00	170,00
15	Lavagem meia sola com aplicação de cera para veículos tipo caminhão %;	2	85,00	170,00
16	Lavagem meia sola sem aplicação de cera para veículos tipo caminhão %;	2	70,00	140,00
17	Lavagem completa com aplicação de cera para veículos tipo caminhão %;	2	110,00	220,00
18	Lavagem completa sem aplicação de cera para veículos tipo caminhão %;	2	100,00	200,00
19	Colagem de pneu de veículo tipo motocicleta;	10	5,00	50,00
20	Colagem de pneu de veículo tipo passeio;	10	10,00	100,00
21	Colagem de pneu de veículo tipo utilitário;	10	10,00	100,00
22	Colagem de pneu de veículo tipo van;	5	15,00	75,00
23	Colagem de pneu de veículo tipo caminhão %;	5	20,00	100,00
24	Vulcanização de pneu de veículo tipo passeio;	2	20,00	40,00
25	Vulcanização de pneu de veículo tipo utilitário;	2	20,00	40,00
26	Vulcanização de pneu de veículo tipo van;	2	30,00	60,00
27	Vulcanização de pneu de veículo tipo caminhão %;	2	30,00	60,00
<b>Valor Total Mensal</b>				<b>6.830,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses;

**CLÁUSULA SÉTIMA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Elemento de Despesa: 20069900

Natureza da Despesa: 33903900

Fonte de Recurso: 100

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer

outro por mais privilegiado que seja, como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e demais normas aplicáveis;

2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Procuradoria Geral de Justiça por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011

Via original assinada no Processo

**PORTARIA nº 178/2011-DG**

**A DIRETORA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de**

suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **PAULA CAROLINA CURADO**, Assessora de Procurador, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 24.08.2011 e 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 16.11.2011, conforme Processo nº 004527-001/2011.

Conceder à servidora **ADRIANA RUZZANTE GAGLIARDI**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos com efeitos retroativos a 08.08.2011 e 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 09.01.2012, conforme Processo nº 004594-001/2011.

Conceder à servidora **DÉBORA CRISTINA DE SOUZA**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, e o gozo de 20 (vinte) dias com efeitos a partir do dia 09.01.2012, conforme Processo nº 004605-001/2011.

Conceder à servidora **MARIA ABADIA DE MORAES CARVALHO**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2009/2010, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, e o gozo de 20 (vinte) dias com efeitos a partir do dia 16.11.2011, conforme Processo nº 004600-001/2011.

Conceder à servidora **FABIANA NATALIA DOS SANTOS DIAS**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 06.02.2012 e 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 19.07.2012, conforme Processo nº 004683-001/2011.

Conceder à servidora **MARIA NAIR FERNANDES CALDAS**, agente de serviços gerais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, e o gozo de 20 (vinte) dias com efeitos a partir do dia 12.09.2011, conforme Processo nº 004693-001/2011.

Conceder ao servidor **DIEGO BRAGA ARANTES**, Assistente Ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 29.08.2011 e 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 28.05.2012, conforme Processo nº 004642-001/2011.

Conceder ao servidor **SIDNEI FERREIRA DO NASCIMENTO**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 05.09.2011 e 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 09.01.2012, conforme Processo nº 004648-001/2011.

Conceder à servidora **ANDRÉIA CRISTINA SVERSUT**, assessora de comunicação social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, e o gozo de 20 (vinte) dias com efeitos a partir do dia 03.10.2011, conforme Processo nº 004691-001/2011.

Conceder à servidora **TRIANA NUNES NEVES DE ARAÚJO**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 12.12.2011 e 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 22.02.2012, conforme Processo nº 004660-001/2011.

Conceder à servidora **FRANCIJANE MOREIRA DO CARMO HOSER**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 07.12.2011 e 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 29.12.2011, conforme Processo nº 004674-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 141/2011-DG, que concedeu à servidora **DALVA LELIS DE OLIVEIRA**, agente administrativo, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2010/2011 a partir do dia 20.07.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 01.08.2011, e 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 09.01.2012, conforme Processo nº 004005-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 051/2011-DG, que concedeu ao servidor **EDUARDO MAXIMILIANO QUEIROZ DE SOUZA**, oficial de diligência, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes ao exercício 2009/2010 a partir do dia 01.08.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 03.10.2011, conforme Processo nº 006445-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 158/2011-DG, que concedeu ao servidor **AURINO CAIRES BONFIM**, oficial de gabinete, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício 2010/2011 a partir do dia 11.08.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada com efeitos a partir do dia 11.11.2011, conforme Processo nº 004369-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 134/2011-DG, que concedeu à servidora **MIRELA MIRANDA OJEDA**, assistente ministerial, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício 2010/2011 a partir do dia 01.08.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada com efeitos a partir do dia 22.08.2011, conforme Processo nº 003634-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 073/2011-DG, que concedeu à servidora **MARIANA LEITE NABARRETE**, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício 2009/2010 a partir do dia 12.12.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada com efeitos a partir do dia 01.08.2011, conforme Processo nº 001977-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 129/2011-DG, que concedeu à servidora **DENISE MOREIRA DA COSTA**, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício 2008/2009 a partir do dia 09.01.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada com efeitos a partir do dia 22.08.2011, conforme Processo nº 006665-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 085/2011-DG, que concedeu à servidora



ELIZABETE SILVA DE OLIVEIRA, agente administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício 2009/2010 a partir do dia 22.08.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada com efeitos a partir do dia 17.10.2011, conforme Processo nº 002363-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 103/2011-DG, que concedeu à servidora LARISSA DIAS DIB, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, da seguinte maneira: 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 04.07.2011 e 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 02.01.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionadas da seguinte maneira: 20 (vinte) dias com efeitos retroativos a 04.07.2011 e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, conforme Processo nº 003120-001/2011.

Suspender, por necessidade do serviço, o gozo de 01 (um) dia de férias regulamentares, remanescente do exercício de 2009/2010, concedidos pela Portaria nº 115/2011-DG à servidora MAY DE OLIVEIRA COSTA, agente administrativo, no dia 06.07.2011, para que seja usufruído no dia 04.08.2011, conforme Processo nº 003209-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá/MT, 09 de agosto de 2011.

Cláudia Di Giacomo Mariano  
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 180/2011/DG/PGJ

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ CLÁUDIO ARRUDA MORENO, matrícula nº 0665, lotado no Departamento de Apoio Administrativo para responder pela gestão,

acompanhamento, fiscalização da Ata de Registro de Preços abaixo especificado:

Ata de Registro de Preços nº 14/2011

Empresa: Prates Silva e Arruda Alves LTDA-ME

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua

assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá – MT, 11 de agosto de 2011.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo(GEDOC): 004218-001/2011 Espécie: Contrato nº 045/2011. Contratante: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça. Contratada: Empresa OFICINA DA PALAVRA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento de formação de porta vozes, denominado Mídia Training, destinado aos integrantes do Ministério Público, observadas as condições contidas na proposta e no procedimento inerente à inexibilidade da licitação pública. Valor: R\$ 22.680,00 (vinte dois mil, seiscentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: Atividade – 35609900, Natureza de Despesa – 33903900 e Fonte – 100. Vigência: TRÊS meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 10 de Agosto de 2011. Assinam: Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração da Procuradoria Geral de Justiça e Patrícia Regina Marins – Representante da Empresa.

## DEFENSORIA PÚBLICA

### EXTRATO DA RESCISÃO BILATERAL DO CONVÊNIO Nº 001/2009

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA/MT E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Objeto:** Rescisão Bilateral do Convênio nº 001/2009, celebrado entre o Município de Nova Guarita/MT e a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Procedimento nº 466951/2011/DP/MT e Parecer Técnico nº 343/2011/AT/DP/MT.

**Data de Assinatura:** 27/07/2011.

**Órgão:** 10101

**Assina pela Defensoria Pública:** DR HÉRCULES DA SILVA GAHYVA – Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado.

**Assina pelo Município de Nova Guarita-MT:** ANTONIO JOSÉ ZANATA (Prefeito Municipal de Nova Guarita/MT).

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2011-DP/MT

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

**CONTRATADO:** ERNANI RAIMUNDO LAMB

**Objeto:** majora o valor do aluguel, pelo prazo de doze meses, em razão de benfeitorias necessárias a serem realizadas pelo locador no imóvel (instalação de divisórias)

**Fundamento Legal:** Artigo 24, X e artigo 26, ambos da Lei 8.666/93, Processo nº 515842/2011, Parecer Técnico nº378/2011/AT/DP/MT.

**Valor mensal:** R\$1.264,00 (hum mil duzentos e sessenta e quatro reais)

**Data de Assinatura:** 02/08/2011.

**Órgão:** 10101

**Signatário da Defensoria:** ANDRÉ LUIZ PRIETO - Defensor Público-Geral do Estado

**Contratada:** ERNANI RAIMUNDO LAMB.

## PODER LEGISLATIVO

AL

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

#### ATO Nº 20/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 35, § 1º, V, combinado com o Art. 446-A, do Regimento Interno, nomeia os Senhores Deputados: Zeca Viana – Coordenador Geral, Ezequiel Fonseca – Sub-coordenador, J. Barreto, Luciane Bezerra e Dilmar Dal Bosco membros da Frente Parlamentar de Agropecuária e suplentes, os Deputados: Emanuel Pinheiro, Wagner Ramos, Nininho, Mauro Savi e Ademir Brunetto.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de agosto de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente

#### ATO Nº. 01/11

O Grão Mestre da Ordem do Mérito Legislativo de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, do Regimento Interno da Ordem, resolve:

Admitir JOSÉ EDUARDO CARDOZO, membro da Ordem do Mérito Legislativo de Mato Grosso, “Comenda Senador Filinto Muller”, nos termos do Artigo 1º, do Decreto Legislativo nº. 2.639, de 11/11/81 e do Artigo 2º, I, da Resolução nº. 01, de 23.08.82.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de agosto de 2011.

Original assinado.

Deputado RIVA

Grão Mestre da Ordem do Mérito  
Legislativo

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, considerando parecer contido no Processo Nº 16, da Superintendência de Controle de Contratos e Convenios, fundamentado no art. 25 e 26, da Lei 8.666/93, reconhece e declara a INEXIGIBILIDADE de licitação para aquisição de cursos de capacitação na área publica (Contratos, Licitações e Formação Processual Administrativa). Empresa : Consultre Consultoria e Treinamento Ltda. Valor R\$ 12.614,20 (Doze mil, seiscentos e quatorze reais e vinte centavos), CNPJ 36.003.671/0001-53 referente a 07 ( sete) inscrições..Cuiaba, 15 de Julho de 2011. DEP. JOSE RIVA- Presidente, DEP. SERGIO RICARDO-1º Secretario.

# TRIBUNAL DE CONTAS

## COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 14.633-1/2011  
 INTERESSADO GONÇALO PEDROSO BRANCO DE BARROS  
 ASSUNTO ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA  
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

**DECISÃO**

..., **DECIDO**, com fundamento no inciso XIV, do artigo 6º, da Lei 7.713/88, com a redação alterada pela Lei 11.052/04, no artigo 30, da Lei 9.250/95, e no Parecer 279/11, da Consultoria Jurídica Geral, deferir ao Conselheiro Aposentado Gonçalo Pedroso Branco de Barros, a isenção da tributação do Imposto de Renda.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 09.08.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO  
 Presidente

PROCESSO 15.056-8/2011  
 INTERESSADO ALEXANDRE MAGNO RIBEIRO  
 ASSUNTO PEDIDO DE REENQUADRAMENTO  
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

**DECISÃO**

..., **DECIDO**, com fundamento no inciso II, do artigo 6º, da Lei 7.858/02, e no Parecer Jurídico 282/11, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido de reenquadramento do servidor Alexandre Magno Ribeiro, para a Referência 6, da Classe "D", da categoria funcional de Técnico de Controle Público Externo, do plano de cargos e salários deste Tribunal, a partir de 01.08.10.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 09.08.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO  
 Presidente

PROCESSO 15.160-2/2011  
 INTERESSADO EDSON LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA  
 ASSUNTO PEDIDO DE REENQUADRAMENTO  
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

**DECISÃO**

..., **DECIDO**, com fundamento no inciso II, do artigo 6º, da Lei 7.858/02, e no Parecer Jurídico 281/11, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido de reenquadramento do servidor Edson Luiz Ribeiro de Oliveira, para a Referência 10, da Classe "D", da categoria funcional de Técnico de Controle Público Externo, do plano de cargos e salários deste Tribunal, a partir de 20.06.11.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 09.08.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO  
 Presidente

PROCESSO 15.146-7/2011  
 INTERESSADA CARLA CRISTINY ESTEVES DE OLIVEIRA  
 ASSUNTO CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO  
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

**DECISÃO**

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 109, da Lei Complementar 4/90, com a redação dada pelo artigo 2º, da Lei Complementar 59/99, e no Parecer 280/11, da Consultoria Jurídica Geral, pela concessão do direito à licença-prêmio de 3 (três) meses, à servidora Carla Cristiny Esteves de Oliveira, referente ao quinquênio de 01.08.06 a 31.07.11, que deverá ser usufruída até 31.07.16.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 09.08.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO  
 Presidente

## SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA  
 PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT ALISSON CARVALHO DE ALENCAR  
 RELAÇÃO N.º 059/2011

Sessão Ordinária do dia 09 de agosto de 2011

**PARECERES**

Processos n.ºs 6.951-5/2011, 400.193-1/2010, 22.410-3/2009, 809-5/2010.  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE  
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 947/2009 - LOA, 926/2009 - LDO e Relatório da LRF- Cidadão 1º bimestre  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

PARECER PRÉVIO N.º 46/2011

**EMENTA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.951-5/2011.

A equipe composta pela auditora pública, Sra. Raquel Jorge, pelo técnico de controle público externo, Sr. Alexandre Magno Ribeiro e pela auxiliar de controle externo, Sra. Jussara Eliana Mendes, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls.. 205 a 257-TC, apontando o total de 6 (seis) irregularidades.

Após notificou-se o gestor, mediante Ofício n.º 617/11/GAB-AJ de fls.. 259-TC, que apresentou suas justificativas às fls.. 263 a 366-TC, conforme documentos juntados, que analisada pela equipe às fls.. 368 a 377-TC, resultou no saneamento de 02 das 06 impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta nos autos, o município de Mirassol D'Oeste, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 947/2009, que estimou a receita fixou a despesa em R\$ 27.049.425,00 (vinte e sete milhões, quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 25% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 27.387.877,60 (vinte e sete milhões, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	24.511.425,00	25.441.284,56	103,79
Receitas Tributárias	2.359.700,00	2.877.053,95	121,92
Receita de Contribuição	550000	611.436,85	111,17
Receita Patrimonial	281.000,00	254.734,86	90,65
Receita de Serviços	1.412.000,00	1.445.158,16	102,34
Transferências Correntes	22.556.000,00	21.924.680,72	97,20
Outras receitas correntes	565.925,00	1.235.516,58	218,31
(-) Deduções da Receita p/ formação FUNDEB	3.213.200,00	2.907.296,56	90,47
RECEITAS DE CAPITAL	2.538.000,00	1.946.593,04	76,69
Transferências de capital	2.538.000,00	1.946.593,04	76,69
TOTAL	27.049.425,00	27.387.877,60	101,25

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se suficiência de arrecadação de R\$ 338.452,60 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), correspondente a 1,25% do valor previsto.

As receitas tributárias próprias totalizaram R\$ 4.407.464,88 (quatro milhões, quatrocentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) de acordo com o demonstrativo a seguir:

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	2.505.730,48
IPU	660.071,42
IRRF	417.310,09
ISSQN	1.138.936,05
ITBI	289.412,92
Taxas	371.323,47
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	611.436,85
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	34.090,58
Dívida Ativa Tributária	647.464,36
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	237.419,14
TOTAL	4.407.464,88

As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram R\$ 27.038.319,80 (vinte e sete milhões, trinta e oito mil, trezentos e dezenove reais e oitenta centavos), com a seguinte distribuição por função:

Função da despesa	Despesa realizada R\$	% da despesa total
Legislativa	966.700,00	3,57
Administração	5.325.785,32	19,69
Assistência Social	1.147.015,72	4,24
Saúde	6.810.297,70	25,18
Trabalho	274.468,56	1,02
Educação	7.227.523,30	26,74
Cultura	229.231,10	0,85
Urbanismo	905.274,65	3,35
Habitação	328.227,62	1,22
Saneamento	1.308.625,53	4,84
Agricultura	319.114,43	1,19
Energia	461.570,38	1,71
Transportes	160.168,28	0,59
Desporto e Lazer	102.373,10	0,37
Encargos Especiais	1.471.944,11	5,44
TOTAL	27.038.319,80	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 349.557,80 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

A dívida consolidada líquida, do Município em 31.12.2010, foi igual a R\$ 1.268.261,34 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), nos seguintes termos:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	3.765.057,70
(b) Ativo Disponível (exceto SAEMI)	3.291.533,51
(c) Haveres Financeiros	0,00
(d) Disponibilidade Previdenciária	0,00
(e) Restos a Pagar Processados (exceto SAEMI)	794.737,15
(f) = (b + c - d - e) Total de Deduções	2.496.796,36
DCL - Dívida Consolidada Líquida (*)	1.268.261,34

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 3.291.533,51 (três milhões, duzentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal:

RCL = R\$ 25.441.284,56

Poder	Valor no Exercício	% RCL	Limite Legal (%)	Situação Legal
Executivo	12.483.746,03	49,06	54	Regular
Legislativo	811.730,60	3,19	6	Regular
Município	13.812.155,23	54,29	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo municipal foi de 49,06 % do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b", do inc. III, do art. 20, da Lei Complementar 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 29,50 % do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no art. 212, da Constituição Federal:

Receita Base (art. 212 CF) = R\$ 17.891.299,65

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
Ensino	5.278.901,46	29,50	25	Regular

O município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública o valor equivalente a 99,29% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, cumprindo as determinações contidas nos artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei 11.494/2007.

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado - R\$	% Aplicado	Limite mínimo (%)	Situação
2.870.919,53	2.850.645,19	99,29	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 30,43% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, "b" e § 3º, todos da Constituição Federal, atendendo ao art. 77, inciso III e § 4º do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Receita Base R\$	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
17.891.299,65	5.444.839,33	30,43	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a :

Valor Receita Base do exercício de 2009 R\$	Valor Repassado R\$	Percentual Repassado %	Limite Máximo (%)	Situação
17.808.544,87	1.190.000,00	6,68	7	Regular

Pela análise dos autos observa-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto

no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000. - foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 4621/2011, da lavra do dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, exercício de 2010, sob a administração do Sr. Aparecido Donizeti da Silva.

Por tudo o mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo, em parte, o Parecer n.º 4.621/2011 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, exercício de 2010, gestão do Sr. Aparecido Donizeti da Silva, tendo como corresponsável o contador Sr. Carlos Eduardo Tolon, CRC/MT 10888/O, ressaltando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Mirassol D'Oeste que determine ao chefe do Poder Executivo Municipal que invista ainda mais na qualidade da educação e da saúde, melhorando principalmente os índices que pioraram, considerando as avaliações feitas em 2009 e 2010 e, no tocante às irregularidades que permaneceram, sob pena de julgamentos severos no próximo exercício por este Plenário, realize urgentemente os procedimentos descritos nas razões do voto do Conselheiro Relator.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

a) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) ; e,

b) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, da votação o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.382-7/2011 (02 volumes), 8.672-0/2010, 4.979-4/2011, 400.258-0/2010. Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Lei n.ºs 213/2009 - LOA, 208/2009 - LDO e Relatório da LRF- Cidadão 1º bimestre Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

PARECER PRÉVIO N.º 47/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. EXTINÇÃO DO PROCESSO EM RELAÇÃO AO GESTOR DO PERÍODO DE 02/01 A 25/10 E 11/11 A 31/12/2010 EM RAZÃO DO SEU FALECIMENTO. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO EM RELAÇÃO AO GESTOR DO PERÍODO DE 26/10 A 10/11/2010. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO ATUAL CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.382-7/2011.

A equipe composta pela auditoria pública externo Sra. Margarita M. Pomar Fernandez e pela técnica de controle público externo Suelly Jane de Amorim, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 397 a 499-TC, no qual foram relacionados 27 (vinte e sete) impropriedades.

Pelo que consta nos autos, o município de Novo Santo Antônio, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 213/2009, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 15% das despesas.

As receitas arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 8.504.550,32 (oito milhões, quinhentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por categoria econômica da receita (fls. 418 e 453-TCE/MT):

Origem dos Recursos	Valor previsto	Valor arrecadado	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	7.051.128,00	8.233.585,20	116,77%
Receitas Tributárias	346.767,00	331.941,62	2374,39%
Receita de Contribuição	33.202,00	37.452,59	112,80%
Receita Patrimonial	20.646,00	16.580,32	80,31%
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00%
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00%
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00%
Transf. Correntes	6.313.117,00	7.845.250,30	124,27%
Outras Receitas Correntes	337.396,00	2.360,37	0,70%
RECEITAS DE CAPITAL	448.872,00	270.965,12	60,37%
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00%
Alienação de Bens	0,00	116.950,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00%
Transferências de Capital	448.872,00	154.015,12	34,31%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00%



Total	7.500.000,00	8.504.550,32	113,39%
-------	--------------	--------------	---------

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se uma insuficiência na arrecadação da ordem de R\$ 1.004.550,32 (um milhão, quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e doze centavos), correspondente a 13,39% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ R\$ 369.394,21 (trezentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos).

Receita tributária própria	Valor arrecadado
Impostos	331.108,39
IPTU	7.571,25
IRRF	220.915,35
ISSQN	93.907,03
ITBI	8.714,76
Taxas	833,23
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	37.452,59
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	0,00
Total	369.394,21

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2010, totalizaram R\$ 8.998.022,24 (oito milhões, novecentos e noventa e oito mil, vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme fl. 458-TC:

Função da despesa	Despesa realizada	% da despesa total
Legislativa	494.051,60	5,49%
Administração	3.328.837,13	37,00%
Assistência Social	606.040,98	6,74%
Previdência Social	0,00	0,00%
Saúde	1.779.583,76	19,78%
Trabalho	64.937,68	0,72%
Educação	1.974.050,42	21,94%
Cultura	165.072,66	1,83%
Direitos de Cidadania	0,00	0,00%
Urbanismo	50.000,00	0,56%
Habitação	0,00	0,00%
Saneamento	0,00	0,00%
Gestão Ambiental	0,00	0,00%
Agricultura	143.072,17	1,59%
Indústria	0,00	0,00%
Comércio e Serviços	0,00	0,00%
Energia	0,00	0,00%
Transportes	194.677,89	2,16%
Desporto e Lazer	197.622,95	2,20%
Encargos Especiais	75,00	0,00%
Total	8.998.022,24	100,00%

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário deficitário de R\$ 493.471,92 (quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2010, foi de R\$ 0,0 conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor
(a) Total da Dívida consolidada	0,00
(b) Ativo Disponível	142.108,24
(c) Haveres financeiros	0,00
(d) Disponibilidade previdenciária	0,00
(e) Restos a Pagar processados	337.495,75
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	195.387,51
DCL - dívida consolidada líquida (*)	0,00

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 142.108,24 (cento e quarenta e dois mil, cento e oito reais e vinte e quatro centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal:

RCL: R\$ 8.233.585,20

Pessoal	Valor no Exercício	RCL %	Limites Legais	Situação
Executivo	4.650.558,69	56,48	54	Irregular
Legislativo	384.774,21	4,67	6	Regular
Município	5.035.332,90	61,15	60	Irregular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 56,48% do total da Receita Corrente Líquida, ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 16,08% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Receita Base = R\$ 7.546.843,65

Aplicação	Valor aplicado	% da aplicação s/ receita base	limite mínimo s/ receita base	Situação
Ensino	1.213.948,42	16,08	25	Irregular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei n.º 11.494/2007).

Receita FUNDEB	Valor Aplicado	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
1.101.839,83	481.368,07	42,78	60	Irregular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 8,00% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base	Despesa	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo %	Situação
7.546.843,65	604.264,69	8,00	15	Irregular

Os repasses efetuados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo observaram o limite previsto no art. 29-A, inciso I da CF/88, com redação da EC 58/09, fls. 438 e 493-TCE/MT:

Valor Receita Base do Exercício de 2009 R\$	Valor Repassado (R\$)	Percentual Repassado (%)	Limite Máximo (%)	Situação Regular
7147788,54	495.996,00	6	7	Regular

No relatório referente à análise destas contas anuais, a Secretaria de Controle Externo da 2ª Relatoria apontou inicialmente 22 (vinte e duas) irregularidades, sendo 04 (quatro) de natureza gravíssima, 16 (dezesseis) de natureza grave e 02 (duas) sem classificação referente aos atos de gestão do Sr. Valdemir Antonio da Silva (período de 02/01/10 a 25/10/10 e 11/11/10 a 31/12/10) e nenhuma irregularidade na gestão do Sr. Geraldo Vitor de Freitas (período de 26/10/10 a 10/11/10) – fls. 447/449-TCE/MT. Quais sejam:

**AA-01\_RES/TC 17/10.** - Não aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da CF);

**AA-02\_RES/TCE/MT 17/10.** - Não foi assegurado o cumprimento do percentual mínimo de 15% da receita de impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º da Constituição Federal (Artigo 77, incisos II, III, § 4º do ADCT/CF);

**AA-03\_RES/TC 17/10.** - Não destinação de no mínimo 60% dos recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério (art. 60, XII, do ADCT – CF);

**AA-04\_RES/TC 17/10.** - limite de gasto com pessoal do Executivo Municipal acima do máximo permitido (alínea "b", inciso III, artigo 20 da LRF).

**FB-13\_RES/TCE/MT 17/10.** - Falta de informações essenciais para aferição na proposição de Metas Físicas dos Programas da Saúde (§1º/Art. 165/CF; Art. 2º/PORT. 42/99);

**FB-13\_RES/TC 17/10.** - Falta de informações imprescindíveis para aferição na proposição de Metas físicas nos Programas da Educação (§1º/Art. 165/CF; Art. 2º/PORT. 42/99);

**EB-02\_RES/TC 17/10.** - As Contas Anuais de Governo deram entrada nesta Corte sem o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno (§2º/Art. 25/LC 269/07);

**EB-01\_RES/TC 17/10.** - Não foram definidas as atribuições e/ou competências dos cargos de controle, criados (I e II/Art. 37/CF);

**EB-01\_RES/TC 17/10.** - Estabelecimento da natureza do cargo do Coordenador da Unidade, como comissionado (I e II/Art. 37/CF; RES/CONS/TCE/24/2008; Acórdão/TC/MT 100/2006);

**EB-01\_RES/TC 17/10.** - Não estipula prazo de enquadramento para os Responsáveis dos Sistemas Verificados, sanar as irregularidades (RES/CFC 986/06);

**EB-01\_RES/TC 17/10.** - Abrange o Poder Legislativo (Art. 59/LC 101/00);

**EB-05\_RES/TC 17/10.** - Não acompanhamento da efetividade das despesas de Educação e Saúde (Art. 5º/Lei 178/07).

**FB-13\_RES/TC 17/10.** - Estabelecimento de Programas sem objetivos gerais e específicos (metas físicas/financeiras), nem produtos (§1º/Art. 165/CF e Art. 2º/PORT/MOG. 42/99);

**MB-03\_RES/TC 17/10.** - Informações digitais remetidas no APLIC, incoerentes e incompletas (RES/TC 16/2008);

**FB-13\_RES/TC 17/10.** - Impossibilidade de compatibilidade da LDO com o PPA (§ 4º/Art. 165/CF).

**FB-13\_RES/TC 17/10.** - Incompatibilidade do Plano de Trabalho Anual\_PTA da LOA, com o PPA (§7º/Art. 165/CF e Art. 5º/LRF);

**FB-13\_RES/TC 17/10.** - O orçamento não observou o princípio de exclusividade (Art. 52/LC 269/07 e Art. 239/RES 14/07/TCE/MT);

**FB-09\_RES/TC 17/10.** - A Lei 227 de 19.09.10, que autorizou abertura de Crédito Especial para realização do Concurso Público, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), foi realizado pelo valor de R\$ 70.000,00 (I e II/§3º/Art. 166/CF);

**FB-04\_RES/TC 17/10.** - Constatação de autorização de créditos adicionais sem recursos disponíveis (Art. 43/Lei 4320/64);

**FB-13\_RES/TC 17/10.** - Não destaca os recursos dos orçamentos fiscal e de seguridade social (§5º/Art.165/CF).

**JB-01\_RES/TC 17/10.** - Indisponibilidade Financeira para fazer frente aos Restos a Pagar (Art. 42/LRF);

**CB-02\_RES/TC 17/10.** - Registro de valor inexplicável (R\$ 10.000,00) na Dívida Flutuante (Art. 83 a 106/Lei 4.320/64).

### SALDO PATRIMONIAL

**CB-02\_RES/TC 17/10.** - Diferença registrada a maior no valor do saldo patrimonial (Art. 83 a 106/Lei 4.320/64);

**CB-02\_RES/TC 17/10.-** Registro de valor inexplicável (incorporações e desincorporações ativas) nas Variações Patrimoniais, ocasionando inconsistência no Saldo Patrimonial (Art. 83 a 106/Lei 4.320/64).

**NB-05\_RES/TC 17/10.-** Não publicação na imprensa oficial (Art. 37 caput/CF);

**DB-16\_RES/TC 17/10.-** Ausência de Transparência na execução dos atos do Poder Público (Art. 48/LRF);

**MB-02\_RES/TC 17/10.-** Reincidências das mesmas falhas e/ou irregularidades apontadas em 2009, nas Contas Anuais do exercício de 2010 (Art. 194, IV/§1º/Art.289/R.I/TC).

**§4º/Art. 3º/RES/TCE 17/10.-** Avaliação deficitária das Políticas Públicas da Saúde do Município (§1º/Art. 165/CF; I, II/Art. 74/CF; RES/TC 02/10).

**§4º/Art. 3º/RES/TCE 17/10.-** Índice de desempenho na Educação abaixo da média Brasil (§1º/Art. 165/CF; I, II/Art. 74/CF; RES/TC 02/10).

No curso da instrução deste processo ocorreu, no último dia 23 de julho, o falecimento do Sr. Valdemir Antonio da Silva. Este fato lamentável aconteceu antes da notificação do gestor responsável pelas falhas apontadas.

Assim, em que pese os apontamentos detectados, não foi possível oportunizar ao gestor as garantias do contraditório e da ampla defesa, previstas no art. 5º, LV da CF/88, tendo em vista o noticiado óbito.

O Ministério Público de Contas, o Procurador-Geral Substituto, dr. Getúlio Velasco Moreira Filho apresentou o Parecer n.º 4.907/2011 (fls. 503 a 513-TCE/MT) no sentido de: a) pela deliberação de Parecer Prévio Favorável às Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, sob gestão do Sr. Geraldo Vitor de Freitas, no período de 26/10/2010 a 10/11/2010, nos termos do art. 26 da Lei Complementar n.º 269/2007; e, b) pela extinção e consequente arquivamento do processo com relação ao Sr. Valdemir Antônio da Silva, em razão de seu falecimento, com fulcro no art. 267, IV e IX do Código de Processo Civil, c/c art. 144 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por tudo o mais que dos autos consta,

Ante o falecimento do gestor e a impossibilidade de defesa, não há como ser transferida para os seus sucessores a sua responsabilidade, sobretudo no âmbito das contas de governo, onde eventuais sanções têm natureza eminentemente política.

Diversamente poderá ocorrer no âmbito das contas de gestão. Nestas, uma vez detectada lesão ao erário, os sucessores poderão eventualmente responder civilmente até o limite da herança que porventura façam jus.

Dessa forma, ausentes às condições de desenvolvimento válido e regular do processo, impõe-se a sua extinção, sem análise de mérito, referente ao período sob a gestão do Sr. Valdemir Antonio da Silva.

Não há como se propor a emissão de parecer prévio pela aprovação ou rejeição das contas do gestor falecido, na medida em que a responsabilidade pelos atos de governo é personalíssima, conforme enfatizado linhas atrás.

Por outro lado, na condição de órgão técnico titular do controle externo, cujo exercício implica nas missões de orientar e propor a correção de atos e fatos da administração pública (art. 145 do RITCE-MT), não há como simplesmente ignorarmos a ocorrência das falhas detectadas por ocasião do exame destas contas anuais de governo.

Um novo gestor assumiu a condição de Chefe do Poder Executivo e, em respeito ao princípio da continuidade administrativa, deverá adotar providências para que os apontamentos sejam sanados, ainda que tenha sido o seu antecessor o responsável pelas irregularidades.

Assim, tenho como imperiosa a abordagem a aspectos relevantes destas contas, para ao final serem formuladas recomendações ao Poder Legislativo de Novo Santo Antônio, a fim de que este possa exigir do Poder Executivo a adoção das competentes medidas corretivas das gravíssimas irregularidades diagnosticadas.

Com efeito, extrai-se da leitura dos autos que o Município de Novo Santo Antônio aplicou os seguintes percentuais de cunho constitucional e infraconstitucional:

a) gastou com pessoal o equivalente a 56,48% da receita corrente, não obedecendo os limites previstos pelos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal – fls. 436, 437 e 493-TCE/MT;

b) para as ações e serviços públicos de saúde a equipe técnica enfatizou que foram destinados 8,00% da arrecadação de impostos, não observando o disposto no inc. III, do art. 77, do ADCT da CF – fl. 467- TC/MT;

c) foram destinados para a manutenção e desenvolvimento do ensino 16,08% da receita legalmente prevista, não atendendo o disposto no art. 212 da CF/88 – fls. 484 e 485-TCE/MT;

d) quanto aos recursos do FUNDEB, foram destinados 43,11% da respectiva receita na valorização do magistério – em desacordo com o art. 22 da Lei no 11.494/2007 – fl. 480-TCE/MT; e,

e) os repasses efetuados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo corresponderam a 6,95% da receita legalmente prevista, observando-se o limite autorizado pelo art. 29-A da CF/88 – fl. 438-TCE/MT.

No que concerne aos atos praticados pelo Sr. Geraldo Vitor de Freitas, que assumiu a Prefeitura no período de 26/10/10 a 10/11/10, nenhuma irregularidade lhe foi imputada. Tais fatos motivam a emissão de parecer prévio favorável à aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio em relação ao citado período.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.907/2011 do Ministério Público de Contas, extingue o processo em relação ao Sr. Valdemir Antônio

da Silva, nos termos do artigo 144 da Resolução n.º 14/2007, c/c o artigo 267, incisos IV e IX do Código de Processo Civil; e, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Campo Verde, exercício de 2010, gestão do Sr. Geraldo Vitor de Freitas, no período de 26-10-2010 10-11-2010, tendo como corresponsável o contador Sr. Dourivan Leão de Souza, CRC/MT 011504-0T2, ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Novo Santo Antônio que determine ao chefe do Poder Executivo Municipal que: a) aprimore o sistema de controle interno da Prefeitura, adequando-se as exigências contábeis exigidas na Lei n.º 4.320/64, sobretudo na elaboração das peças orçamentárias e financeiras; b) adote medidas visando à obediência dos índices de aplicação dos recursos destinados à saúde, educação e FUNDEB; e, c) seja implementadas ações em busca da melhoria dos índices das políticas públicas nas áreas de saúde e educação, com o objetivo de promover ajustes e mudanças que visem a melhorar o desempenho dessas ações e alcançar os objetivos e metas previstas.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

a) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

b) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, da votação o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 5.785-1/2011 (2 volumes), 22.704-8/2009, 947-4/2010, 400.233-4/2010.  
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 1.540/2009 - LOA, 1.516/2009 - LDO e Relatório da LRF- Cidadão 1º bimestre  
Conselheiro ALENCAR SOARES

PARECER PRÉVIO N.º 48/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.785-1/2011.

A equipe composta pela auditora pública externa Sra. Sibebe Taveira de Carvalho e pelo técnico de controle público externo Sr. Haroldo de Moraes Júnior, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 415 a 461-TC, no qual foram relacionadas 04 (quatro) impropriedades.

Após, notificou-se o gestor e o contador, mediante Ofícios n.º 464 e 465/2011/TC/GAB/AS, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 474 a 477-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram no saneamento de 02 das 04 impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o Município de Campo Verde, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei n.º 1.540/2009, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 62.835.196,00 (sessenta e dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e seis reais) com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 40% das despesas.

A receita efetivamente arrecadada pelo Município totalizaram R\$ 54.595.487,24 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por categoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	60.692.873,92	58.471.015,91	96,34
Receitas Tributárias	7.048.650,00	6.868.580,22	97,45
Receita de Contribuição	1.745.020,92	1.899.757,18	108,87
Receita Patrimonial	1.137.564,00	1.414.865,15	124,38
Receita de Serviços	432,00	208.860,00	48347,22
Transferência Correntes	48.663.027,00	45.101.760,12	92,68
Outras Receitas Correntes	2.098.180,00	2.977.193,24	141,89
RECEITAS DE CAPITAL	8.472.579,00	1.731.083,16	20,43
Operações de crédito	648.000,00	0,00	0,00
Alienação de bens	605.880,00	636.665,12	105,08
Transferências de capital	6.894.699,00	950.634,88	13,79
Outras Receitas de Capital	324.000,00	143.783,16	44,38
TOTAL BRUTO	69.165.452,92	60.202.099,07	87,04
(-) Contribuição FUNDEB	6.330.256,92	5.606.611,83	88,57
TOTAL LÍQUIDO	62.835.196,00	54.595.487,24	86,89
(+) Receita Corrente Intra-Orçamentária	924.000,00	911.076,62	98,60
Total	63.759.196,00	55.506.563,86	87,06

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se insuficiência na arrecadação de R\$ 8.239.708,76 (oito milhão, duzentos e trinta e nove mil, setecentos e oito reais e setenta e seis centavos), que correspondem a 13,11% da previstas.

As receitas tributárias próprias totalizaram R\$ 9.191.508,68 (nove milhões, cento e noventa e um mil, quinhentos e oito reais e oitenta e seis centavos) de acordo com o demonstrativo a seguir:

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	5.891.005,15

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
IPTU	1072811,01
IRRF	1.051.558,41
ISSQN	2.428.815,64
ITBI	1.337.820,09
Taxas	829.596,65
Contribuição de Melhoria	147.978,42
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	972.100,36
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	10.056,70
Dívida Ativa Tributária	1.029.257,43
Multa/Juros de Mora/Cor. Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	311.513,97
<b>TOTAL</b>	<b>9.191.508,68</b>

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2010, totalizaram R\$ 52.666.622,73 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos), com a seguinte distribuição por função:

Função da despesa	Despesa realizada R\$	% da despesa total
Legislativa	1.416.317,82	75,93
Administração	8.092.509,73	84,21
Assistência Social	2.204.880,56	68,64
Previdência Social	1.196.531,61	82,12
Saúde	13068368,87	93,70
Educação	14.713.687,23	81,02
Cultura	261.840,74	72,88
Urbanismo	4.327.812,66	157,75
Habituação	0,00	0,00
Saneamento	21.709,54	72,37
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Agricultura	1.373.446,56	49,92
Indústria	54.000,00	108,00
Comércio e Serviços	599.361,05	68,23
Energia	0,00	0,00
Transportes	2.940.994,16	89,97
Desporto e Lazer	1.625.813,82	69,59
Encargos Especiais	769.348,38	69,25
Reserva do RPPS	0,00	0,00
Reserva de contingência	0,00	0,00
<b>TOTAL BALANÇO</b>	<b>52.666.622,73</b>	<b>82,60</b>
(-) Despesa Intra-orçamentária	0,00	0,00
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>52.666.622,73</b>	<b>84,68</b>

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 1.928.864,51 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

A dívida consolidada líquida do Município foi R\$ 3.396.806,25 (três milhões, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme quadro explicativo abaixo:

Descrição	Valor R\$
Total da Dívida consolidada	6.434.949,07
Ativo Disponível	14.782.445,86
Haveres Financeiros	0,00
Disponibilidade Previdenciária	11.629.966,51
Restos a Pagar Processados	114.336,53
Total de Deduções	3.038.142,82
<b>Dívida consolidada líquida</b>	<b>3.396.806,25</b>

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 14.782.445,86 (quatorze milhões, setecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal:

RCL= 51.991.236,84

Poder	Valor no Exercício	% RCL	Limite Legal (%)	Situação Legal
Executivo	24.608.011,93	47,33	54	Regular
Legislativo	963.080,50	1,85	6	Regular
Município	25.571.092,43	49,18	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo municipal foi de 47,33 % do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b", do inc. III, do art. 20, da Lei Complementar 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 26,09% do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no art. 212, da Constituição Federal:

Receita Base (art. 212 CF) = R\$ 34.080.517,29

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
Ensino	8.890.734,76	26,09	25	Regular

O município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública o valor equivalente a 76,18% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, cumprindo as determinações contidas nos artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei 11.494/2007.

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado - R\$	% Aplicado	Limite mínimo (%)	Situação
8.756.437,44	6.670.133,29	76,18	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 23,67% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, "b" e § 3º, todos da Constituição Federal, atendendo ao art. 77, inciso III e § 4º do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Receita Base R\$	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
34.080.517,29	8.065.312,09	23,67	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2009 R\$	Valor Repassado R\$	Percentual Repassado %	Limite Máximo (%)	Situação
32.789.361,82	1.865.250,00	5,69	7	Regular

Pela análise dos autos observa-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000.

- foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 4.017/2011, da lavra do procurador de Contas dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Campo Verde, exercício de 2010, sob a administração do Sr. Dimorvan Alencar Brescancim, com recomendações.

Por tudo o mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.017/2011 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Campo Verde, exercício de 2010, gestão do Sr. Dimorvan Alencar Brescancim, tendo como corresponsável a contadora Sra. Auzenir Silva Araújo Martins, CRC/MT 00783/0-9, ressaltando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Campo Verde que determine ao chefe do Poder Executivo Municipal que: 1) observe as normas de procedimento no exercício do preenchimento das peças de planejamento (PPA, LDO e LOA) seguindo pelos preceitos legais e constitucionais; 2) implemente ações na área de saúde e de educação objetivando melhorar o desempenho dos indicadores avaliados com resultados abaixo da média do Brasil, bem como adoção das demais ações sugeridas pela equipe técnica, constantes no Relatório Preliminar de Auditoria; e, 3) elabore o projeto de lei orçamentária dos exercícios subsequentes, observar o artigo 165, §5º e §8º, e artigo 167, VI, da Constituição Federal e também identificar com clareza no texto da mesma os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

a) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

b) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, da votação o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs Interessada Assunto Relator  
 6.852-7/2011 (3 volumes), 22.506-1/2009, 947-4/2010, 400.233-4/2010.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA  
 Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 875/2009 - LOA, 866/2009 - LDO e Relatório da LRF- Cidadão 1º bimestre  
 Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

PARECER PRÉVIO N.º 49/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.852-7/2011.

A equipe composta pela auditora público externo, Sra. Francislene França Fortes e pela auxiliar de controle externo, Sra. Jurcineide Sobrinho Petrenko, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 167 a 202-TC, no qual foram relacionados 04 (quatro) impropriedades, sendo que a quarta contém 02 (dois) subitens.

Após, notificado-se o gestor, de fls. 204 a 205-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 209 a 947-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram no saneamento de 03 (três) das 04 (quatro) irregularidades inicialmente apontadas.

Pelo que consta nos autos, o município de Nova Olímpia, no exercício de 2010,



teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 875/2009, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 39.536.591,44 (trinta e nove milhões, quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 33.567.468,44 (trinta e três milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>30.534.102,65</b>	<b>31.925.185,72</b>	<b>104,56</b>
Receitas Tributárias	1.896.791,35	2.251.068,39	118,68
Receita de Contribuição	1.436.100,49	1.653.320,59	115,13
Receita Patrimonial	2.457.625,34	2.060.000,44	83,82
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	868.793,82	598.546,62	68,89
Transf. Correntes	23.537.637,71	24.963.874,22	106,06
Outras receitas correntes	337.153,94	398.375,46	118,16
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>8.003.028,79</b>	<b>418.117,65</b>	<b>5,22</b>
Operações de crédito	360.000,00	0,00	0,00
Alienação de bens	52.128,79	63.170,00	1,21
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	7.590.900,00	354.947,65	4,68
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
Receita intra-orçamentária	999.460,00	1.224.165,07	1,22
<b>TOTAL</b>	<b>39.536.591,44</b>	<b>33.567.468,44</b>	<b>84,90</b>

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se uma insuficiência de arrecadação de R\$ 59.691,23 (cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e três centavos), correspondente a 15,10% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 917.393,25 (novecentos e dezessete mil, trezentos e noventa e três reais e cinco centavos), representado 2,73% da receita total arrecadada, de acordo com o demonstrativo a seguir:

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	0,00
IPTU	33.310,67
IRRF	644.735,37
ISSQN	1.392.741,71
ITBI	80.452,71
Taxas	99.827,93
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	483.549,18
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	24.125,50
Dívida Ativa Tributária	303.037,59
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	6.853,05
<b>TOTAL</b>	<b>917.393,25</b>

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2010, totalizaram R\$ 31.216.781,10 (trinta e um milhões, duzentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e um reais e dez centavos), com a seguinte distribuição por função:

Função da despesa	Despesa realizada R\$	% da despesa total
Legislativa	1.390.000,00	4,45
Administração	4.142.772,14	13,27
Assistência Social	1.100.907,28	3,53
Previdência Social	745.247,70	2,39
Saúde	9.255.388,22	29,65
Educação	8.628.797,06	27,64
Cultura	122.677,75	0,39
Urbanismo	2.736.612,41	8,77
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	578.307,87	1,85
Gestão Ambiental	111.709,07	0,36
Agricultura	356.408,97	1,14
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	2.211,00	0,01
Transportes	1.629.634,17	5,22
Desporto e Lazer	142.995,62	0,46
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Encargos Especiais	273.111,84	0,87
<b>TOTAL</b>	<b>31.216.781,10</b>	<b>94,78</b>

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 2.350.687,34 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2010, foi de R\$ 1.591.999,86 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e nove reais e seis centavos), conforme quadro:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	1.591.999,86
(b) Ativo Disponível	17.773.572,74
(c) Haveres financeiros	0,00
(d) Disponibilidade previdenciária	17.397.713,74

Descrição	Valor R\$
(e) Restos a Pagar processados	1.864.873,85
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	-1.489.014,85
DCL - dívida consolidada líquida (*)	1.591.999,86

(\*) se: (b + c) > (d + e), então DCL = (a-f), caso contrário DCL = (a)

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 17.773.572,74 (dezesete milhões, setecentos e setenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal.

RCL: R\$ 30.755.414,31

Pessoal	Valor no Exercício R\$	RCL %	Limites Legais %	Situação
Executivo	15.921.158,17	51,77	54	Regular
Legislativo	1.044.582,48	3,40	6	Regular
Município	16.965.740,65	55,16	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 51,77% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 29,38% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal:

Receita Base = R\$ 20.568.771,27

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	limite mínimo s/ receita base %	Situação
Ensino	6.042.655,27	29,38	25	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei n.º 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
5.089.063,45	4.041.451,64	79,41	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 25,57% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo %	Situação
20.568.771,27	5.260.264,61	25,57	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2009 R\$	Valor Repassado R\$	Sobre a receita base %	Limite Máximo (%)	Situação
20.211.534,53	1.390.000,00	6,88	7	Regular

Pela análise dos autos, observa-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000; e,

- Foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 4.741/2011, da lavra do procurador de Contas dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, exercício de 2010, sob a administração do Sr. Francisco Soares de Medeiros, com recomendações.

Por tudo o mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.741/2011 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, exercício de 2010, gestão do Sr. Francisco Soares de Medeiros, tendo como corresponsável o contador naquilo que lhe compete, a contadora Sra. Luzia Gláucia Gattass Monteiro, CRC 007752/O-0; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Nova Olímpia que determine ao chefe do Poder Executivo Municipal as medidas para melhorar os indicadores das políticas públicas de saúde e educação, bem como que se atente ao prazo constitucional para o repasse do duodécimo à Câmara.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

a) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

b) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto

no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.296-0/2011, 588-6/2010, 432-4/2010 e 400.236-9/2010  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE  
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 854/2009 - LOA, 842/2009 e Relatório da LRF - Cidadão 1º bimestre.  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

**PARECER PRÉVIO N.º 50/2011**

**EMENTA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.296-0/2011.

A equipe composta pelo auditor público externo Hermes Dall'Agnol e pelo auxiliar de controle externo Walter Udson Fernandes, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 107 a 155-TC, no qual foram relacionados 05 impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, mediante notificação n.º 786/2011, de fl. 156/157-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 160 a 212-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram no saneamento das impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta nos autos, o município de Novo Horizonte do Norte, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 854/2009, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 9.893.739,15 (nove milhões, oitocentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e nove reais e quinze centavos), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 8.004.907,74 (oito milhões, quatro mil, novecentos e sete reais e setenta e quatro centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem dos Recursos	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>7.306.462,47</b>	<b>7.234.766,43</b>	<b>99,02</b>
Receitas Tributárias	324.656,32	162.567,89	50,07
Receita de Contribuição	123.724,51	182.415,85	147,44
Receita Patrimonial	91.488,80	124.566,06	136,15
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0
Receita Industrial	0,00	0,00	0
Receita de Serviços	109.565,69	136.043,02	124,17
Transferências Correntes	6.619.064,95	6.573.973,16	99,32
Outras receitas correntes	37.962,20	61.808,83	162,82
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>469.600,00</b>	<b>19,57</b>
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>469.600,00</b>	<b>19,57</b>
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>187.276,68</b>	<b>300.541,31</b>	<b>160,48</b>
Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.893.739,15</b>	<b>8.004.907,74</b>	<b>80,91</b>

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se uma insuficiência na arrecadação da ordem de R\$ 1.888.831,41 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), correspondente a 19,09% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 162.567,89 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	130.684,58
IPTU	31.934,36
IRRF	14.572,28
ISSQN	43.705,59
ITBI	40.472,35
Taxas	26.774,86
Contribuição de Melhoria	0
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	12.442,40
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	19.359,78
Dívida Ativa Tributária	8.682,91
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	5.095,71
Total	162.567,89

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2010, totalizaram R\$ 8.198.873,53 (oito milhões, cento e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme fl. 142-TC:

Função da despesa	Despesa realizada R\$	% da despesa total
-------------------	-----------------------	--------------------

1	Legislativa	373.808,60	4,56
2	Administração	1.527.147,20	18,63
3	Assistência Social	203.510,10	2,48
4	Previdência Social	158.256,03	1,93
5	Saúde	1.943.835,43	23,71
6	Educação	1616387,82	19,71
7	Cultura	58.491,08	0,71
8	Urbanismo	782.542,37	9,54
9	Habituação	807.217,17	9,85
10	Agricultura	246.514,53	3,01
11	Energia	1.481,75	0,02
12	Transportes	384.236,58	4,69
13	Desporto e Lazer	95.444,87	1,16
<b>TOTAL</b>		<b>8.198.873,53</b>	<b>100,00</b>

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário deficitário de R\$ 193.965,79 (cento e noventa e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Após da análise da defesa constatou-se que as despesas empenhadas com suporte financeiro decorrentes de transferências de recursos de convênios assinados com a SINFR e Caixa Econômica Federal apresentam déficit tendo em vista a ausência de repasse dos recursos conveniados até final de Dezembro de 2010. Das despesas empenhadas no valor de R\$ 8.042.308,90 estão embutidos os Empenhos n.ºs 2242/10, no valor de R\$ 300.000,00, e 2542/10, no valor de R\$ 726.217,17 oriundos, respectivamente, do Convênio 188/10 – SINFR e Caixa Econômica (documentos juntados às fls./TC 168 a 181), os quais totalizam 1.026.217,17, cujo resultado pode ser assim espelhado:

- despesa realizada em 2010.....	R\$ 8.042.308,90
- empenhos não creditados.....	R\$ 1.026.217,17(-)
- total da despesa corrente de 2010.....	R\$ 7.016.091,73
- receita realizada em 2010.....	R\$ 7.403.013,81

O total das despesas realizadas em 2010, descontadas as despesas de capital a que se referem os convênios citados e que serão pagas em 2011, é de R\$ 7.016.091,73 o que comparada com a receita originária um superávit de R\$ 386.922,08 o que afastaria o déficit orçamentário espelhado no apontamento supra. Com a juntada dos documentos de fls./TC 168 a 181 os quais somados a argumentação expendida pelo gestor tornam a justificativa apresentada procedente e a irregularidade desaparece.

Não houve dívida consolidada líquida, em 31-12-2010.

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	374.944,39
(b) Ativo Disponível	1.965.540,59
(c) Haveres financeiros	330.806,03
(d) Disponibilidade previdenciária	1.246.110,45
(e) Restos a Pagar processados	562.745,60
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	487.490,57
DCL - dívida consolidada líquida (*)	-112.546,18

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 1.965.540,59 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal, de fls. 149/150-TC:

RCL: R\$ 7.142.350,58

Pessoal	Valor no Exercício	RCL %	Limites Legais	Situação
Executivo	3.030.865,10	42,44	54	Regular
Legislativo	235.155,72	3,29	6	Regular
Município	3.266.020,82	45,73	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 42,44% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 26,56% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. 143-TC:

Receita Base = R\$ 5.552.927,99

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	limite mínimo s/ receita base	Situação
Ensino	1.474.585,44	26,56	25%	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei n.º 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
731.761,17	554.610,08	75,79	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 23,66% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo %	Situação
5.552.927,99	1.313.756,37	23,66	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2009 R\$	Valor Repassado R\$	Sobre a receita base %	Limite Máximo (%)	Situação
5.410.579,06	374.500,00	6,92	7	Regular

Pela análise dos autos, observa-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000; e,  
- Foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 4.589/2011, da lavra do Procurador de Contas Dr. Willian de Almeida Brito Júnior, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, exercício de 2010, sob a administração do Sr. João Antônio de Oliveira, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.589/2011 do Ministério Público de Contas, emite PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, exercício de 2010, gestão do Sr. João Antônio de Oliveira, tendo como corresponsável o técnico em contabilidade Sr. Luiz Carlos Bachega, inscrito no CRC/MT sob o n.º 5323; ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Novo Horizonte do Norte que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal acompanhe as ações que devem ser implementadas pelo Poder Executivo, em relação à educação e saúde, com as consequentes observações constantes do voto do Relator.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007; e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, da votação o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 5.138-1/2011, 853-2/2010, 22.062-0/2009 e 400.230-0/2010  
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA  
Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 361/2009 - LOA, 352/2009 - LDO, e Relatório da LRF- Cidadão 1º bimestre.  
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

PARECER PRÉVIO N.º 51/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.138-1/2011.

A equipe composta pelo auditor público externo Edénir Pereira S. de Figueiredo, pela técnica de controle público externo Jânia Costa Esteves e pela auxiliar de controle externo Izabel Flávia F. Gasparoto, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 132 a 184-TC, no qual foram relacionados 06 (seis) impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, mediante Ofícios n.ºs 285 e 286-TC/GAB/DN/2011, de fl. 187 a 194-TC, que apresentaram suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 195 a 249-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram no manutenção de 05 (cinco) das 06 (seis) impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta nos autos, o município de Nova Santa Helena, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 361/2009, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 8.845.702,98 (oito milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e dois reais e noventa e oito centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem dos Recursos	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	9.222.000,00	7.883.743,92	85,49
Receitas Tributárias	306.000,00	297.640,49	97,27
Receita de Contribuição	230.000,00	247.013,16	107,40
Receita Patrimonial	121.000,00	162.799,75	134,55
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	66.000,00	91.619,86	138,81
Transf. Correntes	8.434.000,00	7.024.033,17	83,28

Outras Receitas Correntes	65.000,00	60.637,49	93,29
RECEITAS DE CAPITAL	1.618.000,00	794.150,32	49,08
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	60.000,00	80.000,00	133,33
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.553.000,00	714.150,32	45,99
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00	0,00
Total das Receitas Orçamentárias	10.840.000,00	8.677.894,24	80,05
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	160.000,00	167.808,74	104,88
TOTAL	11.000.000,00	8.845.702,98	80,42

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se insuficiência de arrecadação de R\$ 2.154.297,02 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e dois centavos), correspondente aproximadamente a 19,58% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes totalizaram R\$ 396.959,40 (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais, e quarenta centavos), de acordo com o demonstrativo a seguir:

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	267.523,08
IPTU	28.878,24
IRRF	120.097,38
ISSQN	63.757,18
ITBI	54.790,28
Taxas	30.117,41
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	79.204,42
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	7.018,43
Dívida Ativa Tributária	13.096,06
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	0,00
Total	396.959,40

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2010, totalizaram R\$ 8.678.258,94 (oito milhões, seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais, e noventa e quatro centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme fl. 173-TC:

Função da despesa	Despesa realizada R\$
Legislativa	417.828,47
Administração	1.056.999,21
Assistência Social	360.950,52
Previdência Social	121.312,86
Saúde	1.744.544,03
Trabalho	83.623,30
Educação	1.959.182,41
Cultura	335.980,21
Urbanismo	684.263,20
Habituação	242.507,77
Saneamento	245.239,34
Agricultura	219.694,90
Energia	80.250,51
Transportes	1.090.090,91
Desporto e Lazer	35.791,30
Total	8.678.258,94

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 167.444,04 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais, e quatro centavos).

Não houve dívida consolidada líquida, em 31-12-2010.

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 2.278.425,67 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais, e sessenta e sete centavos), que é suficiente para cobrir os restos a pagar.

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal:

RCL: R\$ 7.883.161,62

Pessoal	Valor no Exercício	RCL %	Limites Legais	Situação
Executivo	3.723.624,42	47,23	54,00	Regular
Legislativo	271.822,72	3,45	6,00	Regular
Município	3.995.447,14	50,68	60,00	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 47,23% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 29,06% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. 175 e 176-TC:

Receita Base = R\$ 5.815.660,75

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	limite mínimo s/ receita base	Situação
Ensino	1.690.139,74	29,06	25%	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública o valor equivalente a 60,46% dos recursos recebidos por



conta do FUNDEB, cumprindo as determinações contidas nos artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei 11.494/2007.

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
1.164.490,41	704.062,74	60,46	60,00	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 18,82% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	% Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo %	Situação
5.815.660,75	1.094.944,51	18,82	15	Regular

O Município repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 7,38%, conforme quadro a seguir:

Valor Receita Base do exercício de 2009 R\$	Valor Repassado R\$	Sobre a receita base %	Limite Máximo (%)	Situação
5.720.083,32	417.828,47	7,38	7,00	Irregular

Em relação a esse item, o gestor informa que esse repasse a maior se deu com base em decisão judicial, concedida no Mandado de Segurança Coletivo impetrado pelo Poder Legislativo Municipal em desfavor da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, processo n.º 343-70.2010.811.0096, tramitado no Poder Judiciário, e junta cópia do histórico desse processo, conforme se vê às fls. 233 a 244 TCE. Em razão da liminar concedida no referido mandamus, em 06/07/2010, que posteriormente foi confirmada no julgamento de mérito desse remédio constitucional, o repasse duodécimo subiu de R\$ 33.333,00 (trinta e três mil) para R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil) mensais, ultrapassando o percentual de 7% previsto no art. 29-A, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 58/2009. A equipe de auditoria, mesmo diante dos argumentos apresentados, concluiu que a irregularidade permanece. O membro do Parquet, por sua vez, entende afastada a presente irregularidade gravíssima em virtude da decisão judicial em mandado de segurança ter obrigado o Prefeito Municipal o repasse do duodécimo nos valores estabelecidos na Lei Orçamentária Municipal para 2010, em montante superior ao limite constitucional disposto na EC n.º 58/09. Coadunado com o entendimento do Ministério Público de Contas, pois entendo que não há como punir o responsável pela Prefeitura Municipal, na seara das Contas de Governo, por ter desobedecido o limite máximo constitucional para repasse de valores ao Poder Legislativo, se isso ocorreu por força de decisão do Poder Judiciário, como aconteceu no presente caso.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 4042/2011, lavrado pelo Procurador de Contas, dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, exercício de 2010, sob a administração do Sr. Dorival Lorca, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4042/2011 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA, exercício de 2010, gestão do Sr. Dorival Lorca, tendo como corresponsável o contador Jair Frasson TCCRC-MT 2513/0-8; ressalvando-se o fato que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Nova Santa Helena que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: 1) continue desenvolvendo políticas públicas eficientes na área da educação, haja vista terem atingido o índice máximo para o Município (8, sendo que dois indicadores não lhe são aplicados), em benefício da população-alvo; 2) ainda na área da educação, continue elevando os índices, em especial aqueles que já eram maiores nos anos anteriores, quais sejam: Cobertura potencial de 0 a 6 anos; Taxa de reprovação de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental; Taxa de abandono até a 4ª série do Ensino Fundamental; Taxa de abandono de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental; 3) e, na área da saúde, melhore todos os indicadores, especialmente: Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal; Taxa de mortalidade por doença cerebrovascular; Taxa de detecção de hanseníase; e Taxa de incidência de dengue; 4) para abrir créditos especiais suplementares por excesso de arrecadação com base em recursos oriundos de convênios, observe, com extremo rigor, o limite máximo fixado nos instrumentos de convênio; 5) lidere, no âmbito municipal, juntamente com a Câmara de Vereadores, a realização de estudos sobre o que fazer para torná-lo menos dependente, ano a ano, a cada quatro anos (PPA), década a década, se for o caso, elaborando projetos e perseguindo a sua implantação por resultados, de forma a envolver os futuros gestores nessa empreitada; 6) promova a instituição e arrecadação dos tributos municipais devidos, nos termos legais; 7) realize estudos quanto à viabilidade de cobrança da dívida ativa municipal, documentando-o, bem como adote as providências devidas para instituí-la e cobrá-la, nas esferas administrativas e/ou judiciais, assim também deixando instrumentos para que seja acompanhada a evolução dessa dívida de pequeno porte, para fins de cobrança no tempo oportuno, tudo com base no princípio da eficiência e o disposto nos art. 1º, § 1º e 11 da Lei Complementar 101/2000 - LRF, arts. 52 e 53 da Lei 4.320/64, cumulado com o Provimento n.º 001/2007 ou equivalente; e, 8) documento as ações e normatizações do controle interno, nos termos da Resolução Normativa n.º 01/2007.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, da votação o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO

BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 4.842-9/2011, 22.206-2/2009, 21.641-0/2009 e 400.221-0/2010  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 1.054/2009 - LOA, n.º 1.038/2009 - LDO e Relatório da LRF-Cidadão 1º bimestre.  
 Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

PARECER PRÉVIO N.º 052/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.842-9/2011.

A equipe composta pela auditoria pública externo Jakelyne Dias Barreto Favreto e pela técnica de controle público externo Zeimar Maia de Arruma, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 144 a 188 TCE/MT, no qual foram relacionadas 02 (duas) impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, mediante Ofício n.º 0670/TCE-MT/GAB-JCN/2011 de fls. 190/191 TCE/MT, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 196 a 297 TCE/MT, que, analisadas pela equipe técnica, resultou no saneamento das impropriedades inicialmente apontadas na sua totalidade.

Pelo que consta nos autos, o município de Água Boa, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei n.º 1.054/2009, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 58.746.860,00 (cinquenta e oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil e oitocentos e sessenta reais), com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% das despesas.

As receitas arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 40.409.006,88 (quarenta milhões, quatrocentos e nove mil, seis reais e oitenta e oito centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por categoria econômica da receita (fl. 176 e 177 TCE/MT):

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	36.778.000,00	40.543.060,09	110,24
Receitas Tributárias	3.711.500,00	4.756.960,43	128,17
Receita de Contribuição	1.009.550,00	1.074.009,41	106,38
Receita Patrimonial	737.000,00	1.045.679,90	141,88
Receita Agropecuária	2.000,00	0,00	-
Receita Industrial	0,00	0,00	-
Receita de Serviços	1.294.000,00	1.642.590,25	126,94
Transf. Correntes	29.232.550,00	30.856.101,23	105,55
Outras receitas correntes	791.400,00	1.167.718,87	147,55
RECEITAS DE CAPITAL	24.698.490,00	2.632.281,70	10,66
Operações de crédito	1.350.000,00	0,00	-
Alienação de bens	320.000,00	649.969,46	203,11
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	-
Transferências de Capital	23.028.490,00	1982312,24	8,61
Outras receitas de capital	0,00	0,00	-
Receitas Intra Orçamentárias	783.850,00	783.662,54	99,98
TOTAL	58.746.860,00	40.409.006,88	68,78

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se uma insuficiência na arrecadação da ordem de R\$ 18.337.853,12 (dezoito milhões, trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e doze centavos), correspondente a 31,22%.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI) e outras receitas correntes, foi de R\$ 6.206.682,64 (seis milhões, duzentos e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) - fl. 177 TCE/MT:

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$	% Total da Receita
Impostos	4.001.925,60	9,90
IPTU	941.991,39	2,34
IRRF	895.812,27	2,22
ISSQN	1.584.056,44	3,92
ITBI	580.065,50	1,43
Taxas	196.137,29	0,48
Contribuição de Melhoria	558.897,54	1,38
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	496.114,88	1,23
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	27.341,31	0,07
Divida Ativa Tributária	711.166,93	1,76
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Divida Ativa Tributária	215.099,09	0,53
TOTAL	6.206.682,64	15,36

As despesas realizadas pelo Município no exercício, totalizaram R\$ 39.530.166,14 (trinta e nove milhões, quinhentos e trinta mil, cento e sessenta e seis reais e catorze centavos), com a seguinte distribuição por função - fl. 179 TCE/MT:

Função da despesa	Despesa realizada (empenhada) R\$	% da despesa total
Legislativa	808.000,00	2,04
Administração	3.328.034,73	8,42
Assistência Social	1.009.476,31	2,55
Previdência Social	589.164,22	1,49
Saúde	9.082.784,22	22,98
Educação	9.642.522,10	24,39
Trabalho	85.125,70	0,21
Cultura	337.923,55	0,85

Função da despesa	Despesa realizada (empenhada) R\$	% da despesa total
Direito da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	6.727.133,03	17,02
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	1.933.129,49	4,89
Gestão Ambiental	,00	0,00
Agricultura	579.410,51	1,46
Indústria	,00	0,00
Comércio e Serviços	340.241,80	0,86
Energia	,00	0,00
Transportes	3.889.033,15	9,84
Desporto e Lazer	450.393,19	1,14
Encargos Especiais	727.794,14	1,86
<b>TOTAL</b>	<b>39.530.166,14</b>	<b>100,00</b>

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 878.840,74 (oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos).

Em 31.12.2010, a dívida consolidada líquida foi igual a R\$ 5.501.662,12 (cinco milhões, quinhentos e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e doze centavos), nos seguintes termos – fl. 175 TCE/MT:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	5.501.662,12
(b) Ativo Disponível	7.816.724,03
(c) Haveres financeiros	0,00
(d) Disponibilidade previdenciária	7.611.231,37
(e) Restos a Pagar processados (considerando o valor apurado pela equipe – Contas Anuais de Gestão/10 Prefeitura Municipal de Água Boa)	3.300.826,26
(f) = (b + c – d – e) total de deduções	-3.095.333,60
DCL - dívida consolidada líquida (*)	5.501.662,12

As disponibilidades financeiras ao final do exercício resultaram em R\$ 7.816.724,03 (sete milhões, oitocentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e quatro reais e três centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal - fl. 166/185 TCE/MT:

RCL: R\$ 36.415.168,11

Poder	Valor no Exercício R\$	% da RCL	Limite Legal (%)	Situação Legal
Executivo	14.500.609,24	39,82	54	Regular
Legislativo	637.398,64	1,75	6	Regular
Município	15.138.007,88	41,57	60	Regular

A despesa total com pessoal do Poder Executivo foi de 39,82% do total da receita corrente líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inc. III do art. 20 da Lei Complementar n° 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o equivalente a 26,97% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fls. 160/180 e 181 TCE/MT:

Receita Base – R\$ 21.652.103,72

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação s/ Receita Base	Limite Mínimo/ Receita Base (%)	Situação
Ensino	5.839.446,72	26,97	25	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 68,09% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, atendendo às determinações do art. 60, §5º ADCT:

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite mínimo (%)	Situação
5.888.618,09	4.009.471,00	68,09	60	Regular

Para as ações e serviços públicos de saúde foram destinados o equivalente a 15,32% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o artigo 158 e alínea "b" do inciso I e § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inc. III do art. 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%, nos termos do demonstrativo de fls. 165/184 TCE/MT:

Receita Base R\$	Despesa R\$	(%) sobre a Receita Base	Limite Mínimo (%)	Situação
21.652.103,72	3.317.835,05	15,32	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Receita Base R\$	Valor Repassado	Percentual Repassado (%)	Limite Máximo	Situação
21.087.856,82	1.100.000,00	5,22	7,00	Regular

Pela análise dos autos, observa-se também que:

- Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (art. 48, parágrafo único, LRF);

- O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (art. 9º, § 4º, LRF);

- As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração (art. 49, LRF);

- Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados, inclusive as versões simplificadas (art. 48, LRF);

- Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação, nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93);

- Foram implantados os conselhos exigidos em lei;

- Foram asseguradas informações e documentos aos conselhos.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 4880/2011, da lavra do Procurador-Geral Substituto, dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Água Boa, exercício de 2010, sob a administração do Sr. Maurício Cardoso Tonhá.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, §§ 1º e 2º, artigo 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, §3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanha o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.620/2011 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL, à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Água Boa, exercício de 2010, gestão do Sr. Maurício Cardoso Tonhá, tendo como corresponsável a contadora Sra. Maria de Jesus de Sousa Reis, inscrita no CRC/GO 012244/06-T-MT; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Água Boa, que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que sejam implementadas ações em busca da melhoria dos índices das políticas públicas nas áreas de saúde e educação, com o objetivo de promover ajustes e mudanças que visem a melhorar o desempenho dessas ações e alcançar os objetivos e metas previstas.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007; e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, da votação o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 7.494-2/2011 (2 volumes), 304-2/2010, 509-6/2010 e 400.159-1/2010.  
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU  
Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 629/2009 - LOA, 619/2009 - LDO, e Relatório da LRF - Cidadão 1º bimestre.  
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

PARECER PRÉVIO N.º 53/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.494-2/2011.

A equipe composta pelo auditor público externo Sr. Oziel Martins da Silva e pelo técnico de controle público externo Sr. Moreno Augusto de Almeida Barreto, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 143 a 189-TC, no qual foram relacionados cinco (05) irregularidades.

Após, notificado-se o gestor, mediante Ofício n.º 686/2011, constante à fl. 191-TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 194 a 463-TC, que analisadas pela equipe técnica às fls. 465 a 475-TC, resultaram no saneamento de 02 irregularidades inicialmente apontadas.

Pelo que consta nos autos, o município de Cotriguaçu, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 629/2009, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 25.133.100,00 (vinte e cinco milhões, cento e trinta e três mil e cem reais), com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 60% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 23.924.898,18 (vinte e três milhões, novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e oito centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	21.426.400,00	22.049.160,81	102,91
Receitas Tributárias	957.000,00	1.125.987,37	117,66
Receita de Contribuição	411.000,00	673.570,20	163,89
Receita Patrimonial	349.500,00	496.835,98	142,16
Receita de Serviços	13.000,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	35.000,00	17.761,89	50,75
Transf. Correntes	19.443.800,00	19.446.071,16	100,01
Outras Receitas Correntes	217.100,00	288.934,21	133,09
Receitas de Capital	5.601.000,00	3.536.977,79	63,15
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	59.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.542.000,00	3.536.977,79	63,82

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Intra	234.000,00	475.711,48	203,30
Receita de contribuição	234.000,00	475.711,48	203,30
TOTAL BRUTO	27.261.400,00	26.061.850,08	95,60
(-) Contribuição FUNDEB	2.098.300,00	2.136.951,90	101,84
Total Líquido	25.163.100,00	23.924.898,18	95,08
(-) Receita Intra-Orçamentária	234.000,00	475.711,48	203,30
Total	24.929.100,00	23.449.186,70	94,06

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se uma insuficiência na arrecadação correspondente a R\$ 1.238.201,82 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, duzentos e um reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 4,92% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 1.377.572,42 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Receita Tributária Própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	973.444,18
IPTU	112.834,19
IRRF	407.729,01
ISSQN	297.667,59
ITBI	155.324,39
Taxas	152.432,19
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	157.463,30
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	4.043,31
Dívida Ativa Tributária	64.355,04
Multa/Juros de Mora/Cor. Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	25.834,40
Total	1.377.572,42

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2010, totalizaram R\$ 22.651.293,06 (vinte e dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e seis centavos), com a seguinte distribuição por função:

Função da Despesa	Despesa fixada R\$	Despesa Realizada R\$	% da Despesa Total
Legislativa	1.200.000,00	737.889,58	61,49
Administração	5.467.648,00	1.969.852,96	36,03
Assistência Social	1.042.580,00	702.924,37	67,42
Previdência Social	501.000,00	318.969,89	63,67
Saúde	4.794.088,00	552.289,58	11,52
Educação	5.546.380,00	6.940.818,84	125,14
Cultura	31.264,00	2.323,20	7,43
Urbanismo	1.065.000,00	1.097.907,70	103,09
Habitação	173.750,00	0,00	0,00
Saneamento	1.723.302,00	2.174.484,76	126,18
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00
Agricultura	813.570,00	396.660,62	48,76
Indústria	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00
Energia	9,00	0,00	0,00
Transportes	2.024.500,00	2.176.766,45	107,52
Desporto e Lazer	248.562,00	195.067,92	78,48
Encargos Especiais	220.961,00	414.729,19	187,69
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	280.486,00	0,00	0,00
Total Balanço	25.133.100,00	22.651.293,06	90,13
(-) Reserva contingência	280.486,00	0,00	0,00
Total Líquido	24.852.614,00	22.651.293,06	91,15

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 1.273.605,12 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, seiscentos e cinco reais e doze centavos).

Não houve dívida consolidada líquida, em 31-12-2010.

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida Consolidada	108.300,00
(b) Ativo Disponível	5.408.248,99
(c) Haveres Financeiros	0,00
(d) Disponibilidade Previdenciária	3946141,7
(e) Restos a pagar processados	75.846,31
(f) = (b+c+d-e) Total de Deduções	1.386.260,98
DCL - Dívida Consolidada Líquida (*)	0,00

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 5.408.248,99 (cinco milhões, quatrocentos e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal, de fl. 186-TC:

RCL = 19.395.853,01

Poder	Valor no exercício	% RCL	Limite Legal (%)	Situação Legal
Executivo	9.355.404,81	48,23	54	Regular
Legislativo	495.684,30	2,56	6	Regular
Município	9.851.089,11	50,79	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 48,23% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 30,42% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. 180-TC:

Receita Base (art. 212 CF) = 11.649.196,52

Aplicação	Valor Aplicado R\$	% Aplicado s/ Receita Base	Limite Mínimo s/ Receita Base %	Situação
Ensino	3.543.911,83	30,42	25	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei n.º 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% sobre a Receita	% Limite Mínimo	Situação
4.077.713,10	2.887.341,74	70,81	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 23,66% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF).

Receita Base R\$	Despesa - R\$	% Aplicado	Limite Mínimo (%)	Situação
11.649.196,52	2.756.120,47	23,66	15,00	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2009 R\$	Valor Repassado R\$	Sobre a receita base %	Limite Máximo (%)	Situação
11.585.526,53	810.986,88	7	7	Regular

Pela análise dos autos, observa-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000; e,

- foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 4.495/2011, da lavra do Procurador de Contas dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pela emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, exercício de 2010, sob a administração do Sr. Damião Carlos de Lima, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com Parecer do Ministério Público de Contas, emitido oralmente em Sessão Plenária, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, exercício de 2010, gestão do Sr. Damião Carlos de Lima, neste ato representado pelos seus Procuradores Nestor Fernandes Fidéis – OAB/MT n.º 6.006 e Vitor Rondon Borges de Campos – OAB/MT n.º 13.142, tendo como corresponsável o faturador Sr. João Francisco Pereira Neto, inscrito no CRC/MT sob o n.º 008209/O-6; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Cotriguaçu que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: 1) cumpra o disposto no art. 29-A, § 2º, II da Constituição Federal; 2) amplie a cobertura potencial para crianças de 0 a 6 anos de idade; 3) adote medidas no sentido de melhorar o desempenho dos alunos das escolas municipais nas matérias de português e matemática; 4) inclua a informação tempestiva dos dados necessários para apuração dos indicadores nos órgãos oficiais, referente ao percentual de escolas municipais com nota na Prova Brasil 2009 (mat. e port.-4º e 8º) inferior à média do Brasil; 5) adote medidas no sentido de reduzir a taxa de mortalidade neonatal precoce e infantil; e, 6) adote medidas no sentido de reduzir os índices de detecção de hanseníase.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, da votação o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.775-0/2011, 953-9/2010, 234-8/2010 e 400.259-8/2010  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 654/2009 - LOA, 648/2009 - LDO e Relatórios da LRF- Cidadão.  
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

PARECER PRÉVIO N.º 54/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.



Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.775-0/2011.

A equipe composta pelo auditor público externo Marcelo Takao Tanaka, e pela técnica de controle externo Giselle Cristina de Almeida Santos Américo, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaboraram o relatório preliminar de auditoria de fls. 124 a 164-TC, no qual foram relacionados 06 impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, fl. 166-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 170 a 182-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram na manutenção de 04 impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Nossa Senhora do Livramento, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 654/2009, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 17.700.000,00 (dezesete milhões, e setecentos mil reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 17.646.672,27 (dezesete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	14.548.544,00	16.003.749,74	110
Receitas Tributárias	841.358,00	629.994,16	74,88
Receita de Contribuição	1.329.154,00	1.332.367,66	100,24
Receita Patrimonial	448.083,00	207.395,09	46,28
Receita Agropecuária	0,00	0,00	-----
Receita Industrial	0,00	0,00	-----
Receita de Serviços	225.180,00	183.945,34	81,69
Transf. Correntes	11.677.832,00	13.419.409,97	114,91
Outras receitas correntes	26.937,00	230.637,52	856,21
RECEITAS DE CAPITAL	3.151.456,00	1.642.922,53	52,13
Operações de crédito	0,00	0,00	-----
Alienação de bens	182.485,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	-----
Transferências de capital	2.968.971,00	1.642.922,53	55,34
Outras receitas de capital	0,00	0,00	-----
SUB-TOTAL	17.700.000,00	17.646.672,27	99,70
Interferência Financeiras	620.000,00	707.742,38	114,14
TOTAL	18.320.000,00	18.354.414,65	100,19

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se uma insuficiência na arrecadação da ordem de R\$ 34.414,65 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 0,19% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 864.556,95 (oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$	% Total da Receita
Impostos	550.209,75	63,64
IPTU	38.967,90	4,51
IRRF	148.066,60	17,13
ISSQN	280.297,01	32,42
ITBI	82.878,24	9,59
Taxas	79.844,41	9,24
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	210.638,33	24,36
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	5.618,93	0,65
Dívida Ativa Tributária	16.580,94	1,92
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	1.664,59	0,19
TOTAL	864.556,95	100

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2010, totalizaram R\$ 17.609.993,98 (dezesete milhões, seiscentos e nove mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme fl. 152-TC:

Função da despesa	Despesa realizada R\$	% da despesa total
Legislativa	556.302,00	3,16
Essencial à justiça	55.937,99	0,32
Administração	3.461.997,49	0,00
Assistência Social	244.044,87	1,39
Previdência Social	519.878,70	2,95
Saúde	3.625.404,47	20,59
Educação	5.840.078,32	33,16
Urbanismo	79.528,19	0,45
Habitação	79.823,65	0,45
Saneamento	2.213.123,25	12,57
Gestão Ambiental	50.000,00	0,28
Agricultura	1.088,00	0,01
Transportes	168.786,97	0,96
Desporto e Lazer	197.210,41	1,12
Encargos Especiais	516.789,67	2,93
TOTAL	17.609.993,98	80,34

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 744.420,67 (setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos).

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2010, foi de R\$ 257.259,87, conforme quadro da fl. 149:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	641.954,01
(b) Ativo Disponível	4.906.010,41
(c) Haveres financeiros	0,00
(d) Disponibilidade previdenciária	4.235.216,65
(e) Restos a Pagar processados	286.099,62
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	384.694,14
DCL - dívida consolidada líquida (*)	257.259,87

(\*) se: (b + c) > (d + e), então DCL = (a-f), caso contrário DCL = (a)

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 4.906.010,41 (quatro milhões, novecentos e seis mil, dez reais e quarenta e um centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal, de fl. 160:

RCL: R\$ 16.392.251,57

Pessoal	Valor no Exercício	RCL %	Limites Legais	Situação
Executivo	8.021.830,60	51,37	54	Regular
Legislativo	424429,22	2,72	6	Regular
Município	8.446.259,82	54,08	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 51,53% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 25,36% do total da arrecadação dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fls. 153 e 154-TC:

Receita Base = R\$ 7.775.579,69

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	limite mínimo s/ receita base	Situação
Ensino	1.971.508,55	25,36	25%	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei n.º 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
3.920.476,85	2.487.979,12	63,42	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 16,68% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo %	Situação
7.770.835,97	1.295.970,20	16,68	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2009 R\$	Valor Repassado R\$	Sobre a receita base %	Limite Máximo (%)	Situação
7.954.774,91	556.695,30	6,99	7	Regular

Pela análise dos autos, observa-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000; e,

- Foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 4.664/2011, da lavra do Procurador de Contas dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, exercício de 2010, sob a administração do Sr. Zenildo Pacheco Sampaio.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4664/2011 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas anuais de Governo da Prefeitura de Nossa Senhora do Livramento, exercício 2010, sob a responsabilidade do Sr. Zenildo Pacheco Sampaio, tendo como corresponsável, naquilo que lhe compete, o contador Genivaldo Firmino de Oliveira, inscrito no CRC - MT sob o n.º 010420; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Nossa Senhora do Livramento que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que: a) atente aos prazos constitucionais, em especial ao determinado no art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal; b) observe os preceitos legais por ocasião da elaboração das peças de planejamento (PPA, LDO, LOA); c) observe o disposto no art. 5º, III, da Lei n.º 10.028/2000, arts. 4º, I, "b" e 9º, da LC n.º 101/2000 e art. 288 da Resolução TCE/MT n.º 14/2007; d) efetive a normatização das rotinas internas e procedimentos de controle do sistema de controle interno da Prefeitura Municipal e, adote medidas para o aperfeiçoamento nos serviços de saúde e educação, sobretudo nos indicadores que apresentam índice inferior à média nacional.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Relatório a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.º 6.975-2/2011, 22.710-2/2009, 22.708-0/2009, 400.171-0/2010  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL  
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2010 – Leis n.ºs 855/2009 - LOA, 816/2009 -LDO e LRF – Cidadão.  
 Relator CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

PARECER PRÉVIO N.º 55/2011

**EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.975-2/2011.

A equipe composta pelo auditor público externo Antonio José Campos Ferraz e pelo auxiliar de controle externo Rosino Marques de Moraes Filho, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 133 a 177-TC, no qual foram relacionadas 05 irregularidades.

Após, notificado-se o gestor, fls. 179 a 185-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 188 a 199-TC, que analisadas pela equipe técnica, concluiu-se que todas as irregularidades foram sanadas, fls. 201 a 205-TC.

Pelo que consta dos autos, o município de Sapezal, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 855/2009, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 42.718.660,00 (quarenta e dois milhões setecentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20%.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ R\$ 49.833.383,16 (quarenta e nove milhões, oitocentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>47.324.000,00</b>	<b>54.436.604,78</b>	<b>115,02</b>
Receitas Tributárias	5.789.100,00	10.158.597,87	175,47
Receita de Contribuição	418.600,00	565.913,17	135,19%
Receita Patrimonial	510.100,00	875.783,66	171,68
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	30.000,00	54.450,00	181,50
Transferências Correntes	40.137.600,00	41.436.704,42	103,23
Outras receitas correntes	438.600,00	1.345.155,66	306,69
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.250.000,00</b>	<b>1.410.255,67</b>	<b>112,82</b>
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	150.000,00	325.547,09	217,03
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	1.100.000,00	1.084.708,58	98,60
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
Dedução formação FUNDEB	-5.855.340,00	-6.013.477,29	1,02
<b>TOTAL</b>	<b>42.718.660,00</b>	<b>49.833.383,16</b>	<b>116,65</b>

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se que a suficiência na arrecadação na ordem de R\$ 7.114.723,16 (sete milhões, cento e quatorze mil, setecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), correspondente a 16,65% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 11.781.033,59 (onze milhões, setecentos e oitenta e um mil, trinta e três reais e cinquenta e nove centavos).

Receita tributária própria	Valor arrecadado/R\$
Impostos	9.569.140,62
IPTU	757.709,13
IRRF	773.452,53
ISSQN	6.694.060,67
ITBI	1.343.918,29
Taxas	586.886,07
Contribuição de Melhoria	2.571,18
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	565.913,17
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	69.269,19
Dívida Ativa Tributária	909.036,49
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	78.216,87
<b>TOTAL</b>	<b>11.781.033,59</b>

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2010, totalizaram R\$ 45.838.553,83 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), com a seguinte distribuição por função:

Função da despesa	Despesa realizada R\$
Legislativa	1.697.949,44
Administração	8.480.328,01
Assistência Social	763.814,98
Saúde	11.096.513,46
Educação	13.813.959,24
Cultura	540.195,72
Urbanismo	5.283.947,32
Saneamento	1.502.734,49
Gestão Ambiental	92.775,05
Agricultura	30.234,23
Indústria	238.853,52
Encargos Especiais	496.000,00
Transportes	771.958,11
Desporto e Lazer	739.397,60
Comercio e Serviços	81.407,43
Segurança Pública	205.485,23
Direitos da Cidadania	3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>45.838.553,83</b>

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um superávit orçamentário da ordem de R\$ 3.994.829,33 (três milhões novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos).

Não houve dívida consolidada líquida, em 31-12-2010.

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 15.832.408,88 (quinze milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e oito centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal:

RCL: R\$ 48.423.127,49

Pessoal	Valor no Exercício R\$	RCL %	Limites Legais %	Situação
Executivo	17.606.768,23	36,36	54	Regular
Legislativo	1.088.132,95	2,25	6	Regular
Município	18.694.901,18	38,61	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 36,36% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 29,64% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal:

Receita Base = R\$ 39.791.436,89

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	limite mínimo s/ receita base	Situação
Ensino	11.796.240,56	29,64	25	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei n.º 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
6.293.282,25	5.126.018,00	81,45	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 22,88% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo %	Situação
39.791.436,89	9.108.063,31	22,88	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2009 R\$	Valor Repassado R\$	Sobre a receita base %	Limite Máximo (%)	Situação
34.530.612,14	2.100.000,00	6,08	7	Regular

Pela análise dos autos, observa-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000; e,

- foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 4.754/2011, da lavra do Procurador de Contas dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Sapezal, exercício de 2010, sob a administração do Sr. João César Borges Maggi, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º

4.754/2011 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Sapezal, exercício de 2010, gestão do Sr. João César Borges Maggi, tendo como corresponsável o contador Sr. Rogério Guilherme Weber, inscrito no CRC/MT sob o n.º 027660/O-6T-MT; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Sapezal que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: 1) proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da saúde, visando com isso uma mudança positiva na situação avaliada por esta Corte por ocasião da apreciação destas contas; e, 2) observe, para os próximos exercícios, que o percentual é calculado sobre o valor bruto repassado para a Câmara e não pelo o valor líquido.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, da votação, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.º 6.827-6/2011, 811-7/2010, 142-2/2010, 400.237-7/2010  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO  
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2010 – Leis n.ºs 1200/2009 - LOA, 1176/2009 - LDO e LRF – Cidadão.  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

PARECER PRÉVIO N.º 56/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.827-6/2011.

A equipe composta pelo auditor público externo Reinaldo Thommen e pelo técnico de controle público externo Teofanes Ibarra Lana, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fis. 335/376-TC, no qual não foram relacionadas impropriedades.

Diante da inocorrência de irregularidades, encaminhou-se ao gestor, somente a título de conhecimento, o ofício de n.º 864/2011 (fis. 380-TC) e o mencionado relatório.

Pelo que consta dos autos, o Município de Dom Aquino, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 1.200/2009, que estimou e fixou a despesa em R\$ 14.580.000,00 (quatorze milhões, quinhentos e oitenta mil reais) com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 13.475.153,87 (treze milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	15.365.760,00	13.722.170,59	89,30
Receitas Tributárias	600.000,00	608.013,32	101,34
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	86.200,00	22.686,01	26,32
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	550.100,00	576.542,66	104,81
Transferências Correntes	13.999.360,00	11.620.988,46	83,01
Outras Receitas Correntes	130.100,00	893.940,14	687,12
RECEITAS DE CAPITAL	1.080.000,00	1.281.700,00	118,68
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	80.000,00	41.700,00	52,13
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.000.000,00	1.240.000,00	124,00
Outras receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITA BRUTO	16.445.760,00	15.003.870,59	91,23
(-) Contribuição p/o FUNDEB	1.865.760,00	1.528.716,72	81,94
RECEITA LÍQUIDA	14.580.000,00	13.475.153,87	92,42

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se insuficiência na arrecadação da ordem de R\$ 1.104.846,13 (hum milhão, cento e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e treze centavos), correspondente a 7,58% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI) e outras receitas correntes foi de R\$ 698.214,57 (seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos):

Receita Tributária Própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	539.861,74
IPTU	39.354,71
IRRF	151.716,25

Receita Tributária Própria	Valor arrecadado R\$
ISSQN	255.578,13
ITBI	93.212,65
Taxas	68.151,58
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	0,00
Multa, Juros de Mora, Correção Monetária sobre Tributos	2.370,79
Dívida Ativa Tributária	55.704,11
Multa, Juros de Mora, Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	32.126,35
TOTAL	698.214,57

As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram R\$ 13.234.762,99 (treze milhões, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), com a seguinte distribuição por função:

Função da despesa	Despesa fixada R\$	Despesa realizada R\$	% da despesa total
Legislativa	568.030,00	584.000,00	102,81
Administração	1.426.346,10	2.738.189,96	191,97
Assistência Social	1.197.770,00	1.059.884,26	88,49
Saúde	4.059.243,59	3.730.432,84	91,90
Educação	3.198.494,80	2.925.374,27	91,46
Cultura	23.500,00	14.800,00	62,98
Urbanismo	242.745,02	229.652,84	94,61
Direitos da Cidadania	67.000,00	56.686,65	84,61
Saneamento	608.308,83	551.215,57	90,61
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00
Agricultura	280.857,44	106.718,84	38,00
Comércio e Serviços	10.000,00	5.956,00	59,56
Transporte	660.452,00	629.719,93	95,35
Desporto e Lazer	110.850,00	80.735,97	72,83
Encargos Especiais	524.863,06	521.395,86	99,34
TOTAL DO BALANÇO	12.978.460,84	13.234.762,99	101,97
(-) Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	0,00
TOTAL	12.828.460,84	13.234.762,99	103,16

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado superavitário de R\$ 190.390,88 (cento e noventa mil, trezentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).

A dívida consolidada líquida do Município foi R\$ 3.685.212,86 (três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos e doze reais e oitenta e seis centavos), conforme quadro explicativo abaixo:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	3.831.817,48
(b) Ativo Disponível	328.211,76
(c) Haveres financeiros	0,00
(d) Disponibilidade previdenciária	0,00
(e) Restos a Pagar processados	181.607,14
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	146.604,62
DCL - dívida consolidada líquida (*)	3.685.212,86

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 328.211,76 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e onze reais e setenta e seis reais).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal:

RCL = R\$ 12.193.453,87

Poder	Valor no Exercício R\$	% RCL	Limite Legal (%)	Situação Legal
Executivo	6.299.493,57	51,66	54	Regular
Legislativo	403.928,70	3,31	6	Regular
Município	6.703.422,27	54,98	60	Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo Municipal foi de 51,66% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 33,36% do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal:

Receita Base = R\$ 8.334.949,03

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	limite mínimo s/ receita base %	Situação
Ensino	2.780.564,85	33,36	25	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 94,26% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, atendendo às determinações do artigo 22, da Lei n.º 11.494/2007.

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% aplicado	Limite Mínimo %	Situação
1.195.345,48	1.126.691,36	94,26	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 25,95% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158 e alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF):

Receita Base R\$	Despesa - R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo (%)	Situação



8.334.949,03	2.163.066,96	25,95	15	Regular
--------------	--------------	-------	----	---------

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2009 R\$	Valor Repassado R\$	% sobre a receita base	Limite Máximo %	Situação
8.345.561,56	584.000,00	7	7	Regular

Pela análise dos autos observa-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000; e,

- foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do parecer n.º 4.445/2011, da lavra do Procurador dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais, exercício de 2010, sob a administração do Sr. Eduardo Zeferino, com recomendações.

Por tudo o mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal; artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acolhendo o Parecer n.º 4.445/11 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Eduardo Zeferino, tendo como corresponsável o contador Gerson Januário de Amorim, inscrito no CRC sob o n. 001823/0-6; ressaltando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública – Lei Federal n.º 4.320/1964, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Dom Aquino que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: 1) reduza os gastos com pessoal do Poder Executivo, em observância ao limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, Inciso III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal; 2) adote medidas no sentido de diminuir o abandono de alunos da rede municipal de ensino da 4ª a 8ª série; 3) adote medidas no sentido de melhorar o desempenho dos alunos das escolas municipais nas matérias de português e matemática; 4) adote medidas no sentido de reduzir a internação por infecção respiratória aguda de menores de 05 anos de idade; 5) adote medidas no sentido de reduzir a mortalidade por doença cerebral vascular; 6) adote medidas no sentido de reduzir os índices de detecção de Hanseníase; e, 7) adote medidas no sentido de aumentar a cobertura da terceira dose da vacina tetravalente.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, da votação o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

### ACÓRDÃO

Processos n.ºs Interessada Assunto Relator  
6.952-3/2011(2 volumes), e 11.131-7/2010 (7 volumes)  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE  
Contas anuais de gestão do exercício de 2010, relatório de controle externo simultâneo  
Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 2.835/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.952-3/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 4.609/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Aparecido Donizeti da Silva; recomendando à atual gestão que não mais cometa as falhas apontadas nos autos, pois eventual reincidência poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e, ainda, determinando à atual gestão que realize todos os procedimentos descritos nas razões do voto do Relator, visando assegurar o fiel cumprimento da Legislação e Princípios que regem a Administração Pública; e, por fim, nos termos do artigo 289, incisos II e VII, da Resolução n.º 14/2007, e artigo 6º, inciso II, "a", da Resolução Normativa n.º 17/2010, aplicar ao Sr. Aparecido Donizeti da Silva a multa no valor total de 27 UPFs/MT, sendo 15 UPFs/MT pela irregularidade apontada no item 3.1 das razões do voto do Relator, referente à constatação do descumprimento do procedimento exigido pela Lei de Licitações; e, 6 UPFs/MT para cada envio com atraso dos informes do Sistema APLIC, referentes à carga inicial e janeiro, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário

Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das Contas do exercício de 2011, para fiscalizar o cumprimento das determinações indicadas nesta decisão. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs Interessada Assunto Relator  
6.856-0/2011 (2 volumes), 10.690-9/2010 (8 volumes) e 20.927-9/2010  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE  
Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo e representação de natureza interna  
Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.836/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.856-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.925/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Lourival Martins Araújo; recomendando à atual gestão que adote providências a fim de zelar pela fidelidade dos dados contábeis informados a este Tribunal de Contas, em especial nas planilhas que compõem o Sistema APLIC; determinando à atual gestão que: 1) envie no prazo e na forma correta as informações obrigatórias a este Tribunal, de modo a evitar prejuízo à análise das contas, seja pela intempestividade no envio, seja pela incorreção/divergência das informações enviadas; e, 2) realize concurso público para o cargo de controlador interno; e, ainda, nos termos do artigo 289, incisos II, III e VII, da Resolução n.º 14/2007, c/c o artigo 6º, incisos II, alíneas "b" e "c", da Resolução n.º 17/2010, aplicar ao Sr. Lourival Martins Araújo a multa no valor total de 81 UPFs/MT, na forma adiante discriminadas: 1) 20 UPFs/MT, em face a divergências contábeis, apontada na irregularidade dos itens 1.1, 1.3 e 1.4 do relatório técnico; 2) 50 UPFs/MT, referente ao envio com atraso das informações do Sistema APLIC referentes aos meses de janeiro, fevereiro, agosto e setembro, e da LRF-Cidadão 6º bimestre, sendo 10 UPFs/MT para cada evento; e, 3) 11 UPFs/MT, em virtude da não realização de concurso público para provimento no cargo de controlador interno, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, conforme artigo 286, § 1º, da Resolução n.º 14/2007, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007; e, por fim, por unanimidade, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007, em determinar o ARQUIVAMENTO da Representação de Natureza Interna, Processo n.º 20.927-9/2010, formulada pela Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, em desfavor da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, gestão do Sr. Lourival Martins Araújo, em razão do não envio das informações do Sistema APLIC, referente à carga de agosto/2010, por ser matéria já tratada nestas contas anuais. Fica advertido o gestor ou a quem lhe haja sucedido, no sentido de que a quitação em relação às obrigações relacionadas às contas anuais sob exame, somente será concedida após o adimplemento das sanções pecuniárias impostas, ficando ainda ciente de que a reincidência nas falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, nos termos do artigo 193, § 1º, da Resolução n.º 14/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs Interessada Assunto Relator  
5.213-2/2011 (II volumes) e 11.562-2/2010 (III volumes)  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA  
Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo  
Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.837/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.213-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.959/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Valdivino Carmo Cândido; determinando à atual gestão que: 1) regularize e adeque a frota de veículos de transporte escolar às normas do CTB, no prazo de 90 dias; 2) envie, no prazo e na forma correta, as informações obrigatórias a este Tribunal de Contas, de modo a evitar o prejuízo à análise das contas, seja pela intempestividade no envio, seja pela incorreção/divergência das informações enviadas (Constituição Estadual, Resolução n.º 14/2007 e n.º 16/2008); 3) aprimore o sistema de controle interno já existente, com especial atenção para classificação das despesas lançadas nos demonstrativos contábeis; 4) abstenha-se de realizar despesas com justificativa de inexigibilidade de licitação, sem o preenchimento de todos os requisitos necessários; e, 5) instaure tomada de contas especial, na forma do § 1º, do

artigo 156, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, para o fim de sanar a omissão no dever de prestar contas em decorrência de diárias concedidas, no montante de R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais), encaminhando o resultado dos trabalhos realizados a este Tribunal de Contas no prazo de 60 dias, sob pena de instauração de tomada de contas ordinária; e, ainda, nos termos do artigo 289, incisos II e VII, da Resolução n.º 14/2007, e artigo 6º, inciso II, alínea "a", da Resolução n.º 17/2010, aplicar ao Sr. Valdivino Carmo Cândido, a multa no valor total de 170 UPFs/MT, na forma adiante discriminada: 130 UPFs/MT, sendo 10 UPFs/MT para cada envio com atraso dos informes do Sistema APLIC, referentes à carga inicial aos meses de janeiro, fevereiro, julho, agosto, setembro, novembro e dezembro de 2010, LRF 3º ao 6º bimestres, e LOA/2010; 20 UPFs/MT, referente à impropriedade indicada no subitem 4.1 do relatório do voto do Relator, vinculados à lei de licitações; e, 20 UPFs/MT em decorrência da ausência de prestação de contas de diárias, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias; e, por fim, por unanimidade, nos termos do artigo 29, inciso IX, da Resolução 14/2007, em determinar o ARQUIVAMENTO, das Representações de Natureza Interna, processos n.ºs 15.904-2/2010 e 20.916-3/2010, formuladas pela Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, em desfavor da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, gestão do Sr. Valdivino Carmo Cândido, em razão do não envio das informações da LOA/2010 e LRF Cidadão 4º bimestre, por serem matérias já tratadas nestas contas anuais. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Fica advertido o atual gestor, no sentido de que a quitação somente lhe será concedida após o pagamento das multas impostas, ficando ainda ciente de que a reincidência nas falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, nos termos do artigo 193, § 1º, da Resolução n.º 14/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 4.142-4/2011, 3.863-6/2010, 6.001-1/2010, 8.047-0/2010, 11.289-5/2010, 13.173-3/2010, 15.428-8/2010, 17.404-1/2010, 19.718-1/2010, 21.668-2/2010, 24.020-6/2010, 154-6/2011 e 1.619-5/2011.  
Interessado FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e Balançete referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2010.  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.838/2011

Ementa: FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.142-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, e 22, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 1º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 4.940/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais de gestão do Fundo Estadual de Educação Profissional, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Francisco Tarquinio Daltrio, período de 1-1-2010 a 31-3-2010, e da Sra. Ilma Grisoste Barbosa, período 1-4-2010 a 31-12-2010; recomendando à atual gestão que: a) efetive a correção dos demonstrativos, concernente a Restos a Pagar, uma vez que o FEFP foi extinto e suas atividades e encargos foram absorvidas pela SECITEC; e, b) remeta a este Tribunal o Decreto que regulamenta a Lei Complementar n.º 413, de 20 de dezembro de 2010 (extinção do FEFP), publicada no DOE de 20/12/2010.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 4.060-6/2011 (3 volumes), 3.987-0/2010, 6.036-4/2010, 8.406-9/2010, 11.144-9/2010 (2 volumes), 13.807-0/2010, 15.746-5/2010, 17.857-8/2010, 19.959-1/2010 (2 volumes), 21.839-1/2010, 23.498-2/2010, 106-6/2011, 1.877-5/2011.  
Interessado FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.  
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010  
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 2.839/2011

Ementa: FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.060-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22 § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 4.534/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais do Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Procurador Geral Sr. Dorgival Veras de Carvalho, da Secretária Executiva do Núcleo Sr. Grazielle Cauhy Pichione, e da Ordenadora de despesa Sra. Maria Amélia Santos Silva; recomendando à atual gestão que não mais cometa as falhas apontadas nos autos, pois eventual reincidência poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; determinando, ainda, à atual gestão que realize todos os procedimentos descritos nas razões do voto do Conselheiro Relator e cumpra com rigor a Legislação

e Princípios que regem a Administração Pública; e, por fim, nos termos do artigo 289, inciso II, da Resolução 14/2007, e artigo 6º, inciso II, alínea "a", da Resolução n.º 17/2010, aplicar a Sra. Grazielle Cauhy Pichione, a multa no valor total de 22 UPFs/MT, sendo 11 UPFs/MT para cada irregularidade dos itens 2.1 e 2.2, referentes a procedimentos que contrariam a Lei n.º 8.666/93, que deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 60 dias, conforme artigo 286, § 1º, da Resolução n.º 14/2007, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 4.700-7/2011 e 9.323-8/2010  
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo  
Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 2.840/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.700-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por maioria, em relação à responsável pelo recolhimento da multa e, por unanimidade, em relação ao mérito das contas anuais, de acordo com o voto do Relator e com o Parecer n.º 4.396/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Alto Paraguai, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Aluizio Carvalho Júnior; determinando à atual gestão, que: 1) envie ao Tribunal de Contas informações corretas, que correspondam à realidade fática verificada na gestão; e, 2) adote as providências necessárias para que o cargo de contador passe a integrar o Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal, devendo realizar concurso público para o provimento do mesmo, nos termos do que prescreve a norma constitucional; e, ainda, nos termos do artigo 289, inciso II, da Resolução n.º 14/2007, e Resolução Normativa n.º 17/2010, aplicar ao Sr. Aluizio Carvalho Júnior a multa de 26 UPFs/MT, sendo 11 UPFs/MT, pela irregularidade apontada no item 1; e, 15 UPFs/MT, pela irregularidade apontada no item 3, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Fica advertido o atual gestor, no sentido de que a desobediência às determinações citadas nesta decisão podem ensejar a reprovação das contas subsequentes, nos termos do artigo 194, parágrafo único, da Resolução 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Relator das contas do exercício de 2011 para acompanhamento do cumprimento das determinações, citadas nesta decisão. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Vencido o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, apenas no que se refere ao responsável pelo recolhimento da multa, que votou no sentido de penalizar a responsável pelo Sistema APLIC. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007, os quais votaram de acordo com o voto do Relator. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 3.820-2/2011 e 10.514-7/2010  
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE  
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.841/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.820-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, e 22, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 1º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 4.424/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendação, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Adalberto de Amorim Coelho, tendo como corresponsável o contador Sr. Milton dos Santos, inscrito no CRC-MT, sob o n.º 00787/0-7; recomendando à atual gestão que: a) o valor do subsídio a ser pago aos vereadores no exercício de 2011 e ao Exmo. Sr. Presidente do Poder Legislativo, seja nos termos das Resoluções de Consultas n.ºs 07/2010 e 58/2010; b) observe os limites impostos pela Constituição da República, pertinentes ao duodécimo e despesas públicas; c) adote providências a fim de que as irregularidades descritas no relatório técnico não se repitam no próximo exercício, sob pena de aplicação da penalidade descrita no inciso VII, do artigo 289, da Resolução n.º 14/2007; e, d) observe as recomendações propostas no parecer do Ministério Público de Contas às fls. 109 a 114-Tc.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros, ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 4.400-8/2011 (2 volumes) e 11.306-9/2010  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO  
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo.  
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.842/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.400-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, §1º, e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, §2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.035/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Comodoro, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Djon Carlos Brandão, tendo como corresponsável o contador Sr. Neli Spader, inscrito no CRC sob o n.º 10977/O-4-T; recomendando à atual gestão que desempenhe de maneira efetiva as atividades correlatas ao exercício do controle interno, tendo em vista a constatação da sua ineficiência, o que levou o cometimento de irregularidades que estão diretamente ligadas à necessidade de maior atuação do controle interno dessa Câmara, especialmente relacionadas com os lançamentos contábeis e cumprimento dos prazos no encaminhamento dos informes do sistema Aplic; e, ainda, determinando à atual gestão que: a) observe quando da regulamentação da matéria, o que dispõe a Resolução de Consulta n.º 29/2011, deste Tribunal de Contas; b) observe os estritos termos da Lei n.º 8.666/93, em especial no que se refere à observância da sequência lógica de autuação definida nos incisos e parágrafo único do artigo 38, da Lei de Licitações; no que se refere à observância da justificativa do preço para a contratação dos serviços objeto da Dispensa de Licitação, de que trata o inciso III do artigo 26 da Lei 8666/93; quando da realização de processo licitatório na modalidade convite, em caso de não obtenção de três propostas válidas, proceda à repetição do certame, encaminhando convites a mais de três empresas cadastradas do ramo, em conformidade com os §§ 3º e 7º, do artigo 22, da Lei de Licitações e Contratos; no que se refere ao ato praticado em desobediência à forma prevista em Lei, de acordo com o entendimento dos artigos 25 e 26 da Lei 8.666/93; e, c) efetue os registros contábeis de forma a obedecer os princípios norteadores da contabilidade, para que não gerem dúvidas quanto à regularidade da aplicação dos recursos públicos descritos nessas peças, com observância aos ditames legais e aos prazos regimentais deste Tribunal no envio dos informes digitais a que está obrigado por lei; determinando, ainda, ao Contador Sr. Neli Spader, para que se atente à legislação contábil nacional, de forma que não prejudique o controle externo e a própria avaliação das contas de gestão do legislativo municipal; e, por fim, nos termos do artigo 75, incisos III e VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, incisos II e VII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Djon Carlos Brandão a multa de 30 UPFs/MT em face das irregularidades dos itens 1.2.1; 1.2.2; 1.2.3; 1.4.1; 1.4.2; 1.5.1; 1.5.2; e 1.5.3, apontadas no relatório do voto do Relator; aplicar ao Sr. Neli Spader a multa de 05 UPFs/MT em razão da irregularidade constante do item 2.1 apontada no relatório do voto do Relator, cujas multas deverão ser recolhidas pelos interessados ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da data de publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 5.367-8/2011 e 12.183-5/2010.  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA  
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010, relatório de controle externo simultâneo.  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 2.843/2011

EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.367-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, §2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 4.755/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Araguaiana, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. David Rogério Barbosa; recomendando à atual gestão que: 1) não mais cometa as falhas apontadas nos autos, pois eventual reincidência poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e, ainda, determinando à atual gestão que realize todos os procedimentos descritos nas razões do voto do Relator, tendo em vista que buscam assegurar o fiel cumprimento da Legislação e Princípios que regem a Administração Pública; e, por fim, nos termos do artigo 289, inciso II, da Resolução n.º 14/2007, e artigo 6º, inciso II, letra "a", da Resolução Normativa n.º 17/2010, aplicar ao Sr. David Rogério Barbosa as multas no valor, de 11 UPFs/MT em razão da irregularidade do item 2, uma vez que demonstra nítido descumprimento do

artigo 26, da Lei de licitações; e, 11 UPFs/MT pelo fato do cargo de contador não ter sido exercido por servidor devidamente aprovado em concurso público, sanções essas que somadas totalizam 22 UPFs/MT, cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das Contas do exercício de 2011 desta Prefeitura, para fiscalizar o cumprimento das determinações impostas. Os boletos bancários para recolhimento das multas estarão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.865-9/2011 e 8.974-5/2010  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA  
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.844/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.865-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, §1º, e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro e acolhendo, em parte, o Parecer n.º 4.444/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Planalto da Serra, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Clodoaldo Germano dos Reis; determinando à atual gestão que: 1) cumpra os prazos regimentais de envio a este Tribunal das informações do Sistema APLIC (Resolução Normativa n. 16/2008), a fim de impedir a aplicação de multas pecuniárias em decorrência do atraso, bem como permitir o exercício do controle externo concomitante por este Tribunal; e, 2) o Controle Interno implante procedimentos de controle pleno e eficaz com a finalidade de evitar a reincidência das irregularidades detectadas nos autos, a fim de impedir a irregularidade das contas, subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VII, da Resolução Normativa n.º 14/2007, e artigo 7º, incisos IV, V, "b", "e", da Resolução n.º 17/2010, aplicar ao Sr. Clodoaldo Germano dos Reis as multas de 06 UPFs/MT em razão do envio intempestivo do Relatório de Acompanhamento Simultâneo do 3º quadrimestre (MB02 – subitem 1.1); 06 UPFs/MT, em razão do envio intempestivo da carga inicial do Sistema Aplic (MB02 – subitem 1.1); e, 06 UPFs/MT, em razão do envio intempestivo do orçamento (MB02 – subitem 1.1), que deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 3.732-0/2011 e 10.321-7/2010  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER  
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.845/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.732-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.534/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Colíder, relativas ao exercício de 2010, de responsabilidade do Sr. Luiz Antônio Salgueiro, tendo como corresponsável o contador Sr. Jair Frasson, inscrito no CRC/MT, sob o n.º 2.513/0-8, sendo o Sr. Osmar Serafini Rodrigues o 1º Secretário da Mesa da Câmara; recomendando à atual gestão que: 1) adote providências a fim de que as irregularidades descritas no relatório técnico não se repitam no próximo exercício, sob pena de aplicação da penalidade descrita no artigo 289, inciso VII, da Resolução 14/2007; e, 2) observe as recomendações propostas no parecer do Ministério Público de Contas às fls. 241 a 255-TC; e, ainda, determinando à atual gestão que o valor do subsídio a ser pago no exercício de 2011, ao Exmo. Sr. Luiz Antônio Salgueiro - Presidente do Poder Legislativo, e ao Sr. Osmar Serafini Rodrigues - 1º Secretário, sejam nos termos da Resolução de Consulta n.ºs 07/2010 e 58/2010, devendo ser compensados até 31/12/2011, os valores em excesso recebidos; determinando, ainda, aos Srs. Luiz Antônio Salgueiro, que restitua, no prazo de 120 dias,



aos cofres do município, com recursos próprios, o valor referente ao item 2.1, relativo ao recebimento de subsídio como Presidente da Câmara, acima do permitido pela Constituição Federal, no montante de R\$ 41.635,00, o qual corresponde a 1.261,67 UPFs/MT; determinar, ainda, ao Sr. Osmar Serafini Rodrigues, que restitua, no prazo de 120 dias, aos cofres públicos municipais, com recursos próprios, o valor referente ao item 2.2, relativo ao recebimento de subsídio ao vereador 1º Secretário da Câmara, acima do permitido pela Constituição Federal, no montante de R\$ 11.820,00, o qual corresponde ao total de 394 UPFs/MT; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007, c/c artigo 5º, inciso IV, da Resolução Normativa n.º 17/2010, aplicar ao Sr. Luiz Antônio Salgueiro a multa no valor de 20 UPFs/MT pelas irregularidades apontadas nos itens 2.1 do relatório do voto do Relator, referente à grave violação à norma legal; e, aplicar ao Sr. Osmar Serafini Rodrigues a multa no valor de 20 UPFs/MT pelas irregularidades apontadas nos itens 2.2, do relatório do voto do Relator, também referente à grave violação à norma legal, cujas multas deverão ser recolhidas pelos interessados, no prazo de 60 dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados após o decurso de três dias úteis da data de publicação no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução n.º 14/2007. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 5.517-4/2011 e 11.085-0/2010.  
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE  
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo  
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.846/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.517-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, §§ 1º e 2º, todos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.258/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Glória D'Oeste, relativas ao exercício de 2010, sob a gestão do Sr. Cleinir Carlos Soldá; recomendando à atual gestão que: a) implemente um controle eficiente nas contas a pagar, evitando despesas lesivas ao erário com juros e multas por atraso, verificadas na análise destas contas; e, b) prime pela exatidão dos relatórios e demonstrativos do Sistema APLIC, garantindo a sua fidelidade e precisão em virtude desse Sistema constituir um instrumento de transparência pública e um dos instrumentos de fiscalização concomitante utilizados por este Tribunal de Contas, a fim de evitar a reincidência na falha apontada nos autos; e, ainda, determinando à atual gestão que: 1) adote providências no sentido de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados pela unidade marginada, de modo a observar as normas encartadas na Lei n.º 8.666/1993, sob pena de reincidência; 2) cumpra as determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial, as regras voltadas para a efetiva arrecadação de receitas tributárias provenientes da retenção de serviços prestados por pessoas físicas ou jurídicas ao ente municipal; 3) atente-se e fiscalize o cumprimento dos prazos legais e regimentais relativos ao envio dos documentos e informações a que está obrigada, sob pena de responsabilidade e aplicação de multa; 4) observe as regras da Lei de Contabilidade Pública (Lei n.º 4.320/1964), em especial baixa do patrimônio e a realização de aquisições, a fim de que não haja divergência nas informações prestadas, sob pena de julgamento irregular das contas futuras, além da cominação de multa e reincidência; e, 5) aprimore o controle interno do Município, com adoção de medidas a fim de evitar a reincidência de procedimentos irregulares; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, aplicar ao Sr. Cleinir Carlos Soldá a multa de 10 UPFs/MT, pelos motivos discriminados nas razões do voto do Conselheiro Relator, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 4.921-2/2011 e 11.411-1/2010  
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA  
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo  
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.847/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. IRREGULARES. APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES AO GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.921-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 23, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do

Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 194, § 1º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, com o Parecer n.º 4.476/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Nova Brasília, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Ézio José Neto, tendo como corresponsável o contador Sr. José Francisco Destro, inscrito no CRC/MT sob o n.º 4.750 e a responsável pelo Sistema de Controle Interno o Sra. Suzana Rodrigues de Almeida, período 01/01/2010 a 15/06/10 e o Sr. Eutímio Francisco de Campos, período de 16/06/10 a 31/12/2010, em virtude da prática de ato de execução orçamentária e financeira em desacordo com o limite estabelecido no artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal, conforme consta das razões do voto do Conselheiro Relator; e, ainda, nos termos do artigo 289, inciso II, da Resolução 14/2007, e o artigo 6º, incisos I, alínea "a", da Resolução Normativa 17/2010, aplicar ao Sr. Ézio José Neto a multa no valor de 21 UPFs/MT em virtude da manutenção da irregularidade apontada no item 01, de natureza gravíssima, que ensejou a irregularidade das contas (artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal), cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007; e, ainda, determinando à atual gestão que adote medidas imediatas quanto ao cumprimento do artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal, não gastando mais de 70% de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com os subsídios dos vereadores; e, por fim, recomendando à atual gestão que: 1) caso não haja o cargo de contador no quadro de pessoal da referida Câmara, adote providências quanto à criação do cargo e a realização de concurso público, a fim de garantir que a investidura no referido cargo ocorra mediante concurso público de modo a atender o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e no Acórdão n.º 947/2007 deste Tribunal; b) observe os prazos estabelecidos para envio de documentos e informações a este Tribunal, conforme disposto no artigo 184, parágrafo único, da Resolução n.º 14/2007. O responsável por estas contas fica ciente de que a reincidência das impropriedades remanescentes poderá acarretar novamente a irregularidade das contas subsequentes sem prejuízo das demais sanções cabíveis. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 4.184-0/2011 e 19.377-1/2010  
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA  
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo  
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.848/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.184-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 20, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 192, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.337/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Nova Lacerda, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Rinaldo Miranda Constanci, dando-lhe quitação plena.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 5.594-8/2011 e 11.030-2/2010 (2 volumes)  
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA  
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e Relatório de controle externo simultâneo  
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.849/2011

EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.594-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 4.050/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Jaciara, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Ademir Gaspar Lima, sendo contadora a Sra. Veralice Ticianel de Godoi Bueno, inscrita no CRC sob o n.º 2.688 e a responsável pelo Sistema de Controle Interno Sr.ª Ana Cláudia do Nascimento Silva; determinando à atual gestão à adoção das seguintes ações: 1) promova a alteração imediata da Lei Municipal referente ao valor do subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Jaciara, a fim de atender aos limites constitucionais e aos prejudicados deste Tribunal de Contas, sob pena de multa por descumprimento; 2) observe e respeite o teto constitucional do subsídio dos detentores de mandato eletivo do município; 3) proceda às devidas providências para se regular por meio de lei as questões atinentes à fixação e alteração de salário dos servidores do parlamento municipal; e, 4) não pratique os apontamentos novamente, uma vez que a reincidência nas impropriedades e falhas apontadas nos

autos poderá acarretar a irregularidade das contas referentes ao exercício de 2011, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 193, § 1º, da Resolução n.º 14/2007; determinando, ao Sr. Ademir Gaspar Lima, que restitua, com recursos próprios, aos cofres públicos municipais a importância de 474,56 UPFs/MT, em razão do recebimento indevido do subsídio fixado ao Presidente da Câmara de Jaciara, por encontrar-se acima do Teto Constitucional previsto no artigo 29, inciso IV, alínea "a" a "f", da Constituição Federal; e, por fim, nos termos do artigo 289, inciso II, da Resolução n.º 14/2007, e artigo 6º, inciso II, "a", da Resolução n.º 17/2010, aplicar ao Sr. Ademir Gaspar de Lima as multas no valor de 15 UPFs/MT, em razão das irregularidades Graves (HB-03; KB-05) remanescentes, ante a grave violação a norma legal, apontada no relatório do voto do relator; e, 11 UPFs/MT em razão de irregularidade Grave (GB-13) remanescente, ante a grave violação a norma legal; aplicar aos Srs. (a) Veralice Ticianel de Godoi Bueno, José Roberto Carneiro, Sebastião Carlos de Almeida e Menah Rember Guimaraes da Silva, (membros da Comissão de Licitação da referida Câmara), a multa de 11 UPFs/MT para cada um, em razão de irregularidade Grave (GB-13) remanescente, ante a grave violação a norma legal, cujas multas deverão ser recolhidas pelos interessados ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005. As multas e a restituição de valores aos cofres públicos municipais, deverão ser recolhidas, pelos interessados, com recursos próprios, no prazo de 60 dias conforme artigos 286, § 1º e 294, § 6º, da Resolução 14/2007, contados após o decurso de três dias úteis da data da publicação no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução n.º 14/2007. Decorrido o prazo sem a devida comprovação do recolhimento das sanções ou interposições de recurso, ficam os interessados automaticamente constituídos em débito perante a este Tribunal de Contas do Estado, devendo o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceder à inscrição no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do artigo 76, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 294, caput e parágrafos, da Resolução n.º 14/2007. Os boletos bancários para o recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAÍPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 4.171-8/2011, e 11.421-9/2010.  
Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE RESERVA DO CABAÇAL  
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo Simultâneo.  
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
ACÓRDÃO N.º 2.850/2011

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE RESERVA DO CABAÇAL. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.171-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 1º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.738/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social de Reserva do Cabaçal, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Paulo Diniz da Silva, nestes autos representado pelos procuradores Carlos Raimundo Esteves OAB/MT n.º 7.255 e outros; recomendando à atual gestão que: 1) solicite a emissão frequente dos relatórios de avaliação, para garantir um controle e acompanhamento eficaz dos atos praticados pela administração do referido Fundo, conforme determina a Resolução 01/2007 deste Tribunal; e, 2) não mais cometa a falha apontada nos autos, pois eventual reincidência poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAÍPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 4.271-4/2011 e 11.164-3/2010  
Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA  
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo.  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
ACÓRDÃO N.º 2.851/2011

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.271-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.689/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Querência, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Fernando Gorgen, neste ato representado pelos procuradores Carlos Raimundo Esteves OAB/MT n.º 7.255 e outros; determinando à atual gestão que: 1) promova as medidas necessárias para o efetivo cumprimento da Lei n.º 4.320/1964 e Portarias MPS 916/2003 e 95/2007, principalmente no que tange aos respectivos lançamentos contábeis; 2) realize procedimento licitatório para contratação de empresa para prestar serviço de operacionalização do Fundo Municipal, no prazo de 180 dias, o que irá figurar como ponto de controle de auditoria nas contas dos exercícios

de 2011 e 2012; e, 3) os prazos estipulados por este Tribunal sejam respeitados, especificamente no que tange ao encaminhamento das informações do Sistema APLIC; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Fernando Gorgen, a multa de 20 UPFs/MT, sendo 10 UPFs/MT para cada envio com atraso na remessa dos informes do Sistema APLIC, referentes à carga inicial e mês de janeiro, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados após o decurso de três dias úteis da data de publicação no Diário Oficial do Estado, com estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas do exercício de 2011 e 2012 deste Fundo, a fim de que a equipe técnica inclua como ponto de auditoria sobre a determinação do item 2 citada nesta decisão. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAÍPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 3.904-7/2011 e 11.176-7/2010  
Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA UBIRATÁ  
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS  
ACÓRDÃO N.º 2.852/2011

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA UBIRATÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.904-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.266/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Ubiratá, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade da Sra. Francine Oliveira, tendo como Contador o Sr. Vilmar Rossetto - CRC 25477/PR-T-MT; recomendando à atual gestão e ao contador que se atenham às recomendações elencadas no Parecer do Ministério Público de Contas às fls. 307 e 308-Tc; e, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II, da Resolução n.º 14/2007, com nova redação dada pela Resolução Normativa n.º 17/2010, por infração ao disposto no artigo 6º, inciso II, alínea "a", da Resolução n.º 17/2010, aplicar ao Sr. Vilmar Rossetto a multa de 11 UPFs/MT em face da ausência de retenção das contribuições dos servidores que receberam benefícios temporários, conforme descrito no item 2.2 das razões do voto do Conselheiro Relator, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, conforme artigo 286, § 1º, da Resolução n.º 14/2007, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAÍPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 5.788-6/2011 e 9.819-1/2010.  
Interessado SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA GUARITA  
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010, e relatório de controle externo simultâneo.  
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO  
ACÓRDÃO N.º 2.853/2011

Ementa: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA GUARITA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.788-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 1º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.731/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Guarita, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade dos Srs. Fabiano Balestrin, período de 4-1-2010 a 19-7-2010 e Dácio Conceição de Araújo período de 20-7-2010 a 31-12-2010, tendo como corresponsável o contador Cleomar Dalmolin, dando-lhes a devida quitação; recomendando à atual gestão que reincidência nas impropriedades e falhas apontadas nos autos poderá acarretar a irregularidade das contas de gestão referentes ao exercício de 2011, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e, ainda, determinando à atual gestão que observe rigorosamente o artigo 51, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, abstendo-se de reconduzir os membros da comissão de licitação, bem como regularize esta falha.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ

CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 4.396-6/2011 e 9.383-1/2010.  
Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES  
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e Relatório de controle externo simultâneo.  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.854/2011

Ementa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.396-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 20, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 192, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 4.419/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Orodvaldo Antônio de Miranda, tendo como corresponsável a contadora Sra. Michele Schenkel, inscrita no CRC-MT sob o n.º 012131/P, dando-lhes quitação plena.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 3.658-7/2011 e 11.847-8/2010  
Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES  
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo.  
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.855/2011

Ementa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.658-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.442/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais de gestão do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Ambiental Alto Teles Pires, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade dos Srs. Clomir Bedin, tendo como corresponsável a contadora Sra. Maria Inez Lazzaris Ferlin, inscrita no CRC/MT sob o n.º 05252/O-3; recomendando à atual gestão que: a) proceda a devida retenção dos tributos federais, conforme determinação legal; b) atente-se pelo correto registro dos fatos contábeis, evitando a inconsistência dos seus demonstrativos; c) implante procedimentos de controle pleno e eficaz com a finalidade de evitar a reincidência das irregularidades detectadas nos autos, a fim de impedir a irregularidade das contas no próximo exercício, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do inciso VII, do artigo 289, da Resolução n.º 14/2007; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II, da Resolução n.º 14/2007 e artigo 6º, inciso II, alínea "a", da Resolução Normativa n.º 17/2010, aplicar ao Sr. Clomir Bedin a multa de 11 UPFs/MT em razão da irregularidade GRAVE (DB-14), remanescente, apontada no relatório do voto do Relator; aplicar a Sra. Maria Inez Lazzaris Ferlin a multa de 11 UPFs/MT em razão da irregularidade GRAVE (CB-01), remanescente, apontada no relatório do voto do Relator, cujas multas deverão ser recolhidas pelos interessados ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da data de publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento o Senhor Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 4.226-9/2011 e 10.906-1/2010  
Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARÃO DE MELGAÇO  
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo  
Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 2.856/2011

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARÃO DE MELGAÇO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.226-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.136/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social de Barão de Melgaço, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Marcelo Ribeiro Alves, período de 1º-1-2010 a 31-8-2010; e, do Sr. Benedito de Pinho Amorim, período de 1º-9-2010 a 31-12-2010, neste ato representados pelos procuradores Carlos Raimundo Esteves OAB/MT n.º 7.255 e outros; determinando à atual gestão que: a) mantenha atualizado o Certificado de Regularidade Previdenciária, junto a Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS do Ministério da Previdência Social; b) organize e realize o recadastramento de todos os servidores e dependentes municipais do Fundo de Previdência de Barão de Melgaço; e, c) envie tempestivamente os documentos e informações a que está obrigado por determinação legal, independente de solicitação deste Tribunal de Contas; e, ainda, nos termos do artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, e artigo 6º, inciso I, da Resolução Normativa n.º 17/2010, aplicar ao Sr. Marcelo Ribeiro Alves a multa no valor total de 80 UPFs/MT, na forma adiante discriminadas: 1) 20 UPFs/MT devido à ausência de cadastro dos segurados e dependentes atualizado e confiável (artigos 12 a 15 da Portaria MPS n.º 403/2008); 2) 20 UPFs/MT pela ausência de registro contábil individualizado das contribuições de cada servidor e da parte patronal, com valores mensais e acumulados; e, 40 UPFs/MT, sendo 10 UPFs/MT para cada envio com atraso dos informes do sistema APLIC relativos à carga inicial, e aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2010; aplicar ao Sr. Benedito de Pinho Amorim a multa no valor total de 22 UPFs/MT, sendo 11 UPFs/MT, devido à ausência de cadastro dos segurados e dependentes atualizado e confiável (artigos 12 a 15 da Portaria MPS n.º 403/2008); e, 11 UPFs/MT, pela ausência de registro contábil individualizado das contribuições de cada servidor e da parte patronal, com valores mensais e acumulados, que deverão ser recolhidas pelos gestores ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da data de publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Os gestores poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Relato a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 4.272-2/2011 e 10.331-4/2010  
Interessado SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPIRANGA DO NORTE  
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.857/2011

Ementa: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPIRANGA DO NORTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.272-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 4.245/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais de gestão do Serviço de Água e Esgoto de Ipiranga do Norte, relativas ao exercício de 2010, gestão do Sr. Agenor Soares do Amaral - diretor, do Sr. Luís Donizete Zielinski - tesoureiro, e da Sra. Joseane de Souza - controladora interna; recomendando à atual gestão que: a) observe os ditames constitucionais e os descritos na Lei n.º 8.666/1993, especialmente no que se refere à formalização do procedimento de licitação, bem como dos contratos celebrados pela Administração; e, b) o controle interno implante procedimentos de controle pleno e eficaz, com a finalidade de evitar a reincidência das irregularidades detectadas, sob pena da irregularidade das contas no próximo exercício, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 193, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, aplicar, ao Sr. Agenor Soares do Amaral, a multa no valor de 21 UPFs/MT, em virtude das irregularidades apontadas nos itens 2, 3 e 4, sendo 11 UPFs/MT, para o item 2; 5 UPFs/MT para o item 3; e, 5 UPFs/MT para o item 4; e, ainda, aplicar ao Sr. Luís Donizete Zielinski, a multa no valor de 5 UPFs/MT pela irregularidade apontada no item 3, cujas multas deverão ser recolhidas pelos interessados ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, conforme artigo 286, § 1º, da Resolução n.º 14/2007, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Cuiabá, em 11 de agosto de 2011.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH

Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS  
Gerente de Registro e Publicação



**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 624/2011**  
**JULGAMENTOS SINGULARES**  
 EXMO. SENHOR CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

PROCESSO Nº 23.904-6/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA  
**GESTOR(A)** ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE  
**ASSUNTO** LEI Nº 751 DE 27 DE OUTUBRO DE 2010, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011

(...)

No uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. II, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às **fls. 285-291/TCE-MT**, e acolhendo o parecer **5094/2011 (fls. 293-294/TCE-MT)** do procurador Dr. William de Almeida Brito Júnior, membro do Ministério Público de Contas, **DECIDO** pelo conhecimento da Lei Orçamentária Anual 751 de 27 de outubro de 2010 da Prefeitura Municipal de Marcelândia, gestão do Sr. Adalberto Navair Diamante.

**Publique-se.**

PROCESSO Nº 369-7/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
**GESTOR(A)** VILMAR GIACHINI  
**ASSUNTO** LEI Nº 338, DE 22 DE JUNHO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2011

(...)

No uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. II, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às **fls. 197-202/TCE-MT**, e acolhendo o parecer **5.098/2011 (fls. 204-206/TCEMT)** do procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, membro do Ministério Público de Contas, **DECIDO** pelo conhecimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 358, de 22 de junho de 2010 da Prefeitura Municipal de Cláudia, gestão do Sr. Vilmar Giachini; contudo, recomendo que, na elaboração das novas peças de planejamento, sejam observadas as impropriedades apontadas neste exercício, a fim de que sejam sanadas.

**Publique-se.**

PROCESSO Nº 485-5/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE  
**GESTOR(A)** MERCIDIO PANOSSO  
**ASSUNTO** LEI Nº 836, DE 31 DE MAIO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2011

(...)

No uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. II, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às **fls. 190-195/TCE-MT**, e acolhendo o parecer **5.013/2011 (fls. 197-199/TCEMT)** do procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, membro do Ministério Público de Contas, **DECIDO** pelo conhecimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 836 de 31 de maio de 2010 da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, gestão do Sr. Mercídio Panosso.

**Publique-se.**

PROCESSO Nº 976-8/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE  
**GESTOR(A)** MERCIDIO PANOSSO  
**ASSUNTO** LEI Nº 877, 28 DE DEZEMBRO DE 2010, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2011

(...)

No uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. II, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às **fls. 403-407/TCE-MT**, e acolhendo o parecer **5.047/2011 (fls. 409-411/TCEMT)** do procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, membro do Ministério Público de Contas, **DECIDO** pelo conhecimento da Lei Orçamentária Anual 877 de 28 de dezembro de 2010 da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, gestão do Sr. Mercídio Panosso.

**Publique-se.**

PROCESSO Nº 353-0/2011  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ  
**GESTOR(A)** RODEMILSON GONÇALO BARROS  
**INTERESSADO(A)** CYBELLE DA SILVA GAHYVA EUBANK – Vice-Prefeita  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS - 2010

(...)

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do Art. 43, c/c o § 3º do Art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às **fls. 7-9/TCE-MT**, e acolhendo o **Parecer 4.990/2011** do Procurador Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, **fls. 11-12/TCE-MT**, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato da Sra. Cybelle da Silva Gahyva Eubank, vice-Prefeita do Município de Poconé-MT, Legislatura 2010-2012.

**Publique-se.**

PROCESSO Nº 23.972-0/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA  
**GESTOR(A)** ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE  
**ASSUNTO** LEI Nº 737, DE 19 DE JULHO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2011

(...)

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "c", do inc. II, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às **fls. 111-120/TCE-MT**, e acolhendo o parecer **5.095/2011 (fls. 122-124/TCE-MT)** do procurador Dr. William de Almeida Brito Júnior, membro do Ministério Público de Contas, **DECIDO** pelo conhecimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias 737 de 19 de julho de 2011, da Prefeitura Municipal de Marcelândia, gestão do Sr. Adalberto Navair Diamante, encaminhando cópia ao Chefe Executivo Municipal e aos Vereadores para conhecimento e adoção de medidas corretivas da presente Lei.

**Publique-se.**

PROCESSO Nº 541-0/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE  
**GESTOR(A)** MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO  
**ASSUNTO** LEI Nº 942, DE 26 DE JULHO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2011

(...)

No uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. II, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às **fls. 210-217/TCE-MT**, e acolhendo o parecer **5.025/2011 (fls. 219-221/TCEMT)** do procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, membro do Ministério Público de Contas, **DECIDO** pelo conhecimento da Lei Orçamentária Anual 942 de 26 de julho de 2010 da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, gestão do Sr. Manoel Rodrigues de Freitas Neto.

**Publique-se.**

PROCESSO Nº 378-6/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
**GESTOR(A)** NEWTON DE FREITAS MIOTTO  
**ASSUNTO** LEI Nº 1166, DE 14 DE JULHO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2011

(...)

No uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. II, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às **fls. 105-109/TCE-MT**, e acolhendo o parecer **5.043/2011 (fls. 111-113/TCE-MT)** do procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, membro do Ministério Público de Contas, **DECIDO** pelo conhecimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias 1.166 de 14 de julho de 2010 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, gestão do Sr. Newton de Freitas Miotto.

**Publique-se.**

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 629/2011**  
**JULGAMENTOS SINGULARES**  
 DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO.

PROTOCOLO Nº 1.424-9/2011  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA  
**GESTOR(A)** SÍLVIO JOSÉ DE MORAES FILHO  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE NOVEMBRO/2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 5081/2011, julgo o Sr. **Sílvio José de Moraes Filho quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular 378/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 23/05/2011.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**

**RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº 195/2011**  
**DESPACHOS DO EXMO. SENHOR**  
**CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS**

**DESPACHO Nº 715/2011**

PROCESSO Nº 14.823-7/2010  
**INTERESSADOS(AS)** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**GESTOR(A)** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
**INTERESSADO(A)** CÉSAR ROBERTO ZILIO  
 ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA

ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício de nº 1.817/SUPREV/GAB/SAD/2011, formulado pelo senhor César Roberto Zilio, Secretário de Estado de Administração, às fls. 217-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo oito dias improrrogáveis, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

**DESPACHO Nº 717/2011**

PROCESSO Nº 6.528-5/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
 GESTOR(A) ZENILDO PACHECO SAMPALHO  
 PROCURADOR(A) RAFAEL MAGALHÃES COELHO  
 ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2011

Em atenção ao ofício de nº 033/2011/PCM, formulado pelo senhor Rafael Magalhães Coelho, Procurador Municipal, às fls. 41/42-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo oito dias improrrogáveis, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

**ERRATA**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

**PAUTA DE JULGAMENTO Nº. 28/2011**

Julgamentos designados para a Sessão Extraordinária do dia 18 de agosto de 2011 – quinta-feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário “Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO”.

**ONDE SE LÊ:**

23 - Processo nº. 8.391-7/2011  
 Interessado(a) SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO  
 Assunto Representação de Natureza Interna formulada pela empresa Central de Assessoria e Treinamento Ltda., representada pelo Sr. Plínio Alexandre Amorim Marques – sócio proprietário, acerca de supostas irregularidades no Edital do Pregão Presencial nº 005/2011/SEFAZ (FUNGEFAZ), cujo objeto foi a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de alimentação à SEFAZ/MT.  
 Gestor(a) EDMÍLSON JOSÉ DOS SANTOS  
 Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

**LEIA-SE:**

23 - Processo nº. 8.391-7/2011  
 Interessado(a) SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO  
 Assunto Representação de Natureza Externa formulada pela empresa Central de Assessoria e Treinamento Ltda., representada pelo Sr. Plínio Alexandre Amorim Marques – sócio proprietário, acerca de supostas irregularidades no Edital do Pregão Presencial nº 005/2011/SEFAZ (FUNGEFAZ), cujo objeto foi a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de alimentação à SEFAZ/MT.  
 Gestor(a) EDMÍLSON JOSÉ DOS SANTOS  
 Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO  
 CUIABÁ, 11 DE AGOSTO DE 2011

VISTO/CONFERIDO  
 JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA  
 SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL PLENO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 016/2011**  
 TERMOS DE ALERTA  
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

PROCESSO N. 400.263-6/2011  
**INTERESSADO** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE  
 ASSUNTO RREO do 1º e 2º Bimestres e RGF do 1º Quadrimestre/2011

**Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal**

Em atenção ao disposto no § 1º, do Art. 59, da Lei Complementar 101, de

4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução 14/2007 e da Lei Complementar 269/2007 desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio desta relatoria, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade de que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2011, verificou-se que:

**1. PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 54 e ART. 63, inciso II, alínea “b” da LRF)**

Poder Legislativo					
Meio Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad

O Legislativo Municipal não informou a publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão referente ao 1º quadrimestre até a presente data (25/7/2011). Entretanto, ele tem a faculdade de proceder a publicação semestral, ou seja, o 1º quadrimestre até 30.7.2011 e 2º quadrimestre até 30.1.2012, conforme estabelece o artigo 63, inciso II, “b” da LRF, desde que não ultrapasse os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada; enquanto perdurar esta situação, o Município ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes, conforme parágrafo 2º do artigo 63 da LRF.

**2. REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INC. V DA RES. 02/03 E ART.175, INC. III E §1º DA RES. TCE 14/2007)**

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1	29/4/2011	5/4/2011	FORA DO PRAZO
2	7/6/2011	5/6/2011	FORA DO PRAZO

A remessa das informações via Sistema LRF – Cidadão referentes aos 1º e 2º bimestres foi efetuada fora do prazo, descumprindo o estabelecido no inciso V, do artigo 4º, da Resolução 02/2003 deste Tribunal

**3. TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)**

Recetta de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	3.670.000,00	1.172.192,43	31,94	
A - IPTU	20.000,00	10.546,85	52,73	NÃO
B - ISS	3.300.000,00	1.014.434,45	30,74	SIM
C - ITBI	350.000,00	147.211,13	42,06	NÃO
Taxas	71.000,00	27.968,86	39,39	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	10.500,00	10.054,86	95,76	NÃO

A arrecadação de ISS, contribuição de melhoria até o primeiro quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Importa registrar que, nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

**4. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)**

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	4.517.163,62	4.555.765,73	9.072.929,35	9.072.929,35	SIM
B - Despesas Empenhadas	9.820.520,66	5.599.844,00	15.420.364,66	15.420.364,66	
C - Despesas Liquidadas	3.395.454,84	4.396.760,92	7.792.215,76	7.792.215,76	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-5.303.357,04	-1.044.078,27	-6.347.435,31	-6.347.435,31	
E - Resultado de Execução(A-C)	1.121.708,78	159.004,81	1.280.713,59	1.280.713,59	

O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

**5. RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (ART. 69, DA LRF)**

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO
B - Despesas Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	
C - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesa). Não foi informado o Resultado Previdenciário (Receita/

Diante das razões acima expostas, é próprio notar que o chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-Cidadão, conforme os artigos 11 e 13 da Resolução 2/2003 deste Tribunal, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2011.

Publique-se.

PROCESSO N. 400.239-3/2011  
**INTERESSADO** PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
 ASSUNTO RREO do 1º e 2º Bimestres e RGF do 1º Quadrimestre/2011

**Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal**

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução 14/2007 e da Lei Complementar 269/2007 desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio desta relatoria, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município de Pontes e Lacerda de que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao

1º quadrimestre do exercício de 2011, verificou-se que:

**REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INC. V DA RES. 02/03 E ART.175, INC. III E §1º DA RES. TCE 14/2007)**

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1	06/04/2011	05/04/2011	FORA DO PRAZO
2	01/06/2011	05/06/2011	OK

A remessa das informações via Sistema LRF – Cidadão referente ao 1º bimestres foi efetuada fora do prazo, descumprindo o estabelecido no inciso V, do artigo 4º, da Resolução 2/2003 deste Tribunal

**TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)**

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	4.220.000,00	1.303.271,29	30,88	
A - IPTU	720.000,00	506.153,50	70,30	NÃO
B - ISS	3.000.000,00	656.941,92	21,90	SIM
C - ITBI	500.000,00	140.175,87	28,04	SIM
Taxas	494.000,00	217.783,61	44,09	NÃO
Contribuição de Melhorias	160.000,00	60.467,82	37,79	NÃO
Dívida Ativa Tributária	405.000,00	129.854,40	32,06	SIM

A arrecadação de ISS, ITBI e dívida ativa tributária até o primeiro quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Importa registrar que, nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

**% EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)**

RBI - R\$	9.880.928,76	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A - Total da Desp. c/ Ensino		2.011.679,39	SIM	
B - Ajustes: Inclusão (+)		0,00		
C - Ajustes: Exclusão (-)		0,00		
D - Total Desp. c/ Ensino Ajustado		2.011.679,39		
E - % Aplicado		20,36 %		
F - Limite Legal		25,00 %		

Neste 1º quadrimestre o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o equivalente a 20,36% do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal. Para tanto, alerta o gestor que até o final do exercício, sob pena de desobediência do mandamento constitucional contido no Art. 212, da Constituição Federal, deverá ser aplicado na área acima citada o percentual mínimo de 25%.

**RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)**

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	6.941.098,36	8.483.546,56	15.424.644,92	15.424.644,92	SIM
B - Despesas Empenhadas	10.119.920,02	5.874.694,93	15.994.614,95	15.994.614,95	
C - Despesas Liquidadas	4.134.005,71	7.303.928,75	11.437.934,46	11.437.934,46	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-3.178.821,66	2.608.851,63	-569.970,03	-569.970,03	
E - Resultado de Execução(A-C)	2.807.092,65	1.179.617,81	3.986.710,46	3.986.710,46	

O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Diante das razões acima expostas, é próprio notar que o chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-Cidadão, conforme os artigos 11 e 13 da Resolução 2/2003 deste Tribunal, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2011.

Publique-se.

PROCESSO N. 400.353-5/2011  
**INTERESSADO** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
**ASSUNTO** RREO do 1º e 2º Bimestres e RGF do 1º Quadrimestre/2011

**Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal**

Em atenção ao disposto no § 1º, do Art. 59, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução 14/2007 e da Lei Complementar 269/2007 desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio desta relatoria, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município de Várzea Grande de que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2011, verificou-se que:

**1. PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)**

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Jornal	JORNAL OFICIAL AMMM	1	02/06/2011	30/03	FORA DO PRAZO
Jornal	JORNAL OFICIAL AMM	2	17/06/2011	30/05	FORA DO PRAZO

O Município publicou fora do prazo o RREO referente aos 1º e 2º bimestres, descumprimento por consequência o § 3º, art. 165 da Constituição Federal, bem como o art. 52, da LRF.

**2. REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INC. V DA RES. 02/03 E ART.175, INC. III E §1º DA RES. TCE 14/2007)**

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1	02/06/2011	05/04/2011	FORA DO PRAZO
2	20/06/2011	05/06/2011	FORA DO PRAZO

A remessa das informações via Sistema LRF – Cidadão referentes aos 1º e 2º bimestres foi efetuada fora do prazo, descumprindo o estabelecido no inciso V, do artigo 4º, da Resolução 02/2003 deste Tribunal.

**3. TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)**

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	29.291.286,00	13.093.769,08	44,70	
A - IPTU	5.192.840,00	4.537.628,28	87,38	NÃO
B - ISS	21.160.663,00	7.307.913,04	34,54	NÃO
C - ITBI	2.937.783,00	1.248.227,76	42,49	NÃO
Taxas	4.294.593,30	2.945.918,70	68,60	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	2.221.697,00	1.176.871,13	52,97	NÃO

A arrecadação de contribuição de melhoria até o primeiro quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Importa registrar que, nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

**4. DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)**

RCL - R\$	261.241.662,55	Executivo	Alerta 90% - art.59, §1º,inc.II	Alerta 95% - Art. 22	Notificação 100% - Art.23
A - Total da Desp. Liq. c/ Pessoal		134.244.512,43			
B - % Aplicado		51,39%			
C - Limite Legal		54,00%	SIM	SIM	NÃO
D - Excesso Verificado		0,00%			
E - Redução do Excesso		%			
F - Impedimento de Certidão		NÃO			

O montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo Municipal, nos últimos 12 meses, período de maio/2009 a abril/2010, ultrapassou o limite de 54% da receita corrente líquida, devendo o gestor adotar as medidas corretivas previstas no artigo 23 da LRF. Caso não haja redução nos dois quadrimestres seguintes, o Município ficará impedido de receber Certidão Negativa de Débito por parte deste Tribunal de Contas.

**5. % EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)**

RBI - R\$	48.223.467,08	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A - Total da Desp. c/ Ensino		11.088.576,54	SIM	
B - Ajustes: Inclusão (+)		0,00		
C - Ajustes: Exclusão(-)		0,00		
D - Total Desp. c/ Ensino Ajustado		11.088.576,54		
E - % Aplicado		22,99 %		
F - Limite Legal		25,00 %		

Conforme os dados acima, o município até o 1º quadrimestre aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o valor de R\$ 1.190.888,09 (um milhão, cento e noventa mil oitocentos e oitenta e oito reais e nove centavos). Portanto, não observou o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da Constituição Federal. Alertamos o Poder Executivo que deverá atingir o limite mínimo de 25% até o término deste exercício.

**4. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)**

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	38.825.264,18	50.525.507,15	89.350.771,33	89.350.771,33	SIM
B - Despesas Empenhadas	51.687.119,69	43.977.649,79	95.664.769,48	95.664.769,48	
C - Despesas Liquidadas	36.610.714,15	40.699.800,17	77.310.514,32	77.310.514,32	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-12.861.855,51	6.547.857,36	-6.313.998,15	-6.313.998,15	
E - Resultado de Execução(A-C)	2.214.550,03	9.825.706,98	12.040.257,01	12.040.257,01	

O resultado orçamentário foi deficitário, enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Diante das razões acima expostas, é próprio notar que o chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-Cidadão, conforme os artigos 11 e 13 da Resolução 2/2003 deste Tribunal, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2011.

Publique-se.

PROCESSO N. 400.142-7/2011  
**INTERESSADO** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
**ASSUNTO** RREO do 1º e 2º Bimestres e RGF do 1º Quadrimestre/2011

**Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal**



Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução 14/2007 e da Lei Complementar 269/2007 desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio desta relatoria, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município de Santa Carmem que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2011, verificou-se que:

#### 1. TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	389.244,25	148.554,70	38,16	
A - IPTU	44.933,75	0,00	0,00	SIM
B - ISS	150.284,33	45.093,90	30,01	SIM
C - ITBI	194.026,17	103.460,80	53,32	NÃO
Taxas	62.479,00	42.461,05	67,96	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	28.853,11	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	27.679,54	4.936,57	17,83	SIM

A arrecadação de IPTU, ISS, contribuição de melhorias e dívida ativa tributária até O primeiro quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo acima, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Importa registrar que, nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

#### 2. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.676.812,77	1.724.924,83	3.401.737,60	3.401.737,60	SIM
B - Despesas Empenhadas	2.296.497,70	1.830.519,52	4.127.017,22	4.127.017,22	
C - Despesas Liquidadas	1.292.297,06	1.732.557,29	3.024.854,35	3.024.854,35	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-619.684,93	-105.594,69	-725.279,62	-725.279,62	
E - Resultado de Execução(A-C)	384.515,71	-7.632,46	376.883,25	376.883,25	

O resultado orçamentário foi deficitário, enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei, pois observa-se que o município não está efetuando limitação de empenho, conforme estabelece o art. 9º da LRF. Poderá o agente político ser multado em 30% dos seus vencimentos anuais, nos termos do art. 5º, inciso III, § 1º da lei 10.028/00, apesar do resultado de execução ser positivo, pois as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo município possuem suporte financeiro para o seu pagamento.

Diante das razões acima expostas, é próprio notar que o chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-Cidadão, conforme os artigos 11 e 13 da Resolução 2/2003 deste Tribunal, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2011.

Publique-se.

PROCESSO N. 400.238-5/2011  
 INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
 ASSUNTO RREO do 1º e 2º Bimestres e RGF do 1º Quadrimestre/2011

#### Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução 14/2007 e da Lei Complementar 269/2007 desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio desta relatoria, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município de Cáceres de que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2011, verificou-se que:

#### PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Diário Oficial	DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	2	30/05/2011	30/05	OK
Internet	WWW.CACERES.MT.GOV.BR	2	30/05/2011	30/05	OK

O Município não publicou o RREO referentes ao 1º bimestre, descumprimento por consequência o §3º, art. 165 da Constituição Federal, bem como ao art. 52, da LRF.

#### REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INC. V DA RES. 02/03 E ART.175, INC. III E §1º DA RES. TCE 14/2007)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1	6/4/2011	5/4/2011	FORA DO PRAZO
2	6/6/2011	5/6/2011	FORA DO PRAZO

A remessa das informações via Sistema LRF – Cidadão referente aos 1º e 2º bimestres foram efetuadas fora do prazo, descumprindo o estabelecido no inciso V, do artigo 4º, da Resolução 02/2003 deste Tribunal

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

Não foi informada a realização de audiência pública referente

ao 1º Quadrimestre, cujo prazo, nos termos do § 4º, do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, expirou em 29/6/2011.

#### TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	6.254.100,00	1.794.127,66	28,69	
A - IPTU	1.287.700,00	45.351,97	3,52	SIM
B - ISS	4.129.500,00	1.246.676,50	30,19	SIM
C - ITBI	836.900,00	502.099,19	60,00	NÃO
Taxas	1.572.600,00	511.878,58	32,55	SIM
Contribuição de Melhorias	50.000,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	1.927.300,00	499.049,58	25,89	SIM

A arrecadação de IPTU, ISS, ITBI, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa tributária até o primeiro quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Importa registrar que, nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

#### DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL - R\$	84.244.919,62	Executivo	Alerta 90% - art.59, §1º,inc.II	Alerta 95% - Art. 22	Notificação 100% - Art.23
A - Total da Desp. Liq. c/ Pessoal	46.387.481,86				
B - % Aplicado	55,06 %				
C - Limite Legal	54,00 %		SIM	SIM	SIM
D - Excesso Verificado	0,00 %				
E - Redução do Excesso	%				
F - Impedimento de Certidão	SIM				

O montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo Municipal, nos últimos 12 meses, período de maio/2010 a abril/2011, ultrapassou o limite de 54% da receita corrente líquida, devendo o gestor adotar as medidas corretivas previstas no artigo 23 da LRF. Caso não haja redução nos dois quadrimestres seguintes, o Município ficará impedido de receber Certidão Negativa de Débito por parte deste Tribunal de Contas.

#### RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	13.065.760,80	16.159.196,88	29.224.957,68	29.224.957,68	SIM
B - Despesas Empenhadas	30.435.411,57	13.206.377,92	43.641.789,49	43.641.789,49	
C - Despesas Liquidadas	11.972.884,27	14.374.642,63	26.347.526,90	26.347.526,90	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-17.369.650,77	2.952.818,96	-14.416.831,81	-14.416.831,81	
E - Resultado de Execução(A-C)	1.092.876,53	1.784.554,25	2.877.430,78	2.877.430,78	

O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Diante das razões acima expostas, é próprio notar que o chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-Cidadão, conforme os artigos 11 e 13 da Resolução 2/2003 deste Tribunal, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2011.

Publique-se.

PROCESSO N. 400.203-2/2011  
 INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA  
 ASSUNTO RREO do 1º e 2º Bimestres e RGF do 1º Quadrimestre/2011

#### Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução 14/2007 e da Lei Complementar 269/2007 desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio desta relatoria, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município de Nova Santa Helena de que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2011, verificou-se que:

#### 1. TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	135.000,00	28.919,98	21,42	
A - IPTU	35.000,00	830,45	2,37	SIM
B - ISS	60.000,00	12.898,20	21,50	SIM
C - ITBI	40.000,00	15.191,33	37,98	NÃO
Taxas	35.000,00	11.211,15	32,03	SIM
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	16.000,00	9.262,70	57,89	NÃO

A arrecadação de IPTU,ISS e Contribuição de Melhorias até o primeiro quadrimestre, ficou aquém do previsto (deveria alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo acima, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Importa registrar que, nos termos do art. 11 da

LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

## 2. % EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)

RBI - R\$	2.179.224,85	Município	Alerta
A - Total da Desp. c/ Ensino		524.595,13	SIM
B - Ajustes: Inclusão (+)		0,00	
C - Ajustes: Exclusão(-)		0,00	
D - Total Desp. c/ Ensino Ajustado		524.595,13	
E - % Aplicado		24,07 %	
F - Limite Legal		25,00 %	

Neste 1º quadrimestre o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o equivalente a 24,07% do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal. Para tanto, alerta ao gestor que até o final do exercício, sob pena de desobediência do mandamento constitucional contido no Art. 212, da Constituição Federal, deverá ser aplicado na área acima citada o percentual mínimo de 25%.

## 3. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.442.146,25	1.809.950,96	3.252.097,21	3.252.097,21	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.827.105,20	1.565.587,27	3.392.692,47	3.392.692,47	
C - Despesas Liquidadas	894.733,08	1.330.072,37	2.224.805,45	2.224.805,45	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-384.958,95	244.363,69	-140.595,26	-140.595,26	
E - Resultado de Execução(A-C)	547.413,17	479.878,59	1.027.291,76	1.027.291,76	

O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc.V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Diante das razões acima expostas, é próprio notar que o chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-Cidadão, conforme os artigos 11 e 13 da Resolução 2/2003 deste Tribunal, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2011.

Publique-se.

PROCESSO N. 400.187-7/2011  
 INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ  
 ASSUNTO RREO do 1º e 2º Bimestres e RGF do 1º Quadrimestre/2011

### Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução 14/2007 e da Lei Complementar 269/2007 desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio desta relatoria, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município de Matupá de que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2011, verificou-se que:

## TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	1.100.000,00	497.506,12	45,23%	
A - IPTU	450.000,00	261.876,89	58,19%	NÃO
B - ISS	550.000,00	182.419,49	33,17%	SIM
C - ITBI	100.000,00	53.209,74	53,21%	NÃO
Taxas	110.000,00	100.894,42	91,72%	NÃO
Contribuição de Melhorias	30.000,00	112,36	0,37%	SIM
Dívida Ativa Tributária	335.000,00	106.465,75	31,78%	SIM

A arrecadação de ISS, contribuição de melhoria e dívida ativa tributária até o primeiro quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Importa registrar que, nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

## DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL - R\$ 21.724.256,26	Executivo	Alerta 90% - art.59, §1º-inc.II	Alerta 95% - Art. 22	Notificação 100% - Art.23
A - Total da Desp. Líq. c/ Pessoal	R\$ 10.590.444,48			
B - % Aplicado	48,75%			
C - Limite Legal	54,00%	SIM	NÃO	NÃO
D - Excesso Verificado	0,00%			
E - Redução do Excesso	0,00%			
F - Impedimento de Certidão	NÃO			

O montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo Municipal, nos últimos 12 meses, período de maio a abril, ultrapassou o limite de 54% da receita corrente líquida, devendo o gestor adotar as medidas corretivas previstas no artigo 23 da LRF. Caso não haja redução nos dois quadrimestres seguintes, o Município ficará impedido de receber Certidão Negativa de Débito por parte deste Tribunal de Contas

## % EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)

RBI - R\$ 5.161.388,69	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A - Total da Desp. c/ Ensino	1.073.839,34	SIM	
B - Ajustes: Inclusão (+)	0,00		
C - Ajustes: Exclusão(-)	0,00		
D - Total Desp. c/ Ensino Ajustado	1.073.839,34		
E - % Aplicado	20,81%		
F - Limite Legal	25,00%		

Neste 1º quadrimestre o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o equivalente a 20,81% do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal. Para tanto, alerta ao gestor que até o final do exercício, sob pena de desobediência do mandamento constitucional contido no Art. 212, da Constituição Federal, deverá ser aplicado na área acima citada o percentual mínimo de 25%.

## RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	3.754.180,78	4.365.671,14	8.119.851,92	8.119.851,92	SIM
B - Despesas Empenhadas	0,00	3.722.386,77	11.218.795,72	11.218.795,72	
C - Despesas Liquidadas	2.652.773,42	3.127.600,90	5.780.374,32	5.780.374,32	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-3.742.228,17	643.284,37	-3.098.943,80	-3.098.943,80	
E - Resultado de Execução(A-C)	1.101.407,36	1.238.070,24	2.339.477,60	2.339.477,60	

O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Diante das razões acima expostas, é próprio notar que o chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-Cidadão, conforme os artigos 11 e 13 da Resolução 2/2003 deste Tribunal, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2011.

Publique-se.

PROCESSO N. 400.254-7/2011  
 INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA  
 ASSUNTO RREO do 1º e 2º Bimestres e RGF do 1º Quadrimestre/2011

### Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução 14/2007 e da Lei Complementar 269/2007 desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio desta relatoria, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município de Nova Lacerda de que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2011, verificou-se que:

## PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 54 e ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF)

Poder Executivo					
Meio Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad

O Executivo Municipal não publicou os anexos RGF referentes ao 1º quadrimestre, porém lhe é permitido a publicação semestral conforme estabelece o art. 63, inciso II, "b" da LRF, desde que não ultrapasse os limites relativos a despesa total com pessoal ou à dívida consolidada.

## PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 54 e ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF)

Poder Executivo					
Meio Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad
Mural	MURAL DA UG	20/05/2011	30/07/11	OK	1

O Legislativo Municipal não publicou os anexos RGF referentes ao 1º quadrimestre, porém lhe é permitido a publicação semestral conforme estabelece o art. 63, inciso II, "b" da LRF, desde que não ultrapasse os limites relativos a despesa total com pessoal ou à dívida consolidada.

## REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INC. V DA RES. 02/03 E ART.175, INC. III E § 1º DA RES. TCE 14/2007)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1	19/4/2011	5/4/2011	FORA DO PRAZO
2	14/6/2011	5/6/2011	FORA DO PRAZO

A remessa das informações via Sistema LRF – Cidadão referente aos 1º e 2º bimestres foram efetuadas fora do prazo, descumprindo o estabelecido no inciso V, do artigo 4º, da Resolução 02/2003 deste Tribunal

Diante das razões acima expostas, é próprio notar que o chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-Cidadão, conforme os artigos 11 e 13 da Resolução 2/2003 deste Tribunal, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2011.

Publique-se.

PROCESSO N. 400.194-0/2011  
**INTERESSADO** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO  
**ASSUNTO** RREO do 1º e 2º Bimestres e RGF do 1º  
 Quadrimestre/2011

### Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução 14/2007 e da Lei Complementar 269/2007 desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio desta relatoria, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município de Novo Mundo de que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2011, verificou-se que:

PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 54 e ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF)

Poder Executivo					
Meio Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad
Mural	MURAL DA UG	20/05/2011	30/07/11	OK	1

O Legislativo Municipal não publicou os anexos RGF referentes ao 1º quadrimestre; porém, lhe é permitida a publicação semestral, conforme estabelece o art. 63, inciso II, "b" da LRF, desde que não ultrapasse os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada.

AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

Não foi informada a realização de audiência pública referente ao 1º quadrimestre até a presente data (26/07/2011), todavia o prazo legal de sua realização é até o final do mês de maio/setembro/fevereiro, conforme os termos do § 4º, do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	270.000,00	118.346,10	43,83	
A - IPTU	75.000,00	37.033,32	49,38	NÃO
B - ISS	130.000,00	60.885,32	46,83	NÃO
C - ITBI	65.000,00	20.427,46	31,43	SIM
Taxas	128.000,00	32.175,92	25,14	SIM
Contribuição de Melhorias	15.000,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	49.115,00	25.118,89	51,14	NÃO

A arrecadação de ITBI, taxas e Contribuição de Melhorias, até o primeiro quadrimestre, ficou aquém do previsto (deveria alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo acima, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Importa registrar que, nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	2.019.847,24	1.958.718,21	3.978.565,45	3.978.565,45	SIM
B - Despesas Empenhadas	2.633.544,42	2.299.176,65	4.932.721,07	4.932.721,07	
C - Despesas Liquidadas	1.455.420,40	2.149.624,63	3.605.045,03	3.605.045,03	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-613.697,18	-340.458,44	-954.155,62	-954.155,62	
E - Resultado de Execução(A-C)	564.426,84	-190.906,42	373.520,42	373.520,42	

O resultado orçamentário foi deficitário, enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei, pois observa-se que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo município não possuem suporte financeiro para o seu pagamento, podendo gerar compromissos além da capacidade financeira do município para saldá-los.

Diante das razões acima expostas, é próprio notar que o chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-Cidadão, conforme os artigos 11 e 13 da Resolução 2/2003 deste Tribunal, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2011.

Publique-se.

PROCESSO N. 400.176-1/2011  
**INTERESSADO** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL  
**ASSUNTO** RREO do 1º e 2º Bimestres e RGF do 1º  
 Quadrimestre/2011

### Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução 14/2007 e da Lei Complementar 269/2007 desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio desta relatoria, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município de Sapezal de que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2011, verificou-se que:

TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	6.218.100,00	1.799.715,68	28,94	
A - IPTU	685.500,00	177.365,91	25,87	SIM
B - ISS	5.167.700,00	1.348.331,74	26,09	SIM
C - ITBI	364.900,00	274.018,03	75,09	NÃO
Taxas	661.800,00	328.069,11	49,57	NÃO
Contribuição de Melhorias	52.600,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	439.000,00	90.411,99	20,60	SIM

A arrecadação de IPTU, ISS, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa tributária até o primeiro quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Importa registrar que, nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	7.243.024,74	8.276.907,37	15.519.932,11	15.519.932,11	SIM
B - Despesas Empenhadas	8.466.939,65	9.359.780,05	17.826.719,70	17.826.719,70	
C - Despesas Liquidadas	4.547.995,45	7.095.767,04	11.643.762,49	11.643.762,49	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-1.223.914,91	-1.082.872,68	-2.306.787,59	-2.306.787,59	
E - Resultado de Execução(A-C)	2.695.029,29	1.181.140,33	3.876.169,62	3.876.169,62	

O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Diante das razões acima expostas, é próprio notar que o chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-Cidadão, conforme os artigos 11 e 13 da Resolução 2/2003 deste Tribunal, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2011.

Publique-se.

PROCESSO N. 400.253-9/2011  
**INTERESSADO** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
**ASSUNTO** RREO do 1º e 2º Bimestres e RGF do 1º  
 Quadrimestre/2011

### Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução 14/2007 e da Lei Complementar 269/2007 desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio desta relatoria, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município de Peixoto de Azevedo de que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2011, verificou-se que:

1. REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4, INC.V DA RES.02/03 E ART.175, INC.III E §1º DA RES. TCE 14/2007 )

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1	14/04/2011	05/04/2011	FORA DO PRAZO
2	25/05/2011	05/06/2011	OK

A remessa das informações via Sistema LRF – Cidadão referente ao 1º bimestre foi efetuado fora do prazo, descumprindo o estabelecido no inciso V, do artigo 4º, da Resolução 02/2003 deste Tribunal.

2. TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART.11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	1.264.447,94	179.453,03	14,19	
A - IPTU	700.881,10	2.096,28	0,30	SIM
B - ISS	469.952,00	168.340,63	35,82	NÃO
C - ITBI	93.614,84	9.016,12	9,63	SIM
Taxas	153.678,50	98.104,86	63,84	NÃO
Contribuição de Melhorias	5.245,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	198.556,82	73.178,67	36,86	NÃO

A arrecadação de IPTU, ITBI, contribuição de melhorias até o primeiro quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo acima, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Importa registrar que, nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

3. DÍVIDA CONSOLIDADA (RES. SENADO Nº40, ART 1º, III, IV E V E ART 3º, II)

	Exercício Anterior	Até 1º Quadr.	Até 2º Quadr.	Até 3º Quadr.
1 - DÍVIDA CONSOLIDADA (DC)	0,00	35.586.697,41	0,00	0,00
2 - Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - Outras Dívidas	0,00	35.586.697,41	0,00	0,00
4 - DEDUÇÕES (II)	7.503.421,34	13.174.660,49	-	-
5 - Ativo Disponível	7.503.537,38	13.654.009,01	0,00	0,00



6 - Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - (-) Resto a Pagar Processado	116,04	479.348,52	0,00	0,00
8 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	0,00	22.412.036,92	0,00	0,00
9 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	33.015.989,57	35.291.530,33	0,00	0,00
10 - % da DC sobre a RCL	0,00%	100,84%	0,00%	0,00%
11 - % da DCL sobre a RCL	0,00%	63,51%	0,00%	0,00%
12 - Limite Permitido p/ a DCL		120,00%	120,00%	120,00%
13 - Notificação		NÃO	NÃO	NÃO

O resultado apurado até o 1º quadrimestre, entre o total da Dívida Consolidada Líquida (R\$ 22.412.036,92) e a Receita Corrente Líquida - RCL (R\$ 35.291.530,33) é de 63,51%, descumprido o que estabelece o artigo 3º, inciso II, da Resolução nº. 40/01 e verifica-se ainda que o município está descumprindo o artigo 4º, inciso I, da Resolução nº. 40/01, portanto, o mesmo está impedido, enquanto perdurar a irregularidade, de contratar operações de crédito nos termos do artigo 5º da mesma resolução.

#### 4. % EDUCAÇÃO (ART.212,CF)

RBI - R\$ 6.285.937,65	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A - Total da Desp. c/ Ensino	860.464,79	SIM	
B - Ajustes: Inclusão (+)	0,00		
C - Ajustes: Exclusão(-)	0,00		
D - Total Desp. c/ Ensino Ajustado	860.464,79		
E - % Aplicado	13,69 %		
F - Limite Legal	25,00 %		

Conforme os dados acima, o município até o 1º quadrimestre aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o valor de R\$ 860.464,79. Portanto, não observou o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da Constituição Federal. Alertamos ao Poder Executivo que deverá atingir o limite mínimo de 25% até o término deste exercício.

Diante das razões acima expostas, é próprio notar que o chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-Cidadão, conforme os artigos 11 e 13 da Resolução 2/2003 deste Tribunal, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2011.

Publique-se.

PROCESSO N. 400.168-0/2011  
**INTERESSADO** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE  
**ASSUNTO** RREO do 1º e 2º Bimestres e RGF do 1º Quadrimestre/2011

#### Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução 14/2007 e da Lei Complementar 269/2007 desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio desta relatoria, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município de Guarantã do Norte que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2011, verificou-se que:

#### 1. TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	1.020.000,00	453.286,04	44,44	
A - IPTU	250.000,00	109.843,38	43,94	NÃO
B - ISS	675.000,00	304.373,33	45,09	NÃO
C - ITBI	95.000,00	39.069,33	41,13	NÃO
Taxas	396.000,00	223.443,02	56,43	NÃO
Contribuição de Melhorias	,00	,00	,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	314.000,00	129.532,90	41,25	NÃO

A arrecadação de contribuição de melhorias até o primeiro quadrimestre ficou aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo acima, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Importa registrar que, nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

#### 2.% EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)

RBI - R\$ 6.994.908,51	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A - Total da Desp. c/ Ensino	1.190.888,09	SIM	
B - Ajustes: Inclusão (+)	0,00		
C - Ajustes: Exclusão(-)	0,00		
D - Total Desp. c/ Ensino Ajustado	1.190.888,09		
E - % Aplicado	17,00%		
F - Limite Legal	25,00%		

Conforme os dados acima, o município até o 1º quadrimestre aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o valor de R\$ 1.190.888,09 (um

milhão, cento e noventa mil oitocentos e oitenta e oito reais e nove centavos). Portanto, não observou o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da Constituição Federal. Alertamos ao Poder Executivo que deverá atingir o limite mínimo de 25% até o término deste exercício.

#### 3.RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	6.635.552,92	6.577.696,22	13.213.249,14	13.213.249,14	SIM
B - Despesas Empenhadas	7.493.938,05	6.305.506,35	13.799.444,40	13.799.444,40	
C - Despesas Liquidadas	3.890.238,24	5.936.158,72	9.826.396,96	9.826.396,96	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-858.385,13	272.189,87	-586.195,26	-586.195,26	
E - Resultado de Execução(A-C)	2.745.314,68	641.537,50	3.386.852,18	3.386.852,18	

O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, entretanto, está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o art. 9º da mesma lei.

Observa-se que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo município não possuem suporte financeiro para o seu pagamento, podendo gerar compromissos além da capacidade financeira do município para saldá-los.

Diante das razões acima expostas, é próprio notar que o chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-Cidadão, conforme os artigos 11 e 13 da Resolução 2/2003 deste Tribunal, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2011.

Publique-se.

PROCESSO N. 400.207-5/2011  
**INTERESSADO** PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO  
**ASSUNTO** RREO do 1º e 2º Bimestres e RGF do 1º Quadrimestre/2011

#### Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução 14/2007 e da Lei Complementar 269/2007 desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio desta relatoria, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município de Comodoro de que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2011, verificou-se que:

#### 1. TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	1.870.000,00	775.750,15	41,48	
A - IPTU	450.000,00	179.443,51	39,88	NÃO
B - ISS	1.200.000,00	431.199,10	35,93	NÃO
C - ITBI	220.000,00	165.107,54	75,05	NÃO
Taxas	183.000,00	157.956,15	86,31	NÃO
Contribuição de Melhorias	15.000,00	3.500,00	23,33	SIM
Dívida Ativa Tributária	325.000,00	78.419,84	24,13	SIM

A arrecadação de contribuição de melhoria e dívida ativa tributária até o primeiro quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Importa registrar que, nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

#### 2. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	5.706.540,01	5.509.347,14	11.215.887,15	11.215.887,15	SIM
B - Despesas Empenhadas	9.747.342,32	7.127.542,84	16.874.885,16	16.874.885,16	
C - Despesas Liquidadas	3.959.460,34	5.578.743,81	9.538.204,15	9.538.204,15	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-4.040.802,31	-1.618.195,70	-5.658.998,01	-5.658.998,01	
E - Resultado de Execução(A-C)	1.747.079,67	-69.396,67	1.677.683,00	1.677.683,00	

O resultado orçamentário foi deficitário, enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei, pois observa-se que o município não está efetuando limitação de empenho, conforme estabelece o art. 9º da LRF. Poderá o agente político ser multado em 30% dos seus vencimentos anuais, nos termos do art. 5º, inciso III, § 1º da lei 10.028/00, apesar do resultado de execução ser positivo, pois as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo município possuem suporte financeiro para o seu pagamento.

Diante das razões acima expostas, é próprio notar que o chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-Cidadão, conforme os artigos 11 e 13 da Resolução 2/2003 deste Tribunal, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2011.

Publique-se.

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 015/2011**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 3875/2010, torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº 015/2011, levado a efeito às 08:00 horas do dia 10 de agosto de 2011, foi declarado o seguinte resultado: vencedora dos Itens 001 e 002 a empresa Vidotto & Molina Ltda. Alta Floresta-MT 10 de agosto de 2011.

Edson Francisco da Silva – Pregoeiro

K3/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL 038/2011 – RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueneq, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos e a quem possa interessar, que embora sendo feitas todas as publicações necessárias não apareceu nenhum interessado, tornando DESERTO o referido certame.

Alto Araguaia – MT, 11 de Agosto de 2011.

Renata Fermino de Oliveira – Pregoeira

K3/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2011**

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei no 10.520/2002 e Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de resultado de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2011, ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 005/2011, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR”. Vencedores: A M TRANSPORTES E TURISMO com valor total de R\$ 154.684,98 e a empresa ANDRE LUIZ SANTIN – ME com valor total de R\$ 103.985,81. Alto Boa Vista, 10 de Agosto de 2011.

Cristiano Rubin Parizotto - Pregoeiro Port. 060/2011

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011**

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2011, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Tubos, Fios e Hidrômetro, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais: Dia – 24/08/2011. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento *deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 24/08/2011 às 08:30 horas* (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site [www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br), (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail [seplan2@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan2@araputanga.mt.gov.br)); Abertura do envelope Nº 01: dia 24/08/2011, no endereço estabelecido no edital. Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 29/2010 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Araputanga – MT, 24 de Agosto de 2011.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO -Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**  
**ERRATA AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2011 ERRATA Nº 001/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na

licitação com modalidade PREGÃO Nº 037/2011, destinada a presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, desinfecção hospitalar e lavanderia incluindo o fornecimento de equipamentos, produtos saneantes domissanitários, materiais de higiene e insumos, para atuar nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde, Unidades de Saúde, Centro de Reabilitação, Centro Odontológico, Vigilância Epidemiológica, etc), visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, a proteção da saúde dos usuários do Sistema de Saúde Pública - SUS, bem como dos servidores que desempenham suas atividades nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde e cumprir com as normas, rotinas e determinações legais.

Onde se lê: REALIZA - SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA com o valor total de R\$ 29.120,00 (vinte e nove mil cento e vinte reais).

Deve-se ler: REALIZA - SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA com o valor de R\$ 29.120,00 (vinte e nove mil cento e vinte reais) mensais.

Campo Novo do Parecis, 09 de agosto de 2011.

Leandro Nery Varaschin Tarcísio Nascimento da Silva Clenir Marschall

**AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2011.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2011, destinada a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços médicos na área de perícia médica para atender os servidores públicos do município de Campo Novo do Parecis, nenhuma empresa apresentou proposta, ficando então DESERTA. Campo Novo do Parecis-MT, 09 de agosto de 2011.

Leandro Nery Varaschin - Pres. da Comissão Permanente de Licitação DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2009**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2011**

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 1.379/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2009.

**CONVOCA**

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2009.

O não comparecimento do candidato no prazo previsto e não apresentação da documentação acima estabelecida implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA e RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo – ESPECIALISTA DA SAÚDE – ENFERMEIRA – DISTR. MAL. RONDON

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
000000066	DAIANY DE PAULA PACHECO	08

Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de agosto de 2011.

**MAURO VALTER BERFT**

Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2009**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2011**

MAURO VALTER BERFT, prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto nas Leis Municipais nº 945/2003 de 27 de maio de 2003 e nº 1.298/2009 de 28 de maio de 2009, que dispõe sobre a contratação por excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2009,

**CONVOCA**

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2009.

O não comparecimento do candidato no prazo previsto e não apresentação da documentação acima estabelecida implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA e RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF Jardim das Palmeiras 02 - MA 14

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
000000100	MARIA APARECIDA CABRAL	03

Campo – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF Boa Esperança - MA 03

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
000000091	TATIANA ALVES SILVA	03

Campo Novo do Parecis/MT, aos 05 dias do mês de agosto de 2011.

**MAURO VALTER BERFT**

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2011 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007**

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2007, a fim de assumirem sua respectiva função, nos termos que determina os arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

**Cargo – AGENTE ADMINISTRATIVO**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000154	DELIZE APARECIDA DE SOUZA	65
0000000731	GIULLIAN BATISTA CLAUDINO	66
0000000476	EDER DA SILVA	67
0000000468	ALMIR VERNECK DAROS	68
0000000389	ZULEIDE MAGRID RIPPEL	69
0000000485	KATIA TANAKA PEREIRA	70
0000000045	MARCIA JULIANA LESCIUK	71
0000000738	SIMONE VISINESKI	72
0000001080	EVANIA MARIA BARBOSA DE LIMA	73
0000000685	VANDREA APARECIDA SILVA TUTIHASHI	74
0000000318	JEANE CARLA DOS SANTOS BARBOSA	75
0000000218	HASLEY GIOMARA DA SILVA	76

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2007, no prazo legalmente previsto. Campo Novo do Parecis/MT, aos 05 dias do mês de agosto de 2011.

**MAURO VALTER BERFT**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2011 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007**

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2007, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

**Cargo – TÉCNICO DA SAÚDE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SEDE**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000698	DENISE DE FATIMA SOARES	17

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2007, no prazo legalmente previsto. Campo Novo do Parecis/MT, aos 05 dias do mês de agosto de 2011.

**MAURO VALTER BERFT**  
Prefeito Municipal DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA, na Modalidade Pregão nº 068/2011, dia 24 de Agosto de 2011 às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do Edital através do site: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br) ou E-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 11 de agosto de 2011  
Hélida B. M. Pacheco Hübner  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PORTARIA Nº 186/2011

DATA: 26 de julho de 2011.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço do servidor Ademir de Jesus Leme, e dá outras providências,

considerando o Art. 105, inciso V da Lei Complementar 004/2005 de 15 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município e o Art. 40 da Lei Complementar 315/2010 de 25 de março de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio dos Servidores Municipais, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, VILMAR GIACHINI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, **RESOLVE:** Art. 1º - Averbar o tempo de serviço / contribuição conforme Certidão emitida pelo INSS nº 10001080.1.00134/11-7, ao servidor Ademir de Jesus Leme. Art. 2º - O período averbado compreende 10.790 dias, correspondendo a 29 anos, 06 meses e 25 dias. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Cláudia-MT, 26 de julho de 2011

VILMAR GIACHINI - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO ATRAVES DE SEU PREGOEIRO, TORNA PUBLICO AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N. 007/2011, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS UNIDADES. O CREDENCIAMENTO E A REUNIAO DE ABERTURA E JULGAMENTO SERA A PARTIR DAS 09:00 HRS. (HORARIO DE BRASILIA) DO DIA 24/08/2011. MAIORES INFORMAÇÕES PODERAO SER OBTIDAS NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PELO FONE 66 3586-1595 DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA NO HORARIO DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HRS ( HORARIO DE BRASILIA). COCALINHO MT, 11 DE AGOSTO DE 2011.

ROGERIO MOREIRA – PREGOEIRO

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

#### TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2011

O PREGÃO MUNICIPAL DE COMODORO, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente REVOGAR o Pregão Presencial nº. 057/2011, referente à prestação de serviços de transporte rodoviário para o intercâmbio de professores da escola do campo de Comodoro-MT com a CEFFA de São Gabriel da Palha – ES, em razão de fato superveniente, haja vista que a viagem não será mais custeada pela Administração Pública Municipal e sim pelos próprios servidores que participarão daquele evento, o que dispensa a contratação da empresa que forneceria os serviços, sendo revogado o presente processo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COMODORO, DEZ DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE.

MARCELO BEDUSCHI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2011

A Prefeitura de Confresa, torna público que, em despacho do Prefeito Gaspar Domingos Lazari, reconheceu ser inexigível a licitação para Contratação de Gilmar Pereira Flores - ME, pessoa Jurídica, com sede na cidade de Sinop-MT. Para Contratação de Show Artístico de Motocross. Fundamento: Artigo 25º Parágrafo III da Lei Federal 8.666/93. Confresa 02 de Agosto de 2.011.

Gaspar Domingos Lazari – Prefeito Municipal  
José Carneiro da Silva – Presidente CPL.

K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 021/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna pública, para conhecimento de interessado, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2011, que tem como objeto a aquisição de pneus para veículos de diversas secretarias do município, teve como vencedora a empresa SHEKINAH COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PNEUMÁTICOS LTDA, por apresentar menor lance em todos os itens do objeto licitado, totalizando o valor de R\$ 114.070,00 (cento e quatorze mil e setenta reais). Conquista D'Oeste, 11 de agosto de 2011.

Célia Regina J. Tavares - Pregoeira

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2011

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG621664-5/2011)

Recomendamos a homologação da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 037/2011, cujo objeto é o Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros, carnes, embutidos (salsicha, linguiça, mortadela), pães e queijo para atendimento ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM URBANO Resolução CD/FNDE nº 22 de 26/05/2008, por esta Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, na qual sagraram-se vencedoras, após a apresentação das amostras, as empresas conforme quadro abaixo:





Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 11 de agosto de 2011

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 71/2011, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO NAS FORMATURAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DURANTE OS ENCONTROS DA 3ª IDADE NO CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO, no município de Guarantã do Norte/MT constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, sala de licitações, prevista para abertura no dia 29/08/2011 às 08h00 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 11 de agosto de 2011.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 72/2011, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, no município de Guarantã do Norte/MT constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, sala de licitações, prevista para abertura no dia 29/08/2011 às 14h00 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 11 de agosto de 2011.

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2011

OBJETO: Estimativo para pagamento de despesas com fornecimento de energia elétrica para as Unidades de Saúde da Família do município de Guarantã do Norte/MT. FAVORECIDO: REDE CEMAT-CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A. VALOR R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). PERÍODO/PRAZO: agosto a dezembro de 2011. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.1122.2042.339039. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de agosto de 2011.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2011

OBJETO: Processo estimativo para pagamento de tarifas bancárias de pagamento de salário com Fundo Municipal de Saúde do município de Guarantã do Norte/MT. FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A. VALOR R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). PERÍODO/PRAZO: Agosto a Dezembro de 2011. FUNDAMENTO LEGAL: "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.302.1123.2051.339039. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de agosto de 2011.

Mercídio Panosso - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial Senhora Rafaela Carlos da Roza torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 52/2011, obteve o seguinte resultado: A empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA sagrou-se vencedora para os itens 470, 697, 701, 702, 703, 819, 820 e 874 com o valor global de R\$ 76.085,00 (setenta e seis mil e oitenta e cinco reais). A empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA sagrou-se vencedora para os itens 318, 328, 344, 359, 372, 414, 428, 432, 476, 479, 482, 486, 492, 493, 497, 503, 507, 512, 516, 521, 525, 528, 535, 546, 547, 551, 582, 604, 622, 623, 631, 638, 644, 652, 659, 685, 694, 695, 696, 706 e 735 com o valor global de R\$ 159.336,24 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos). A empresa STOK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA sagrou-se vencedora para os itens 06, 17, 46, 47, 313, 317, 321, 323, 324, 326, 330, 331, 333, 339, 354, 356, 358, 365, 368, 369, 370, 371, 375, 376, 378, 380, 381, 382, 383, 385, 387, 388, 392, 399, 402, 404, 409, 410, 411, 412, 416, 417, 419, 422, 434, 438, 444, 446, 449, 451, 455, 457, 458, 464, 465, 478, 490, 494, 495, 500, 501, 515, 538, 540, 543, 548, 555, 561, 564, 565, 566, 569, 577, 580, 584, 586, 588, 593, 595, 596, 602, 603, 613, 617, 620, 627, 634, 635, 636, 639, 649, 650, 651, 655, 657, 658, 660, 661, 664, 670, 671, 674, 676, 686, 689, 708, 713, 724, 727, 730, 731, 742, 745, 746, 747, 768, 783, 785, 804, 812, 813, 814, 816, 817, 818, 827, 831, 832, 835, 836, 837, 838, 844, 845, 846, 847, 859, 871, 879, 880, 881, 893, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 975, 980, 981, 982, 983,

984, 985, 988, 989, 990 e 991 com o valor global de R\$ 538.112,90 (quinhentos e trinta e oito mil cento e doze reais e noventa centavos). A empresa STAR ODONTOMEDICA LTDA sagrou-se vencedora para os itens 95, 96, 99, 100, 102, 103, 104, 106, 107, 110, 111, 113, 114, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 157, 159, 164, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 289 e 290 com o valor global de R\$ 7.937,29 (sete mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos). A empresa BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA sagrou-se vencedora para os itens 781, 787, 829, 833, 875, 876, 877, 878, 884, 885, 886, 897, 914, 915, 916, 918, 971, 972, 973, 974, 976, 977, 978, 979, 986 e 987 com o valor global de R\$ 31.139,36 (trinta e um mil cento e trinta e nove reais e trinta e seis centavos). A empresa TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR LTDA sagrou-se vencedora para os itens 133, 134, 776, 777, 870, 882, 883 e 908 com o valor global de R\$ 14.726,25 (catorze mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). A empresa M. S. DIAGNÓSTICA LTDA sagrou-se vencedora para os itens 01, 02, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 86, 89 e 91 com o valor global de R\$ 30.551,65 (trinta mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos). A empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA sagrou-se vencedora para os itens 316, 319, 325, 327, 334, 335, 341, 343, 347, 355, 357, 360, 362, 363, 386, 393, 394, 398, 403, 405, 413, 424, 426, 430, 433, 440, 442, 443, 450, 452, 453, 456, 459, 460, 463, 466, 472, 473, 474, 477, 480, 481, 488, 489, 496, 502, 509, 513, 517, 527, 530, 531, 541, 545, 550, 554, 558, 560, 572, 573, 581, 585, 587, 591, 594, 603, 610, 611, 614, 615, 619, 621, 624, 630, 632, 633, 641, 643, 645, 646, 653, 665, 667, 668, 675, 687, 688, 709, 710, 711, 715, 719, 721, 725, 726, 743 e 744 com o valor global de R\$ 259.379,25 (duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos). A empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA sagrou-se vencedora para os itens 315, 322, 329, 332, 338, 345, 346, 348, 352, 361, 366, 367, 373, 379, 389, 390, 396, 397, 400, 401, 406, 407, 415, 418, 420, 423, 437, 439, 441, 445, 467, 469, 487, 510, 511, 514, 518, 520, 522, 523, 526, 532, 537, 542, 544, 549, 552, 553, 559, 563, 567, 568, 571, 574, 575, 579, 583, 592, 598, 616, 628, 629, 654, 656, 669, 678, 705, 707, 714, 716, 717, 718, 737, 738 e 741 com o valor global de R\$ 282.547,25 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos). A empresa MISSNER & MISSNER LTDA sagrou-se vencedora para os itens 834, 865, 866 e 867 com o valor global de R\$ 10.864,80 (dez mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). A empresa INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA sagrou-se vencedora para os itens 60, 70, 83, 84, 85, 90, 691, 692, 728, 755, 756, 757, 758, 759, 868, 919, 920, 921 e 922 com o valor global de R\$ 60.137,00 (sessenta mil cento e trinta e sete reais). A empresa LABORATÓRIO SANOBIOI LTDA sagrou-se vencedora para os itens 576, 698, 699, 700 e 704 com o valor global de R\$ 82.740,00 (oitenta e dois mil setecentos e quarenta reais). A empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA sagrou-se vencedora para os itens 607, 663 e 693 com o valor global de R\$ 25.284,30 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos). A empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA sagrou-se vencedora para os itens 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 858, 860, 861, 862, 863 e 864 com o valor global de R\$ 42.855,00 (quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). O total geral para os itens classificados pelos licitantes foi de R\$ 1.621.696,29 (um milhão seiscentos e vinte e um mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 11 de agosto de 2011.

RAFAELA CARLOS DA ROZA - PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA EXTRATO DE CONTRATO.

Extrato de Contrato nº. 352/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratada: W. D TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: RECUPERAÇÃO DE 103,05 KM DE ESTRADAS VICINAIS, PADRÃO ALIMENTADORA, DO PROJETO DE ASSENTAMENTO VALE DO ARINOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JUARA/MT. Valor: R\$ 2.356.492,94 (dois milhões e trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos). Assinatura em: 04/07/2011.

Extrato de Contrato nº. 353/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: CONSTRUTORA UVEDA LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA DO LABORATÓRIO DE ÁGUAS DE JUARA EM ATENÇÃO A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Valor: R\$ 23.724,91 (vinte e três mil e setecentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos). Assinatura em: 04/07/2011

Extrato de Contrato nº. 348/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: W. D TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: LOCAÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO (200 HORAS). Valor: R\$ 19.720,00 (dezenove mil e setecentos e vinte reais). Assinatura em: 04/07/2011

Extrato de Contrato nº. 359/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: L. C. PAULINO & CIA LTDA – EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO "JOGOS REGIONAIS



2011". Valor: R\$ 24.940,17 (vinte e quatro mil e novecentos e quarenta reais e dezessete centavos). Assinatura em: 25/07/2011

Extrato de Contrato nº. 360/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: DISMOBRÁS – EM. EXP. DIST. MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS LTDA – CITY LAR. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R\$ 21.077,00 (vinte e um mil e setenta e sete reais). Assinatura em: 27/07/2011.

Extrato de Contrato nº. 361/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: MATEUS GERÔNIMO DOS SANTOS – ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, INFORMÁTICA, BRINQUEDOS DIDÁTICOS E AVIAMENTOS. Valor: R\$ 39.668,95 (trinta e nove mil e seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Assinatura em: 27/07/2011.

#### EXTRATO DE ADITIVOS

Extrato de Aditivo nº. 299/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratada: CLINICA MÉDICA VALE DO ARINOS LTDA. Objeto: Prestação de Serviços Médicos nas Especialidades de Ginecologia e Obstetrícia. Valor: R\$ 68.485,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais). Assinatura em: 06/07/2011.

Extrato de Aditivo nº. 304/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: CLÍNICA MÉDICA SÃO PAULO LTDA – EPP. Objeto: Prestação de Serviços Médicos na Especialidade Médica de Clínico Geral. Valor: R\$ 57.235,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e trinta e cinco reais). Assinatura em: 06/07/2011

Extrato de Aditivo nº. 303/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: CRIMAVAL SERVIÇOS DE ENFERMAGENS LTDA. Objeto: Prestação de Serviços nas Especialidades de Enfermagem no Município de Juara/MT. Valor: R\$ 79.359,66 (setenta e nove mil e trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Assinatura em: 06/07/2011

Extrato de Aditivo nº. 305/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: SÃO LUCAS PRESTADORA DE SERVIÇOS E ATIVIDADES HOSPITALARES LTDA-EPP. Objeto: Prestação de Serviços nas Especialidades Cirurgião Geral, Anestesiologia, Cirurgião Vascular e Pediatria, em atendimento ao Hospital Municipal de Juara – MT. Valor: R\$ 219.860,00 (duzentos e dezanove mil e oitocentos e sessenta reais). Assinatura em: 12/07/2011

Extrato de Aditivo nº. 301/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: CLINICA MÉDICA SÃO PAULO LTDA – EPP. Objeto: Prestação de Serviços Médicos nas especialidades Médicas de Clínico Geral (Atendimento Ambulatório Hospital e Atendimento e Procedimentos Clínicos e Atendimento PSF's e Zona Rural), Cirurgião Geral, além de Plantões e Sobreavisos Médicos Hospitalares e Plantões Bioquímicos/Farmacêutico Hospitalar. Valor: R\$ 619.631,25 (seiscentos e dezanove mil e seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). Assinatura em: 12/07/2011

Extrato de Aditivo nº. 302/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: CLINICA MÉDICA VALE DO ARINOS LTDA. Objeto: Prestação de Serviços nas especialidades de Neurologia, Ortopedia e Radiologia. Valor: R\$ 78.654,00 (setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais). Assinatura em: 12/07/2011

Extrato de Aditivo nº. 307/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: D. DE FARIAS BATISTA – ME. Objeto: Prestação de Serviços na Especialidade de Médico Clínico Geral. Valor: R\$ 37.194,10 (trinta e sete mil e cento e noventa e quatro reais e dez centavos). Assinatura em: 12/07/2011.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 045-2011

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que prorroga a data de abertura da Licitação Pregão Presencial 045/2011, para o dia 23 de agosto de 2011, às 10:00 horas, por motivos administrativos. Juína – MT, 11 de agosto de 2011.

PAULO SÉRGIO MARKOSKI

Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juina-MT

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 073/2011

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino José Franz, NOMEIA o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no Concurso Público 02/2009, e CONVOCA para comparecer no prazo legal, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: 003 – ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
13.º	JANETE APARECIDA SOARES

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do (a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 11 de Agosto de 2011.

MARINO JOSE FRANZ - Prefeito Municipal

José Luiz Paetzold - Secretário Municipal de Gestão Pública K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2011 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 095/CPL/2011

A CPL faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade de Tomada de Preços sob n.º. 005/2011, que tem como objeto a "Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica e Consultoria em Assuntos de Interesse Interno e Administrativos para a Prefeitura Municipal, durante o período de Setembro à Dezembro de 2011". Data de abertura das propostas: 30/08/2011; Horário: 09h00min; Local: Sala de Licitações. Edital completo disponível aos interessados na Av. São Paulo n.º. 89, centro, nesta Cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante o recolhimento no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), não Reembolsáveis.

IZARU BELARMINO LEITE  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 016/2011

Convenientes: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e a Fundação Livre Para Viver – Funvida. Assinatura: 03/08/2011. Objetivo: Alterar as Cláusulas "Segunda – Plano de Trabalho" e "Terceira – dos Recursos", Item 3.1 do Termo de Convênio n.º 016/2011, que passam a vigorar com a seguinte redação. Nova Mutum – MT, 11 de agosto de 2011.

Lírio Lautenschlager - Prefeito Municipal

Publicar

AVISO DE PUBLICAÇÃO- Pregão Presencial n.º 121/2011 – Registro de Preços - Objeto: Aquisição de material elétrico. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 23 de agosto de 2011- Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N.Mutum–MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone \*\* 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum– MT, 11 de agosto de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues  
Pregoeiro Oficial

### RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2011

O Município de Nova Mutum – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços n.º 018/2011 que tem como objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços para Elaboração de Projeto Executivo da 2ª Cia da Polícia Militar de Nova Mutum no qual sagrou-se vencedora a empresa Construtora e Engenharia Tema Ltda Inscrita no Cnpj N.º 11.176.606/0001-07 que apresentou a proposta R\$ 67.235,22 (Sessenta



e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos). Nova Mutum – MT, 08 de Agosto 2011.

Gian Marcelo Talarico - Presidente da CPL

Publicar

**AVISO DE RESULTADO** - Pregão Presencial nº 115/2011 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: contratação de Empresa para prestação de serviços de sonorizações e iluminação, para realizações e eventos, reuniões e palestras, data de abertura: 11.08.2011 às 08:00 horas, do qual foi vencedora a empresa: **MB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, CNPJ – 13.298.910/0001-44, totalizando R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais ).Nova Mutum/MT, 11 de agosto de 2011.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

**AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011.**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço POR LOTE, onde a data prevista para **Credenciamento** das empresas participantes será realizado **das 08h30m às 09h do dia 25 de agosto de 2011**, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até as **09h do dia 25 de agosto 2011** (Horário de Mato grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto Contratação de Empresa na Prestação de Serviços em realização de Show Pirotécnico e Contratação de Segurança e Recepcionista para a 2ª Festa do Peão de Boiadeiros em comemoração ao 11º Aniversário deste Município de Nova Santa Helena/MT, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. Nova Santa Helena - MT, 11 de agosto de 2011,

ALEX OSCAR DE SOUSA – Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 710/2011 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 020/2011 levado a efeito às 09h00min horas do dia 11 de Agosto de 2011, foram declaradas vencedoras do certame as empresas Rosalina Nissola – ME inscrita no Cnpj nº. 10.926.581/0001-40 para os itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13, 14,15 e 16, Transporte Escolar São Pedro Ltda – ME inscrita no Cnpj nº 08.710.867/0001-42 para os itens 04, 18 e 19 e Transporte Escolar Mandacarú Ltda – ME inscrita no Cnpj nº 13.775.303/0001-28 para os itens 05 e 20. Paranaíta/MT, 11 de Agosto de 2011.

Luciane Raquel Brauwers – Pregoeira

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

### RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2011

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 2628.0298667-45/2009 MAPA/ CAIXA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMERCIO DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA." Onde sagrou se vencedora a empresa: AGROMAVE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, com o CNPJ N.º 10.876.277.0001-36, com o valor de R\$ 132.456,58 (cento e trinta e dois reais quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade, motivo pelo qual foi declarada vencedora do certame. Não houve reações contrárias a esta decisão.

Peixoto de Azevedo-MT, 05 de Agosto de 2011.  
VANILZA R. CHAGAS - Pregoeira Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

### CANCELAMENTO DO PREGÃO N.º042/2011/FMS (PROCESSO 046/2011/FMS)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados, o **CANCELAMENTO** do Pregão n.º042/2011, por não ter comparecido nenhum participantes. Pontes e Lacerda/MT, 11 de agosto de 2011.

Anésio Braga Ortencio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

### CANCELAMENTO DO PREGÃO Nº 043/2011- FMS (PROCESSO Nº047/2011-PMPL)

O Município de Pontes e Lacerda, através do Pregoeiro Anésio Braga Ortencio Munhoz, torna público, para conhecimento de interessados, o Cancelamento do Pregão n. 043/2011/FMS, conforme Parecer Jurídico n.º043/2011. Pontes e Lacerda/MT, 11 de agosto de 2011.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro

Asplemat/DO

### AVISO DE RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA N.º003/2011

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados, que o Sr.º **OLDERONDO TEODORO DE ANDRADE**, fornecerá 1.800 kg de laranja, com valor de R\$1,45 (um real e quarenta e cinco centavos)quilo; 1.800 kg de melancia, com valor de R\$1,69 (um real e sessenta e nove centavos) o quilo e 1,000k de banana nanica, com valor de R\$2,09 (dois reais e nove centavos), conforme respectivo edital. Pontes e Lacerda/MT, 11 de agosto de 2011.

CÉLIA CRISTINA DE SOUZA - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2011.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT. **Contratada:** PAVIMAT TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto de Aditivo:** No primeiro Aditivo do contrato 029/2011 onde se lê a vigência 25/03/2011 se lê 25/03/2012. **Convênio nº.059/2010:** Construção de um Centro de Múltiplo Uso no município de Reserva do Cabaçal-MT. **Reserva do Cabaçal – MT, 11 de Agosto de 2011. K3/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2011

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epigrafe às 08:30 horas do dia 24 de agosto de 2011**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: contratação de empresa especializada em serviços de aerofotogrametria, georreferenciamento e ajuste de imagem, consultoria e treinamento de servidores em geoprocessamento, zona urbana e rural, conforme Edital e seus Anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/ Licitação. Rondonópolis-MT, 11 de agosto de 2011.

José Edilson Gonçalves – Pregoeiro

Publicar

### PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA TOMADA DE PREÇO Nº 10/2011

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação, que a Tomada de Preço n. 10/2011, cujo objeto é a "Contratação de serviço de locação de veículos com motorista para atender às necessidades das Secretarias do município de

Rondonópolis”, foi adiada a data da abertura dos envelopes nº 1 e 2 para o dia 25/08/2011, às 14:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada a Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora. Por motivo de alterações editalícias, podendo os interessados retirarem o novo edital nas dependências da Prefeitura Municipal de Rondonópolis no endereço acima mencionado. As informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação através do telefone (66) 3411-5736/5740, das 13:00 às 18:00 horas. Rondonópolis-MT, 11 de agosto de 2011.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini - Presidente da CPL

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº028/2011

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA:** SUPERMERCADO AMANDA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.889.414/0001-01. **CONTRATO Nº.:** 028/2011. **OBJETO:** aquisição de merenda escolar e gás de cozinha para manutenção do ensino fundamental nas Escolas Municipais Ricieri Berté, Maria Conceição Pereira e da educação infantil na Creche Municipal Ivo da Silva Carvalho do município de Santa Cruz do Xingu-MT, junto Secretaria Municipal de Educação.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0505 - 06.002.12.364.1011.2034.339030.000000 - MATERIAL DE CONSUMO

0506 - 06.002.12.361.1011.2035.339030.000000 - MATERIAL DE CONSUMO

0507 - 06.002.12.364.1011.2036.339030.000000 - MATERIAL DE CONSUMO

**DO PREÇO POR LOTE:** preço global de R\$ 28.589,86, referente ao lote 01, R\$ 23.483,45, referente ao lote 04, R\$ 6.146,40, referente ao lote 05, propostos pela CONTRATADA, sendo pagas em parcelas mensais de acordo com a quantidade fornecida no mês correspondente.

**DA VIGENCIA:** 01/08/2011 a 31/12/2011.

**DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 012/2011. Santa Cruz do Xingu – MT, 01 de Agosto de 2011.

Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº029/2011

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA:** ELISIANE ALVES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.053.771/0001-96. **CONTRATO Nº.:** 029/2011. **OBJETO:** aquisição de merenda escolar e gás de cozinha para manutenção do ensino fundamental nas Escolas Municipais Ricieri Berté, Maria Conceição Pereira e da educação infantil na Creche Municipal Ivo da Silva Carvalho do município de Santa Cruz do Xingu-MT, junto Secretaria Municipal de Educação.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0505 - 06.002.12.364.1011.2034.339030.000000 - MATERIAL DE CONSUMO

0506 - 06.002.12.361.1011.2035.339030.000000 - MATERIAL DE CONSUMO

0507 - 06.002.12.364.1011.2036.339030.000000 - MATERIAL DE CONSUMO

**DO PREÇO POR LOTE:** preço global de, R\$ 29.576,30, referente ao lote 02, e R\$ 1.290,46, referente ao lote 07, propostos pela CONTRATADA, sendo pagas em parcelas mensais de acordo com a quantidade fornecida no mês correspondente.

**DA VIGENCIA:** 01/08/2011 a 31/12/2011.

**DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 012/2011. Santa Cruz do Xingu – MT, 01 de Agosto de 2011.

Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE Nº. 025/2011

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT e, a Srª. Galdia Núbia Ribeiro **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a supressão de 16,66 %

(dezesseis e sessenta e seis por cento) do quantitativo inicialmente pactuado, motivada por acordo entre as partes. Os serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** são os seguintes: atender as famílias adstritas no CRAS/PAIF; Cumprir toda a legislação no cuidados e atendimento às famílias beneficiárias do Bolsa Família, ASEF, IGD, API e APD, bem como, atender a todos os programas oriundos do MDS/SETTECS-MT, conforme legislação vigente; Prestar atendimento quanto a pareceres técnicos para laqueaduras, vasectomias, órteses e próteses, verificação de carência e necessidade, encaminhamentos sociais, cumprir carga horária de 40 horas semanais - **VALOR:** O valor global do contrato originário fica reduzido para R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), em função da supressão do seu objeto e modificação dos serviços prestados. O valor mensal do contrato original passa a ser de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e o valor da supressão corresponde a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A CONTRATANTE deverá proceder à anulação da dotação orçamentária do contrato original no valor correspondente à supressão efetuada. Serra Nova Dourada – MT, 01 de agosto de 2011.

Valdivino Carmo Candido

Prefeito Municipal

Mauro Coelho Almeida

Presidente de Licitação

K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2011 SRP 087/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2011; TIPO: menor preço global; OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para execução de Exames Radiológicos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **ABERTURA da SESSÃO:** 25/08/2011 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386, Setor Comercial; INTEGRAL do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br); Informações: (66) 3517-5218.

SINOP-MT, 11 de agosto de 2011.

Poliana Natari Vieira – Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2011 SRP 088/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2011; TIPO: menor preço por LOTE; OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros com veículos do tipo ônibus, para atender IDOSOS do (Centro de Convivência de Idosos) atendendo solicitação da Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação do município de Sinop/MT, **ABERTURA da SESSÃO:** 26/08/2011 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386, Setor Comercial; INTEGRAL do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br); Informações: (66) 3517-5218/5263.

SINOP-MT, 11 de agosto de 2011.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 039/2009**

Termo De Rescisão Do Contrato nº 039/2009 oriundo da Dispensa de Licitação nº 038/2009, tendo como Objeto a locação o imóvel situado na Rua das Araribas nº 406 – Jardim das Palmeiras, destinado ao funcionamento da Extensão do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe. Que celebra entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP e a pessoa jurídica denominada de IGREJA BATISTA INDEPENDENTE DE SINOP. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO** As partes de comum acordo e AMIGAVELMENTE rescindem todos os efeitos do Contrato nº 039/2009, sem quaisquer prejuízos para as partes, fundamentado no artigo 79, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO** Por força do presente TERMO DE RESCISÃO, as partes dão por terminado o Contrato nº 039/2009 e seus Termos Aditivos, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

SINOP - MT, 01 de Agosto de 2011

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2011 SRP 086/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2011; TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM; OBJETO:

Registro de preços para contratação de serviços Gráficos, conforme solicitações das Secretarias Municipais, ABERTURA da SESSÃO: 24/08/2011 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386, Setor Comercial; INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br); Informações: (66) 3517-5218. SINOP-MT, 11 de agosto de 2011.

Poliana Natari Vieira - Pregoeira

Licença Previa (LP) e a Licença de Instalação (LI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP CNPJ: 15.024.003/0001-32. Torna publico que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença Previa (LP) e a Licença de Instalação (LI), para obra de drenagem e pavimentação asfáltica da Avenida dos Jequitibás (Parcial), no município de Sinop - MT. Não EIA/RIMA. Sinop - MT, 10 de agosto de 2011.

EDILSON ROCHA RIBEIRO Secretário de Obras e Serviços Urbanos.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2011-** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, faz saber que será aberta a Licitação acima citada, no dia **31 DE AGOSTO DE 2011, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Hortolani, 62-N- 2º Piso- Centro. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, para manutenção das Unidades de Saúde: Unidade Mista de Saúde, Unidades de Saúde da Família, Postos Satélites, Farmácia Básica, Centro de Saúde e Saúde Bucal, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, que poderá ser acessado através do site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) e Informações através do telefone 65-3311-4800.** Tangará da Serra, 11 de Agosto de 2011. Maria Alves de Souza- Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

### TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Vila Rica-MT, **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões constantes no Memorando Interno do Departamento de Engenharia e Fiscalização deste Município onde informa que anexou à Pasta de Projetos a Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-

Financeiro errados, resolve **Revogar** o Procedimento Licitatório nº 066/2011 na modalidade Tomada de Preço nº 005/2011, que teve como objeto a contratação de pessoa jurídica para a construção do Espaço Educativo Infantil – Proinfância, com área total de 1.118,48m², localizada na Avenida Leste esquina com a Avenida Perimetral Sul, Bairro Vila Nova, objeto de recursos oriundos do Termo de Compromisso PAC200199/2011. Vila Rica -MT, 11 de Agosto de 2011. Prefeitura Municipal de Vila Rica.

**Naftaly Calisto da Silva - Prefeito Municipal**

Publicar

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/11

#### Tomada de Preço Nº 004/2011 - Processo Licitatório Nº 061/2011

**Do Objeto:** O objeto do presente instrumento de Contrato consiste na recuperação da área da lagoa do Bairro Inconfidente – Parque Municipal com uma área total de 12.629,84 m², localizado no município de Vila Rica / MT, com a construção de um restaurante (55,76m²) com uma área gastronômica (268,26m²), uma pista de caminhada (1.840,16m²), um parque infantil (283,18m²) e uma academia da terceira idade (475,96m²). **Do Pagamento:** O pagamento será efetuado com base nas planilhas de medições aprovadas pelo fiscal da obra, após solicitação por escrito da empresa, em moeda corrente, através de depósito em Conta, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, após atesto pela autoridade competente de que foram executadas a contento. **Data:** Vila Rica/MT, 11 de Agosto de 2011. **Assinantes:** Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante. Márcio Adriano Birk – Construtora Birk Júnior Ltda – Contratada. R\$ 176.614,38 (Cento e setenta e seis mil seiscientos e quatorze reais e trinta e oito centavos).

**Cristina Magalhães Castro - Presidente da C.P.L. Portaria nº 011/2011**

Publicar

### RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2011 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2011

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da Comissão Permanente de Licitação no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 011/2011 de 20/01/11, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Procedimento em epígrafe que teve como objeto a contratação de pessoa jurídica para a recuperação da área da lagoa do Bairro Inconfidente – Parque Municipal com uma área total de 12.629,84 m², localizado no município de Vila Rica / MT, com a construção de um restaurante (55,76m²) com uma área gastronômica (268,26m²), uma pista de caminhada (1.840,16m²), um parque infantil (283,18m²) e uma academia da terceira idade (475,96m²), onde foi vencedora a empresa Construtora Birk Júnior Ltda no valor total de R\$ 176.614,38 (Cento e setenta e seis mil seiscientos e quatorze reais e trinta e oito centavos). Vila Rica / MT, 11 de Agosto de 2011.

**Cristina Magalhães Castro - Presidente da C.P.L. Portaria nº 011/2011**

Publicar

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Contrato nº 009/2011 de 02/08/2011, firmado entre a Câmara Municipal de Comodoro – MT e a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Mato Grosso, tendo como objeto prestação de serviços e venda de produtos referente postagem de correspondências.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

### Aviso de resultado de licitação

A Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que a carta convite 05/2011, cujo objeto Contratação de empresa para aquisição de veículo, que após sessão

pública, realizada no dia 10/08 /2011 às 08h00, na sala da CPL situada na *Rua João Batista Vidotti, nº 407, centro*, não acudiram interessados

Itiquira, 11 de agosto de 2011.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 004/2011

A Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, CONVOCA a candidata FERNANDA CRISTINA CARNEIRO — 1ª colocada no Concurso Público nº. 001/2008, realizado em 27 de julho de 2008, para o cargo de AUDITOR PÚBLICO INTERNO (ADM.) — para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Câmara Municipal, sito à Avenida das Figueiras, nº 1.835, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomar posse no seu cargo. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato convocado, podendo a Câmara Municipal de Sinop – MT, convocar o(s) candidato(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 11 de agosto de 2011

Remídio Kuntz - Presidente



## TERCEIROS

**CORREIA E CORREIA LTDA EPP**, CNPJ N° 03.148.734/0001-00, situada na Avenida Rad. Edson Luiz da Silva n° 2049, Tijucal, em Cuiabá MT, representada pelo seu proprietário Francisco Carlos Correia, portador do CPF 005.010.308-32, solicita o comparecimento de seu funcionário MOHSES JESUS SCHAIBLICHK, portador da CTPS n° 00048779 Serie 00009-MT, no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta primeira publicação. E o seu não comparecimento ou falta de justificativas implicará em rescisão contratual por Abandono de Emprego, conforme o art 482 Letra I da CLT.

**Asplemat/DO 3x1 (10, 11 e 12/08/2011)**

### AGRO INDUSTRIAL SÃO PAULO S.A.

CNPJ(MF) N° 03.164.753/0001-20

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar na sede social da Companhia, situada na Av. Mário Acunha Aristides, n° 1.760, Bairro Distrito Industrial, na cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, às 9:00 (nove) horas do dia 31 de agosto de 2011, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte **ORDEM DO DIA**:

**a)** Aprovar o aumento do Capital Social da Companhia, com a conseqüente subscrição e integralização de Ações Ordinárias Nominativas, de Ações Preferenciais Nominativas de Classe "A" e de Ações Preferenciais Nominativas de Classe "B"; **b)** Aprovar a transformação da Companhia de Sociedade por Ações para Sociedade Limitada; e **c)** Aprovar o Contrato Social da Sociedade Limitada. Rondonópolis(MT), 10 de agosto de 2011

**Ademir Boêncio – Diretor Presidente.**

**Asplemat/DO 3x1 (10, 11 e 12/08/2011)**

### SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

#### PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 003/2011/SENAI-DR/MT

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT, no uso de suas atribuições, torna pública a **Prorrogação** da abertura da Concorrência n° 003/2011/SENAI-DR/MT, cujo objeto é a Locação, a título oneroso, de espaço físico da Cantina do SENAI – **Unidade Cáceres**, para o dia 29/08/2011, às 08:30 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema Federação das Indústrias de MT. Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2011.

**PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA**

Coordenadora de Aquisições e Contratos – SFIEMT

#### Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico Ambiental do Vale do Guaporé

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2011

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico Ambiental do Vale do Guaporé-MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 08/08/2011 às 08:00 horas na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n° 001/2011, para aquisição de 01 (um) veículo para atender o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico Ambiental do Vale do Guaporé, consagrou-se vencedora a empresa licitante: Trescinco Distribuidora de Automóveis Ltda.

Comodoro – MT, 08 de agosto de 2011.

Keyla Pompermyer Carneiro  
Pregoeira

**INCEPAL INDÚSTRIA CERÂMICA PALMITAL LTDA ME**, inscrito no CNPJ n° 02.675.935/0001-01, torna público que requereu à SEMA/MT., A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 3250/2007, para beneficiamento de ARGILA, na fabricação de artefatos cerâmicos de uso na Construção Civil, localizada com sede na Rodovia MT 208, Km 114, Chácara 02, Bairro Zona Rural, Município de Carlinda/MT.

**JOMAR WALECKI BRIGINA**, inscrito no CPF n° 655.551.201-68, torna público que requereu à SEMA/MT., A LICENÇA DE OPERAÇÃO, para beneficiamento de ARGILA E AREIA, na fabricação de artefatos cerâmicos e de uso na Construção Civil e outros, localizada com sede na Rodovia MT - 320, km 18, Bairro Zona Rural, sentido Nova Canaã do Norte, Gleba Carapá, Município de Colider/MT.

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 14ª REGIÃO MATO GROSSO

EDITAL N° 01/2011

#### CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

Em estrita observância às Leis n° 1.411/51 e n° 6.537/78, Decreto n° 31.794/52 e de acordo com a Resolução n° 1.833, de 30 de julho de 2010, Conselho Federal de Economia, faço saber que no dia 27 de outubro de 2011, com início às 09h00min e término às 17h00min, serão realizadas eleições para renovação de PRIMEIRO terço de Conselheiros Efetivos e Suplentes deste CORECON-MT, Delegado- Eleitor Efetivo e Suplente para atuar junto ao Colégio Eleitoral do COFECON, da seguinte forma: a) 03 (três) Conselheiros Efetivos e 03 (três) Conselheiros Suplentes do CORECON-MT, com

mandato de 03 (três) anos: 2012, 2013 e 2014 e b) 01 (um) Delegado Eleitor Efetivo e 01 (um) Delegado Eleitor Suplente ao Colégio Eleitoral do COFECON – para atuar na Assembléia de Delegados Eleitores junto ao COFECON. O prazo para registro de chapas no CORECON-MT inicia-se no primeiro dia útil após a publicação do presente edital às 12h00min e encerrar-se-á às 17h00min do dia 12 de setembro de 2011. O registro das chapas será feito de acordo com a Resolução COFECON n° 1.833, de 30 de julho de 2010, bem como a Resolução CORECON-MT n° 63/2011, a ser efetuado na sede deste Conselho, localizada na Rua 06, Quadra 11, Lote 02, no Centro Político Administrativo - Palácio Paiaguas, no horário de 12h00min às 17h00min horas. Poderão votar os economistas registrados na jurisdição deste Conselho, quites com as suas anuidades, até a data da realização do pleito, bem como os remidos no CORECON-MT, não sendo permitido o voto por meio de procuração. No ato da votação, o economista deverá exibir, junto à Mesa Eleitoral, documento hábil de identificação e assinar a folha de votação, que obedecerá à ordem alfabética dos registros neste CORECON-MT. Haverá votação presencial, de acordo com a Resolução COFECON n° 1.833, de 30 de julho de 2010, bem como a Resolução CORECON-MT n° 63/2011. O local de votação será na sede do CORECON-MT, Rua 06, Quadra 11, Lote 02, no Centro Político Administrativo - Palácio Paiaguas, no horário de 09h00min às 17h00min horas. Será instalada uma Mesa Eleitoral: 01 (uma) para voto presencial. No dia 14 de setembro de 2011 (quarta-feira), a Comissão Eleitoral 2011 realizará a sua 1ª Reunião de análise e julgamento dos registros da(s) chapa(s) inscrita(s), na sede deste Conselho, localizada Rua 06, Quadra 11, Lote 02, no Centro Político Administrativo - Palácio Paiaguas, às 14h00min, em conformidade com o Inciso V, do Artigo 6º, da Resolução COFECON n° 1.833, de 30 de julho de 2010. Os trabalhos de apuração serão realizados no dia 27 de outubro de 2011, às 18:00 horas, na sede do CORECON-MT, Rua 06, Quadra 11, Lote 02, no Centro Político Administrativo - Palácio Paiaguas, Econ. Moacy Lopes Soares, Presidente do CORECON-MT.

Moacy Lopes Soares  
Presidente CORECON-MT

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

**JAIRO DE LIMA SOUZA** - Diretor Executivo do PREVIQUAM, Fundo Municipal de Previdência Social de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Lei n° 9.717/98 e artigo 18 da portaria do MPS n° 402/2008.

**TORNA PUBLICO** aos servidores municipais segurados deste Fundo Municipal de Previdência Social (PREVIQUAM) que se encontra a disposição em nossos arquivos os Extratos de suas Contribuições Previdenciárias parte Patronal e Segurado. E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao público.

São José dos Quatro Marcos - MT, aos 05 dias do mês de agosto de 2011

**Jairo de Lima Souza**

Diretor/Previqum

#### Previqum – Fundo Municipal Previdência Social de São José dos Quatro Marcos

**EXTRATO DE CONTRATO:** N° 12/2011

**CONTRATANTE:** PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

**CONTRATADO:** DR. PAULO CESAR REBULI – OAB/MT 7565-0

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NA ELABORAÇÃO DA DEFESA DO PROCESSO 4263-3/2011 REFERENTE AS CONTAS DA GESTAO DE 2010.

**VALOR R\$ 1.700,00 ( HUM MIL E SETECENTOS REAIS) QUE SERÃO PAGOS EM PARCELA UNICA.**

**DATA DO INICIO DO CONTRATO:** 01/08/2011

**ADM DO BRASIL LTDA** Portadora do CNPJ n° **02.003.402/0027-04**. Torna público que requereu junto à SAMA – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso – MT, a Renovação da Licença de Operação para Atividade de Secagem e Armazenamento de Grãos, localizada no município de Sorriso/MT.

**ÁGUAS CLARAS PARQUE HOTEL**. Inscrição no CNPJ N° 06.160.819/0001-00, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação - LO da atividade Hotel Pousada, localizada no Município de Primavera do Leste – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**CAIO FRANCISCO ZANUTTO**, CPF: 321.189.648-11, situada na Av. Luiz Carlos Tessele Junior, N° 1197 – N, Bairro Tessele Junior - Município de Lucas do Verde, torna público que requereu junto a SAMA – MT/LRV o pedido de Licenciamento Ambiental ( LP, LI e LO ) para atividade Odontológica.

**HASEGAWA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, CNPJ: 06.143.552/0001-35, situada na Rua Julio de Castilho, n° 183 - S, Bairro Centro - Município de Lucas do Verde, torna público que requereu junto a SAMA/LRV, o pedido de Licenciamento Ambiental (LO) para atividade Médica Laboratorial.

**ROSANGELA MUNARETTO**, CPF.: 873.293.109-30, situada na Av. Rio Grande do Sul, N° 573 – E, Bairro Centro - Município de Lucas do Verde, torna público que requereu junto a SAMA – MT/LRV o pedido de Licenciamento Ambiental ( LO ) para atividade Odontológica.

**CELSON LUIZ FREGONESE**, devidamente inscrita no CPF/MF nº 394.934.239-72, torna público que requereu junto à SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU)**, da propriedade rural denominada Fazenda Terra Nova I, matriculas nº 842 do CRI 1º Ofício de Cláudia/MT, localizada no município de Cláudia – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**PERACI DA SILVA SOUZA**, CPF nº 314.652.340-04, torna público que requereu junto à SEMA–Secretaria de Estado do Meio Ambiente o Cadastro Ambiental Rural-CAR da Fazenda Vale do Rio Preto localizada no município de São Félix do Araguaia-MT.

**FRANCISCO ORIPE JACINTO DE DEUS**, CPF nº 342.208.791-53, torna público que requereu junto a SEMA–Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença de Operação-LO para regularização ambiental da atividade de Piscicultura no Sítio Posto União, localizado no município de Confresa/MT.

**RODAMERE LEITE** portador do CPF nº 594.817.811-00 e **HEVANIE BOTEGA LEITE** portadora do CPF nº 827.294.761-72, Proprietários da Fazenda Itapaiuna, com sede na Gleba Cruzeiro do Sul - Zona Rural no município de Juara/MT, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a LAU (Licença Ambiental Única) para desenvolvimento de atividades de Manejo Florestal em Juara – MT. Não foi determinado estudos de impacto ambiental.

**JOSÉ AGUIAR LEITE** portador do CPF nº 119.028.099-04, Proprietário da Fazenda Itapaiuna I, com sede na Gleba Cruzeiro do Sul - Zona Rural no município de Juara/MT, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a LAU (Licença Ambiental Única) para desenvolvimento de atividades de Manejo Florestal em Juara – MT. Não foi determinado estudos de impacto ambiental.

**FERREIRA LIMA & ALVES TEIXEIRA LTDA – ME**, CNPJ 05.770.058/0001-38, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença Prévia, Instalação e Operação (LP, LI e LO) para atividades de transporte rodoviário de produtos perigosos, localizada em Peixoto de Azevedo - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**EDSON GONÇALVES DA SILVA**, CPF 581.078.511-53, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença Prévia, Instalação e Operação (LP, LI e LO) para atividades de transporte rodoviário de produtos perigosos, localizada em Sinop - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**EDITAL DE 3ª E 4ª PRAÇAS** - AUTOS Nº 1492-12.1998.811.0003 – AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial – Processo de Execução – Processo Civil e do Trabalho - EXEQUENTE(S): DISTRIBUIDORA FARMACÉUTICA PANARELLO LTDA - EXECUTADO (A, S): KLEYSLLER WILLON DA SILVA e ITAMAR CARNEIRO DA SILVA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/9/1998 - VALOR DO DÉBITO: R\$66.517,52 (sessenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

TERCEIRA PRAÇA: Dia 14/9/2011, às 14:00 horas.  
QUARTA PRAÇA: Dia 28/9/2011, às 14:00 horas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Rio Branco, nº 2299, Bairro Guanabara, Cidade: Rondonópolis-MT, CEP 78710-100, Fone: (66) 3423-2982.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Um lote de terreno para construção com 500m², constituído pelo lote 12 da quadra 10, situado na zona urbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Mato Grosso, dentro dos limites e confrontações constantes da matrícula nº 12.401 do CRI local; 12 (doze) cabeças de vaca, raça Simental, com grau de sangue ½ sangue, com idade de 36 meses aproximadamente, tatuadas sob o nº da ABCRS na orelha esquerda, as quais estão apascentadas na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, zona rural Região da Boa Vista. LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(S): Lote de terreno, nesta Comarca, e as doze vacas estão apascentadas na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, zona rural Região da Boa Vista. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 90.217,08 (noventa mil, duzentos e dezessete reais e oito centavos). ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE: nada consta nos autos. ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ao) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a, s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Sônia Godas Galhardo, Técnico Judiciário, digitei. Rondonópolis-MT, 14 de julho de 2011. **Maria de Lourdes Santana Vieira**/Escrivã(o) Judicial - Portaria n. 01/04.

**FILADELFO DOS REIS DIAS**, CPF nº 047.942.901-44, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a LAU do Imóvel Rural, Fazenda Estrela, em Nossa Senhora do Livramento-MT, sendo ou não determinada elaboração do Estudo de Impacto Ambiental.

**NEILIMAR BRAZ RIBEIRO E OUTRA**, portador do CPF nº. 396.810.331-91 torna público e requereu junto a SEMA, a Licença Ambiental Única da **Fazenda Rancho da Serra I e II**, localizada no município de Vila Rica – MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde e Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso – **SISMA-MT**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por este edital **CONVOCA** para Assembléia Geral Ordinária todos os trabalhadores da categoria lotados nas unidades do CIAPS Adauto Botelho, a se reunirem, no Auditório Joaquim Curvo – Escola de Saúde Pública de Mato Grosso, sito à Avenida Adauto Botelho, 552 – Bairro CoopHEMA, Cuiabá-MT, no próximo dia 17/08/2011 às 15:00 horas, a fim de discutirem sobre as seguintes Ordens do Dia: **A)** Apresentação, Discussão e Aprovação da Minuta do Projeto de Lei – Modelo de Gestão do Complexo Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho; **B)** Informes Gerais, e não havendo, no horário acima indicado, número suficiente para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada quinze minutos após, em segunda convocação, no mesmo local e com qualquer número de participantes como faculta o Estatuto.

Cuiabá, 11 de Agosto de 2011.

**APARECIDA SILVA RODRIGUES** – PRESIDENTE.

**CENTROGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA CNPJ N.º 36.942.902/0001-94** Torna-se público que requereu a SEMA- Secretaria do Estado de Meio Ambiente as Licenças (Prévia, Instalação e de Operação) para atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) localizado na Avenida dos Tarumãs n.º 1074 no bairro Setor Residencial Sul no município de Sinop/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

**ELIAS SOARES DE OLIVEIRA**, CPF nº 205.814.591-72, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, A Licença Ambiental Única(LAU) da FAZENDA MONTEVIDÉU(242,000hectares), localizada no município de Castanheira-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**VERCON VERTENTE GRANDE AGROPECUÁRIA E CONSTRUTORA LTDA.** CNPJ nº 57.641.854/0004-17, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, A Renovação da Licença de Operação(LO) para a atividade de serrarias com desdobro de madeira, localizada no município de Juína-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**LEONIA MACHADO CARRIJO – NORTÃO CARVÃO**, CNPJ 07.996.889/0001-58, Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido de Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de produção e comércio de carvão vegetal localizado na zona rural do município de Paranaíta/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**FENIX CARVOEIRA LTDA**, CNPJ 09.438.742/0001-78, Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido de Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de produção e comércio de carvão vegetal localizado no bairro Chácaras Cuiabá, município de Cláudia/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**ODAIR CIRINEU CHEFER DE BORTOLI**, CPF 283.693.000-49, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO PARA SECAGEM E ARMAZENAMENTO DE GRÃOS, DA FAZENDA DE BORTOLI, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

**COOAPRIMA- COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PRIMAVERENSE**, CNPJ Nº 08.195.801/0001-61, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMA, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O), PARA SECAGEM E ARMAZENAMENTO DE GRÃOS, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

**TAUÁ BIODIESEL LTDA.**, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da Licença de Prévia e de Instalação para atividade de Fabricação de Biocombustíveis, localizada na Rodovia BR 153, Km 633, Zona Rural, no município de Nova Mutum/MT.

Auto Posto Canindé LTDA-ME,CNPJ: 07.799.460/0001-70,localizado no Município de Alta Floresta/MT, torna público que requereu junto a SEMA a Renovação da Licença de Operação para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.Não foi determinado EIA/RIMA.

**AUTO POSTO PARANAÍTA LTDA.-ME**, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da alteração da razão social para **DUBAI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, localizado na Av. Ludovico da Riva Neto, 100, Centro, no município de Paranaíta/MT.

**DUBAI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da Licença de Operação para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, localizado na Av. Ludovico da Riva Neto, 100, Centro, no município de Paranaíta/MT.

FERTILIZANTES TOCANTINS LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia e de Instalação, para atividade de Misturadora de Fertilizantes, a ser localizado na Rua R 20, s/n, Projeto Querência I, no município de Querência/MT.

AUTO POSTO ITAOCA LTDA.-ME, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia e de Instalação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, a ser localizado na Rodovia MT 208, s/n, Km 133, Trevo, no município de Alta de Floresta/MT.

CLAUDIO MOHAMMAD E CIA LTDA. EPP – SENNA AUTO POSTO., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, localizado na Avenida Goiás, 1842, lote 08 da quadra 01, loteamento Veneza, no município de Lucas do Rio Verde/MT.

DIDANE ALIMENTOS LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação, para atividade de Fabricação de Alimentos, localizado na Rua J, 901, Distrito Industrial, no município de Cuiabá/MT.

RUBERT & MORO LTDA.-ME, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da alteração da razão social para COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES M.R. LTDA, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, localizado na Av. Mutum, 57 W, Centro, no município de Nova Mutum/MT.

TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Associação Brasileira das Empresas de Ecoturismo e Turismo de Aventura – ABETA

CONTRATADA: M & M Suprimentos para Informática Ltda. EPP. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de escritório e suprimentos de informática, para atendimento para atender à demanda da gestão do Projeto de Qualificação de Empresas e Profissionais de Ecoturismo e Turismo de Aventura do Mato Grosso, objeto do convênio n. 059/2010. PROCESSO: Dispensa de Licitação Nº. 059-010/2011. VALOR: R\$ 2.053,70 (dois mil e cinquenta e três reais e setenta centavos). DATA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2011.

SERRARIA JUINENSE LTDA, CNPJ nº 14.982.474/0001-90, torna público que requereu a SEMA a Renovação da LO para Serraria, Beneficiamento e Comércio de Madeiras, localizada em Juina-MT; não foi determinado EIA

MARA ELIANE BUSSOLARO LORENZETTI, CPF nº 550.075.971-04, torna público que requereu a SEMA-MT a LAU da Fazenda Márcia e Mara (Lotes 03 e 04), localizada em Juruena/MT; não foi determinado EIA.

**ENERLESTE S/A Energia do Leste**  
CNPJ: 33.673.849/0001-85  
NIRE: 51 3 0000480 1

#### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2011.

1- **DIA, HORA E LOCAL:** aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2011, às 09:00 horas, na sede da empresa localizada na Rua Barão de Melgaço, n. 2350, bairro Centro Sul, Cuiabá-MT, CEP: 78.000-000.

2- **CONVOCAÇÃO:** O subscritor das ações da ENERLESTE S/A. Energia do Leste.

3- **PRESEÇA:** com a presença do Diretor Financeiro e de Recursos Humanos.

4- **PAUTA:** Cessão de créditos oriundos de pedido administrativo de indenização pelos investimentos reversíveis à União. Assim, foi decidido realizar a cessão de 98,5% dos créditos existentes em favor de **TRIANON ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ n. 04.716.055/0001-53, com sede a Rua Sete de Abril, n. 105, sala 711, São Paulo/SP e **SOUZA CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com CNPJ n. 08.899.228/0001-77, com sede à Rua Santana, n. 119, Campo Grande/MS, pela quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Sendo que 91% serão cedidos à **TRIANON ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** e 7,5% à **SOUZA CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

5- **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, fica encerrada a reunião, na qual foi lavrada a presente ata, após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Cuiabá/MT, 09 de agosto de 2011, Luis Francisco Félix e Daniel Francisco Felix. Certifico que a presente ata é cópia original, transcrita do próprio livro.

**LUIS FRANCISCO FÉLIX**  
Presidente da Mesa  
Diretor Técnico e Administrativo

**DANIEL FRANCISCO FELIX**  
Diretor Financeiro  
Diretor de Recursos Humanos

**ERAI MAGGI SCHEFFER & OUTROS**, CPF 335.117.059-91, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários (SMAAF) de Cuiabá-MT, a Licença Ambiental modalidade Prévia para a implantação do **Prédio Comercial – Sede do Escritório Bom Futuro**, localizado no prolongamento da Av. Florais, região do Ribeirão do Lipa, nesta Capital.

**ERAI MAGGI SCHEFFER & OUTROS**, CPF 335.117.059-91, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários (SMAAF) de Cuiabá-MT, a Licença Ambiental modalidade Instalação para a implantação do **Prédio Comercial - Sede do Escritório Bom Futuro**, localizado no prolongamento da Av. Florais, região do Ribeirão do Lipa, nesta Capital.

#### ERRATA

AGROPECUÁRIA FIO DE OURO S/A, CNPJ 02.893.891/0001-88 INFORMA QUE NA PÁG. 94 DO DIÁRIO OFICIAL DE 29/07/2011 O CORRETO É “ **NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2011**”, e não no “DIA 05 DE AGOSTO DE 2011”, CONFORME CONSTOU.

**INTERCOOP-INTEGRAÇÃO DOS SUINOCULTORES DO MEDIO NORTE MATOGROSSENSE LTDA**, CNPJ 26.792.762/0001-61, torna público que requereu a SEMA-MT a Licença de Instalação para Ampliação de suas atividades de 2000 para 3000 suínos, sito a Rodovia Br 163 Km, KM 585, Cuiabá/Santarém, S/N, Nova Mutum – MT.

**INTERCOOP-INTEGRAÇÃO DOS SUINOCULTORES DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE LTDA**, CNPJ 26.792.762/0001-61, torna público que requereu a SEMA-MT a Licença Prévia para Ampliação de suas atividades de 2000 para 3000 suínos, sito a Rodovia Br 163 Km, KM 585, Cuiabá/Santarém, S/N, Nova Mutum- MT.

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE - CISRNM RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE**, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados que do julgamento da documentação de habilitação do Processo Licitatório sob Modalidade **Tomada de Preços nº 001/2011**, sagraram-se Habilitadas às empresas **FOCCUS - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SS LTDA, ONO & XAVIER LTDA e ROSSANA KOTECHI ME**, ficando as mesmas NOTIFICADAS a comparecer na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Colíder/MT, no dia 16/08/2011 as 09:00 horas, para participar da sessão de abertura dos envelopes de propostas. **Publique-se;** Colíder/MT, em 11 de Agosto de 2011.

**PATRICIA DOS SANTOS SILVA - Presidente da CPL**

Asplemat/DO

**Luiz Romero**, CPF 011.840.329-04, torna público que requereu a SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação, para poço tubular profundo na AV. Júlio Campos, 5.800, Lote 92, Jardim Ana Luiza, Várzea Grande/MT

#### CIATERRA PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ 08.634.177/0001-51

**Aviso aos Acionistas**

**Direito de Preferência para subscrição de ações**

Na forma das disposições legais e estatutárias, **ficam cientificados os senhores acionistas** para exercerem Direito de Preferência na Subscrição de Ações na proporção da quantidade de ações que eram titulares no dia 06.08.2011 através de assinatura da Lista de Subscrição de Ações que está disponível na localidade da sede da Companhia no município de Tangará da Serra – MT, na Avenida Lions Internacional, S/N, Km 4 – Bairro Vila Esmeralda I, no prédio do Sindicato Rural de Tangará da Serra, nos termos do Aumento de Capital de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) aprovado na última Assembléia Geral Extraordinária. O prazo para o exercício do direito de preferência é decadencial e expirará no dia 15 de setembro de 2.011. Tangará da Serra – MT, 08 de agosto de 2.011

**Normando Corral - Presidente**

Asplemat/DO

#### NATIV – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PESCADO AMAZÔNICO S.A. CNPJ/MF nº. 08.401.835/0001-65

**NIRE nº. 51300008441 Inscrição Estadual nº. 13.327.830-1**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.**

Os Senhores Acionistas de NATIV – INDUSTRIA BRASILEIRA DE PESCADO AMAZÔNICOS S.A. são convidados pelo Conselho de Administração a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará em sua sede social, localizada na Avenida Atílio Fontana, 471, Distrito Industrial Novo Tempo, Caixa Postal 1064, CEP 78890-000, na Cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no dia 23 de agosto de 2011, às 09:00hs, a fim de: (i) eleger membros do Conselho de Administração. Sorriso, 11 de agosto de 2011.

**Lucila Maria Furlan**  
**Vice-Presidente do Conselho de Administração**  
**NATIV – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PESCADO AMAZÔNICO S.A.**

Asplemat/DO 3x1 (11, 12 e 15/08/2011)





## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**SIFUENTES & MATSUBARA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, sito a Rua Campo Grande, 165 - Centro, Cuiabá/MT, com o CNPJ sob o nº. 24.719.296/0001-63 e Inscrição Estadual sob o nº 13.065.967-3; Comunica que foram extraviados os livros fiscais de Apuração de ICMS nº.1, 2 e 3, Saldas nº.1, 2 e 3, Entradas nº.1, Inventário nº.1 e Termo de Ocorrências nº.1; extraviadas as notas fiscais Series: C-1 nº. 001 a 250, Serie ME nº.0001 a 5000 e Serie D nº. 0001 a 6000.

Extravio de notas fiscais

**Letraset Painéis Ltda ME**, rua Coronel Gonçalves de Figueiredo, 237, jardim aeroporto várzea grande MT CNPJ 07.737.073/0001-00 - inscrição municipal 26372 Comunica o extravio de notas fiscais numero seqüencial 4,6 e 7 da serie 2.

### COMUNICADO DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL.

MARINO JOSÉ FRANZ, CPF 430.885.119-04, PRODUTOR RURAL, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA GUARAPUAVA, 512 S BAIRRO PIONEIRO NA CIDADE DE LUCAS DO RIO VERDE/MT, ARRENDATÁRIO DA FAZENDA SANTO ANGELO, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.396.713-1, SITUADA NA CIDADE DE NOBRES/MT, COMUNICA QUE FORAM EXTRAVIADAS 02(DUAS)NOTAS FISCAIS DE NºS 000005 e 000038. O EXTRAVIO FOI COMUNICADO NA DELEGACIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE NOBRES/MT, CONFORME BO Nº 1016700110902230 EM 19/05/2011.

K3/DO

SINAGROCAMPOVERDE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.400.160/0001-41, LOCALIZADA NA AVENIDA MANOEL GENILDO DE ARAUJO Nº 145, CENTRO, MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT, CEP: 78.840-000, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.212.824-1, VEM POR MEIO DESTA COMUNICAR O EXTRAVIO DO LIVRO FISCAL 01 ANO 2003, APURAÇÃO DE ICMS, LIVRO 04 ANO 2006, ENTRADA, LIVRO 05 ANO 2007, ENTRADA, SAÍDA, APURAÇÃO DE ICMS, AS NOTAS FISCAIS Nº 9422 À 9600, NOTAS FISCAIS Nº 9904 À 10056, NOTAS FISCAIS Nº 10401 À 10411, NOTAS FISCAIS Nº 18380 À 18811, NOTA FISCAL Nº 16060, NOTA FISCAL Nº 16066 SEM MAIS A DECLARAR.

**Incomasp Madeiras Ltda**, Cnpj: 366.887.255/0001-65, I.E. 13.137.571-7, End: Rod. MT 473 KM 0, zona Rural, Pontes e Lacerda-MT, Comunica o Extravio de: 02 Livros de Registro de Entradas de nº001 e nº002, 01 Livro de Registro de Saldas de nº001, 01 Livro de Registro de Termos de Ocorrências nº001, 01 Livro de Registro de Termos de Ocorrências nº001, 01 Livro de Registro de Inventário nº001, 03 Livros de Registro de Apuração do ICMS de nº001 à nº003, 15 Talão de Notas Fiscais de 001 à 375 Série Única, 30 Talões de Notas Fiscais de 001 à 750 Série E -1, 03 Talões de Notas Fiscais de 001 à 075 Série A, 10 Talões de Notas Fiscais de 001 à 250 Mod. 1, 08 Talões de Romaneio Mad. Ser. De 001 à 800, 10 Talões de Notas Fiscais de 001 à 250 M.1 - S.1, 10 Talões de Notas Fiscais de 001 à 250 M.1 - S.2.

Publicar

**ARIZONA MADEIRAS LTDA- CNPJ/MF 03.976.068/0001-07** e I. E. 13.212.528-5. Estrada Carla, S/N, Km 01, Lote 618, São Cristóvão, Sinop/MT. Comunica o extravio dos seguintes documentos: Blocos de Nota Fiscal Modelo 1 E 1 A de nº 001 a 725. Blocos de Romaneio de nº 001 a 850.

**RENATO DALL'AGNOLL CNPJ/MF 07.359.398/0001-04** e I. E. 13.304.248-0. Rod. BR 163, km 735, s/n, Zona Rural, Vera/MT. Comunica o extravio dos seguintes documentos: Blocos de Nota Fiscal serie D-1 de 001 a 2.500-de Nota Fiscal serie D-2 de 001 a 2.500.

A empresa: **M C DA ROZA HOCHMANN & CIA LTDA**, empresa brasileira de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 04.298.255/0001-33 e no Estado sob nº 13.199.282-1, estabelecida a Ave. Dois Ingás nº 3443, bairro Jardim Imperial no município de Sinop - MT, CEP: 78.550-000, vem por meio deste comunicar o "Extravio" de todos seus documentos Fiscais, Livros e Talonários de Notas Fiscais.

### EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

**DILMARI COM. SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 36.893.956/0001-07, inscrição Estadual nº. 13.153.004-6, estabelecida na Praça Moreira Cabral, 40 A, Centro em Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA que foram extraviados os seguintes documentos: Notas Fiscais nº. 0001 a 2.100, TIPO 5-50/4; Livros de Entrada nº. 01; Livro de Saída nº. 01; Livro de Apuração de ICMS nº. 01; Termo de Ocorrência nº. 01 e Inventário nº. 01.

K3/DO

## PODER JUDICIÁRIO

### JUSTIÇA FEDERAL

### CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO  
Nº 063/2011

PRAZO: 20 DIAS

PROCESSO Nº: 21158-64.2010.4.01.3600 – Ação Monitória

REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: Brolog-Broker Logística Distribuição de Produtos Ltda e outros.

FINALIDADE: **CITAÇÃO de Brolog-Broker Logística Distribuição de Produtos Ltda, CNPJ: 03.940.290/0001-41, Rildo Linardi Demarqui, CPF: 384.344.071-91 e Nilton Álvares Martins, CPF: 054.203.568-56**, todos em endereço incerto e não sabido, dos termos da presente, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de **R\$ 37.765,04 (Trinta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos)**, mais acréscimos legais (juros e correção monetária), ou para, no mesmo prazo, opor embargos, nos termos dos artigos 1.102b e 1.102c do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIA: Não sendo embargada a Ação, os fatos alegados pelo Autor serão presumidos verdadeiros. Os Réus ficarão livres de pagar as custas e honorários advocatícios no caso de cumpri-lo, liquidando o débito sem oposição. Caso contrário, a quantia será acrescida de honorários advocatícios que arbitro provisoriamente em 10%, salvo embargos.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2011.

Pedro Francisco da Silva  
Juiz Federal da 4ª Vara em exercício na 3ª Vara Federal/MT

### EDITAIS

ESTADO DO MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE  
–MT JUÍZO DA VARA ÚNICA.

#### EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS

AUTOS Nº 1403-13.2007.811.0087 (29932)

AÇÃO: Execução de Título Judicial – Processo de Execução – Processo Cível e do Trabalho

EXEQUENTE: Solo Vivo Ind. e Com. de Fertilizantes Ltda.

EXECUTADO: Gabriel Wronski

Data da Distribuição da Ação: 10.07.2007

Valor do Débito: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 23/08/2011, às 14h30 horas

SEGUNDA PRAÇA: Dia 08/09/2011, às 14h30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Avenida Guarantã, nº 1.255, Bairro: Centro, Cidade: Guarantã do Norte-MT. CEP: 78.520-000, Fone: (66) 3552-2040.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S) 01 (um) trator de pneu marca massey ferguson, modelo 275, 4x2, ano 1996, série nº 2160003683, nº motor LO 8822B5059407, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme avaliação expedida pela empresa Amazônia Máquinas e Implementos.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(S): com o fiel depositário Sr. Gabriel Wronski, CPF 130.145.499-72 e RG 1134292 SSP/PR, brasileiro, produtor rural, endereço: Av. Ailton Senna, s/nº, bairro Centro em Novo Mundo – MT.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 30.000,00

ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE: nada consta

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o (s) bem (ns) poderá (ão) ser arrematado (s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o (s) bem (ns) poderá (ão) ser arrematado (s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o (s) executado (a,s) e /ou seu(s) respectivo(s) cônjuge (s) não seja (m) encontrado (a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu Rose Mari Pesovente, Técnica Judicial, digitei.

Guarantã do Norte – MT, 5 de agosto de 2011.

Jane Loci Weirich  
Escrivão (o) Judicial

Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário - Comarca de Barra do Garças/MT.

Juízo da Terceira Vara Cível de Barra do Garças. Edital de Citação-Prazo: 30 dias.

Autos nº 3231-31.2009.811.0004 228/2009 cód. 89338. Espécie: Procedimento Ordinário. Parte Autora: Sicoob Araguaia e

Ademar Souza Silva. Parte Ré: Gilberto Henrique de Oliveira e Daniela Borges Reining. CITANDO(A,S): Gilberto Henrique

de Oliveira e Daniela Borges Reining. Data da Distribuição da Ação: 19/5/2009. Valor da causa: R\$ 64.580,89. Finalidade:

CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é

proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração

do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos

articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O Requerente é credor do primeiro Requerido, e

do segundo Requerido como avalista na quantia de R\$ 56.520,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte reais), valor este

representado pelo contrato de crédito nº 1861-9 e promissória feito pelo Requeinte e assinado pelos Requeridos. (dispoê

assim, um título executivo, previsto no artigo 585, I, do CPC). Tendo os Requeridos entrados em mora contratual quando não

adimpliu a parcela no dia 29 de julho de 2008 e nunca se dirigiu ao Requerente para tentar solucionar seu problema, deste

modo, atingiu os Requeridos e cláusula décima segunda item "I", do contrato de crédito. E, apesar de todos os esforços no

sentido de receber o referido crédito dos Requeridos amigavelmente, foram, ineficazes os meios suasórios, não obtendo

êxito, sendo compelida a promover a presente ação nos termos da Lei. Os Requeridos devem ao Requerente a importância

original de R\$ 56.520,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e vinte reais), valor esse, sem a cláusula 4ª do contrato anexo,

em caso de inadimplência, visando a execução do débito impago incidirão Multa de 2% (dois por cento) em decorrência da

Mora, os Juros pactuados, de acordo com a cláusula 6ª, serão de 6% (seis por cento) ao mês. Os honorários advocatícios

são de 20% (vinte por cento). Diante do exposto que feita a citação seja iniciada a multa contratual conforme pactuada

nas partes. Protesta provar o alegado por todos os meios em direito admitidos, em especial depoimento pessoal dos

Requeridos e juntada de novos documentos. Eu (a) Selma Mª de Jesus, digitei. Barra do Garças/MT, 29 de junho de 2011.

José Assunção Henrique Lacerda – Gestor(a) Judiciário(a).

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SORRISO-MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA EDITAL

DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS N. 841-14.2008.811.0040 - ESPÉCIE: DEPÓSITO DA LEI 8.866/94

- PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS, LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS - PROCEDIMENTOS

ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL

E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEN S/A - PARTE RÉ: LEANDRO PEDROSO MACHADO -

CITANDO(A,S): LEANDRO PEDROSO MACHADO, inscrito no CPF n. 012.382.981-09, brasileiro(a), ATUALMENTE EM



LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO - data da distribuição da ação: 3/3/2008 - valor da causa: R\$ 17.792,58 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital: 1. entregar a coisa objeto do pedido, depositando-a em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro. 2. CONTESTAR a ação, querendo. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida, como verdadeiros, os fatos alegados na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: BANCO VOLKSWAGEN S/A, instituição financeira de direito privado, com sede social em São Paulo-SP, por intermédio de sua procuradora, com escritório profissional na cidade de Cuiabá-MT, vem muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, REQUERER CONVERSÃO DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM DEPÓSITO em face de LEANDRO PEDROSO MACHADO, brasileiro, solteiro, CPF n. 012.382.981-09, o que faz pelas razões de direito a seguir: O requerente ingressou com ação de Busca e Apreensão na Comarca de Tapurah em 02/02/2006, requerendo liminarmente a apreensão do veículo objeto do contrato de alienação fiduciária. Devidamente preenchidos os requisitos, a liminar foi deferida, todavia, não foi cumprida em razão de não ter sido localizado o bem, objeto principal da ação, nem o requerido (certidão de fl. 35). Logo após, fora solicitado o desentranhamento do mandado em novo endereço, o que também restou infrutífero tendo em vista o bem fora vendido a terceiros, segundo informações do próprio requerido (certidão de fls. 64). Por conseguinte em 19/02/2008, o juiz, tendo em vista a Lei Complementar n. 88 de 19/12/2007 e observando os critérios definidores de competência, determinou a remessa destes autos a Comarca de Sorriso. Com a conversão da presente ação, a Requerente REQUER que não se torne prejudicado o desentranhamento do mandado de busca e apreensão e provável expedição de carta precatória, para futura apreensão do bem, caso o mesmo venha a ser encontrado. Essa providência é totalmente cabível, pois visa os princípios da economia processual e da celeridade. DO PEDIDO pelo exposto requer que Vossa Excelência digno a ordenar a EXPEDIÇÃO DE CITAÇÃO DO REQUERIDO, para que dentro do prazo legal conteste a ação sob pena de revelia, ou depósito o bem ou o seu equivalente em dinheiro, no importe, R\$ 30.879,47 (trinta mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos) e despesas processuais e honorários advocatícios de 20% sobre o valor do débito devidamente atualizado até o dia do efetivo pagamento. Protesta provar o alegado pelas provas documentais já produzidas nos autos, bem como, as demais que se fizerem necessárias. DESPACHO: Vistos, etc. Cite-se por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se o disposto no artigo 232, do CPC. Intime-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Sorriso, 30 de março de 2011. JORGE IAFELICE DOS SANTOS - Juiz de Direito. Eu, Elcio Cristina M. Dias - Técnica Judiciária, digitei. SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: Rua Canoas s/n., Bairro: Centro, Cidade: Sorriso-MT - CEP: 78890000 - Fone: (65) 3544-3600. Sorriso-MT, 30 de junho de 2011. MIRIAN PIRES DA SILVA ANDRADE BORGES Gestora Judiciária Portaria n. 70/09

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SINOP-MT - JUÍZO DA QUARTA VARA Edifício do Fórum: Praça dos Três Poderes, 175, Centro, CEP: 78550-000 - Tel. (066)-3531-3050 - Ramal 204 - Sinop-MT EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS AUTOS N. 1090-21.2000.811.0015 - CÓDIGO: 11369 - ANTIPO 38/20000 - ESPÉCIE: REINTEGRAÇÃO/MANUTENÇÃO DE POSSE - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - PROCEDIMENTO ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: VOLKSWAGEN LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL - PARTE RÉQUERIDA: JEOVÁ FLORENTINO DA SILVA - CITANDO(A,S): REQUERIDO: JEOVÁ FLORENTINO DA SILVA, CPF n. 391.679.509-06, RG n. 11.339.434-2/SSP/SP, Filiação: Antonio Florentino da Silva e Dona Maria José da Silva, brasileiro, separado judicialmente, vendedor - operário. Endereço: Rua Savério Pinotti, 33, Bairro: Jardim Santa Rosa, Cidade: Matão-SP, FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial, abaixo lançado, para querendo respondê-la no prazo legal, bem como sua INTIMAÇÃO DA decisão liminar que reintegrou a parte autora no caso do bem a seguir descrito: UM VEÍCULO MARCA VOLKSWAGN, MODELO: GOL 1000, ANO/MOD: 1994/1994, COR: PRETO, CHASSI: 9BWZZ30ZRT097163, MODELO: GASOLINA. ADVERTÊNCIAS: 1) O prazo para responder é de 05 (cinco) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC). RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: VOLKSWAGEN LEASING S/A, qualificado nos autos em epígrafe, ingressou com a presente ação, onde firmou com o requerido, um contrato de Arrendamento Mercantil, firmado em 02/02/1999. O Arrendamento em apreço fora contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante o pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, vencíveis, a primeira, a partir de 02/03/2000, todas nos valores e com reajuste como pactuados na contratação. O Requerido arrendou o veículo com as seguintes características, UM VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO: GOL 1000, ANO/MOD: 1994/1994, COR: PRETO, CHASSI: 9BWZZ30ZRT097163, MODELO: GASOLINA. A partir do vencimento estipulado para o dia 02/01/1999 (parcela de n. 8), após contínuos atrasos e pendências nos pagamentos das que lhe antecederam, o Requerido está com todo o débito vencido, em face do exposto requer-se, liminarmente a REINTEGRAÇÃO do bem supra, através de mandado citando-se em seguida o Requerido para, querendo, conteste a lide, em cinco dias, que ao final deverá ser julgada procedente, consolidando a propriedade e a posse daquela em mãos da Requerente que promoverá a sua venda, computando-se o débito do Requerido o valor do crédito acrescido de juros, correção monetária, custas multa, honorários advocatícios, e, demais despesas legais. Em sendo, negativas as diligências do Sr. Oficial de Justiça, impossibilitando a reintegração do patrimônio da Requerente, requer-se a expedição do ofício ao DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito, vedando e proibindo qualquer transferência ou venda do veículo, já que este bem é objeto desta ação. Atribui-se à presente ação o valor de R\$ 614,00 (seiscentos e quatorze reais). DESPACHO/DECISÃO: Fls. 23 - Vistos. Trata-se de ação de reintegração de posse com pedido de liminar, onde a autora afirma ser credora do requerido no importe declinado na peça vestibular, fls. 03/06, fez encartar, os documentos que se vê albergadas às fls. 07/20, fazendo formal prova do articulado na peça inaugural, inclusive a prévia notificação do devedor, constituindo-o em mora, fls. 17/18. A vista da robusta documentação, vislumbra-se a verossimilhança das alegações articuladas e inseridas na exordial, DEFIRO LIMINARMENTE, a reintegração de posse do veículo marca Volkswagen, modelo Gol 1000, motor a gasolina, ano de fabricação 1994, modelo 1994, cor preta, chassi n. 9BWZZ30ZRT097163, depositando o bem em mãos da requerente. Expeça-se o competente mandado. Executado a liminar, cite-se o réu, para, contestar, no prazo de 05 (cinco) dias, pena de presumir-se verdadeiras as alegações averbadas na inicial. Concedo e defiro os benefícios elencados no artigo 172, § 2º do Código de Processo Civil, entretanto, o mandado deverá ser cumprido com as cautelas inerentes às restrições constitucionais dos direitos e garantias individuais e coletivas preconizadas pelo artigo 5º da Constituição Federal. As providências, Sinop-MT, 20/03/2000. (a) Dr. Onivaldo Budny - Juiz de Direito. Fls. 164 - Vistos etc. I - Proceda-se a CITAÇÃO por EDITAL, e, acaso não comparecendo o REQUERIDO, NOMEIO, desde já, CURADOR ESPECIAL na pessoa do DEFENSOR PÚBLICO que oficia neste juízo, dando-lhe a VISTA dos AUTOS: II - Concomitantemente, DILIGENCIE-SE com os CONVÊNIOS CGJ/MT, no afã de descortinar o ENDEREÇO do EXECUTADOR; III - Defiro a juntada do substabelecimento e o pedido contido no mesmo. IV - Oportunamente, em conclusão para ulteriores deliberações. As providências. Intime-se. Cumpra-se. Sinop-MT, 28/04/2011. (a) Dr. Mirko Vincenzo Giannotte - Juiz de Direito. Eu, Sandra Mortelaro Lopes Lourenço - Técnico Judiciário, digitei. Sinop-MT, 3 de agosto de 2011. ROSANGELA DE LURDES TELLO Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT - JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 2299-77.2008.811.0004 - CÓDIGO 78872 (2008/163) - AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - EXEQUENTE(S): BANCO VOLKSWAGEN S/A - CNPJ 59.109.165/0001-49 - EXECUTADO(A,S): JOAQUIM ALBERTO LOPES FERREIRA - CITANDO(A,S): JOAQUIM ALBERTO LOPES FERREIRA, CPF: 156.381.381-20, brasileiro(a), separado(a) judicialmente, comerciante. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 4/4/2008 - VALOR DO DÉBITO: R\$ 62.418,44 - Rua Francisco Lira, n. 1051 - Bairro Sena Marques, Cidade: Barra do Garças-MT. CEP: 78600-000 - FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: A Executada financiou junto ao Exequente, através de "Contrato de Financiamento ao Consumidor Final Garantido por Alienação Fiduciária - CDC", n. 3462323, em 19.10.1998, um veículo marca Fiat, modelo Tempa, ano/modelo 1993, chassi 9BD159000P032218, cor roxa, placa KCG 4946, à gasolina e deixou de pagar as prestações, estando o débito vencido e no valor de R\$ 62.418,44 (até 12.03.2008, correspondente às parcelas em atraso, mais multa contratual de 2%, além das custas e despesas processuais. Honorários advocatícios arbitrados em R\$ 3.000,00. DESPACHO DE FLS. 122 - Vistos. Tendo em vista que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme se depreende da certidão de fls. 112 Vº, defiro o requerimento de fls. 116/117. Expeça-se edital de citação, com prazo de 30 dias. Barra do Garças, 23 de agosto de 2010. (a)

Milton Pelegrini, Juiz de Direito." ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Vera H. M. Gomes, Téc. Jud. digitei. Barra do Garças-MT, 2 de maio de 2011. EDINALVA LOURENÇO PEREIRA Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - TERCEIROS E INTERESSADOS**  
**JUÍZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SINOP - AUTOS Nº 210/2010 (123718)**  
**ESPÉCIE: Notificação de Revogação de Procução**  
**PORTE REQUERENTE: SIRLANA DE SOUZA DOERNER**  
**PORTE REQUERIDA: IGOR MARINS RABELO**  
**NOTIFICANDO(S): TERCEIROS INTERESSADOS**

FINALIDADE: CIENTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS da existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta na petição inicial a seguir transcrita em re-sumo, bem como da decisão/despacho proferido pelo Juízo. RESUMO DA INICIAL: Através do instrumento público de procução lavrado na notas do Segundo Ofício Extrajudicial desta cidade de Sinop/MT, em data de 26/09/2007, no livro 262, folhas 179, a Requerente SIRLANA DE SOUZA DOERNER outorgou procução ao Requerido IGOR MARINS RABELO, com os poderes "amplios, gerais e ilimitados", para o fim específico e único de representá-la perante qualquer Órgão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, onde com esta se apresentar, como responsável técnico do empreendimento; podendo requerer, alegar, provar, justificar, jurar e retirar GF's - Guias Florestais e tudo mais que se fizer necessário, prestar informações e declarações, pagar taxas, assinar e protocolar projetos de Desmatamento Agrícola, Termos de Responsabilidade de Preservação de Florestas e de Manutenção e Manejo, averbá-las no Registro de Imóveis competentes, requerer certidões e 2ºs vias, bem como O-PERAR O SISTEMA DE ACESSO AO CC-SEMA, através de identificação e senha fornecidas pelo órgão, requerer e assinar o que preciso for, enfim, praticar todos os demais atos para fins de regularização da situação da ora outorgante, perante os órgãos acima citados, não podendo substabelecer. Ocorre que a Requerente não mais interessa que o Requerido Igor Marins Rabelo continue como seu procurador, razão pela qual busca a presente prestação jurisdicional a fim de promover a notificação da revogação da referida procução ao Requerido, com referência aos poderes pela Requerente outorgados via da mesma procução. Isto requer a Vossa Excelência se digno a determinar o processamento desta notificação de revogação de procução anteriormente descrita, bem como a intimação do Requerido Igor Marins Rabelo via de carta postal registrada com AR em mão própria, para que fique ciente da presente revogação, e advertido de que não mais poderá fazer uso desse documento após a sua intimação. Requer ainda que seja intimado, também via Carta Postal registrada com AR, em mãos próprias os senhores Silvio Herminio Cabral, tabelião titular e/ou a Sra. Antonieta Cabral, tabelião substituta do Cartório do Segundo Ofício Extrajudicial desta cidade de Sinop/MT, para que procedam a averbação respectiva a margem da procução lavrada em suas notas, desta revogação, não mais fornecendo traslados da procução acima mencionada sem que nela conste a referida revogação. Requerem mais que seja intimado, via Carta Postal registrada em mãos próprias o Sr. Osvaldo Reiners, Tabelião Titular do Cartório do 1º Ofício Extrajudicial e de Registro de Imóveis desta Comarca de Sinop/MT, para que fique ciente e tome conhecimento da presente revogação e que deixe de praticar quaisquer atos utilizando-se desta procução. Finalmente requer seja expedido editais para que terceiros interessados tomem conhecimento desta revogação, os quais deverão ser publicados em jornais de circulação na cidade de Sinop do Estado do Mato Grosso, local onde reside e possui domicílio o outorgado desta procução, e no Diário da Justiça do Estado de Mato Grosso. Dá a causa o valor de R\$1.000,00 (um mil reais). Nestes termos, P. Deferimento, Sinop, 12/03/2010, Dr. Luiz Sérgio Rossi OAB/MT 10.089-A. DECISÃO DE DESPACHO: PROC. Nº 210/2010 (123718) VISTOS ETC. SIRLANA DE SOUZA DOERNER ingressa com a presente Medida Cautelar de Notificação contra IGOR MARINS RABELO, visando dar conhecimento a este da revogação da procução que lhe foi outorgada. Antes de tudo, mister se faz esclarecer que em se tratando de notificação, este se processa consoante a regra dos arts. 867 a 873 do CPC, onde se verifica que ele não tem feição de litígio e é essencialmente unilateral, eis que a outra parte apenas recebe ciência dele, não admitindo defesa e nem contra-notificação nos autos. Esclarecendo esse ponto, com fundamento no art. 867 do CPC, DEFIRO a Notificação. Notifique-se o requerido, do teor da presente notificação. Por se tratar de procução pública, mister se faz que esta notificação chegue ao conhecimento do público em geral, para atingir sua finalidade, razão pela qual DEFIRO a publicação desta por edital, com prazo de 20 dias, pelo menos uma vez no Diário Oficial e uma vez em jornal regional. Expeça-se o competente edital, com prazo de 20 dias. Para evitar que terceiros aleguem desconhecimento, defiro o pedido para que esta notificação seja averbada no Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Sinop-MT, onde foi lavrada a procução pública ao requerido, às fls. 179, do Livro 262, aos 26.09.2007, a quem incumbirá cientificar os interessados da existência da presente revogação de mandato. Oficie-se. Pelos mesmos motivos, defiro a notificação do Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Sinop, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de São José do Rio Claro-MT, do IBAMA e Secretário de Estado do Meio Ambiente. Feitas as intimações, pagas as custas e decorridas 48 horas, sejam os autos entregues ao requerente, independentemente de traslado (art. 872 do CPC). Intime-se. Cumpra-se. Sinop, 15 de setembro de 2010. CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei...

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT. JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL. EDITAL DE INTIMAÇÃO AUTOS Nº 6980-88.2011.811.0003 ( 513/2011). ESPÉCIE: Protesto->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE REQUERENTE: AGROPECUÁRIA CAPITÃO VERDI S/A. PARTE RÉQUERIDA: ADILTON DOMINGOS SACHETTI e TARCISIO SACHETTI e MARTA TEIXEIRA SACHETTI e ROGERIO ZANETE SACHETTI e VANA DE FÁTIMA PREZA SACHETTI. INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Requerido(a): ADILTON DOMINGOS SACHETTI, CPF: 453.607.079-68, RG: 1.787.785-7 SSP PR, brasileiro(a), casado(a), produtor rural/agricultor, Endereço: Av. Ary Coelho, Nº 679, Bairro: Vila Birigui, Cidade: Rondonópolis-MT; Avalista (requerido): MARTA TEIXEIRA SACHETTI, CPF: 873.207.971-00, RG: 1.576.763-9 SSP MT, brasileiro(a), casado(a), produtora rural/agricultora, Endereço: Av. João Goulart, Nº 1.557, Bairro: Vila Aurora, Cidade: Rondonópolis-MT; Avalista (requerido): ROGERIO ZANETE SACHETTI, CPF: 322.895.109-04, RG: 1.113.521 SSP PR, brasileiro(a), casado(a), produtor rural, Endereço: Av. Sagrada Família, Nº 1.475, Bairro: Vila Aurora, Cidade: Rondonópolis-MT; Avalista (requerido): TARCISIO SACHETTI, CPF: 560.505.930-00, RG: 1.787.868-3 SSP MT, brasileiro(a), casado(a), veterinário/produtor rural, Endereço: Av. João Goulart, Nº 1557, Bairro: Vila Aurora, Cidade: Rondonópolis-MT; Avalista (requerido): VANA DE FÁTIMA PREZA SACHETTI, CPF: 632.142.299-15, RG: 4391701-3 SSP-PR, brasileiro(a), casado(a), agricultora, Endereço: Av. Sagrada Família, Nº. 1475, Bairro: Vila Aurora, Cidade: Rondonópolis-MT. FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS acima qualificados, dos termos da presente ação, conforme segue resumo: EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DO PROTESTO INTERRUPTIVO DA PRESCRIÇÃO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE MÚTUO. FAZ SABER A TODOS quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente ADILTON SACHETTI (R.G. nº.1.787.785-7 SSP/MT, CPF/MF nº. 453.607.079-68) brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Rondonópolis, MT, na Avenida Ary Coelho nº 679, Vila Birigui, com escritório profissional à Avenida Marechal Rondon nº 375, centro, na cidade de Rondonópolis, MT, e, seus avalistas, TARCISIO SACHETTI (R.G nº 1.787.868-3, CPF/MF nº 560.505.930-00), sua esposa, MARTA TEIXEIRA SACHETTI (CPF/MF nº 873.207.971-00, R.G. nº 1.576.763-9 SSP/MT), brasileiros, casados, ele veterinário, ela produtora rural, ambos residentes e domiciliados em Rondonópolis, MT, na Avenida João Goulart nº1557, Vila Aurora, e ROGERIO ZANETE SACHETTI (CPF/MF nº 322.895.109-04, R.G. nº 1.113.521 SSP/PR), sua esposa, VANA FATIMA PREZA SACHETTI (CPF/MF nº 632.142.299-15 e R.G. nº 4.391.701-3 SSP/PR), brasileiros, casados, ele agrônomo e produtor rural, ela produtora rural, ambos residentes e domiciliados em Rondonópolis, MT, que por este Juízo e 1ª Vara Cível, no PROCEDIMENTO DE PROTESTO PARA INTERRUPTIVO DO PRAZO PRESCRICIONAL DO INSTRUMENTO DE MÚTUO, firmado com AGROPECUÁRIA CAPITÃO VERDI S/A, chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, e, em especial os mutuários, ADILTON SACHETTI, TARCISIO SACHETTI, MARTA TEIXEIRA SACHETTI, ROGERIO ZANETE SACHETTI e VANA FATIMA PREZA SACHETTI, que pelo procedimento de protesto judicial, fica interrompido o prazo prescricional do Instrumento Particular de Mútuco com Pacto Adjetivo de Constituição de Alienação Fiduciária de bens Móveis, firmado em 11/01/2006, com vencimento em 30/07/2006. DECISÃO/DESPACHO: Vistos, etc... Intimem-se conforme requerido. Efetivado o ato e decorrido o prazo de (48) quarenta e oito horas, na forma do artigo 872 do Código de Processo Civil, o que o Cartório certificará, entreguem-se os autos aos requerentes, observadas as formalidades legais. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Técnico Judiciário, digitei. Rondonópolis - MT, 27 de julho de 2011. Antonieta Mazetto - Escrivã(o) Judicial - Port. 01/01.





Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**  
**SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL**  
**DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
 CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
 FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.  
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
 COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

## ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983  
 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
 O ocidente do imenso Brasil,  
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
 Eldorado como outros não há  
 Que o valor de imortais bandeirantes  
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
 A quem lá, do teu céu todo azul,  
 Beija, ardente, o astro louro, na serra  
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
 E nos teus pantanais como o mar,  
 Vive solto aos milhões, o teu gado,  
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
 Palmas mil, são teus ricos florões,  
 E da fauna e da flora o índio goza,  
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
 Dos teus rios que jorram, a flux,  
 A hulha branca das águas tão claras,  
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
 De Dourados até Corumbá,  
 O ouro deu-te renome tão grande  
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
 De fazermos em paz e união,  
 Teu progresso imortal como a fênix  
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
 Fulgura na imensidão do meu Brasil  
 Constelação de áurea cultura e glórias mil  
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
 Trouxe esperança à juventude altaneira  
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
 Losango lar da paz e feminino grandeza.  
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
 Na Terra semeando a paz universal  
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração".